

# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Farmacêutico*

Recaptação, Administração, e Imprensa  
Tip O BHARAT, Cumma

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL ADIANTADA )  
Edição port. 2:08:00 Edição maratã-port. 3:4 00

## Prof. D. D. Kosambi

Este talentoso professor de matemática do Instituto de Investigação Tata de Bombaim vai passar um ano na Europa e na América. O sr. Kosambi recebeu um convite da Universidade de Chicago e um prêmio da *U. no* para se aperfeiçoar no estudo de peças e maquinismo eléctrico da contagem numerica e da realização de diversas operações aritméticas.

O sr Kosambi é filho do nosso finado notável conterrâneo Prof. Dharmanand Kosambi que muito prestigiou o seu nome e o desta terra na União Indiana onde era muito venerado como especialista no conhecimento da lingua *Pali* em que se acha escrita a vasta literatura sagrada do Budhismo.

Ao jovem matemático sr. Damodar D. Kosambi auguramos toda a sorte de prosperidades na nova missão de que acaba de ser encarregado.

## Pdt. J. Nehru

A autobiografia do Pdt. Nehru, redigida em inglês e traduzida em várias linguas indianas, vai atraindo crescente popularidade na Europa. Na Suissa iniciou-se a tarefa da impressão de cinco mil exemplares da mesma autobiografia vertida na lingua alemã. Na França, na Espanha e noutros paizes da Europa vai, igualmente, ser publicada a valiosissima obra do punho do sr. Pdt. Nehru.

## Venda do bate

Os arrendatários das vazas da Devalaia de Xri Navadurgá de Borim pagaram as suas rendas em bate, nos termos das condições estipuladas nos seus contratos, tanto na novidade de vanga na como na de sorodio.

Enquanto o bate da campa-

## UM PRENUNCIO PROMETEDOR

No crescente desenvolvimento industrial e agricola que, paralelamente, contribui também para o progresso comercial, reside a chave de oiro do nosso engrandecimento económico financeiro: quanto mais se impulsio-narem empreendimentos industriais e agricolas no nosso paiz tanto mais rapidamente alcançará este o seu desafôgo económico, autonomia alimentar e outros objectivos que tanto nos preocupam mas cuja realização depende, intimamente, desse desafôgo

Porisso, todas as iniciativas industriais e agricolas e seus promotores desta terra merecem-nos incondicional simpatia. Este jornal não poupa nenhum ensejo de enalte-cê-los e animá-los por todos os meios a seu alcance. E' que esses promotores, com a faina industrial e agricola, não só melhoram a sua pessoal situação económico-financieira, mas também concorrem, igualmente, para que se imprima impulso ao erário e ao comércio do paiz.

A fábrica de sabão de marca Marão, graças aos tenazes e persistentes esforços do seu proprietário sr. Keni produz sabões que são exportados para a União Indiana, Bir-mânia e para outros paizes estrangeiros onde são muito apreciados. Essa fábrica que proporciona trabalho proveitoso ao braço local, em proporções cada vez mais elevadas representa hoje um dos melhores estabelecimentos industriais deste territorio muito deficiente em indústrias.

Outra fábrica de sabão que prepara sabões que se revalisam com os melhores da União Indiana é *Swastik Industrial Works* de Margão cujo fundador e proprietário é o sr. Ramanath S. Matha. O sabão *Mira 555* do estabelecimento do sr. Matha, posto de paralelo com o *501* de Bombaim, desafia-o em tudo na constituição e na virtude, tornando-se, porém, preferivel pelo seu custo que é mais barato que o do daquela cidade. Afirmamo-lo por experiência própria.

Referindo-nos neste mesmo jornal á industria local de tintas nativas descobertas e purificadas pelo sr. Naraina P. Kamat, de Marcaim, acentuamos a necessidade do nosso povo dar sempre preferéncia aos produtos industriais e agricolas locais aos congêneres de fóra do paiz, ainda que com sacrificio. Em toda a parte respeita-se á risca essa patriótica norma, a de se consumir o produto nacional caro de preferéncia ao estrangeiro barato. Temos de seguir-a também, para que conquistemos o zenite do nosso levantamento industrial e agricola para estarmos a par doutros estados mundiais.

Ao terminar estas ligeiras e despretenciosas linhas, este periódico não pode deixar de recomendar ao nosso público os produtos industriais a que acabamos de aludir, para que eles ainda mais se aperfeiçoem, incentivando os seus louváveis empreendedores, dignos de toda a nossa coadjuvação.

Sim; ninguém o olvide: no levantamento industrial e agricola reside a chave de oiro do nosso ressurgimento económico-financieiro.

nha de vanga na foi vendida pela mesa administrativa em hasta pública, com observancia de formalidades legais, o da campanha de sorodio foi vendido a um industrial!

A venda em hasta pública é preceituada pelo Regulamento das Mazanias em vigor. Como é, portanto, que se fez a venda a um industrial? Quem foi que o autorisou? E em que disposição legal se fundou semelhante autorização?

Correm varias versões e acerbas criticas se fazem em volta do caso e urge que as autoridades superintendentes dos negócios das Devalaias averiguem e apurem se foi ou não cumprida a lei.

## Um prenuncio propicio

Para a *Empresa de O Bharat* raiou muito propicio o Ano Novo: na manhã de 1 de Janeiro de 1949, uma alma genuinamente generosa, ou antes, divina, ofereceu, pessoalmente, ao director de *O Bharat* que se encontrava em Bicholim um rico donativo pecuniário de centenas de rupias destinadas ao fundo do jornal. Primeiro rasgo filantropico com que essa fidalga alma nos mimoseou, *anónimamente, abnegadamente, desinteressadamente.*

Desnecessário é acentuar que torrentes de lágrimas de gratidão brotaram dos nossos olhos e saíram do recôndito do nosso coração isto:

"Louvado Deus! Tu que salvaste e salvas de todos os perigos e dificuldades este jornal, nunca deixarás de compensar, centuplamente, a preciosa oferta do Benfeitor de *O Bharat!*"

## Parteira

Informam-nos de Pondá que os habitantes daquela vila lutam com a falta de uma parteira. Na quizena que acaba de decorrer, houve aí alguns partos e só os



## DR. VINAECA N. S. BORCAR

Na nossa última visita a Sanquelim tivemos a grata satisfação de constatar que o sr. dr. Vinaeca Nilconta Sinai Borcar, dessa localidade, filho do popular e benemérito cidadão sr. Nilconta G. S. Borcar e neto do finado venerando cavalheiro Gonbã S. Borcar de saudosíssima memória, está prestigiando imenso a sua humanitária profissão com o seu gracioso exercício em pról de todos os doentes que o procurem.

O jovem esculápio dr. Borcar nobilita assim a fidalga estirpe a que se digna pertencer: Sua Exia não poupa nenhuma atenção aos que se sujeitam ao seu tratamento médico, o que, evidentemente, tem-no tornado muito popular, muito recorrido e muito querido na população de vasta jurisdição da sua sagrada profissão.

Rendendo esta expont nea e despretenciosa homenagem ao benquisto clínico, formulamos os nossos melhores votos pela longa vida e crescentes prosperidades de Sua Exa. e Família.

interessados sabem as dificuldades e transtornos que experimentaram! Havia naquela vila uma parteira municipal que prestava ao público o serviço da sua profissão. Aposentada, há já tempo, essa parteira recolheu aos seus penates onde está a fruir pacatamente a sua pensão. A Comissão Municipal não se importou de nomear nova parteira.

O concelho de Pondá é o mais importante concelho das Novas Conquistas onde predomina a população indú. A sua comissão administrativa, além do presidente que é administrador do concelho, tem quatro vogais dos quais dois são cristãos, um indú e um mouro, estes últimos filhos do concelho e aqueles a este estranhos. Dois vogais substitutos ou suplentes são filhos do concelho e membros categorizados da comunidade indú, mas não têm a ocasião de servir os interesses do município do seu concelho.

Vai uma grande azafama pelo Paiz pelos trabalhos da Provedoria. Muito se fala na assistência pública. E, no entanto, os habitantes da vila de Pondá, sede do concelho, vão de mal a pior no capítulo de assistência de parteira.

Solicitamos a atenção do Governo para este assunto afim de se providenciar com urgência no sentido de ser suprida a falta de parteira na vila de Pondá.

### Caridade hindú

O sr. Babã Quenim de quem este jornal esboçou em tempo em traços vivos o retrato real, acaba de fazer um

donativo de mil rupias à Lepra-saria de Macazana. Rasgo filântropico que confirma em toda a sua plenitude as referências encomiásticas que o *Bharat* dedicou ao simpático homem de bem. A tradicional Família Quenim de que é proeminente membro o sr. Babã Quenim está cumprindo o seu dever de amparar a miséria.

### Uma fabrica modelar

No dia 31 do mês de Janeiro findo tivemos o prazer de visitar a fábrica de castanha de cajú do sr. Shantaram G. Kamat, estabelecida em Sanquelim. A ordem, a limpeza e o método, exemplares, que notamos nessa fábrica, impressionaram-nos agradavelmente. O que, porém, nos encantou mais, foi a brevidade admirável com que um maquinismo moderno, montado numa casa adjacente à fábrica, prepara latas de folhas de *Flandres*: em cinco minutos vimos fabricadas cinco latas do tamanho das de petróleo de excelente qualidade. O motor desse maquinismo é de força de 45 cavalos, não havendo em qualquer outra parte desta terra um semelhante engenho. A fábrica do sr. Kamat proporciona trabalho lucrativo a mais de quatrocentas pessoas, sobretudo a mulheres indefesas e rapazes desocupados, pelo que o sr. Kamat se torna merecedor dos mais rasgados elogios. Ao aludido estabelecimento que está auxiliando a economia do paiz almejamos toda a sorte de prosperidades.

A primeira libra de ouro foi cunhada em 1489.

## LOJA 1 DE JANEIRO

( Limpesa Exemplar )

Inaugurou-se desde o início do mês corrente este novo estabelecimento de vinhos europeus e bebidas gasosas de toda a sorte. E' situado no centro da Vila de Quepém.

Visita-o e experimenta-o !

Xantarama D. Follo Dessai  
( Proprietário )



As crianças em crescimento precisam de elementos dadores de saúde abundantes em aveia Quaker

Oatmeal integral-aveia Quaker -lidera todos os outros cereais em elementos... proteína, energia alimentar, Vitamina B1... que promovem vigor e nutrição para crescimento e energia. As crianças gostam da rica e succulenta aveia Quaker com açúcar e leite para almoço. E é tão fácil de preparar. Servi a aveia Quaker todos os dias.

Alimento admirável da natureza

# Quaker OATS



INSISTI NO GENUÍNO QUAKER OATS  
Olhai a Marca Quaker em cada lata



# O CASO DO MERCADO DE MARGÃO

Cada vez nos convencemos de que iniciando a publicação das informações concernentes ao caso dos atropelos que se dão no Mercado Municipal de Margão, prestamos um serviço público. A história destes últimos anos demonstra que nesta nossa pequena terra os exploradores do próximo medram e triunfam justamente porque muitos dos que tinham a obrigação de pôr ao léu semelhantes desmandos, nomeadamente os órgãos da imprensa, se acobardam: ou por considerações subalternas de respeito humano ou medo ás responsabilidades, mantêm prudente silêncio. E' com este aspecto da nossa psicologia, isto é, com o silêncio timorato dos chamados homens bem pensantes que os exploradores dos pobres e desajudados que se locupletam da cobrança de taxas exorbitantes no Mercado de Margão, contam, para continuarem no goso manso e pacífico das suas benesses. O *Bharat* entornou-lhes o caldo, encetando, quando menos esperavam, a publicação.

E' patente das declarações que já fizemos que o que nos move é tão somente o interesse da Verdade e da Justiça. Francamente, estamos indignados com o procedimento do arrematante da cobrança e a nossa indignação aumenta de grau por o sabermos auxiliado pelos agentes fiscais da municipalidade e especado pelo próprio presidente da C. A. da Câmara.

Bem perceberam os "interessados" o alcance das revelações que ainda não chegamos a completar. Convinha-lhes arranjar a toda a pressa e a todo o custo um defensor. Parece que não lhes foi difícil encontrar um defensor, pois na edição de 29 de Dezembro, *O Herald* em um longo artigo em que se patenteia o objectivo de embrulhar os factos, vem controverter as nossas constatações, defendendo os abusos do arrematante. Interrompemos o nosso relato para primeiramente colocar esta defesa no seu lugar.

Antes de mais, convém accentuar que os atropelos do arrematante e dos agentes municipais não são de hoje

ou ontem. Há já meses que a questão está correndo e o mesmo *O Herald*, publicando na sua edição de 4 de Abril de 1948 a acta da reunião pública que então houve dizia o seguinte:

*"Damos a seguir sem nenhuns comentários que reservamos para mais tarde, a acta da reunião pública realizada em Margão, para tratar sobre a execução das Posturas Municipais e forma como certas delas foram executadas pelos agentes municipais, cuja cópia nos foi remetida. O assunto é de grande interesse para o Conselho de Salcete e não menos para o paiz e da sua resolução satisfactoria depende a propria integridade dos direitos dos cidadãos."*

Os tais prometidos comentários nunca apareceram. Assim, para pôr em relevo a autoridade moral de que se acha revestido para vir, com extensa prosa, controverter as nossas constatações, *O Herald* tinha de explicar primeiro aos leitores por que razões imperiosas enguliu, antes mesmo de os expelir, os comentários que certamente já fizera perante a sua consciência e a sua intelligencia antes de os converter em escrito.

Diz agora *O Herald* que o seu redactor principal andou no Mercado junto com arrematante e procedeu a um inquérito apurando factos contrários aos por nós constatados. No fim faz-nos um convite para novamente visitar o Mercado em sua companhia para verificarmos o que alega. Antes de abordar esta história do engraçado convite faremos umas perguntas:

Porque é que o colega não nos faria o convite antes da última visita para juntos interrogarmos os interessados?

Como é que 'O Herald' nos convence de que a sua visita não foi preparada por quem tinha interesse em lhe apresentar aquilo que lhe fazia arranjo e ocultar o que o comprometia?

Diga-nos com franqueza e sem reboços: foi o redactor principal que levou o arrematante ou foi o arrematante que levou de automovel no. 2.594

o...advogado?

Sublinhamos com a devida vênia esta curiosa informação que "O Herald" dá. Diz que "se espalhou, não sabemos como, entre os vendedores, a convicção de que fomos comissionados pelo Governo para proceder a averiguações". Não sabe como? Então, não pode concluir quem teria propalado tal atoarda? Não pode conceber que uma noticia dessas propalada entre os vendedores analfabetos teria precisamente por fim intimidar e silenciar? E quem teria interesse em intimidar e silenciar senão aquele que o acompanhou, aquele que, á guisa de advogado, o trouxe de Gôa a Margão, custeando um transporte especial? Evidentemente, propalada aquela atoarda, não era um "côro de acusações" que o sr. redactor havia de ouvir mas justamente o contrário - o silencio consequente a uma natural inibição.

Há, porém, muito mais que foi silenciado. Fez "O Herald" uma longa transcrição das posturas. Pensa que outros as não leram com igual ou melhor atenção? Pois então passamos a pôr em foco os artigos ou disposições que ou lhe mostraram ou o colega não quis conhecer. Queira ler com atenção;

a) Alterações em vigor ao nº. 1 do art. 1 da tabela nº. 11 anexa á portaria nº. 3 de 1942 (citada no referido número)

"Provisoriamente, enquanto durarem as obras atencias excoptionais que dificultam o transporte de mercadorias da India Britânica os vendedores de hortaliças com estabelecimento fixo no mercado pagarão a taxa de uma tangá ao dia podendo pagar mensalmente de uma só vez a taxa de rps 1.0 '00.

b) cita-se o art. 6º publica-se que "entende-se por carga o peso de duas arrobas" quando o citado artigo na parte final diz: despendando-se a fracção de menos de mais de duas arrobas.

Isto é: até 2 arrobas e meia e não duas que o arrematante tem direito a uma tangá como se constata.

c) Art. 8º... E' livre ou isenta de taxa a venda, no mercado ou ambulante dos seguintes artigos, quando conduzidos em faxes á cabeça; capim plha verde, enha miuda; clã, churbo; e de ovos quando expostos em quantidade não excedente a duas dúzias por cada vendedor; e de frutas e hortaliças quando não excedem oito arrateis por pessoa; e de flores.

Que diz agora a isto? Esperamos trocar isto por miudos na proxima edição. No

entanto para salientar a franca parcialidade com que "O Herald" acaba de fazer a defesa do arrematante, postergando os direitos da Verdade e calcando a Justiça, basta o que acabamos de apontar.

Mas não esquecemos o "convite". Aceitamo lo apesar de tudo. Por telegrama indicamos ao sr. Amadeu Prazeres da Costa o dia 3 do corrente ás 10 horas. O sr. Amadeu responde-nos que virá no dia 6, isto é, o dia em que o nosso jornal habitualmente sai. Não nos escapou esta coincidência, embora o sr. Amadeu que brilhantemente redige um diário, publica no dia imediato a sua versão e nós ficamos impacientemente à espera da quinta feira seguinte para dizer de nossa justiça...

Mas não nos ralaremos com isso. A mentira, quando tenha pressa ou mesmo que corra de vagar, tropeça sempre. A verdade, mesmo quando leve tempo a chegar, sempre chega...

Para terminar:

Narra entre outras coisas o sr. Amadeu que um vendedor chamou a taxa que pagara "taxa de *sopô*". Evidentemente que se trata de alguma confusão "genuína ou propositada". A referência devia ter sido a algum *sofi* e não *sopô*.

Esperamos ainda que o sr. Amadeu não faltará hoje e aguardamo-lo junto com o sr. Assunção Bragança.

Pelo que fica dito, o leitor se convencerá de que é pelo menos pueril a defesa do arrematante que "O Herald" veio fazer. Além de pueril é ainda a mais comprometedora porque, a acrescentar a tudo quanto dissemos, temos ainda a tal cobrança do *sopô* ou do *sofi*.

## A' ultima hora

Do sr. Amadeu P. da Costa recebemos o telegrama abaixo transcrito no dia 5 ás 12 horas, telegrama datado do dia 4, isto é, depois de estar prestes a ir á impressão esta página. Ei-lo:

"Egdó Dessai Quepém Impossivel dia combinado motivo imprevisto peço aguarde meu telegrama quinta feira designando dia...

Amadeu "



## ANUNCIOS

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartorio do escrivão do 10. officio Cacodcar, vão ser vendidos em hasta pública judicial á porta do tribunal desta Comarca no dia 17 de Janeiro p. seguinte ás 10 horas, pela primeira vez e pelo preço superior ao seu valor, os seguintes móveis:— Um armário envidraçado da madeira de sissó, o qual é do comprimento de 3, 1/2 mãos e de largura 2 1/2 mãos, com o respectivo vidro do comprimento de 2 mãos e de 1 mão de largura, pouco menos, do valor de 300 rupias; Uma bicicleta de marca Raleigh a que tem o numero da firma 2922 com as respectivas capas, a qual está no bom estado e em funcionamento, embora velha e utilizada por algum tempo. do valor de 100 rupias. penhorados nos autos de execução sumaria que Sazró Pundelica Sinai Cuncolien-car, casado, proprietario, residente em Quepém, move a Pedro Sebastião Timoteo Mascarenhas, residente em Cusmane. O arrematante pagará as despesas da praça, além do preço da mesma, nos termos legais e dentro do prazo legal. São por este notificadas todas as pessoas a quem a lei reconhece o direito nos termos e para os fins de lei. O que para ser público se expediu este. Quepém, 18 de Novembro de 1948.

O escrivão do 10. officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei (2. v. z)  
O 10. sub. do Juiz de Direito  
*Zoivonta G. S. Molcornencar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartorio do escrivão do 20. officio "Naique", vão ser vendidos em hasta pública, á porta do Tribunal Judicial desta Comarca, no dia 26 de Janeiro de 1949, pelas 10 horas, pela 1.ª vez e pelo preço superior ao do seu valor, os seguintes móveis:— um armario de madeira, do valor de 60 rupias; uma mesa, do de 20 rupias e uma cadeira do de cinco rupias, pertencentes ao executado Xencora Naique, de Bali e actualmente residente em Curchorem e penhorados nos autos civis de execução administrativa que a Caixa Económica de Goa, promove contra o dito Xencora e outro—

O arrematante pagará as despesas da praça, além do preço da mesma, nos termos da lei. O que para ser público se expediu este. Quepém, 11 de Dezembro de 1948.

O escrivão do 2.º officio,  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2.ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvaras*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartorio do escrivão do 20. officio "Naique" vai ser vendido em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca. no dia 20 de Janeiro de 1949

ás 10 horas, pela 1.ª vez e pelo preço superior ao da sua avaliação, 1/14 do prédio rustico denominado "Bindiburoda", da cultura de palmeiras e outras árvores, sito em Curpém, descrito, por inteiro, na Conservatoria desta Comarca, sob o n.º 23 338, avaliado por 150 rupias, penhorado nos autos civis de execução por acrescimos que o digno Magistrado do M. P. nesta Comarca, promove contra Sucti Putu Guancar, de Curpém, por apenso aos de crimes de assambarcamento que contra este último promoveu aquele. O arrematante pagará a respectiva siza sobre a transmittida

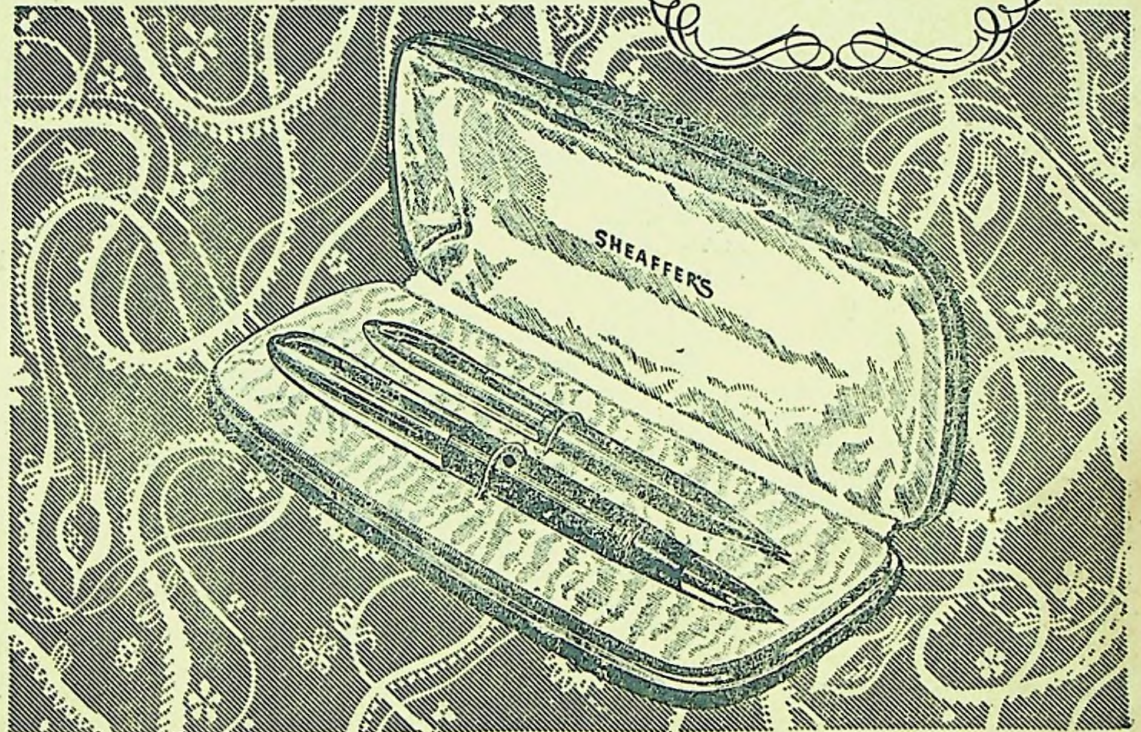
são de imobiliários por título oneroso, nos termos da lei, e as despesas da praça, além do preço da mesma dentro do prazo legal. São por este notificadas todas as pessoas a quem a lei reconhece o direito de preferencia, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 892º do Cod. de Proc. Civil. O que para ser público se expediu este. Quepém, 11 de Dezembro de 1948.

O escrivão do 2.º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2.ª vez)  
O Juiz de Direito.  
*Rui Alvaras*

*Aquele que é realmente generoso é sabio.*

JOHN HOME,

O mais bonito é  
realmente accitível



*A melhor Caneta Mundial não é sempre o Presente caro*

Deixe a gente saber quanto vós apreciéis a vossa amizade. Oferecei-lhes esta caneta que gostareis de guardar convosco.

Lindamente feita para ser a companheira da vida a série da caneta Sheaffer fard-vos lembrar por muitos anos da sua delicadeza e a estima.

E a sua capacidade auxilia-vos para escrever continuamente entre os dois enchimentos.



Faça justiça ao seu Sheaffer—Use SKRIP—a melhor tinta para a sua caneta. TOP WELL que conserva os dedos limpos devido aos seus arranjos científicos e especiais.

**SHEAFFER'S**

Para informações e serviços dirijam-se a:

**L. D. SEYMOUR & COMPANY (INDIA) LIMITED**  
Bombaim--Calcuta--Dahli--Madrasta--Nova-Goa--Karachi--Colombo--Rangoon.



# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Pharmacutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane, Currim

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00 Edição maratá-port. 3:4 00

## "Indian Information"

A Sua Excia. o Consul Indiano em Goa agradecemos a cativante remessa dos dois exemplares desta interessante revista bem ilustrada e bem informada, correspondentes a 1 e 15 do mês de Novembro de 1948. As duas referidas edições de *Indian Information*, popular publicação oficial da União Indiana registam nas suas colunas ocorrências notáveis desenvolvidas em diferentes campos da multifacetada actividade indiana de cuja sistemática propaganda está encarregado o quinzênio de que se trata.

## Pobres diabos!

No nosso *Xantibaga* foi promovida em grande escala a cultura de cana sacarina. Na mesma propriedade é empreendida também a horticultura de variada espécie, além de existirem nela bananeiras, ananazes, árvores de pão etc.

Desgraçadamente, garotos e meliantes que residem nos dois bairros Conda e Dongorla, adjacentes ao *Xantibaga*, representam, porém, perigo permanente ao fruto pendente da sua cultura: esses garotos e meliantes violam-no, sem dó nem piedade, de dia e de noite, fazendo desperar os trabalhosos promotores dessa cultura!

Constitue uma verdadeira praga a daninha fauna humana que não sente nenhum remorso na apropriação ilícita e clandestina do fruto do suor de rosto doutrém!

Estão bons cristãos tais garotos e meliantes que frequentam, regularmente, a Igreja, comungam e confessam *ad majorem Dei gloriam!*

*Deus perdoe os pobres diabos!*

## Marati Master

E' pobre, sim, como já disse no meu escrito anterior; mas honesto no seu officio.

## ESTATISTICA INDUSTRIAL

Diz-se a cada passo que o nosso paiz é pobre em indústrias e que, todavia, encerra muitas materias primas que podem alimentar várias iniciativas industriais.

Encontram-se espalhadas nesta terra muitas fábricas de descasque de arroz, de extração de óleo de côco, de preparação de farinha e de trituração de pimenta, açafraão etc. Existe uma padaria moderna na capital do Estado. Há engenhos que nos dão gelo. Ao lado das fábricas de sabão, funcionam, igualmente, as de castanhas de cajú dos srs. Zhantye, Shantaram G. Kamat e Sripada Naique. E' afamada a casa industrial de lataria C. e C. de Margão.

Além desses empreendimentos importantes, notam-se outros que são modestos na sua produção industrial que é mediocre: no mercado de Margão vemos expostos à venda sabões mal preparados e impróprios aos fins a que se destinam,—conquanto muito baratos.

Escasseia-nos uma estatística que nos oriente sobre a existência dos estabelecimentos industriais que laboram no paiz. Desconheciamos que na fábrica de castanha de cajú do sr. S. G. Kamat funcionava um engenho de força de 45 cavalos, produzindo excelentes latas do tamanho das de petróleo de aparência atraente e de consistência sólida, o que na data recente ficamos sabendo, como o declaramos na edição passada do nosso jornal.

Frisamos tudo isso para que os competentes se convençam de que é mister a elaboração urgente duma estatística industrial que não só relacione as empresas industriais em voga neste território, mas também registre dados e elementos práticos da instalação das novas neste Estado.

Uma semelhante estatística não pode deixar de correr para que se imprima impulso ao nosso desenvolvimento industrial de que tanto depende a abastança do nosso erário público.

Sim; só ou momento solene da confecção dessa estatística que imenso nos beneficiará, industrialmente.

Ganha o pão de cada dia pelas propinas que arrecada no fim do mês e são bem fracas e variam elas conforme a classe, não chegando a vencer senão umas quinze a vinte rupias.

Apezar de fraca a remuneração o, guarda a hora escolar, como o padre a de teza e o boto a de puzá-adoração. Não sai da escola a qualquer hora, nem entra nela á hora que lhe aprouver.

Escravo do dever, não conhece o processo disciplinar. Ignora mesmo o papel que desempenha o instrutor do processo, bem assim as funções que exerce o delegado local junto duma escola.

A palavra de honra, juramento, que presta no dia de abertura de aulas, sobremaneira o honra, por não violá-la. Não é, portanto, um mestre cábula.

Bela e sã é a moral do *marati master*.  
A. P.

## Obras malleitas

Um ou dois dias depois da entrega da via municipal de Amonã-Cotombi, verdadeiros milagres se operaram nela: o leite dessa via tornou-se tão fôfo que rodas de carroças são, desde logo, enterradas nele; densas nuvens de poeira se levantam do mesmo leite, tornando difícil senão impossível o trânsito de peões

e viaturas de toda a espécie; numa palavra, essa estrada pode ser tudo — menos *estrada*. Recomendamos aos que tomaram dela entrega uma nova visitinha á mesma e verificarão que o quadro por nós pintado deixa muito a desejar.

## DR. VICENTE GRACIAS

Já não é dos vivos este prestimoso cidadão e recorrido clinico de Margão. O dr. Vicente Gracias foi *alguém* na politica salcetana, nos tempos que lá se foram, politica em que marcou a sua personalidade de principios são e rígidos. Impressão dolorosissima nos invadiu, por isso, a alma, quando nos chegou a infausta nova do falecimento do insigne medico á cuja bela alma apeteçemos paz eterna.

## Um gesto louvavel

O abastado e benemérito cidadão sr. Nilconta Gontã Sinai Borcar que é muito estimado e respeitado em Sanquelim, terra de sua naturalidade, acaba de pôr à disposição da *Crac* cem candidos de bate da última campanha de soródio para esse artigo de primeira necessidade ser distribuido pelos consumidores interessados, pelo preço official. Gesto louvável que só confirma a nobreza de sentimentos do sr. Borcar, um coração filantrópico.

## Ao publico

No dia 8 do corrente mês de Janeiro iniciou-se o inquérito ao assunto do Mercado Municipal de Margão em que, além do sr. Amadeu Prazeres da Costa, nosso presado colega de *O Herald* e director de *O Bharat*, tomaram parte activa, a pedido dos dois primeiros, os srs. Narcinva Damodar Naique, Damodar B. Diucar e Francisco Xavier Furtado,



colaborador do diário marganeense *A Voz da Índia*. Ao inquerito assistiu, entre outros, o arrematante da cobrança das taxas do referido Mercado.

De comum acôrdo, resolveu-se guardar silencio sôbre o apuramento da diligência, enquanto esta se não conclua, pois a continuação dela foi adiada para outro dia.

### Interesses regionais

O bairro Bobrumordi situado ao pé da séde do concelho é habitado pela população cristã, constituída de agricultores. Entre esse bairro e a mesma séde existe um rigueiro que durante a estação de chuvas interrompe o *vai-vem* das duas bandas, impossibilitando á aludida população toda a sorte de assistencias: enquanto durar o impedimento do rigueiro, esta população fica *ipso facto* privada de socorro médico, de frequência de templos, de transporte de produtos agricolas etc. etc.

A construção dum pontão sôbre o mesmo rigueiro, ligando o Bobrumordi e a capital concelhia torna-se, de há muito, uma necessidade premente; mas ela é votada ao ostracismo para se preferirem simulâcros de *jardins* desnecessarios e estradas mal feitas!

Para o assunto chamamos a atenção dos competentes para que desenvolvam os seus melhores esforços em sentido de ser levada a efeito a tão necessária obra do pontão em objecto cuja falta tão graves prejuisos está causando aos respectivos interessados.

### EDILIDADE CONCELHIA

A viação inter-aldeana deste concelho deixa muito a desejar, tendo, naturalmente, repercussão desfavorável no movimento de viaturas, de transporte de produtos agricolas, de peões, isto é, no desenvolvimento material da aldeia. E porisso, quando nos constou do projecto da construção do *Jardim Municipal* não o apoiamos, preconizando um forte impulso á referida viação inter-aldeana! Não fomos, porém, atendidos e a celebre edilidade arranjou um *jardim* que pode ser tudo—menos *aquilo* com que é cognominado!

### CUIDADO!

O proprietário da fábrica de descasque de arroz Pedro Furtado, fábrica que funciona em Sirvoi, apresenta, sempre e invariavelmente, maus tratos e repreensiveis atitudes ao público interessado que o recorre: chama-lhe nomes feios e insulta-o. E' condemnavel uma tão absurda e ingrata actuação desse Pedro que paga com a mais abjecta ingratidão a gente que alimenta a sua fábrica á qual, para mais, o Govêrno fornece a preço official os combustíveis e combustiveis da laboração dela!

### ENGENHO ACHACOSO!

Funcionava na séde do concelho uma fábrica de descasque de arroz de que a gente a ela circunvisinha aproveitava, regularmente, o serviço. De certo tempo para cá, o engenho dessa fábrica não labora em grave prejuizo do público interessado da localidade. Não sabemos se o proprietário da mesma fábrica fez as competentes declarações para os efeitos da suspensão de arrecadação dos respectivos óleos nem se arrecada estes!

### Aos competentes

Há quem entenda que o Palácio do Deão desta séde seja apropriado para a residência permanente dos magistrados da comarca que hoje frequentam de Margão, algumas vezes em detrimento de diligências urgentes. Á Repartição Central das Obras Públicas cabe o indeclinável dever de estudar a possibilidade técnica dessa apropriação, que, a ser convertida em facto palpável, prestará, natural e consequentemente, relevantes serviços ao povo dum tão vasta comarca como esta.

### Justo e natural

A fidalga característica do valioso oferecimento pecuniário feito pela divina alma de Sanquelim é a magnânima vontade de ver occulto para sempre o seu nome: essa generosa alma impôs-nos a expressa condição da não divulgação do seu acto por qualquer meio.

Almas dessas aproximam-se da essência divina para, anônimamente, amparar a indigência desvalida, a po-

breza envergonhada e os desprotegidos dos meios de vida. E' claro que a verdadeira fidelidade reina nos lares das semelhantes almas.

### Coisas que espantam!

No dia 8 de Janeiro corrente, quando se fazia interrogatório aos comerciantes de venda de tabaco do Mercado Municipal de Margão soube-se, com grande surpresa, que o arrematante vem deles arrecadando duas tangas ao dia. Disseram-nos que o mesmo arrematante não podia nem pode cobrar desses comerciantes a aludida *taxasita de duas tangas*. Não nos pronunciamos, porém, sobre o assunto, definitivamente, tendo solicitado de quem de lei dados concretos para o fazermos.

Constou-nos no mesmo dia que o encarregado de cobrança de taxas de peixe do referido Mercado devolveu aos peixeiros e peixeiras uma tanga das duas que deles arrecadara, horas antes! Enquanto, dum lado, se promovia a averiguação, doutro lado se fazia, pacatamente, a substituição do talão de duas tangas pelo duma tanga!

Registamos ambas essas ocorrências, porque nada de comum têm com o objectivo do inquerito do dito Mercado.

### Digno de louvor

E' o rasgo filantrópico do sr. Visconde de Perném que pôs á disposição da *Crac* 384 candis de bate para este ce-real ser distribuido pelos consumidores daquele concelho.

*De dia a dia a vossa pele torna-se mais linda*



Rexona—o único sabonete contendo Cady!—dá a vossa pele novo vigor, nova transparência e nova beleza

Começai a usar Rexona hoje. Com a sua espuma faça suavemente a massagem da vossa pele e em seguida lave. Cady!, um preparado científico de óleos para limpar, amaciar e tonificar a pele, ajudará a tornar a vossa pele mais sadia, mais clara e mais firme, e inculirá uma nova e duradoura beleza.

É o Rexona com Cady! que faz isto!

**SABONETE**  
*Rexona*

EP. 42-172 PG



**Sinal de alarme !**

Foi eliminado o Posto Experimental Agrícola de Carambolim e creado um novo em Pilerne, naturalmente para haver mais proveito ao Fomento do que resultava do de Carambolim. Informações fidedignas que nos chegam aos ouvidos, tendem, porém, a assegurar o contrário. Isto é: o novo Posto de Pilerne nunca chegará a prestar á agricultura serviços eficientes e palpáveis que lhe rendeu o de Carambolim.

Antes de mais, torna-se sensível a prolongada ausência do pessoal técnico do Posto de Pilerne, pessoal que não reside na sua jurisdição. Operários que se angariam ás diversas operações de campo são estranhos á localidade da *granja* cujo trabalhador é excluído, sistematicamente. Comentos descontradados se bordam em volta da construção duma barraca aí erguida por encargo directo.

Um componente da Comunidade de Pilerne havia solicitado dos competentes que os cálculos da renda dos seus campos fossem elaborados pelos técnicos do Posto; mas a pretensão desse componente foi desatendida: a missão de tais cálculos foi confiada aos leigos em assunto.

A Escola Agrícola que se fundou em Pilerne não tem nenhuma frequência. De maneira que despesas que se atribuem á sua manutenção e do seu pessoal não se justificam, minimamente.

Entendemos, porisso, que o mesmo Posto, se é que não promete preencher o objectivo para que foi instalado, deixe de existir. Em matéria do Fomento é preciso não olvidar-se—o *seguro sempre morreu de velho*.

**Agradecendo e retribuindo**

A Imprensa Nacional do Estado da India agradecemos o cartão de bons desejos dum *Ano Novo* feliz e cumprimentos, retribuindo-os muito cativeados ao mesmo laborioso estabelecimento gráfico que se vai melhorando, dia a dia, graças á inteligente administração dos seus dirigentes. Últimas publicações da nossa Imprensa Nacional não deixam nada a desejar no seu aspecto exterior e na sua impressão interna.

**Agradecendo**

A illustre Direcção da Escola Primária Oficial de Chinchinim consignamos o nosso agradecimento pelo seu convite para a distribuição do prêmio "Familia Torres Dias", seguida de exposição de trabalhos manuais e colocação da taboleta *Doutor Martires Dias* no frontispicio da Escola, que se realizou no dia 9 do corrente mês de Janeiro. Merecida homenagem á inolvidável memória do Grande Martires Dias que sobremaneira prestigiou o nome desta terra no império lusitano.

**Centro P. de Ins. de Canacona**

Foram eleitos os seguintes corpos gerentes para o ano corrente de 1949, do Centro P. de Instrução de Canacona:

**Para Assembleia Geral**

**PRESIDENTE:** Adv. Datá Folo Dessai.  
**SECRETARIO:** Foti Costa Nai que Calvode e Mablesvor Pundolia Sinai.

**Pela Direcção**

**Effort vos**  
**PRESIDENTE:** Dr. Loximona Datá S Nagarcencar.  
**VOGAIS:** Damodora P. S. Sirvoicar e Babú Rama Naique Gauncar, de Nagarcém.  
**TESOUREIRO:** Vitol Costa Nai que Gauncar.  
**SECRETARIO VITALICIO:** Xantarama Rudra S Quinarcar.

**Suplentes**

**PRESIDENTE:** Mucunda Mortú P. Dessai.  
**VOGAIS:** Mahesvar B. Gaitondó e Auduta Basora Nagarcencar.  
**TESOUREIRO:** Shamarao N. Rajadhax.  
**SECRETARIO:** Anandarau Na raina Sinai Nagarcencar.

**Conselho Fiscal**

**Presidente:** Siurama Fondó Nai que Dessai.  
**Relator:** Digambora Manguexa Sinai.  
**Secretário:** Ramacrisna Mangagi Sinai.

**Devalaia de Sri Chamundesvori e suas filiais de Sirvoi**

E' convocada a mazania desta Devalaia, no dia 23 de Janeiro corrente, pelas 10 horas no lugar de sessões, a fim de deliberar sobre o orçamento da obra de renovação do templo do Sri Bhomapur, filial da dita Devalaia.

Sirvoi, 4 de Janeiro de 1949  
O *escrivão da mesa*  
*Sripada Govinda Sinai Sirvoicar*

Visto—O presidente  
*V. Sirvoicar*

**LOJA 1 DE JANEIRO**

( Sob a fiscalisação do Cafe' Nicolo )

Inaugurou-se desde o inicio do mês corrente este novo estabelecimento de vinhos europeus e bebidas gasosas de toda a sorte. E' situado no centro da Vila de Quepém.

**Visitai-o e experimentai-o !**

Xantarama D. Follo Dessai  
( Proprietário )



**Os dias de ar livre são dias de Quaker**

O melhor alimento revigorante tão necessario para os dias activos e atarefados.

A gente activa e atarefada precisa de energia radiante e vitamina todos os dias. E pode obtê-las pelo processo natural na aveia Quaker. Porque a aveia integral—a aveia Quaker—é a melhor fonte cereal da natureza de energia, ferro, proteína e Vitamina B I, o melhor processo nutritivo da natureza. Sirva a aveia Quaker todos os dias para força e energia.

**O ALIMENTO ADMIRAVEL DA NATUREZA**

**Quaker OATS**

Insisti no Quaker oats genuinos. Examina a Marca Quaker em cada lata



The Quaker Oats Company



Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1.º officio Cacodcar correm éditos de 30 dias a contar da segunda e ultima publicação deste, citando o executado Xavier Cruz Colaço, casado, proprietario de Velim e ora ausente na India Visinha em parte incerta, para no prazo de dez dias e findo o de éditos e sob cominação legal deduzir a opposição que tiver, na execução de sentença com prévia liquidação que Estanislaui Colaço e mulher Epifania da Costa da dita de Velim, promovem contra o citando e outros, com os seguintes fundamentos.—Primeiro—Na acção do processo ordinário que os ora exequentes moveram aos ora executados, prcc. no. 11163, cart. do 1.º officio, foram estes condenados por decisão definitiva a pagar áqueles as importancias dos dotes e datas que receberam, acrescidas dos juros legais a partir da data da entrega que os executados tomaram dos bens das suas legítimos Acs. de folhas 316, 329 e 403 dos autos. Segundo—A fixação das quantias em divida ficou dependente da liquidação em execução de sentença que os A. A. na dita acção vêm agora promover. Terceiro—Os Autores-exequentes dotaram os R. R. No laquina e marido com as seguintes quantias: a) em dinheiro 2.000:00:00; b) em anel 250:00:00; c) em armario, manilhas de ouro e roupa 420:00:00. Total 3170 rupias. Quarto—Dotaram os exequentes os R. R. Fernina e marido:—em dinheiro 2350:00:00 em anel 250:00:00 e em manilhas de ouro e roupa 200:00:00 Total 2.800 rupias. Quinto—E dotaram aos R. R. Vidiana e marido:—em dinheiro 1.000 rupias; em credito verbal contra o A. sob fiança de Maria Luiza Colaço 1000:00:00; em anel 200:00:00; em roupa e armario 170:00:00—Total 2370 rupias. Sexto—Os reus obtiveram a entrega dos predios das suas legítimas em 9 de Agosto de 1941 e porisso as quantias referidas devem ser acrescidas de indemnização regulada a 6% ao ano, a partir dessa data e até o seu integral pagamento. Nestes termos e nos mais de direito, devem considerar-se fixados nas quantias indicadas os montantes dos dotes que cada um dos executados deve aos exe-

quentes, bem como os respectivos acessórios: e portanto se requer a sua citação. Para ser público se expdiu este Quepém, 13 de Setembro de 1949.

O escrivão do 1.º Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1.º officio "Cacodcar" correm os autos de execução por custas que o digno Agente de Ministerio Público nesta Comarca promove contra Ananta Ruiá Sinai

Dumó, residente em Margão e outro por apenso aos autos crimes de corpo de delito no. 6378 em que o dito Ministerio Público requireu que o predio "Urbano", sito na aldeia Cotarli de Sanguém, descrito na Conservatoria do Registo Predial desta Comarca sob o no. 23187 a folhas 119 do livro B 62, penhorado nos referidos autos como pertencente ao executado Bogvonta Vavona Sinai Narcornim de Sanguém, fosse adjudicado á Fazenda Nacional pelo preço igual á quantia que a mesma Fazenda tem direito, podendo, portanto qualquer pessoa oferecer ma-

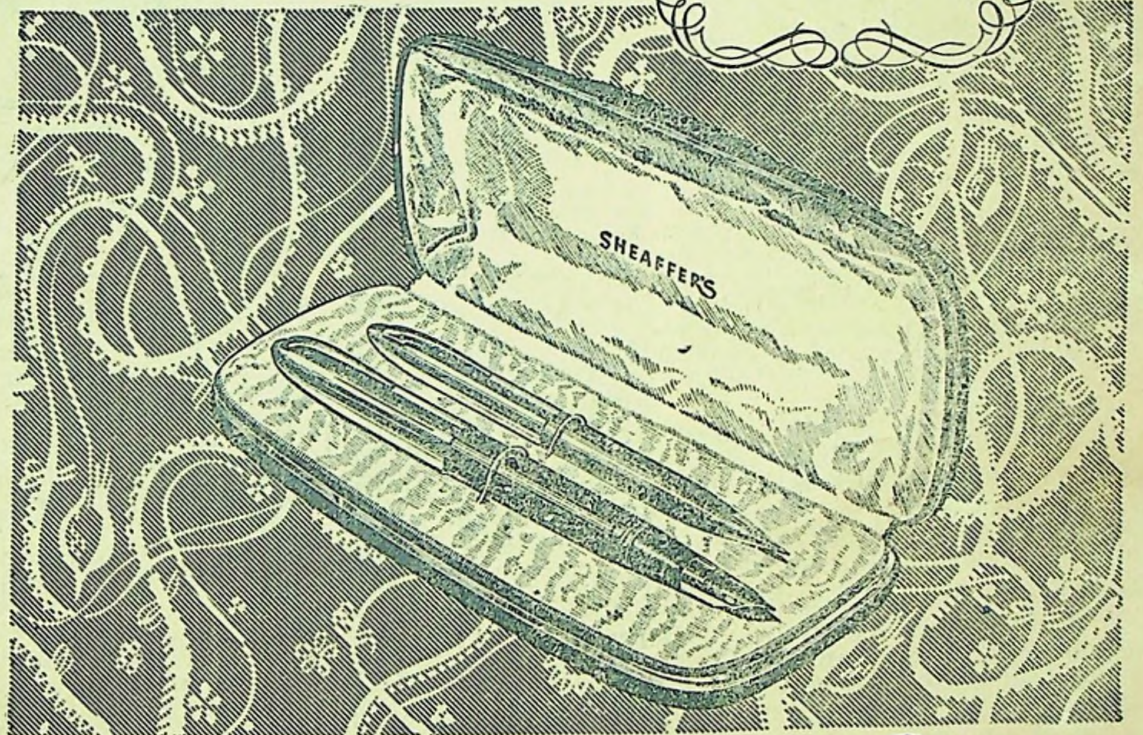
ior preço dentro de prazo de 10 dias a contar da segunda e ultima publicação do respectivo anuncio. São por este notificados as pessoas que tenham direito de preferencia sobre o aludido predio para virem exercer o seu direito dentro do referido prazo, sob a cominação de o mesmo predio ser adjudicado á mesma Fazenda. O que para ser público se expdiu este. Quepém, 11 de Outubro de 1948.

O escrivão do 1.º Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

*Aquele que é realmente generoso é sábio.*

JOHN HUME

*O mais bonito é  
realmente aceitável*



*A melhor Caneta Mundial não é sempre o Presente caro*

*Deixe a gente saber quanto vós apreciéis a vossa amizade. Oferecei-lhes esta caneta que gostareis de guardar convosco.*

*Lindamente feita para ser a companheira da vida a série da caneta Sheaffer fard-vos lembrar por muitos anos da sua delicadeza e a estima.*

*E a sua capacidade auxilia-vos para escrever continuamente entre os dois enchimentos.*



Faça justiça ao seu Sheaffer—Use SKRIP—a melhor tinta para a sua caneta. TOP WELL que conserva os dedos limpos devido aos seus arranjos científicos e especiais.

**SHEAFFER'S**

Para informações e serviço dirijam-se a:

**L. O. SEYMOUR & COMPANY (INDIA) LIMITED**  
Bombaim.-Calcuta.-Delhi.-Madrasta.-Nova-Goa.-Karachi.-Colombo.-Rangoon.



# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Farmacêutico*

Heuacção, Administração, (Composição e Impressão)  
Tip O BHARAT, Cusmane-Quercem

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4 00

## Pelas Devalaias

As mesas administrativas das Devalaias compõem-se de quatro membros: presidente, tesoureiro, procurador e escrivão. O primeiro é nomeado pelo Governo e os restantes tres eleitos pelas mazanias.

E' do dominio público que os pretendentes aos cargos de tesoureiro, procurador e escrivão trabalham com unhas e dentes para serem eleitos. E os candidatos a presidentes revolvem céu e terra para se ver guindados a esses cargos, havendo entre eles quem, no delirio de grandeza de que parece estar acometido, não hesita na escolha e emprego de meios conducentes à conquista dos mesmos cargos, julgando, depois de se ver nomeado, ter acrescentado lustre e brilho ao seu nome e sobrenome, quando, na realidade, só se expõe ao ridiculo!

Era de desejar que os que assim conseguem fazer parte das mesas administrativas dessem satisfatoriamente conta do recado. Tal, porém, infelizmente, não suscede.

São as receitas arrecadadas regular e pontualmente, nos precisos termos do disposto no Regulamento? Entram imediatamente nos cofres das Devalaias as receitas cobradas pelos membros das mesas? Velam estas pelo exacto cumprimento das condições e clausulas dos contratos dos arrendatários e arrematantes das avenças de receita e despesa? Promovem as mesas regularmente a cobrança coerciva das dividas activas das Devalaias?

E' o que compete á Administração superintendente apurar, examinando periodicamente a escrituração dos livros da gerencia na Secção de Mazanias e fiscalizando com assiduidade os actos da

## Outros tempos, outros costumes

*E' difícil a uma pessoa subordinar a palavra á acção que essa palavra traduz: em nossa volta aparecem muitos individuos cujos actos não representam o sentido prático dos discursos que proferem nem dos artigos que escrevem nos jornais; não fazem nem a décima parte do que aconselham a outrém. Resultado: muita parra, pouca uva. Palavras que o vento leva.*

*Evidentemente, ao elemento pensante do paiz cuja ardente aspiração é vê-lo feliz e próspero, cumpre a imprescindível obrigação de conjugar todo o seu esforço em sentido de crear, animar e desenvolver no nosso povo uma nova tendência que o leve a produzir mais do que a tagarelar, inutilmente.*

*A cada cidadão sensato deste território cabe o dever de dar o seu exemplo de acelerar o ritmo de produção agricola e industrial aos seus semelhantes: quando estes se convencem de que de actuação desse cidadão sensato resultaram a este beneficios palpaveis, incontestaveis e práticos, todos hão de, naturalmente, querer seguir-lhe o exemplo.*

*Nos tempos que correm, a comoda politica duma pessoa dar conselhos gratuitos a outrém, sem nada fazer, já não deita raizes: ninguém faz caso dos que ex cathedra prégam sermões só para outros e para eles os não exercèrem, sistematicamente!*

*Outros tempos, outros costumes.*

mesma gerencia.

As mesas têm o sacrossanto dever de servir os interesses das Devalaias, deixando de pensar na satisfação das suas vaidades pessoais e nas suas conveniencias e interesses particulares.

### "A India Portuguesa"

Este periódico político e noticioso, fundado em 1861 e publicado, actualmente, em Margão, completou em 9 do corrente mês de Janeiro mais um ano de sua existencia.

O jornal *A India Portuguesa* tem no seu activo valiosos e relevantes serviços em prol desta terra e da sua gente.

Felicitando o velho camarada pelo seu novo aniversario, formulamos os nossos melhores votos pela sua longa vida e crescentes prosperidades.

Prof. P. B. Naik

O Colégio-Liceu Popular de Margão inaugurou, há dias,

o retrato deste seu ilustre fundador e cooperador. Merecida homenagem á saudosa memória de quem, na difusão do ensino de matricula no paiz desempenhou um papel importante. Este jornal associa-se de bom grado a ella, formulando os melhores votos para que se perpetue a louvável obra do trabalho extinto.

### Um trabalho importante

A' ilustre Repartição Central de Estatística e Informação consignamos o nosso agradecimento pela cativante oferta de dois exemplares de *Estatística do Comercio Externo e da Navegação*, elaborada pela Repartição Central dos serviços Aduaneiros. Esses exemplares que são correspondentes aos anos de 1945 e 1946, encerram dados preciosos que elucidam, detalhadamente, o leitor sobre o movimento do comércio externo e da navegação havido no nosso paiz.

## AO GOVERNO

Quase com o advento do Ano Novo acaba de se iniciar uma nova governação e um conjunto de circunstancias faz prever que ella será benefica para o Povo desta terra.

O supremo desiderato, a grande aspiração de um Governo deve consistir em conquistar o coração do Povo e para se atingir esse alvo, torna se necessário pôr o máximo empenho em conhecer as aspirações, as necessidades, os queixumes, as reclamações da população e satisfazê-las na medida do possível, promulgando leis e regulamentos que para esse efeito sejam indispensáveis.

Para se auscultar o sentir do Povo, para se adquirir o conhecimento das suas aspirações, das suas instantes necessidades, há uma simples formalidade a cumprir: permitir que os homens públicos emitam as suas opiniões, os seus juizos sobre a gestão dos negocios públicos, solicitando do Governo as medidas que forem justas e convenientes, por meio da imprensa periódica, por meio de representações colectivas e por intermédio de deputações nomeadas em reuniões.

Um dos assuntos que reclama a atenção do Governo e demanda solução urgente é o que diz respeito aos abastecimentos.

O sr. Comandante Quintanilhas, quando Encarregado do Governo, aboliu a requisição de arroz na última novidade de vangana. E logo se sentiram os beneficos efeitos dessa salutar medida que foi incontestavelmente uma das que assinalaram o periodo da encarregatura do Governo de Sua Excia.

Veiu a campanha do sordio e tudo parecia indicar



que se voltaria á antiga— ao regime da requisição—vivendo o Povo numa anciedade indescritivel. Felizmente, porém, á ultima hora, o então Encarregado do Governo Doutor Alves Ferreira manteve muito judiciosamente a medida relativa á abolição da requisição. E mais do que na campanha da vangana, na do sorodio se verificou que a situação tinha melhorado duma forma notabilissima. Tornaram-se patentes duma forma tão nitida os bons efeitos dessa medida que os que preconisavam o regime de requisição tiveram de reconhecer e confessar essa realidade.

Esperava-se, e com razão, que depois disto ficaria reduzido á sua expressão mais simples o enorme e complicado organismo que regula os abastecimentos. A realidade, porém, infelizmente não correspondeu á expectativa, pois o que se fez, cifrou-se em suprimir um vogal a cada comissão local, conservando-se intacto tudo o mais.

As gratificações aos membros das comissões superiores e inferiores continuam como dantes. Nenhum organismo tem provocado criticas, comentos, queixas, reclamações, incidentes e conflitos como este que regula os abastecimentos. Tem sido quãse permanente topico de conversas o empenho com que são disputados os lugares de vogais de comissões concelhias e dos membros das comissões locais. A actualiação de diversos membros dessas comissões, as manobras dos detentores dos postos de venda de artigos racionados, as habilidades dos industriais, isto e muita outra cousa dão farto pábulo ao comento!

Ora, tudo isso não pode nem deve continuar. O que se creou como medida de excepção, como providencia de emergência, não pode eternizar-se.

Pedimos a atenção de Sua Excia o Governador Geral para este assunto de vital interesse para o Povo desta terra para que providencie no sentido de que o organismo que preside aos abastecimentos, quando deva continuar, não seja oneroso para o Povo.

*Um popular*

## PURSHOTAM R. KENI

Apòs uns seis meses de *tour* pelas principais capitais dos Estados Europeus acaba de regressar ao lar este nosso prestimoso concidadão e prestigioso membro da fidalga e pergaminhada Familia Keni da capital do Estado, Familia filantrópica que representa fonte abundante de desvelado amparo á indigência desvalida. Ao sr. P. R. Keni, condigno primo do sr. Babá Keni cujos rasgos de generosidade teve este jornal a dita de registar com legitimo prazer nas suas colunas, apresentamos os nossos cumprimentos de boas vindas com votos sinceros pela longa vida e crescentes prosperidades de Sua Exia e Familia.

## Processos pendentes

Convidam-se os interessados que tenham processos pendentes de assuntos relacionados com o desenvolvimento economico deste Estado, tais como indústrias, explorações mineiras, terrenos, trabalhos de irrigação, valados, lagoas, etc., a enviar á Repartição do Gabinete um resumo do assunto, com a indicação da Repartição por onde corre o processo e mais elementos que habilitem rapidamente a saber-se do que se trata. Essas indicações podem ser feitas em papel comum e nelas deve constar apenas o essencial, em referencia ao processo respectivo.

## Nota officiosa

As importações da União Indiana estavam dependentes até aqui da declaração de essencialidade passada por este Governo, afim de satisfazer o desejo das Autoridades da India Vizinha. Quanto a que propriamente interessa a este Estado não há inconveniente algum que as importações da União Indiana se façam livremente, independentemente das referidas declarações.

## Arroz ao publico

Vão ser tomadas providências pela C. R. A. para que, os que o desejem, possam vender arroz ao público mediante apresentação das senhas respectivas. A distribuição a partir do próximo mês será de 14 arráteis por pessoa.

## Oferta valiosa

Uma nobre alma ofereceu-nos uma caixa de cartões de visita com o nome e direcção do director de *O Bharat*, artisticamente, impressos. Comovidos, agradecemos a linda lembrança que põe em fóco a magnanimidade do seu benévolo autor.

## ANUNCIOS

### Devalaia de Sri Chandresvor Bhutnath de Porvot de Paroda'

Anuncia-se que no dia 30 do mês corrente pelas 10 horas na sala das sessões em Mulgudicottó, de Amonã, vão

á praça as avenças de receita desta Devalaia relativa á renda dos palmares sitios em Amonã, de Quepém, por periodo de seis anos.

Aos 17 de Janeiro de 1949.

O escrivão da mesa, sup.  
*Gonoxama G. S. Sirvoicar*

Visto —

O presidente,  
*D. R. Dessai.*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio Naique, vão ser vendidos em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca, no dia 10 de Fevereiro próximo, ás 10 horas, pela 1ª vez e pelo preço superior ao da sua avaliação, os seguintes prédios: Prédio rústico denominado "Culnantil moroda", da cultura de arroz, sito em Pirla, avaliado por 200 rupias; e prédio rústico denominado "Põr-noposró", da cultura de arroz sito na dita, avaliado por 200 rupias, descritos respectivamente, na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob os nos. 23441 e 23442 e publicados nos autos civeis de execução por custas que o M. P. nesta Comarca promove contra Soiru Pató Folo Dessai e outro, de Pirla, por apenso aos de providência cautelar requerida contra os mesmos por Crisna Xexi Naique Curadó, de Cuncolim. O arrematante pagará a respectiva sisa sobre a transacção de imobiliários por titulo oneroso nos termos da lei e as despesas da praça, além do preço da mesma, dentro do

prazo legal. Por este são notificados as pessoas a quem a lei reconhece o direito de preferência nos termos e para os efeitos do disposto no artº 892º do Cód. de Proc. Civil. O que para ser público se expediu este. — Quepém, 8 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio.

*Loximona Naique*

Verifiquei a exactidão (1ª. vez

O Juiz de Direito

*Rui Alvarés*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio Naique, corre seus termos uma acção de interdição por prodigalidade, em que é autora Durqui, viuva de Caxinata Guiri Porobo Colcar, por outro nome Vitem, proprietária, de Cuncolim e réu Crisna Caxinata Porobo Dessai, casado, proprietário, da dita a fim de ser decretada a interdição por prodigalidade do dito réu com as consequências legais, nos termos do artº 960º e correlativos do Cód. de Proc. Civil, visto o mesmo ter adquirido, dando-se a más companhias, o vicio da embriaguez e, presentemente, pretender desfazer os bens da familia que figuram em seu nome. O que para ser público se expediu este. — Quepém, 13 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio

*Loximona Naique*

Verifiquei a exactidão (1ª vez

O 1 Subst. do Juiz

*Zoivonta G. S. Molcornencar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio, Naique, correu editos de 30 dias a contar da segunda e última publicação deste, citando o réu Paulo Lourenço Conceição Fernandes, casado, proprietário, de Velim, ora ausente em parte incerta da India Vizinha, para os termos da acção sunária que André Avelino Sabino Fernandes, casado, proprietário, da dita de Velim, move ao dito Paulo e a Venceslau Osório Fernandes e sua mulher Inacinha Dias e Teofilia Ozório Fernandes, esta mulher do dito Paulo, residente em Velim e aqueles de Chinchinim e para no prazo de 10 dias, findo o de editos, contestar, querendo, a mesma acção, sob combinação de ser condemnado definitivamente no pedido da mesma acção, na falta de contestação, como



tudo se vê na respectiva petição inicial, cujos fundamentos são os seguintes:— Primeiro— Os pais e sogros dos reus Paulo e mulher, Constancio Fernandes e Anastasia Ilalinda Dias que foram de Velim, deixando por seus únicos e universais herdeiros os ditos reus Paulo e mulher, eram parentes próximos do autor que é casado com uma irmã da dita Anastasia, e mantinha com ele muito boas relações. Segundo— Haverá quatro anos os mesmos Constancio e Anastasia trataram de comprar um prédio denominado Gormanda ou Cotumbona, descrito na Conservatória desta Comarca sob o nº 17.879 a fim de nele poderem residir compra que de facto foi feita em nome da Anastasia por o marido se achar ausente, ao falecido Dr. Milagres Pais. Terceiro— Como não tinham meios para realizar essa compra, contratou em prestações nessa ocasião, o preço de 600 rupias que tiveram de pagar, o dinheiro de sisa e outras quantias insignificantes, tudo no total de rps. 700/, empréstimo que foi feito sem quaisquer juros, visto tão íntimas serem as relações entre eles. Quarto— A dita Anastasia e marido estavam pagando o empréstimo logo que as suas circunstâncias o permitissem, e foram amortizando-o em parte, ficando a dever ao autor só Rps 500/, tendo, no entanto, vindo a falecer o dito Constancio doc. junto. Quinto— Posteriormente, afim de titular o mesmo empréstimo, a Anastasia passou ao autor em 30 de Abril do ano findo, uma livrança de quinhentas rupias, a vencer só 5 anos depois, pois pediu-lhe um prazo tão longo para pagar a quantia, vindo também a falecer pouco depois doc. junto. Sexto— A dívida representada pela livrança era, porém, como se disse, proveniente do empréstimo anterior, feito quando da compra do prédio, que entrou no patrimônio do casal da Anastasia e marido Constancio, sendo, assim, ambos, e ora os seus referidos herdeiros, responsáveis pelo seu pagamento. Sétimo— O réu Paulo, filho dos devedores, esteve primeiramente bem com o autor, reconhecendo os favores que lhe devia, e protestando pagar a dívida de que se trata. Mais tarde, porém, mal aconselhado, procurou usar de expedien-

tes para se furtar ao pagamento, e assim. Oitavo— Por escritura de doze de Novembro do ano findo, junta em cópia, transferiu simuladamente o único imóvel da herança que possuía—o dito prédio Gormanda ou Cotumbona, comprado com o dinheiro do autor aos reus Venceslau e mulher. Nono— A Anastasia e marido não possuem mais bens de espécie alguma e com essa transferência efectuada fica o autor sem possibilidade de ser pago da sua dívida. E não há dúvida de que essa transferência é apenas aparente. Décimo— O réu Venceslau, que na escritura figura como pretendo comprador, nenhum interesse tinha em comprar o dito prédio, sito em Velim e logo se explica a razão por que se dispôs a servir de testa de ferro na escritura, se se disser que é irmão da ré Teofina e cunhado do réu Paulo. Décimo primeiro— Na escritura se estipulou que os vendedores reservavam, por 30 anos, o direito de uso e habitação na casa existente no prédio, outro elemento a revelar a pouca seriedade do contrato e a absoluta falta de interesse do pretendo comprador na compra. Décimo segundo— A verdade é, pois, que os reus Paulo e mulher não venderam ao réu Venceslau, nem este lhes quis comprar, ou comprou ou pagou o preço do prédio referido na dita escritura que não passa de um arranjo feito pelos outorgantes a fim de prejudicar o autor, credor do casal a que o prédio pertencia. Décimo terceiro— Consequentemente, é nula a dita escritura, por força do que dispõe o art. 1031 do Cod. Civil. Décimo quarto— Mas, se, por hipótese, se admitisse que o contrato constante da escritura era verdadeiro, e que de facto a venda tinha tido lugar, também então teria o A. o direito de pedir que o prédio que teria sido transmitido aos reus Venceslau e mulher voltasse ao patrimônio dos seus devedores, os reus Paulo e mulher, pois que. Décimo quinto— Como se disse, o prédio em objecto é o único deixado pelos ditos Anastasia e marido, cujos herdeiros nenhuns outros bens têm com que pagar a dita dívida do autor constituída na propria ocasião em que o prédio passou ao casal da Anastasia. Décimo sexto— E to-

dos os reus sabiam perfeitamente da existência desse credito e que com a transferência que levassem a efeito pela escritura, ficava o mesmo sem ser pago. E pediu na mesma acção que fosse julgada a mesma procedente e provada, e condenados: Os reus Paulo e mulher a reconhecer que a dívida constante da dita livrança pssada pela Anastasia revertem em proveito do casal desta e do seu marido, e que o prédio Gormanda ou Cotumbona nº. 17879, responde pela mesma dívida; todos os reus a reconhecer que é simulada, e, por isso, a serem julgada nula e de nenhum efeito, a falada escritura de doze de Novembro, com todas as consequencias usuais e legais; ou quando assim se não entenda, o que não é de esperar: devam todos os reus ser condenados a ver rescindida nos termos do art. 1033 do

Cod Civil, a venda celebrada pela escritura, com todos os efeitos legais, incluindo o de o prédio vendido reverter ao patrimônio dos vendedores. E em qualquer caso com custas e procuradoria, multa por má fé, e correspondente indemnização a favor do autor pelos mesmos reus cujo decumbramento pessoal requereram na petição inicial sobre todos os factos constantes dos art. 1 a 16 da mesma. Indicaram o valor á causa em mil rupias, e pediram finalmente que os reus fossem citados para em dez dias e sob cominação legal contestarem querendo, seguindo-se os demais termos. Para ser público se expeliu este. Quepém, 16 de Dezembro de 1943.

O escrivão do 20. officio  
*Loxina Naique*  
Verifiquei a exactidão (avez  
O 19. Sub. do Juiz de Direito  
*Zimanta G. S. Molcarnenca*





Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1.º officio Cacodcar correm éditos de 30 dias a contar da segunda e ultima publicação deste, citando o executado Xavier Cruz Colaço, casado, proprietario de Velim e ora ausente na India Visinha em parte incerta, para no prazo de dez dias e findo o de éditos e sob cominação legal deduzir a opposição que tiver, na execução de sentença com prévia liquidação que Estanislaw Colaço e mulher Epifania da Costa da dita de Velim, promovem contra o citando e outros, com os seguintes fundamentos.—Primeiro—Na acção do processo ordinário que os ora exequentes moveram aos ora executados, pcc. no. 11163, cart. do 1.º officio, foram estes condenados por decisão definitiva a pagar áqueles as importancias dos dotes e datas que receberam, acrescidas dos juros legais a partir da data da entrega que os executados tomaram dos bens das suas legítimas Acs. de folhas 316, 329 e 403 dos autos. Segundo—A fixação das quantias em divida ficou dependente da liquidação em execução de sentença que os A. A. na dita acção vêm agora promover. Terceiro—Os Autores-exequentes dotaram os R. R. Nolasquina e marido com as seguintes quantias: a) em dinheiro 2.000.00.00; b) em anel 250.00.00; c) em armario, uarilhas de ouro e roupa 420.00.00. Total 3170 rupias. Quarto—Dotaram os exequentes os R. R. Fermina e marido:—em dinheiro 2350.00.00; em anel 250.00.00 e em uarilhas de ouro e roupa 200.00.00 Total 2.800 rupias. Quinto—E dotaram aos R. R. Vidiana e marido:—em dinheiro 1.000 rupias; em credito verbal contra o A, sob fiança de Maria Luiza Colaço 1000.00.00; em anel 200.00.00; em roupa e armario 170.00.00—Total 2370 rupias. Sexto—Os reus obtiveram a entrega dos predios das suas legítimas em 9 de Agosto de 1941 e porisso as quantias referidas devem ser acrescidas de indemnização regulada a 6% ao ano, a partir dessa data e até o seu integral pagamento. Nestes termos e nos mais de direito, deveu considerar-se fixados nas quantias indicadas os montantes dos dotes que cada um dos executados deve aos exe-

quentes, bem como os respectivos accessorios; e portanto se requiere a sua citação. Para ser público se expdiu este. Quepém, 13 de Setembro de 1949.

O escrivão do 1.º Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1.º officio "Cacodcar" correm os autos de execução por custas que o digno Agente de Ministerio Público nesta Comarca promove contra Ananta Raiá Sinai

Dumó, residente em Margão e outro por apenso aos autos crimes de corpo de delito no. 6378 em que o dito Ministerio Público requireu que o prélio "Urbano", sito na aldeia Cotarli de Singuém, descrito na Conservatoria do Registro Predial desta Comarca sob o no. 23187 a folhas 119 do livro B 62, penhorado nos referidos autos como pertencente ao executado Bogvonta Vannona Sinai Narcornim de Singuém fosse adjudicado á Fazenda Nacional pelo preço igual á quantia que a mesma Fazenda tem direito, podendo, portanto qualquer pessoa oferecer ma-

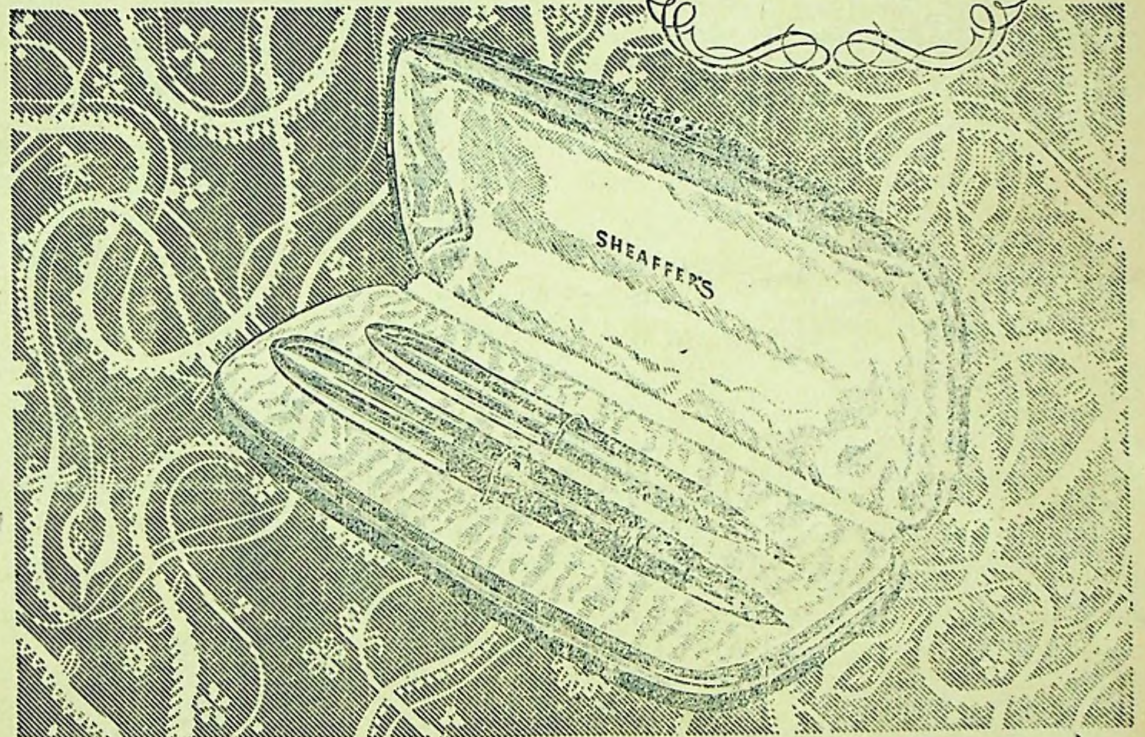
ior preço dentro de prazo de 10 dias a contar da segunda e ultima publicação do respectivo anuncio. São por este notificadas as pessoas que tenham direito de preferencia sobre o aludido prélio para virem exercer o seu direito dentro do referido prazo, sob a cominação de o mesmo predio ser adjudicado á mesma Fazenda. O que para ser público se expdiu este. Quepém, 11 de Outubro de 1948.

O escrivão d. 1.º Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

*"Aquele que é realmente generoso é sabio."*

JOHN HOME

O mais bonito é  
realmente aceitável



*A melhor Caneta Mundial não é sempre o Presente caro*

Deixe a gente saber quanto vós apreciéis a vossa amizade.  
Oferecei-lhes esta caneta que gostareis de guardar convosco.

Lindamente feita para ser a companheira da vida a série da caneta Sheaffer fará-vos lembrar por muitos anos da sua delicadeza e a estima.

E a sua capacidade auxilia-vos para escrever continuamente entre os dois enchimentos.



Faca justiça ao seu Sheaffer—Use SKRIP—a melhor tinta para a sua caneta. TOP WELL que conserva os dedos limpos devido aos seus arranjos scientificos e especiais.

**SHEAFFER'S**

Para informações e serviço dirijam-se à:—

**L. D. SEYMOUR & COMPANY (INDIA) LIMITED**  
Bombaim--Calcuta--Delhi--Madrasta--Nova-Goa--Karachi--Colombo--Rangoon.



# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Pharmacêutico*

Redacção, administração, composição e impressão  
Tip. O PHARAT, Cusmane-Curim.

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL ADIANTADA )  
Edição port. 2:08-00 Edição maratã-port. 3:4 00

## AO GOVERNO

A cobrança coerciva das dividas ao Estado é feita por meio de execuções fiscais nos termos do disposto no Regulamento que foi aprovado por Portaria Provincial de 17 de Novembro de 1897.

Esse Regulamento é um diploma antequado e está eivado de muitos defeitos. Enquanto vários outros Regulamentos e Códigos foram sucessivamente reformados ou remodelados, o Regulamento de Execuções Fiscais não sofreu modificações que o longo decorrer do tempo e a conseqüente evolução exigiam.

O serviço de execuções fiscais está sendo, de há longos anos, objecto das mais acerbadas críticas. Arrastam-se durante anos e anos os processos de execuções. Diz-se que há processos de execuções que são *bufalas leiteiras* para os respectivos escrivães. Contam-se com frequência casos e episódios relativos á marcha dos processos, salientando-se a flagrante desproporção entre o montante das dividas a cobrar e o número dos prédios cujos rendimentos são penhorados, a curiosa escolha de individuos para depositários, as mudanças e transferencias das penhoras e depósitos, os incidentes da prestação das contas, os arbitramentos, as pretensões do pagamento por direito de subrogação e mil outras cousas.

A origem do mal reside em parte na actuação do respectivo pessoal, em parte na falta da devida fiscalisação desse serviço por parte de quem de direito, mas é inevitável também que o vigente Regulamento de Execuções Fiscais é, em parte, responsável por esse estado de coisas.

É necessário que na medida do possível, seja simplificado o processo executivo

por forma que se faça a cobrança das dividas exequendas com máxima rapidez, ficando os executados desonerados das avultadas custas a que ficam sujeitos, sem vantagem para a exequente Fazenda.

Portanto impõe-se a necessidade inadiável de ser remodelado o vigente Regulamento, por forma que fique expurgado dos defeitos de que está eivado.

Há uns poucos anos, o sr. Bascora Dessai apresentou numa das sessões do Conselho de Governo, um projecto de Diploma Legislativo introduzindo várias alterações no mesmo Regulamento. O então Governador sr. Coronel José Cabral determinou que esse projecto fosse enviado á Direcção dos Serviços de Fazenda a fim de nele recair a informação daquela Direcção. Não sabemos o que foi feito desse projecto.

Como alguns outros jornais, o *Bharat* fez referencias a esse projecto, acentuando que a reforma do Regulamento de Execuções Fiscais era uma necessidade instantânea e que a continuação da vigencia do mesmo Regulamento só redundava em detrimento dos interesses do Estado e dos executados.

Pedimos a atenção do senhor Governador Geral para este assunto de capital importância.

Um Popular

## INTERESSES REGIONAIS

Findou o ano de 1948. Devem estar findas também as contas da gerência do ano findo da junta local de Pondá com saldo positivo quase de 200 rupias, saldo que importa em 75% da receita calculada no orçamento ordinário desse ano. A referida quantia devia ser gasta no concerto das estradas aldeanas; mas não o foi. Não foi também despendida a de 10 rupias destinada no referido cálculo para os festejos nacionais que não houve. Não se sabe ainda se com a importância do saldo essa junta vai fazer quaisquer novos

benefícios úteis á freguezia ou vai a mesma depositar no cofre da Caixa Económica do Goa; isso depende da vontade da junta, cujo presidente se acha exonerado, não constando se a seu pedido ou por conveniência de serviço, sendo substituído por um seu tio avô, estabelecido na cidade de Margão. Esta junta da nova constituição ainda não mandou o seu orçamento ordinário do ano corrente para aprovação da Comissão Administrativa Salcetana que pensa solicitar com urgencia a sua apresentação. Quando as receitas só figuram para o inglês ver e não são gastas em utilidade publica, não há também urgencia na organização no prazo legal dos seus orçamentos.

Parodá. 15 1 949.

Um interessado

## Agradecimento

Naraina Panduronga Camotim, de Marcaim e ora estabelecido em Margão, fabricante de tintas nativas *Knac*, consigna aqui o seu público, comovido e sincero agradecimento ao sr. Eulógio de Costa, popular proprietário do Cine Olimpia dessa cidade, pela desinteressada e patriótica coadjuvação que, espontaneamente, se dignou dispensar á difusão das mesmas cores *Knac*, confiando ao autor destas a animadora missão de pintar o vasto edificio do alludido Cinema marganense com as mencionadas cores de origem local, acto louvável que muito contribuiu para o impulso duma industria genuinamente nacional como a de tintas *Knac*.

Margão, 20 de Janeiro de 1949.

## Mais mulheres do que homens

No semestre que terminou em Junho último, a população da Inglaterra acusou um acréscimo de 274000. Da última estatística apura-se que o número de mulheres é superior ao de homens em 1513000 em que figuram mais as de idade de 30 a 40 e de 50 a 70 anos. No fim do mesmo mês de Junho o número de homens era de 24260000 e o de mulhres 25773000

## Venda do bate

Continúa ainda envolto em mistério o caso da venda do bate da campanha do sorodio das varzeas pertencentes á Devalaia de Xri Navadurgá, de Borim. Segundo consta, o presidente e o tesoureiro da mesa administrativa são alheios a essa operação, cuja autoria parece que pertence a quem está no exercicio do cargo de escrivão.

Agora, preguntamos:—

Foi ou não vendido o bate independentemente da arrematação? Quem praticou esse acto ilegal? Foi essa venda autorizada pela Administração do concelho de Pondá? Qual foi o membro da mesa que arrecadou esse bate? Em que data o fez? Em que data efectuou a venda do mesmo bate? E a que preço? Onde fica a importancia proveniente do preço desse bate ilegalmente vendido? Que providencias tomou a Administração do concelho de Pondá depois que teve conhecimento desse caso extraordinário pela nota do presidente da mesa?

Os arrendatarios das varzeas da Devalaia pagaram as rendas em bate, cumprindo assim as condições dos seus contratos. Esse bate tinha de ser vendido em hasta pública porque o vigente Regulamento das Mazanias assim o determina. O bate da novidade de vangana foi vendido em hasta publica. E porque é que se não fez a arrematação do bate da campanha do sorodio?

Consta que se invoca vagamente autorização da Administração do concelho de Pondá. Houve ela efectivamente? Se sim, baseou-se ela em disposição legal ou em determinação superior?

Os negócios das Devalaias têm de ser geridos de inteira harmonia com as leis e regulamentos respectivos e de



conformidade com as instruções dimanadas da Direcção dos Serviços da Administração Civil.

Voltaremos, se for preciso.

### Parteira na vila da Ponda'

Não queremos largar de mão o assunto enquanto o não virmos solucionado. A vila de Ponda é a sede de um dos importantes concelhos do distrito de Goa. O municipio desse concelho é o maior de todos os concelhos das [Novas Conquistas. E' absolutamente indispensável que haja na vila de Ponda uma parteira municipal para prestar o serviço da sua profissão á população dela e das cercanias e ainda das aldeias circunvizinhas. Impende á comissão administrativa do municipio o indeclinável dever de satisfazer essa necessidade instante da população, criando e provendo um lugar de parteira municipal, tanto mais que, segundo nos informam, o tesouro municipal está habilitado a fazer face a esse encargo.

Apelamos, pois, á consciencia civica dos membros da comissão administrativa para que seja suprida com urgencia a falta da parteira municipal.

### Felicitando

Apraz-nos registar nas colunas do nosso jornal que o nosso estimado amigo e assíduo colaborador sr. Vassudeva Bascora Naique foi galaradoado com a honrosa escolha de seu representante especial e correspondente neste paiz pelo afamado diário bombayense *Hindusthan Samachar* [Hindusthan News Service], 29, Dhosa Street, Fort Bombay, mediante condigna remuneração.

Conhecemos o sr. Naique de há muito. Podemos, porisso, afirmar que, graças aos seus inteligentes e aturados esforços, conquistou uma posição de relevo na literatura marata. Posição que é garantia segura de que o sr. Naique saberá nobilitar a dupla missão em que acaba de ser investido.

Calorosa e sinceramente felicitamos o nosso presado colaborador e dedicado amigo pelos brilhantes loiros colhidos no jornalismo indiano.

### Adv. V. S. Gantcar

Na sua residencia da cidade de Goa exalou, na provecta idade, o último suspiro o sr. adv. Vamona Sinai Gantcar, uma das brilhantes figuras da comunidade hindu.

O nosso conhecimento com o illustre finado data de quando este exercia o cargo de intérprete do juizo de direito da comarca de Bardez onde, pela fluente e distinta forma como desempenhava a sua melindrosa missão, era muito estimado de todos, sobretudo de seus superiores hierárquicos.

Aposentado da função de intérprete, dedicou-se ao exercício de advocacia em que também não deixou de destacar-se.

A chorada morte de Vamona Gantcar fez nos recordar a inolvidável memória do seu homônimo Vamona Camotim, nosso amigo intimo que o foi. Os dois Vamonas eram muito elogiados pela extrema facilidade e impecável correção com que se exprimiam na lingua de Camões.

Nem sempre este jornal esteve de acordo com os modos de ver e pensar do popular falecido Gantcar; mas tal divergência de campo doutrinário nunca obstou a que nos amassemos e nos respeitassemos, mutuamente.

Com o infausto passamento de Gantcar a classe hindu de Goa ficou privada, para sempre, dum seu membro notável.

Confundindo as nossas lágrimas com as da familia e dos amigos de Vamona Sinai Gantcar auguramos paz eterna á sua bela alma.

### Direcção das Obras Públicas

#### Aviso

Chama se a atenção dos proprietários ou donos de carroças de carga, para o disposto na Portaria no 3-350 de 16 Março de 1939, que diz:

Arto 1º — É proibido, nas estradas asfaltadas, o trânsito de veículos de carga de rodas com o arco de ferro, cujo rasto tenha largura inferior a 7 cm.

Arto 2º — A transgressão do disposto no artigo antecedente é punida com a multa de 10 rupias pela primeira vez, que aumentará de 10 rupias por

cada vez seguinte.

Direcção das Obras Públicas em Goa, aos 18 de Janeiro de 1949.

O enge; servindo de director.

*Bernardino Camilo da Costa*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2º officio, vai ser vendida em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca, no dia 17 de Fevereiro próximo, ás 10 horas, pela 1ª vez e pelo preço superior ao da sua avaliação, uma quarta parte do prédio denominado "Undegandechemolla", da cópia de Nocoobbo, cultivado para legumes, sito em Bali, descrito, por inteiro, na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o nº 1679, avaliada por

400 rupias e penhorada nos autos de execução sumária que Tomé Pais, de Assolnã, como exequente cessionário, move a Xencora Naique de Bali e outro. O arrematante pagará a respectiva sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso, por inteiro e as despesas da praça, além dopreço da mesma, dentro do prazo legal. São por este notificadas as pessoas a quem a lei reconhece o direito de preferência nos termos e para os efeitos do disposto no arto 892º do Cól. de Proc. Civil. O que para ser público se expediu este. Quepem, 12 de Janeiro de 1949.

O escrivão do processo  
*Gurudàs Srinivassa P. Ducló*

Verifiquei (1ª. vez)

O Juiz de Direito  
*Rui Alvores*

**Roupa tornada limpa e branca...**

**... graças ao SABÃO SUNLIGHT**

**SUNLIGHT SOAP**

**TORNA A ROUPA BRANCA SEM SE BATER**

S. 105-172 PG



## Policia do Estado da India

### COMANDO

#### AVISO

1º—Para conhecimento do público se anuncia que nos dias e horas a seguir indicados se procederá, no Comando desta Policia, na cidade de Goa, perante a Comissão de arrematação superiormente nomeada, á arrematação das distilatórias de caju e cana doce dos varios concelhos do distrito de Goa, para o corrente ano:

As distilatorias do concelho de Goa no dia	4 2 1949	às 9.30 horas
As do concelho de Pontá... .. no dia	7 2 1949	á mesma hora
As do concelho de Bardez... .. no dia	8 2 1949	idem
As do concelho de Porcem... .. no dia	9 2 1949	idem
As do concelho de Bicholim... .. no dia	10 2 1949	idem
As do concelho de Salcete... .. no dia	11 2 1949	idem
As do concelho de Mormugão... .. no dia	11 2 1949	idem
As do concelho de Sanguéu... .. no dia	14 2 1949	idem
As do concelho de Quepém... .. no dia	11 2 1949	idem
As do concelho de Canacona... .. no dia	14 2 1949	idem
As do concelho de Sitari... .. no dia	15 2 1949	idem

2º—Os pretendentes á arrematação deverão entregar no Comando da Policia, na cidade de Goa, até as 12 horas da vespera dos dias acima indicados, cingidas ao Comandante desta Policia, as respectivas propostas em carta fechada, e comparecer á arrematação nos dias e horas indicados no número anterior.

3º—Nestas propostas, deverão os pretendentes indicar:

a) — o nome da distilatória ou nomes das distilatorias de cada concelho que desejam arrematar;

b) — o preço maximo que oferecem por cada distilatória.

4º—Os pretendentes deverão ter em atenção que:

a) — as taxas de distilação de espirito a serem cobradas pelos arrematantes, no corrente ano, são as seguintes:

— Por cada galão imperial de espirito de	
20% abaixo da prova de Londres.....Rps.	2 00 00
— Por galão de 25% .. .. .	1 12 00
— Por galão de 60% .. .. .	1 00 00

b) — consequentemente, será elevada de 60% a base de arrematação depois de calculada sobre a média dos últimos três anos, quando a cobrança tenha sido variável ou pelo último ano, quando a cobrança tiver sido crescente.

5º.— Na Divisão de Segurança desta Policia, na cidade de Goa nas sedes dos Comissariados desta Policia do Norte e Sul, respectivamente em Mapuçá e Margão e nas sedes das Sociedades Policias de Pontá, Pernam, Bicholim, Valpoi, Vasco da Gama, Sanguem, Quepém e Canacona, em relação ás distilatórias destes concelhos e no Comando desta Policia na cidade de Goa, em relação a todas as distilatórias dos varios concelhos do distrito de Goa, estarão patentes para exame dos interessados as condições de arrematação, o preço base de arrematação calculado conforme alinea b) do nº. anterior e bem assim a relação dos prédios cajuais que fazem parte de cada distilatória.

Comando da Policia na cidade de Goa, 20 de Janeiro de 1949.

O Comandante interino

*José Manuel Nobre de Carvalho*

Capitão de Infan.

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio Naique, vão ser vendidos em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca, no dia 10 de Fevereiro próximo, ás 10 horas, pela 1ª. vez e pelo preço superior ao da sua avaliação, os seguintes prédios. Prédio rústico denominado "Culnantil moroda", da cultura de arroz, sito em Pirla, avaliado por 200 rupias: e prédio rústico denominado "Por-noposró", da cultura de arroz sito na dita, avaliado por 200 rupias, descritos respectivamente, na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob os nos. 23441 e 23442 e penhorados nos autos civeis de execução por custas que o M. P. nesta Comarca promove contra Soiru Pautó Felo Dessai e outro, de Pirla, por apenso aos de providência cautelar requerid.

contra os mesmos por Crisna Xexi Naique Curadó, de Cuncolim. O arrematante pagará a respectiva sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso nos termos da lei e as despesas da praça, além do preço da mesma, dentro do prazo legal. Por este são notificadas as pessoas a quem a lei reconhece o direito de preferência nos termos e para os efeitos do disposto no artº 892º do Cód. de Proc. Civil. O que para ser público se expediu este. — Quepém, 8 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio.

*Loximona Naique*

Verifiquei a exactidão (2ª. vez)

O Juiz de Direito

*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio Naique correm éditos de 20

dias, a contar da 2ª publicação deste no jornal "Bharat", citando os credores desconhecidos dos executados Janqui, viuva de Balsó Govinda Naique, Govinda Balsó Naique e mulher Bimaroti e Custa Hori Naique, solteiro, todos de Quitol, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem á execução deluzir, querendo, os seus direitos nos termos do artº 865º do Cód. de Proc. Civil, nos autos de execução por custas que João Baltazar Máximo António de Andrade, de Velim, promove contra os referidos executados, por apenso aos de acção ordinária movida contra estes por aquele. O que para ser público se expediu este. Quepém, 7 de Janeiro de 1949.

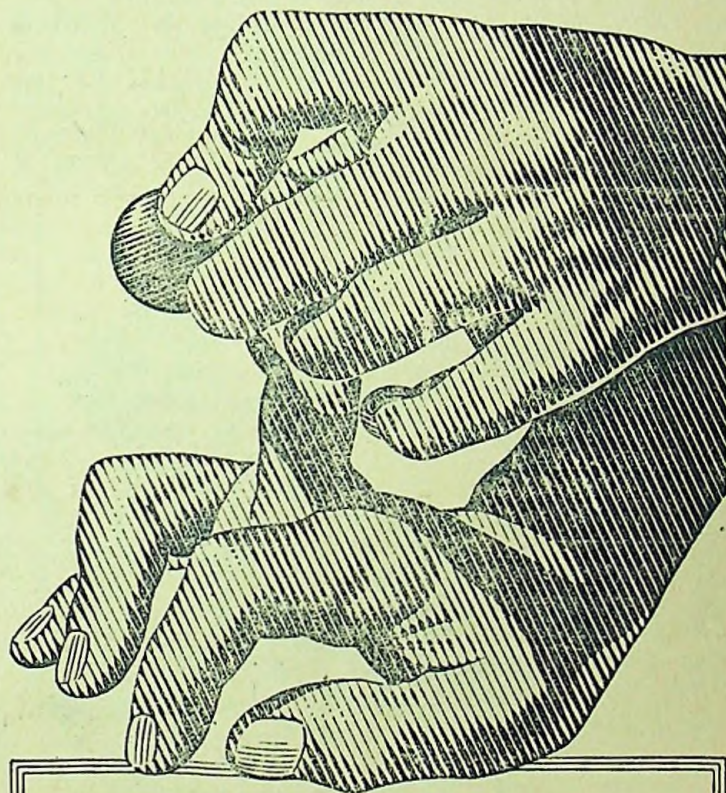
O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª. vez)

O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2ª publicação deste, citando todos os credores desconhecidos do executado Anandarau Sinai Volvotear solteiro, de Cuncolim, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos virem deduzir os seus direitos nos termos da lei, nos autos de execução sumária que Rodolfo Salanhá, casado, de Cuncolim, promove contra o dito Anandarau. O que para ser público se expeliu este.

Quepém, 10 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*



*Mãos brincalhonas sujam-se . . .*  
e onde há sujo há  
**Perigo de micróbios!**

*Lave-se muitas vezes  
com Lifebuoy!*



**SABÃO  
LIFEBUOY**

*protege-te dos micróbios na imundície*



Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do primeiro ofício Cacodcar correm éditos de trinta dias a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio notificando a requerida Chondri Naiquina, viúva do executado Rogú Naique, de Amonã e ora ausente em Belgão, em parte incerta, para no prazo e sob cominação legal e findo o de éditos contestar querendo a habilitação requerida pelo Martinho Fernandes, de Sirvoi, contra a notificanda e outros nos termos seguintes: Faleceu o Rogú sem ascendentes nem descendentes ou qualquer outra disposição da sua última vontade, deixando por sua viúva e meeira Chondri Naiquina, ora residentes em parte incerta da União Indiana e por herdeiros os seguintes seus irmãos e seus descendentes: Segundo. a) Jhon Naiquina viúva, de Tissem de Bériu, ora residente em Amonã de Quepém; b) Gacu Naiquina, viúva, residente na dita de Amonã; c) Giners Naique, casado com Gocal

Naiquina residente na dita de Amonã; d) Guxama Naique, casado com Comblem Naiquina, residente na dita de Amonã; Essu Naique, casado com Caxi Naiquina, já falecidos deixando por herdeiros os seguintes seus filhos: 1-Ramachondra Naique, casado com Taramoti Naiquina, residente na dita de Amonã; 2- Butó Naique casado com Loximi Naiquina, residentes na dita de Amonã; 3-Bumbá Naique casado com E-sodi Naiquina residentes na dita de Amonã, f) Pundi Naique casado com Zaju Naiquina, aquele ora falecido, deixando por viúva e meeira a dita Zaju e por herdeiros os seguintes seus filhos: 1-Damum Naique, casado com Liá Naiquina, residente na dita de Amonã; 2- Dotu Naique, solteiro, também residente na dita de Amonã; Terceiro. As pessoas indicadas desde a alínea a) até f) são legítimos sucessores do executado Rogú que lhe sucedem nos seus direitos e obrigações contraídas. Quarto. O supete, deseja ver habilitados como sucessores os indivíduos acima

na mencionados do referido executado. O que para ser público se expediu esta. Quepém, 2 de Outubro de 1948.

O escrivão do 1º ofício  
Suriagi Cacodcar  
Verifiquei a exactidão (21. vez)  
O Juiz de Direito  
Rui Alvares

## LOJA 1 DE JANEIRO

( Sob a fiscalização do Cafe' Nicola )

Inaugurou-se desde o início do mês corrente este novo estabelecimento de vinhos europeus e bebidas gasosas de toda a sorte. E' situado no centro da Vila de Quepém.

Visitai-o e experimentai-o !

Xantarama D. Follo Dessai  
( Proprietário )



**Começai o vosso dia pela via Quaker**

A Digestão e a energia são vitais para o sucesso

Não há via melhor de fornecer extra energia ( extra tominha ) que a de refeição saudável do alimento energético da natureza...

Quaker Oats em grão contém em abundância proteínas, carboidratos e Vitamina B1 naturais tão necessários para a força e energia.

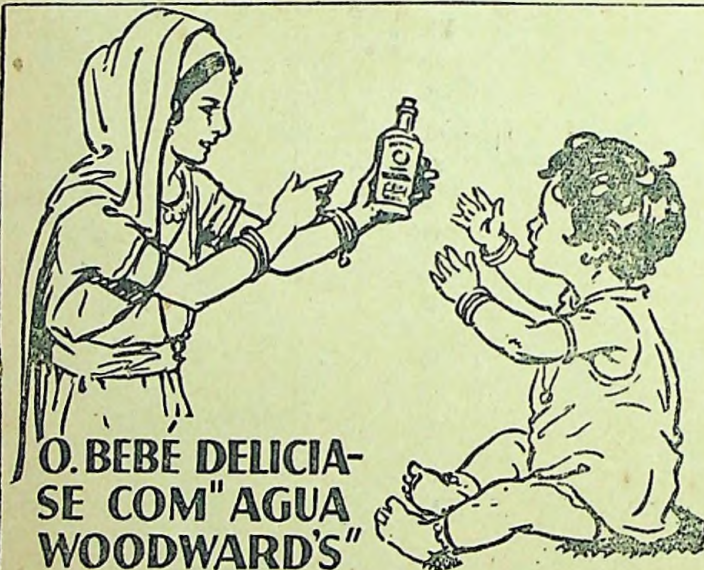
Começai o dia pelo delicioso almoço em nata, de Quaker Oats.

O alimento admirável da natureza



# Quaker OATS

Insisti no Quaker Oats genuíno  
Verifica a Marca Quaker em cada lata



O BEBÊ DELICIA-SE COM "AGUA WOODWARD'S"

*Contra colicas. Suavemente ela tira toda a dor e deixa a criança satisfeita e saudável.*

**WOODWARD'S GRIPE WATER**  
*keeps baby well*



O bebe lutando contra as serpentes é a marca do unico genuino Woodward's Gripe Water. Mãe esteja segura desta vez inde pela saúde do seu bebê. Recebem-se agora fornecimentos desta remedio.



# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Farmacêutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tin O PRAD - ... m.

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição maratã-port. 3:4:00

## Pelo Gen. Norton de Matos

Fazemos nossas as considerações bordadas pelo nosso presado colega de *A Voz da Índia* em volta da candidatura à Presidência da República Portuguesa, do Sr. General Norton de Matos, considerações que as trasladamos para as colunas de *O Bharat* com a devida vênia. Ei-las:—

“Portugal está a viver um novo momento político. A Nação agita se. Decorridos 20 anos, apresenta-se, pela primeira vez, mais de um candidato para a Presidência da República. Portugal que foi tradicionalmente liberal não podia deixar de ter no seu seio homens que com persistência que caracteriza o verdadeiro patriotismo, fossem alimentando a chama democrática para um dia se baterem abertamente para colocar o país, a par doutras nações, onde hoje se talha o destino dos povos.

Este movimento não nos pode ser indiferente porque o povo de Goa também vem alimentado a mesma chama, tendo, mais de uma vez, feito significar isso ao Governo da Metrópole.

O nosso silencio no momento que atravessamos, pode ser interpretado mal pelo Governo da Metrópole, bem como por outros concidadãos portugueses, e seria impolitico perder esta oportunidade de não acompanhar o movimento democrático português que sustenta os mesmos principios que tantas vezes defendemos nas nossas colunas.

Feliz é o momento em que o Gen. Norton de Matos conseguiu polarizar tôdas as forças democraticas do mundo português para o colocar a par doutros povos, porque Portugal não pode viver isolado das nações progressivas do mundo que hoje norteiam pelos principios democraticos.

O Gen. Norton de Matos não é uma pessoa estranha para o nosso meio. Esteve aqui quando rovo e teve o raro condão de se impôr pelo seu valor e dinamismo, e de captar gerais simpatias. Deve-se a Sua Excia. a instalação dos Serviços de Agrimensura e de Cadastro da Índia Portuguesa, criando aqui uma verdadeira escola de agrimensura, donde saíram todos os nossos agrimensores que prestaram e prestam bons serviços ao país. Desempenhou também o lugar de Director das Obras Públicas e várias comissões militares e civis, durante a sua permanência de 10 anos.

Sua Excia. tem vindo prestando valiosos serviços ao país e traz também consigo uma preparação vastissima, que o impõem á consideração tanto dos nacionais como dos estrangeiros.

Chegou, pois, o momento de todas as forças democraticas conjugarem os seus esforços e se unirem em volta do Gen. Norton de Matos para, em unissono, o aclamarem Presidente da República.”

### De remissa

Na nossa meza de trabalho está acumulado muito original á espera de publicação. E' que estamos a lutar com

a falta de espaço que não há forma de se preencher, no entanto, na carestia do papel de impressão.

## “PLAUDITE, GENTES!”

Para edificação das gentes, arquivamos nas colunas do nosso jornal a seguinte correspondência:—

S. R.

“Urgente”

“Devalaia de Xri Devi Calambà, de Cançarpale”

Ao Exmo. Sr. G. P. Hegde Dessai, director e proprietario do jornal “O Bharat”, Cusmane, Quepèm-Goa.

Cançarpale, 22 de Janeiro de 1949.

Da meza administrativa da supradita Devalaia.

.....  
Queira informar a esta meza, no praso de dez dias, a contar de hoje, quem é que é O poeta “Chintamani”, seu nome por inteiro, naturalidade, estado, profissão e residência actual, bem assim o nome, residência actual e periodo de gerência como presidente da referida Devalaia de ourives “Acrur”, que acha incluído no “Black Market Puran” de Cavi Chintamani, puran que foi publicado no seu jornal “O Bharat”, datado de 25 de Novembro findo.

Se não for informado o assunto no praso marcado serão tomadas as providências legais.

A Bem da Nação.

O escrivão da meza adma.  
Xantarama Crisna Raicar  
Mapuçã-Goa

“O Bharat”

Quepèm-Goa

Aos 26 de Janeiro de 1949.

Ao sr. Xantarama Crisna Raicar, escrivão da mesa administrativa da Devalaia de Xri Devi Calambá de Cançarpale.

.....  
Em resposta ao officio, nota ou coisa que a valha, do sr. Raicar, devo acentuar-lhe que não lhe reconheço nenhuma autoridade para exigir-me o que me pede nesse officio, datado de 22 do corrente mês de Janeiro.

Estou, portanto, no meu direito de nada dizer sobre o questionário desse officio, assim como ao sr. Raicar assiste o direito de tomar providencias que entender para conseguir o seu problemático fim.

Fique o sr. Raicar sabendo que dispenso lições de quem quere no jornalismo em cujo exercicio não me amedronta nenhuma ameaça.

Teria guardado silencio sobre o S. R. do sr. Raicar; mas entendi pronunciar-me a respeito dele por assim mo mandar a minha educação.

O director de *O Bharat*  
G. P. Hegdó Dessai

\* \* \*  
O S. R. do sr. Raicar registamo-lo *in ipsius verbis* com o seu português original.

Abstemo-nos de comentar a actuação da meza administrativa de que se trata e do seu digno escrivão.

Não há dúvida que o mundo seria um inferno se se não dessem e se não repetissem cénas e comédias como as que acabamos de relatar para entretenimento dos nossos leitores.



## Pelas Devalaias

Variadas questões se têm levantado presentemente na gerencia dos negócios pertinentes à Devalaia de Xri Naguxa de Bandorá.

O arrendatário do trienio transacto da principal várzea dessa Devalaia não cumpriu as condições do seu contrato respeitantes á execução dos serviços e trabalhos designados no calculo e conducentes á boa conservação dos valados e portal da mesma várzea. E tendo-lhe sido applicadas as respectivas sanções penais, recorreu ao Tribunal Administrativo, estando-se a proceder ás diligencias de exame de livros e inquirição de testemunhas no tribunal judicial de Pondá.

Esse mesmo arrendatário não pagou ao cofre da Devalaia as rendas do último ano do seu arrendamento e tendo sido instaurada contra ele, para cobrança coerciva dessa divida, a competente execução administrativa, deduziu embargos de executado, lançando as culpas á mesa administrativa. Esse processo de execução está a arrastar-se na Administração do concelho de Pondá, não se podendo saber quanto tempo levará para ser remetido ao tribunal judicial.

O novo arrendatário da mesma várzea da Devalaia e a mesa administrativa não andam também em boa paz, tendo nascido entre eles, de sentenças que não assumiram ainda proporções volumosas.

Os valados da mesma várzea sofreram roturas e o valor dos trabalhos do seu tampuso tem sido objecto de controversia entre a mesa e o respectivo arrematante.

Está-se a proceder aos trabalhos da tombação dos predios da mesma Devalaia e surgiram como cogumelos as reclamações de vários indivíduos que alegam os seus direitos a diversas partes e fracções dos mesmos predios.

Impõe-se a necessidade de a Administração do concelho de Pondá estar vigilante e dar o mais rápido andamento aos processos respectivos, porquanto, como é escusado acentuar, as delongas no expediente só contribuem para os interesses da Devalaia sofrerem prejuizos.

## Febres entericas

Um colaborador do cotidiano *A Voz da India* tratando dessas febres que aparecem com frequência nas cidades, vilas e aldeias e ceifam vidas lamenta a inacção dos Serviços de Saúde e dá o grito de alarme dizendo que há o receio de no próximo mês de Maio apparecerem essas febres em forma epidémica.

Lê-se nos jornais que a Repartição de Saúde da cidade de Bombaim tem tomado medidas sanitarias contra o tifo e que essas medidas têm alcançado bom exito.

Não será possível fazer aqui alguma cousa que valha nesse capitulo?

## Cedulas duma rupia

O governo da União Indiana mandou imprimir novas cédulas duma rupia que, em vez de effigie do rei, trarão a estampa da coluna de Ashok, norma que se seguirá, igualmente, na cunhagem de moedas. Notas de duas rupias também sofrerão, provavelmente, modificação em relação á sua figura. Pelo visto, os dirigentes da União Indiana vão atingir uma renovação radical de todos os aspectos da sua multifacetada actividade. Que seja bem sucedida no seu patriótico propósito — eis o que lhes desejamos.

## Agradecendo

A Sua Excia o Consul Indiano em Goa agradecemos a remessa dum excelente e lindo exemplar de *Az-Kal*, interessante revista que se publica sob os auspícios do Governo da União Indiana. Revista que se destina á sã propagação de principios gandhianos de *Verdade e Não Violência*. E' profusamente illustrada emeticulosamente confectada.

## Agradecimento

Aos illustres Director e C. Docente e Discente do *Instituto Anglo Português* de Mapuçá agradecemos o convite para a distribuição de prémios seguida dum Sarau Literario Musical que se realisou em 23 do mês findo de Dezembro no salão Xri Ram Mandir dessa cidade sob a presidencia de honra do sr. P. N. Driver, M. A., popular Consul da União Indiana em Goa.

## Aos competentes

Pelo que se diz, necessário se torna que se imprima regularmente ao serviço de distribuição postal na área do correio de Mardol, pois há quem se queixe de que é lá irregular esse serviço.

A distancia entre Margão e Quepém é de 20 a 25 minutos pela viatura automobilista. E', porém, certo que cartas e jornais de Quepém destinados para aquela cidade são só distribuidos — em alguns pontos, — na tarde do dia posterior á remessa dessas cartas e jornais. O nosso

jornal que é expedido pela mala da quinta feira circula em Margão na sexta-feira, pela tarde!

O Governo da União Indiana resolveu não permitir a importação do novo maquinismo de preparação de biscoitos na India por entender ser suficiente o existente nas diferentes fábricas que hoje estão em laboração.

**DR. GOVINDA POI CANO**

Medico - Cirurgião

Rua Abade Faria-Margão

Consultas das 8.30 ás 11 e

16 ás 18 horas



**Fazei de cada dia um dia de Quaker**

**Para toda a familia**

Quando a vossa familia se senta para delicioso almoço de Quaker Oats em nata, estará certa do seu encanto, porque Quaker Oats é um alimento tão apetitoso quanto vós desejais. E Quaker Oats em grão é um cereal o mais abundante em alimento energico, ferro (alimento-ferro), proteína e Vitamimina B. Servir todos os dias Quaker Oats á vossa familia. E' o alimento admirável de natureza.

**O Alimento admiravel da Natureza**

Quaker  
OATS

Insisti no Quaker Oats Genuine  
Examinai a Marca Quaker em cada lata



R49



De Fevereiro a Setembro de 1948 foram detidos pela policia de caminho de ferro G. I. P. 20388 viajantes sem bilhete, dos quais foi cobrada a quantia de 1332961 rupias em multa e outras responsabilidades. De carga não paga resultou a multa de 371190 rupias. Daqui para diante não há de haver passageiros de borla na referida linha férrea indiana.

## ANUNCIOS

## Aviso

Para conhecimento dos interessados, comunica-se que as recebedorias de Fazenda aceitam, para pagamento de quaisquer contribuições e impostos, numerário, quer em prata quer em notas portuguesas.

Direcção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, em Goa, 24 de Janeiro de 1949.

O Director dos Serviços,  
*Vasco Ferreira Martins*

## Comissão Municipal de Quepem

## 1.º Aviso

Nos termos do deliberado pela Comissão Municipal, em sua sessão de 28 do corrente mês, faz-se público que a mesma Comissão Municipal, em sua sessão ordinária de 11 de Março do corrente ano pelas 16 horas e não se realizando nesse dia, em sessões ordinárias seguintes, à mesma hora, proceder-se-á à arrematação, em hasta pública por licitação verbal, das obras de:

1.—Construção duma gradaria ao longo das bordas do canal de Parodã, na Vila de Quepem;

2.—Construção dum parque infantil, na Vila de Quepem;

3.—Asfaltamento da travessa pela curva da estrada Nacional, á frente das lojas pertencentes ao Cabido e do trôço da estrada de Quepem a Mohati, desde a estrada Nacional até a igreja da Vila; sob as bases de licitação de Rps. 3.419:00:00, 1.365:0:0 e 7.798:00:00, respectivamente.

Para serem admitidos á praça, terão os concorrentes de efectuar na Tesouraria da Comissão um depósito equivalente a 2,5% sobre a base de licitação, podendo consultar os respectivos processos

na secretaria desta Comissão, em todos os dias úteis, durante as horas regulamentares do serviço.

Quepem, 29 de Janeiro de 1949.

O Chefe da Secretaria,  
*Canuto Rodrigues*  
Visto—O Presidente  
*Joaquim Filipe Collaço*

## Comunidade de Xeldem

E' convocada novamente a Comunidade de Xeldem para ser ouvida sobre a concessão do terreno em aforamento denominado Batalamo's, pertencente á dita Comunidade, onde é situado, constante do processo do aforamento no 44. requerido por António João Fernandes, da dita de Xeldem, no terceiro Domingo pelas 11 horas após a publicação no jornal do concelho "O Bharat" no local das suas sessões.

Aos 27 de Janeiro de 1949.

O escrivão  
*Ramacrisna Ananta Naricornim.*

Pelo juiz das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 23 de Fevereiro próximo seguinte ás 11 horas, á porta de Repartição de Fazenda, pela 1.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido, e n hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios:  $\frac{1}{2}$  de "Orgipato", Palami ou Pate paloo's" e  $\frac{1}{2}$  de Modexoren, sitos em Cacorá, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Damum Essó Pororo, de Cacorá, pela dívida de contribuição predial do ano de 1945 na importância de 6:03:03 além de accessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepem, 19 de Janeiro de 1949.

O escrivão das execuções.  
*Vassanta Q. Sirvoicar.*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo juiz das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 23 de Fevereiro próximo ás 12 horas, á porta da Repartição de Fazenda, pela 1.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido, em hasta pública por tempo de um ano os rendimentos dos predios: "Digui" e "Vadivoilosordo" sitos em Naque-

ri, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Babonim Foti Saunto Dessai, de Naqueri pela dívida de contribuição predial do ano de 1945 na importância de 19:06:00 além de accessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepem, 19 de Janeiro de 1949.

O escrivão das execuções.  
*Vassanta Q. Sirvoicar.*  
Visto — O juiz.  
*D. F. Menezes*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2º officio Naique correm éditos de 20 dias, a contar da 2ª publicação deste no jornal "Bharat", citando os credores desconhecidos dos executados Janqui, viuva de Balsó Govinda Naique, Govinda Balsó Naique e mulher Bimaroti e Custa Hori Naique, solteiro, todos de Quitol, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem á execução deduzir, querendo, os seus direitos nos termos do arto 865º do Cól. de Proc. Civil, nos autos de execução por custas que João Baltazar Máximo António de Andrade, de Velim, promove contra os referidos executados, por apenso aos de acção ordinária movida contra estes por aquele. O que para ser público se expediu este. Quepem, 7 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2º officio, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2ª publicação deste, citando todos os credores desconhecidos do executado Anandarau Sinui Volvotear solteiro, de Cuncolim, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos virem deduzir os seus direitos nos termos da lei, nos autos de execução sumária que Rodolfo Sildanha, casado, de Cuncolim, promove contra o dito Anandarau. O que para ser público se expediu este.

Quepem, 10 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2º officio, vai ser vendida e n hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca, no dia 17 de Fevereiro próximo, ás 10 horas, pela 1ª vez e pelo preço superior ao da sua avaliação, uma quarta parte do prédio denominado "Un lez undeshamolla", da cópia do Nozobabo, cultivado para legumes, sito em Bali, descrito, por inteiro, na Conservatório do Registo Predial desta Comarca sob o nº 1679, avaliada por 400 rupias e penhorada nos autos de execução sumária que Tomé Pais, de Assolnã, como exequente cessionário, move a Xencora Naique de Bali e outro. O arrematante pagará a respectiva siza sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso, por inteiro e as despesas da praça, além dopreço da mesma, dentro do prazo legal. São por este notificadas as pessoas a quem a lei reconhece o direito de preferéncia nos termos e para os efeitos do disposto no arto 892º do Cól. de Proc. Civil. O que para ser público se expediu esta. Quepem, 12 de Janeiro de 1949.

O escrivão do processo  
*Gurudàs Srinivassa P. Ducló*  
Verifiquei (2ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2º officio, Naique, correm éditos de 30 dias a contar da segunda e última publicação deste, citando o réu Paulo Lourenço Conceição Fernandes, casado, proprietário, de Velim, ora ausente em parte incerta da Lada Vizinha, para os termos da acção sumária que André Avelino Sabino Fernandes, casado, proprietário, da dita de Velim, move ao dito Paulo e a Veneslau Osório Fernandes e sua mulher Inacinha Dias e Teoflina Ozório Fernandes, esta mulher do dito Paulo, residente em Velim e aqueles de Chinchinim, e para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, contestar, querendo, a mesma acção, sob ominação de ser condenado definitivamente no pedido da mesma acção, na falta de contestação, como tudo se vê na respectiva petição inicial, cujos fundamentos são os seguintes:— Primeiro — Os pais e sogros dos réus



Paulo e mulher, Constancio Fernandes e Anastasia Idalina Dias que foram de Velim, deixando por seus únicos e universais herdeiros os ditos reus Paulo e mulher, eram parentes próximos do autor que é casado com uma irmã da dita Anastasia, e mantinha com ele muito boas relações. Segundo—Haverá quatro anos os mesmos Constancio e Anastasia trataram de comprar um prédio denominado Gormanda ou Cotumbona, descrito na Conservatória desta Comarca sob o nº 17.879 a fim de nele poderem residir, compra que de facto foi feita em nome da Anastasia, por o marido se achar ausente, ao falecido Dr. Milagres Pais. Terceiro—Como não tinham meios para realizar essa compra, o autor emprestou lhes nessa ocasião, o preço de 600 rupias que tiveram de pagar, o dinheiro de sisa e outras quantias insignificantes, tudo no total de rps. 700/, empréstimo que foi feito sem quaisquer juros, visto tão íntimas serem as relações entre eles. Quatro—A dita Anastasia e marido contavam pagar o empréstimo logo que as suas circunstâncias o permitissem, e foram amortizando-o em parte, ficando a dever ao autor só Rps 500/, tendo, no entanto, vindo a falecer o dito Constancio doc. junto. Quinto— Posteriormente, a fim de titular o mesmo empréstimo, a Anastasia passou ao autor em 30 de Abril do ano findo, uma livrança de quinhentas rupias, a vencer só 5 anos depois, pois pediu-lhe um prazo tão longo para pagar a quantia, vindo também a falecer pouco depois doc. junto. Sexto— A dívida representada pela livrança era, porém, como se disse, proveniente do empréstimo anterior, feito quando da compra do prédio, que entrou no patrimônio do casal da Anastasia e marido Constancio, sendo, assim, ambos, e ora os seus referidos herdeiros, responsáveis pelo seu pagamento. Sétimo— O réu Paulo, filho dos devedores, esteve primeiramente bem com o autor, reconhecendo os favores que lhe devia, e protestando pagar a dívida de que se trata. Mais tarde, porém, mal aconselhado, procurou usar de expedientes para se furtar ao pagamento, e assim. Oitavo— Por escritura de doze de Novembro do ano findo, junta em có-

pia, transferiu simuladamente o único imóvel da herança que possuía—o dito prédio Gormanda ou Cotumbona, comprado com o dinheiro do autor aos réus Venceslau e mulher. Nono— A Anastasia e marido não possuem mais bens de espécie alguma e com essa transferência efectuada fica o autor sem possibilidade de ser pago da sua dívida. E não há dúvida de que essa transferência é apenas aparente. Décimo— O réu Venceslau, que na escritura figura como pretensu comprador, nenhum interesse tinha em comprar o dito prédio, sito em Velim e logo se explica a razão por que se dispôs a servir de testa de ferro na escritura, se se disser que é irmão da ré Teofina e cunhado do réu Paulo. Décimo primeiro— Na escritura se estipulou que os vendedores reservavam, por 30 anos, o direito de uso e habitação na casa existente no prédio, outro elemento a revelar a pouca seriedade do contrato e a absoluta falta do interesse do pretensu comprador na compra. Décimo segundo— A verdade é, pois, que os reus Paulo e mulher não venderam ao réu Venceslau, nem este lhes quis comprar, ou comprou ou pagou o preço do prédio referido na dita escritura que não passa de um arranjo feito pelos outorgantes a fim de prejudicar o autor, credor do casal a que o prédio pertencia. Décimo terceiro— Consequentemente, é nula a dita escritura, por força do art. 1031 do Cod. Civil. Décimo quarto— Mas, se, por hipótese, se admitisse que o contrato constante da escritura era verdadeiro, e que de facto a venda tinha tido lugar, também então teria o A. o direito de pedir que o prédio que teria sido transmitido aos reus Venceslau e mulher voltasse ao patrimônio dos seus devedores, os reus Paulo e mulher, pois que. Décimo quinto— Como se disse, o prédio em objecto é o único deixado pelos ditos Anastasia e marido, cujos herdeiros nenhuns outros bens têm com que pagar a dita dívida do autor constituída na própria ocasião em que o prédio passou ao casal da Anastasia. Décimo sexto— E todos os reus sabiam perfeitamente da existência desse crédito e que com a transferência que levassem a efeito

pela escritura, ficava o mesmo sem ser pago. E pediu na mesma acção que fosse julgada a mesma procedente e provada, e condenados: Os reus Paulo e mulher a reconhecer que a dívida constante da dita livrança passada pela Anastasia revertem em proveito do casal deste e do seu marido, e que o prédio Gormanda ou Cotumbona nº. 17879, responde pela mesma dívida; todos os reus a reconhecer que é simulada, e, por isso, a serem julgada nula e de nenhum efeito, a falada escritura de doze de Novembro, com todas as consequências usuais e legais; ou quando assim se não entenda, o que não é de esperar: devem todos os reus ser condenados a ver rescindida, nos termos do art. 1033 do Cod. Civil, a venda celebrada pela escritura com todos os

efeitos legais, incluindo: o de o prédio vendido reverter ao patrimônio dos vendedores. E a qualquer caso com custas e procuradoria, multa por má fé, e correspondente indemnização a favor do autor pelos mesmos réus cujo depoimento pessoal requereram na petição inicial sobre todos os factos constantes dos art. 1 a 16 da mesma. Indicaram o valor á causa em mil rupias, e pediram finalmente que os reus fossem citados para em dez dias e sob cominação legal contestarem, querendo, seguindo-se os demais termos. Para ser público se expediu este. Quepém, 16 de Dezembro de 1948.

O escrivão do 20.º officio  
*Loxi na Naique*  
Verifiquei a exactidão (2avez)  
O 10. Sub. do Juiz de Direito  
*Zoivonta G. S. Molcornencar*

*A vossa pele  
torna-se  
mais linda  
cada dia*



*E' o Cadyl  
no Rexona  
que dá a vossa  
pele nova saúde,  
nova beleza*

Usai Sabonete Rexona pelo menos duas vezes ao dia. Com a sua espuma que contém Cadyl faça suavemente a massagem da vossa pele e em seguida lave. O Cadyl no Rexona aclara, amacia e revivifica a vossa pele, incutindo-lhe nova saúde e radiante beleza. Cadyl não só aperfeiçoa a transparência e o tecido da vossa pele, mas também conserva-a mais clara e mais linda, através de calor, poeira, frio e vento.

**Rexona**

O Único Sabonete Contendo *Cadyl*

EP 44-173 PG





# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Farmacêuticos*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Quernim

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL ( ADIANTADA )  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4:00

## Pelo aniversário do Mahatma

Como foi anunciado, realizou-se a cerimónia de solenes preces com que, no recinto de Sevâ Samiti de Margão, se devia comemorar o primeiro aniversário da morte do Mahatmâ Gandhi.

Via-se no estrado o busto do Mahatmâ e a sua foto gravura a óleo, trabalhos artisticos dos nossos filhos como também a urna em que o ano passado foram trazidas e guardadas para a homenagem pública uma parte das cinzas do Mahatmâ gentilmente cedidas a pedido de Sevâ Samiti pelo Primeiro Ministro de Bombaim.

Foi na verdade uma consagração como o Grande Mor-to havia de apreciar, porque teve aquele cunho de actividade e de simplicidade bem digna do homem superior que prêgou e viveu a Vida Simples, desgastou o coração no bem da Humanidade.

Nem a pompa dos discursos nem a ostentação de de corações despendiosas estragaram a tocante comemoração. Elevaram-na, porém, a um alto nível espiritual os cânticos religiosos e as orações que os tres alto-falantes, ecoavam ainda fóra do local. O recinto estava cheio á cunha de gente de diferentes credos, todos em atitudes comovidas de veneração e de prece.

Foram lidas passagens de Bhagvadguitâ e Alcorão.

Para marcar bem nitido o significado efectivo do ce-rimonial foi lida em português, concanim, marata e inglês a "Coroa de Flores" na qual, como grinaldas perfumadas, se exprimem pensamentos e sentimentos apropriadoa á ocasião, focando-se a razão de ser daquela vida dedicada á conquista pacifica e mansa do Reinado da Paz— Ram Rajya, e pondo em relevo os seus serviços á Humanidade.

Em seguida, entoaram-se preces segundo o ritual indiano e se fizeram as oferendas comemorativas que são de uso, nestas ocasiões.

Guardou-se 2 minutos de silencio ás 9.30 horas todos de pé concentrando atenção no Mahatmâ.

Repetiu-se o mesmo cerimonial na parte da tarde á excepção do silencio.

Assim se realizou, numa profunda compreensão da mensagem do Mahatmâ e num meio dum ambiente de respeito e amor, aquele objectivo que se salientou no convite dirigido ao público: "consagrar este dia, pela oração e auto-purificação, á memória do grande apóstolo da Paz, da Pureza e da Verdade".

### Eis a "COROA DE FLORES"

Estamos em 30 de Janeiro de 1949.

E' passado um ano desde que nos foi arrancada a Luz do Mundo, á qual hoje voltamos os olhos.

Os Ideais que pregaste e praticaste conduziam-nos para a paz universal, a unidade e a amor. Foste o Mensageiro da Verdade e da Não Violência

A tua mensagem infundiu nos homens, mulheres e crianças, sem distinção, o espírito e a força não sómente na terra que te foi berço mas nas mais variadas nações do mundo

Foste um santo, um político, um reformador, um economista. En todas estas actividades marcaste sempre um lugar na primeira fileira. Dedicaste toda a tua vida ao bem da Humanidade, sem distinção de classe, credo ou cor.

E' por ti, que sacrificaste a vida por todos, que hoje, humildemente, oferecemos as nossas orações.

Não há fala humana nem língua em que não ouçamos o som de tua Voz. És a nossa luz e salvação. Incarnaste o espírito do sacrifício. Na tua

alma vimos o reflexo de todas as grandes almas do passado.

Da letargia nos despartaste para a vida Abrimos os olhos e a escuridão se dispersou. Mas, si de nós, quão poucos fomos capazes de marchar no passo que nos marcaste!

Ensinaste-nos a banir ódio, o ciume, a exploração, inimizades que nos afiugiam o coração Apreendemos de ti que o ódio gera o ódio e que não é com o mal mas com o bem que devemos pagar o mal.

Prêgaste e praticaste a doutrina de que um acto deve ser julgado não sómente pelos seus objectivos mas também pelos meios empregados para os alcançar.

A tua tecria de "Ram Rajya" ou Reinado da Paz não teria talvez apelado para muitos espiritos durante a tua vida mas agora todos compreendemos o seu valor. Não tardará o tempo em que todos sem excepção nos uniremos para estabelecer um tal Reinado ou Regra em todo o mundo.

Neste primeiro aniversário, prestamos homenagem á tua grande alma e fazemos o voto de viver u na vida pura, simples e dedicada á Verdade e de termos sempre diante dos olhos a bandeira do inflexível serviço da Humanidade.

A ti que vives no céu elevamos os corações e os olhos e oramos para que as graças que te exornaram estejam sempre conosco. Amen.

## Obras Publicas

Quando cidadão dum Estado está habituado a considerar como *seu* tudo quanto esse Estado possua em obras publicas e melhoramentos colectivos, é sintoma característico de que tal Estado trilha uma senda de progresso cada vês mais crescente.

Infelizmente, isso não se observa entre nós: entre nós predomina *Cada um para si*, raros se interessando por coisas ou obras publicas que assim não são tratadas com necessário desvelo.

Num passeio de Quêpêm a Margão tivemos a oportunidade de ver guardas e vedações de pontões existentes no percurso da estrada asfaltada que liga os dois concelhos. Guardas e vedações que, a despeito de pintadas a côr de cimento, apresentam todavia escoriações, buracos e estragos que não foram cafulados: escoriações, buracos e estragos foram  *mascarados*  com uma *mão de côr de cimento*!

E' claro que tais estragos tendem, naturalmente, a crescer, de ano em ano, ameaçando o radical desabamento das respectivas guardas e vedações cuja conservação deve, porisso, merecer mais cuidado e mais dedicação aos dirigentes das Obras Públicas.

O Estado somos nós. O

que é do Estado é de todos nós. Soû o momento de pôrmos de lado: o que é de todos não é de ninguém; e o de pensarmos sempre: o que é de todos é de cada um de nós.

Só com essa orientação sincera e sadia *alguma coisa* seremos neste mundo.

## Animais silvestres

Numa vasta floresta das Provincias Unidas da União Indiana em que antigos vice-reis ingleses promoviam passeios venatórios foi reservada uma superficie de cem mil milhas quadradas aos animais silvestres que terão valhacouto seguro e farta alimentação enquanto não sejam caçados para fins culinários. Cria-se um porco para, depois de bem engordado, ser estrangulado e comido.

## Por causa de urgencia

Há pouco, foi transportada por via aérea uma peça necessária a uma fábrica de alumínio de Calcutá mas o custo do transporte dessa peça importou sétuplo do preço da compra dela no estrangeiro A peça pesava mais do que uma tonelada. O proprietário da fábrica serviu-se, naturalmente, desse meio acelerado para evitar a brusca paralisação da laboração da sua casa industrial.



## Apoiando

Estamos de acôrdo com o nosso presado camarada *Heraldo* na sugestão que formula ao Govêrno

De facto, agora que se tornou livre o arroz sem casca, è natural que a mesma regra se estenda a outros artigos racionados oficialmente.

E' que constatou-se na experiêcia que o regime de abastecimentos sempre acusou defeitos e vícios que criaram apenas o odioso em sua volta, a despeito dos melhores esforços envidados pelos seus dirigentes.

## Enaltecendo o merito

Breve vai deixar a escrivanina da importante Comunidade de Loutolim o sr. Caxinata Xambá Sinai Priolcar. Tal foi a simpatia que durante a sua curta estada o sr. Priolcar conquistou no seio dessa Comunidade por sua honestidade, zêlo e dedicaçào que os componentes dessa associaçào agricola projectaram promover-lhe uma manifestaçào em que ao jovem e popular homenageado serà oferecido um anêl de oiro como merecido galardão da rectidão com que dignificou a melindrosa funcção na mesma associaçào, honra que os seus predecessores, a despeito da sua longa permanência na dita escrivanina, não lograram alcançá-la.

Felicitemos, sinceramente, o sr. Priolcar pela condigna manifestaçào em sua homenagem.

## Um nobre gesto

O sr. José Francisco Furtado, digno representante da antiga e tradicional família Furtado de Sinquetim, de Navelim, além de oferecer, gratuitamente, à Leprosaria de Macasana e ao Albergue do Hospício de Margão dois um candil de bate, respectivamente, vendeu a preço official ao Hospício da dita de Margão 3 candis e aos necessitados da freguesia de Navelim 16 candis e 5 curós do mesmo cereal, sendo a cada pessoa 3 mãos, tudo por medida de litro.

Esse nobre e filantrópico gesto só honra o benemérito proprietário sr. Furtado, que se provou conhecedor do cumprimento dos seus deveres e obrigações na actual situação criada pela emergência bélica.

## ASSUNTO DE VITAL INTERESSE

Interessa-nos imenso o fomento agricola desta terra. Não poupamos nenhum ensejo de proclamar aos quatro ventos a sua incontestável excelência: por palavra falada e escrita e por trabalho manual temos vindo empregando, de há muito, a nossa melhor energia no empreendimento cultural.

O nosso modesto *Xantibaga* onde promovemos toda a sorte de horticultura e onde nenhum membro da nossa familia se envergonha de exercer o trabalho braçal, è o vivo exemplo de quão devotada dedicaçào votamos ao fomento agricola.

E' que convencemo-nos de que o nosso futuro economico-financieiro depende, principalmente, do desenvolvimento agricola: quando todo o terreno deste paiz, susceptivel de ser trazido á cultura—seja qual ela fôr—fôr, inteiramente, aproveitado, outro será, evidentemente, o *standard* do nosso *modus vivendi*.

Mister se torna, porisso, que a Repartiçào de Fomento lance mão de todos os meios práticos e efficientes—e sem minima perda de tempo— para que alcancemos um razoável avanço no progresso agricola deste Estado.

Já que estamos a tratar de agricultura, acentuamos mais uma vez a instante necessidade de conceder todas as especies de facilidades ao *Cumerim*, cultura oiteiral que representa uma grande parte de pão de cada dia do seu cultivador.

Sim; quando não houver nem um palmo de solo sem ser cultivado na nossa terra, nadará esta no mar de fatura e abastança.

## Obras e . . . "cobras"

Mais uma vez insistimos em que os senhores da comissào administrativa deste concelho, acompanhados do seu tècnico—se o teêm—ou dum angariado quando o não tenham, inspeccionem a estrada Amonã—Cotombi de que, recentemente, tomaram entrega e examinem se essa estrada está nas condiçõe de ser transitada.

Antes da reparaçào da mesma estrada, por encarrêgo directo, ela apresentava troços sólidos e consistentes; mas do seu novo concerto que consistiu em cobrir-lhe o leito com a terra arenosa das suas valetas sem nenhum empedramento, saiu a emenda peor do que o soneto. De maneira que a estrada estragada era melhor do que a psendo—renovada.

Se a opiniào sensata condena a execuçào de obras por encarrêgo directo è porque essa execuçào sempre se provou ineficaz e ruinosa.

## Natural e lo'gico

—“Minha senhora! Tenho sete anos de casado e cinco filhos! E, se isto assim continuar, não sei que será do meu futuro e dos meus!”—dizia um jovem em tom dolente a uma senhora que ocupava o lugar de frente

numa viatura automobilista da carreira que saira de Margão ás 10 horas com destino a Quepém, num dia da semana transata.

O jovem trazia uma pasta pesada que lhe dava aparência dum funcionario graúdo. Não o conhecemos nem tentamos fazê-lo segundo o nosso modesto feitio. Achamos, porém, discutivel o seu modo de pensar, expresso no co meço da local.

Isso dum pessoa ter mais próle ou menos próle não depende só de Deus; depende tambem da cooperaçào dessa pessoa com o Ente Supremo. Isto è: torna-se preciso que a mesma pessoa saiba controlar a *animalidade* que lhe è inata, á força da vontade, desenvolvendo em si o verdadeiro racionalismo, meta que a distingue dos animais irracionais que— diga-se de passagem—no assunto sexual são mais comedidos, mais regulares e mais disciplinados do que os intelligentes representantes de raça humana.

Cada um è arquitecto do seu futuro. Nunca nos assiste o direito de incriminarmos outrém por culpa de que somos agentes classificados. Se soubermos educar a nossa vontade e exercer nesta a nossa supremacia, não será tão difficil a soluçào do natu

ral *birth controle*: poderemos ter tantos filhos quãntos queiramos tê los, sem mais nem menos.

## Festa escolar

Ao conhecido estabelecimento escolar de Margão *New Era High School* consignamos aqui o nosso agradecimento pelo convite á sessão solene de distribuicão de premios aos alunos laureados do ano findo e aos que se distinguiram nas actividades desportivas, sessão que se realizou no dia 6 do corrente sob a presidência do sr. Narcinva Damodara Naique que tambem presidiu à *Miscelânea Literário-Musical*, efectuada pelos filiados do Centro (C. E. N.º. 3 da Mocidade Portuguesa, Ala de Margão.)

## Agradecendo

A' administraçào concelhia de Quepém agradecemos a oferta dum exemplar de *O meu depoimento*, folhêto de propaganda eleitoral *pro* Marechal Carmona.

## "Mocidade"

Recebemos o número terceiro desta interessante revista que è o *jornal da Mocidade Portuguesa*. E' agradável e atraente o seu aspecto externo como è digno de ser lido o variado conjunto de assuntos que a *Mocidade* insere no seu corpo, cheio de secções diversas mas todas úteis. Cativados, agradecemos a remessa do mesmo número.

## Inoportuno!

Os proprietários e condutores de carros tirados por bois e búfalos deste concelho dirigiram uma representaçào ao Govêrno Provincial, pedindo que se não lhes seja applicável a disposiçào do aumento de largura do arco de suas viaturas em 7 c. c.

Nos concelhos de Quepém e Sanguem o cumprimento da estrada asfaltada que vai da dita de Sanguem ao limite de Salcete mede apenas 15 quilômetros e o da que se dirige de Bali ao limite do concelho de Canacona outros 15 quilômetros. Total — 30 quilômetros.

Não è, evidentemente, justo nem equitativo que carroças que se destinam a percorrer com o actual arco centenas e centenas de quilômetros de caminhos e veredas



ingremes; nem asfaltados nem empedrados, sejam compellidos ao cumprimento dessa nova disposição que os arruinará fatalmente— *por causa da conservação duma estrada asfaltada de 30 quilómetros!*

Que farão esses carroceiros de rodas de arcos velhos e donde hão de trazer o ferro para os novos de 7 c.c., sabido que bateu o *record* a carestia de forragem e aquisição de animais necessários às mesmas viaturas?

Sabemos a situação de alguns deles que não têm onde cair mortos.

Como, nestas condições, poderão dispor de meios para a cabal execução da nova exigência legal, que, conquanto justa, não é, todavia, oportuna pelas razões já expostas?

Seja, primeiro, asfaltado tudo e, depois, se imponha a nova disposição de arco largo. Antes disso, não!

### "I. Information"

A Sua Excia o Consul Indiano em Goa consignamos o nosso agradecimento pela oferta dum exemplar de *Indian Information*, correspondente a 15 de Dezembro de 1948. Exemplar que é profusamente ilustrado e copiosamente informado como de sempre.

### Um trabalho de valor

E' um trabalho de grande valor a *Tabela de Marés* e informações relativas aos Portos do Estado da Índia—1949, organizado pela Secretaria dos Serviços de Marinha sob a inteligente inspiração técnica do sr. Capitão dos Portos Luis Pinto dos Santos Cardoso, ilustre Chefe dos Serviços de Marinha a quem agradecemos a oferta dum exemplar da mesma *Tabela*.

### Confirmando-se a fama

Durante a conflagração mundial, todas as indústrias na Inglaterra sofreram um declínio—menos a da publicação de jornais, revistas, livros, folhêtos etc. que acusaram um progresso sensível, isto é, um ganho compensador.

Semelhante facto não se observou em nenhuma outra parte dos velhos continentes, porque no Novo Mundo que é a América, a imprensa atingiu o seu apogeu.

Afigura-se assim que o

povo inglês não se deixou impressionar nem se atemorizou com as agruras da guerra e continuou a alimentar o seu hábito de ler como de sempre jornais, revistas, livros, folhêtos etc.

Por essa forma se confirma a fama de ser fleugmático o povo britânico. *A César o que de César é...*

### Desejo justo

O eminente cirurgião Dr. João B. de Souza reservou dois dias de semana aos doentes da cidade de Mapuçã. A gente interessada de Margão deseja que o benemérito Doutor Souza lhe conceda também um dia de semana, desejo que, por nosso intermédio, é, por este meio, transmitido ao insigne operador, que, certamente, o tomará na devida consideração.

### Festa anual

Ao Centro Escolar N.º 7 da 2a. Região da Mocidade Portuguesa, com a séde na *Escola Inglesa de S. Bosco, de Chunchinim*, agradecemos o convite para a sua Festa Anual que se realizou no dia 31 do mês de Janeiro findo com um programa selecto. A secção desportiva foi presidida pelo *Cap. Dr. Alvaro de Loyola Furtado, M. B. B. S.; I. M. S.*

### Um valioso volume

Recebemos e agradecemos um grosso volume de *Legislação do Estado da Índia*, correspondente ao ano de 1947. E' edição da Imprensa Nacional. Compilação metódica e artística que muito acredita o organismo que a elaborou. E' nitida a impressão e consistente o papel da utilíssima publicação. Recomendamo-la aos que se dedicam ao fôro e ao exercício de advocacia e solicitação nesta terra.

### Homens mais altos do mundo

Informam de Rangoon que vive lá um moço de 27 anos de idade, chamado Taluka, o qual é considerado o mais alto homem do mundo. Esse rapagão tem a altura de nove pés e oito inches.

Existe também um holandês que se denomina Jhon Won Kramer que, tendo a altura de nove pés e meio inches, pesa 350 libras. A *muda* que cobre o seu corpo, reclama oito e meia jardas de fazenda.

### DR. GOVINDA POI CANO

Medico - Cirurgião

Rua Abade Faria-Margao

Consultas das 8.30 às 11 e  
16 às 18 horas

### Shri Lacximi Soda Factory

Mercado Novo-Margao

Servir bem e prontamente o freguês é a sua divisa. Para casamentos e outras solenidades fornece toda a sorte de refrescos como sodas e limonadas geladas, quando ordenadas antecipadamente.

**VER E CRER**

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 10.º officio Cacodcar correm éditos de 20 dias, a contar de segunda e

última publicação do respectivo anúncio, citando todos os credores desconhecidos dos executados Panduronga Govinda Xeta, Govinda Upendra Xete, casados, ourives, residentes em Ponsulem e Guiri Raiu Comorpaico, solteiro, de Nagorcem, para, no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução por custas que o digno Agente do MoPo nesta Comarca promove contra os mesmos executados. O que para ser público se expediu este.

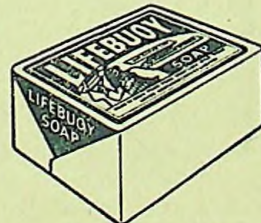
Quepém, 15 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 10.º officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei [ 1a. vez  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*



*Mãos atarefadas sujam-se...  
e onde há sujo há  
Perigo de micróbios!*

*Lave-se muitas vezes  
com Lifebuoy!*



**SABÃO  
LIFEBUOY**

*protege-te dos micróbios na imundície*



Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão de 2o officio, Naique, vai ser vendido em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta comarca, no dia 17 do seguinte mês de Fevereiro, pelas 10 horas, pela 2a. vez e pela metade do preço ao do seu valor 1/14 do prédio rústico denominado Bindi buroda, da cultura de palmeiras e outras árvores, sito em Curpém, descrito, por inteiro, na Conservatoria do Registro Predial desta Comarca sob o no. 23338, avaliado por 150 rupias, penhorado nos autos de execução por acréscimos que o Ministerio Público promove contra Sucti Putu Gauncar, de Curpém, por apenso aos de crimes de assambarcamento que contra este promoveu o dito Ministerio Público. O arrematante pagará a respectiva siza sobre a transação de imobiliares por título oneroso, e as despesas da praça da mesma nos termos da lei. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 22 de Janeiro de 1949

O escrivão do 2o officio.  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1o officio, Cacodcar, correm éditos de 30 dias, a contar de segunda e última publicação do respectivo anuncio citando o seu José Fernandes, de Cotó de Sanguém e ora ausente em Bombaim, da India vizinha, para no prazo de 5 dias, findo o de éditos, vir arrecadar no cartório do escrivão que este subscreve, as competentes guias, a-fim de realizar o pagamento da quantia de Rps. 234:13:09, proveniente de custas, liquidadas nos autos crimes de policia correcional que o M. P. nesta Comarca promoveu contra o dito José Fernandes, ou no igual prazo nomear bens á penhora, suficientes para o pagamento do pedido e do mais que crescer, durante a execução, sob pena de, espaçado o prazo, o direito de nomeação ser devolvido ao

exequente MoPo, nesta Comarca, correndo a execução seus termos ultteriores, á revelia do citando. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 12 de Janeiro de 1949.

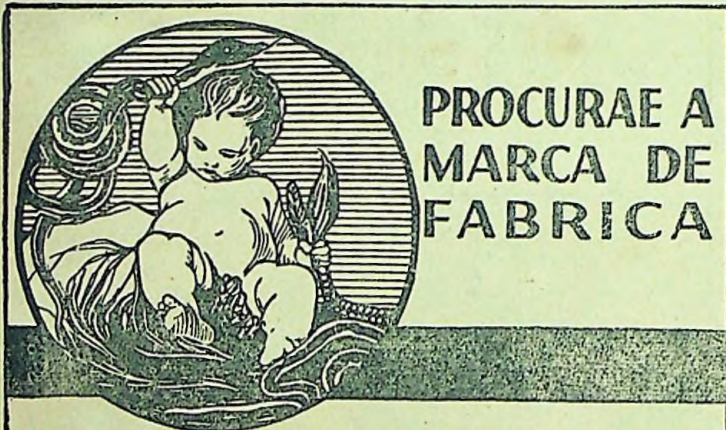
O escrivão do 1o officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1o officio, Cacodcar correm éditos de 20 dias, a contar de segunda e última publicação do respectivo anuncio, citando todos os

credores desconhecidos do executado Visrama Sinai Contoco, residente em Aquem, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, viram deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução por custas que o digno Agente do MoPo nesta Comarca, promove contra o mesmo Visrama Contoco. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 15 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1o. Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*



PROCURAE A  
MARCA DE  
FABRICA



Berço nenhum está  
completo sem uma  
garrafa de  
"Agua Woodward's"  
contra cólicas

WOODWARD'S  
GRIPE WATER  
keeps baby well



O bebe lutando contra as serpentes é a marca do único genuino Woodward's Grip Water. Mãe esteja segura desta verdade pela saúde do seu bebê. Recebem-se agora fornecimentos desta remédio.



Oats em grão são  
O alimento ideal da Natureza para  
o bebê

Oats em grão - é o melhor cereal da natureza, forte de alimento, ferro, proteínas, alimento de energia e Vitamina B, elementos que fornecem força para o crescimento, guarda de saúde do Bebê. Dai ao vosso Bebê a ajuda fortificante dos alimentos de Quaker Oats diariamente.

Alimento  
admirável de  
natureza

Quaker  
OATS

INSISTI NO QUAKER OATS GENUINO  
Olhai a Marca Quaker em cada lata





# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO' DESAI Farmaceutico

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusman (Gujarat)

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4:00

## Bom exemplo

Realizou-se, em Londres, um inquerito aos actos dos dois membros do ministério britânico, os quais, por culpas que, em qualquer outra parte, seriam votadas ao esquecimento, foram condenados a deixar não só o gabinete e o parlamento, mas também a não exercer qualquer actividade pública.

Porque o governo britânico foi tão severo e inexorável com os referidos ministros? E' para guardar imaculada a honorabilidade governativa. E' que, quando os de cima são rigorosos no cumprimento do seu dever, os de baixo não se atrevem, por via de regra, a cometer irregularidades e faltas destoantes da sua seriedade burocrática.

Se a democracia britânica se impôs à consideração internacional, é porque ela não consente que, em seu nome, se perpetrem façanhas que deslustrem o prestígio do regime popular.

Sim; o exemplo tem de partir de cima: aos que ocupam posições elevadas no ramo funcional cumpre o sacrossanto dever de não praticarem nunca nem consentirem que os seus subordinados hierárquicos cometam, acções que redundem em detrimento da honestidade atribuída aos detentores do poder.

Do bom exemplo dos de cima depende o bom comportamento dos de baixo.

## Cultura do "cumerim"

Quando cultivadores do *cumerim* promovem esta última cultura sem a competente licença da Repartição de Fomento, dispendo-se a pagar a respectiva multa, ficam sujeitos a supertar mil e uma atribuições. Primeiramente, é o pessoal menor da mesma Repartição que procede à apreensão da referida

## DESCUIDO CRIMINOSO

Animais domésticos como galináceos, cabras, gados *bufalum* e *vaccum* representam, nas Novas Conquistas, sobretudo nos concelhos de Quepèm e Sanguem, um perigo permanente à horticultura e orizicultura, a despeito das vedações e cercos que se fazem para a sua guarda e conservação. Cabras, essas furam e pulam essas vedações e esses cercos, devastando a cultura que circundam!

A população cristã cria neste concelho porcos, galinhas e cabras etc; mas não toma nenhum cuidado para que esses animais não arruinem a plantação doutrém. Pelo contrário, deixa-os à solta, para se limitar a aproveitar do produto da venda da cria engordada à custa alheia e beber o leite de suas cabras!

Não admira que esse condenável descuido dos donos dos aludidos animais contribua para que um descontentamento permanente se apodere dos promotores de iniciativas agrícolas, fadados a praguejar contra os mesmos donos!

Verdade é que há leis que punem os animais que invadem a seara ou cultura alheia; mas elas têm dado em dróga na pratica por causa da sua execução defeituosa: donos dos animais criminosos subornam o pessoal encarregado da execução das mencionadas leis e *atabufam tudo*, tornando-as ineficientes no seu vigor!

Agora que se pensa a sério no desenvolvimento agrícola desta terra, torna-se, evidentemente, indispensável que os competentes tomem cautela e prevenção necessárias para que animais domésticos não vão desfazer o fruto do esforço do agricultor, mortificando-o e fazendo-o de sesperar.

Basta saber-se que há por aqui donos de gados que, durante a noite, põem em liberdade esses gados para se nutrirem por conta da cultura empreendida por cultivadores pacientes e operosos!

E essa população sempre ouve da boca dos seus sacerdotes:—

"Não faças a outrém o que não queres que outros te façam a ti!"

cultura, atribuindo-lhe o valor sempre superior ao verdadeiro quando não seja contemplado com *alma coisa* pelos interessados. Depois, vai o assunto á respectiva administração concelhia onde, se não for elevado, é, por via de regra, mantido o valor excessivo feito pela peritagem do aprensor. Entra, finalmente, o *casus belli* no tribunal judicial onde, após dezenas de adiamentos de inquirições e julgamentos com comparecimento continuo de todos os arguidos e testemunhas, é decidido, definitivamente, com absolvição ou condenação dos réus.

Tudo isso é evitável quando a Repartição de Fomento facilite a concessão de licenças para o *cumerim*, quando não resulte dessa concessão nenhum prejuizo ao Estado nem aos particulares— e tudo com prontidão.

E' que o assunto é de vital interesse do promotor da mesma cultura.

## Um paradoxo

Vai, de dia a dia, aumentando a população escolar cristã dos dois sexos nos estabelecimentos oficiais e particulares da séde deste concelho. Paralelamente, vão também, crescendo furtos e

subtrações de frutos de jardins e quintais doutrém, cometidos por individuos que, segundo se afirma e se confirma, pertencem aos bairros donde sai essa população escolar!

Parece um paradoxo isso de andarem de mãos dadas a instrução e a subtração! Um paradoxo verdadeiro!

## Pensamento

Não é licito ao ente humano, por mais sábio ou por mais engenhoso, alterar, minimamente, o desígnio do Destino talhado pela Natureza. Esta é inexorável na mais rigorosa execução desse desígnio estribado na mais pura Verdade que por ninguém pode ser deturpada.

## De vagar

Anuncia-se a instalação dum parque infantil na séde deste concelho como se noticia, igualmente, que a viação interaldeana concelhia vai aperfeiçoar-se consideravelmente. São animadoras essas informações. Desejamos apenas que tal parque não seja irmão do jardim público e que tal viação não se confunda com a nova estrada de Amonã—Avedem, obras que, tendo sido levadas a efeito por encarrêgo directo, deixam muito a desejar na estética e na consistência. Uma palavra não tem o condão de atribuir a um *melhoramento* virtudes que lhe falecem. Uma obra bem executada brilha por luz própria não reclamando adjectivos e qualificativos postiços.

## Agradecimento

A' Repartição Central de Estatística e Informação vai o nosso agradecimento pela cativante remessa do folheto No 9 da Collecção de Divulgação e Cultura—*Conhecimentos Práticos Necessários à exploração económica e racional dos Bovinos*, coligidos pe-



lo médico veterinário da Repartição de Fomento sr. dr. Artur Fialho Leonardo que na sua *Introdução* põe em fôco a manifesta utilidade da importante colecção que imenso auxiliará os donos dos animais de lavoura na boa e metódica criação destes.

### Natural

Assim como se dividem as opiniões pessoais, da mesma forma não se harmonizam as vistas individuais: um objecto que a um sicrano se afigura bom e sem defeitos, a um beltrano parece feio e cheio de erros grossos.

Tais divergências são inerentes á natureza humana. Divergências que animam e divertem a vida mundana, criando doutrinas e escolas estribadas em princípios filosóficos que oferecem farto pasto ao estudo aturado dos respectivos intelectuais.

### Batata doce

No corrente ano agrícola, vimos promovida em grande escala a cultura de batata doce nos campos da séde deste concelho. No nosso *Xantibaga* decuplicamos essa cultura, plantando trepadeiras da mesma batata no terreno que foi suscetível da introdução da referida plantação.

Esta não demanda, na sua semente e tratamento, trabalhos custosos nem adubos e águas abundantes: com pouco cuidado dá muito fruto.

Daí o seu desenvolvimento crescente.

### Arquivando

A imprensa do país deu largo giro á seguinte informação:

*"Foi levada a efeito a construção dum jardim público em Quepém que fica sendo dos melhores do país."*

A agradável nova fez-nos recordar:

*"Cesse tudo o que a antiga musa canta que outro valor mais alto se alevanta."*

E' como, actualmente, se escreve a história.

### A verdade

A indústria de jagra no concelho de Sanguém apresenta um franco declínio, porque a sua exploração provou se manifestamente prejudicial, desde que [a importação do mesmo artigo produzi-

do em Sangli, Kolhapur e outros pontos da União Indiana, a preço de sete rupias a mão de 32 arrâteis, cresceu fenomenalmente: reczi a 12 a 14 rupias cada mão de jagra fabricada nos canaviais do mesmo concelho. Não admira, porisso, que industriais encanecidos na preparação de jagra e na cultura de cana sacarina as hajam votado ao ostracismo por anti econômicas. E' natural. Ninguém se entrega ao vampirico desporto de assistir á ruina própria.

### O agiota-alcista

Entre os *novos ricos* ou os *enriquecidos á pressa* figuram os agiotas alcistas. O agiota è mau, mas o agiota-alcista è peor ainda. O agiota empresta o seu próprio capital e afeite juros excessivos, mas sujeita-se, simultaneamente, aos riscos que possam, porventura, provir do emprego do mesmo capital. O agiota alcista serve-se de intermediario entre os capitalistas e os necessitados de dinheiro e tem tudo a ganhar e nada a perder. Ele afeite proventos sob rúbricas várias: prémio, percentagem, alça de juros, despesas.

O agiota alcista è o pôlvo que suga o sangue das suas vitimas sem dó nem piedade. Os desgraçados que vão bater ás suas portas, quando acoçados pelas necessidades, caem numa espécie de ratoeira ou num bêco sem saída. O *artista* vai-lhes tirando o coiro e o cabelo e enchendo a sua burra de dinheiro que depois emprega em novos empréstimos destinados a render juros excessivos acrescidos de seus complementos e suplementos. Entre as victimas do agiota-alcista destacam-se os fidalgos arruinados.

Em boa hora o Governo tomou medidas contra o alcista que imperava nos arrendamentos dos campos das comunidades. Mas o alcista-agiota ou o agiota alcista campeia infrene na sociedade. E' tempo de o Governo tomar também medidas eficazes contra esta nova encarnação do alcista.

### Roturas de valados

Em consequência da rotura sofrida pelo valado duma das várzeas encontram-se inundados de águas salinas vastos campos da cultura de

arroz, situados em Agapur e Adpoi, de Queulã de Pondã. Passam dias após dias e ninguém se importa de providenciar sobre o tapume da rotura. Os palmares adjacentes a esses campos estão a sofrer imenso. Os poços da agua potavel ficaram afectados.

O ano passado também se deu identica ocorrência, e tapada a rotura, fez-se pesca de peixe durante um longo periodo de tempo sem a competente licença. Este ano também se fará a mesma coisa?

Solicitamos para o caso a atenção do sr. administrador do concelho de Pondã e do sr. delegado de saúde do mesmo concelho para que tomem com urgência medidas que o mesmo caso reclama.

### Arquivo

Cada repartição pública tem o seu arquivo onde são recolhidos os livros e processos findos e os papeis e documentos respeitantes aos serviços que por ela correm e cuja conservação seja preceituada pelas leis e regulamentos.

Como è escusado acentuar, è de grande utilidade tanto para o Povo como para o Governo a existência desses arquivos. Um dos deveres dos chefes de repartições consiste, pois, em organizar com todo o cuidado e diligência os respectivos arquivos, velando assiduamente pela sua conservação em bom estado.

O secretário de fazenda do concelho de Pondã è um dos chefes de repartições concelhias que parece ter compreendido bem esse seu dever e se bem o compreendeu melhor ele o cumpriu. Pouco tempo depois de ter assumido a posse do seu cargo o sr. Pinho voltou a sua atenção para esse assunto e com um trabalho aturado e metódico conseguiu montar o arquivo da sua repartição duma forma digna de nota, merecendo especial relêvo o facto de que ele levou a bom termo esta importante tarefa sem o minimo prejuizo do serviço diário da repartição de que è chefe.

Registamos gostosamente este facto para que ele sirva de exemplo aos chefes de repartições e estações officiais onde, porventura, os archi-

vos não se encontrem em devida ordem.

### Pelas Devalaias

O vigente Regulamento das Mazanias das Devalaias preceitua no seu art. 206 que previamente á tombação dos prédios das Devalaias será a mesma anunciada no Boletim Offical afim de que os proprietários dos terrenos contíguos aos da mazania e bem assim os interessados da mazania possam a ela assistir e apresentar reclamações que tenham a fazer, as quais serão devidamente consignadas pelo escrivão em livro especial e decididas administrativamente, quando o possam ser.

E o citado Regulamento no § 4º do mesmo art. estatue que o administrador examinará as provas que houver a favor e contra a reclamação e resolverá mandando rectificar por seu despacho o erro que reconheça ter havido por parte do pessoal da tombação ou determinando que o reclamante use dos meios ordinários, quando achar não serem procedentes tais alegações.

Trata-se do serviço da tombação dos prédios da Devalaia de Xri Naguexa de Bandorã do concelho de Pondã. Segundo consta, foi publicado o anuncio referido no art. 206. Não foi apresentada nenhuma reclamação. Ficaram concluidos os serviços do campo, mas não se procedeu á organização e escrituração do livro de tombo como determina expressamente o art. 209. E diz se que a razão determinante dessa falta è não terem sido ainda resolvidas as reclamações! E que tais reclamações entraram depois da publicação de um novo anuncio!

Mas: qual è a disposição de lei que faculta a publicação desse novo anuncio? Os serviços reativos ás Devalaias têm de ser executados de inteira harmonia com o disposto no Regulamento das Mazanias. E esse Regulamento não permite a publicação desse novo anuncio. São de todo o ponto inadmissiveis as tais reclamações.

E quem responde pela importância do dinheiro que saiu do cofre da Devalaia para pagamento dos vencimentos do agrimensor relativos



ao período do tempo que decorreu desde a conclusão do serviço do campo? Que é que fez a mesa administrativa para zelar os interesses da Devalaia?

Chamamos para o assunto a atenção dos competentes.

### Indústria assucareira

A produção mundial de açúcar, correspondente a 1948-1949 vai, segundo todas as probabilidades, bater o *record*. Só a fabricação de açúcar de beterraba, sobretudo a de Alemanha não conseguiu igualar-se à de ante-guerra; mas a de açúcar de cana sacarina acusa um aumento formidável. Cuba duplicou a preparação do seu açúcar em relação ao período anterior ao conflito bélico, em 1947 a 1948. Brazil imprimiu, igualmente, considerável incremento à sua indústria assucareira. Todavia, Filipinas, Formosa e Java que era o primeiro país nessa indústria, produzem hoje muito pouco açúcar. Só a indústria assucareira da União Indiana está no seu *statu quo* de aumento.

### "Salvation Army"

Encontra-se na Índia em visita de inspecção o general Albert W. T. Orsborn, chefe de "Salvation Army," tendo sido recebido pelo Governador Geral Mr C. Rajagopalachari e Primeiro Ministro Pandit Jawaharlal, assegurando-lhe ambos que acolheriam bem a continuação do trabalho de "Salvation Army", pelo bem-estar do povo do país.

E o general Orsborn, numa conferência em Bombaim, declarou que para a sua obra na Índia está destinada uma verba de Lb. 90,000, acrescentando: "Meu trabalho ao presente é inspeccionar, instruir e inspirar". "O seu Exército tem interesse na Índia, Pakistão e Ceilão, abrangendo grande campo da vida humana, e agora está passando em revista a posição das coisas por causa da nova situação causada pela divisão do país."...E disse que ficou muito satisfeito com um ramo do seu trabalho, que são os hospitais. Pois a "Salvation Army" possui na Índia 24 hospitais e dispensários. E, quanto à educação, 500 escolas, além de instituições sociais para mulheres e crianças, sem distinção de cas-

tas e credos e ainda internatos e casas para vadios, etc. e que a força de "Salvation Army" neste país é de 137 mil pessoas, das quais 169 europeus e os restantes indianos.

O Governador de Bombaim, Raja Sir Maharaj Singh disse: "Conheço o trabalho de "Salvation Army" na Índia durante o longo período de tempo e por ventura seja eu um dos poucos que se lembram do primeiro general do Exército, general Booth. Sua voz penetrante, sua longa barba branca lembram a figura de Moisés"

(Trans.)

### Justificado espanto

Duma das prisões da Itália foi posto em liberdade na recente data, cumprida a condenação de 50 anos, um delinquente. Quando este saiu do cárcere e viu, após uma longa ausência, circularem pelas estradas automóveis, eléctricos, motocicletas, bicicletas, não pôde conter o seu espanto. E' que no tempo da sua entrada na cadeia nenhuma espécie dessas viaturas estava em voga no solo italiano. Pobre homem!

### ANUNCIOS

#### DR. GOVINDA POI CANO

Medico - Cirurgião

Rua Abade Faria-Margao

Consultas das 8.30 ás 11 e  
16 ás 18 horas

#### Shri Laximi Soda Factory

Mercado Novo-Margao

Servir bem e prontamente o freguês é a sua divisa. Para casamentos e outras solenidades fornece toda a sorte de refrescos como sodas e limonadas geladas, quando ordenadas antecipadamente.

**VER E CRER**

Pelo Juizo de Direito da Comarca da Quepém e cartório do escrivão do 1º officio Cacodear, vão ser vendidos em hasta pública judicial á porta do Tribunal desta Comarca no dia 14 de Março seguinte ás 10 horas, pela primeira vez e pelo preço superior ao seu valor os seguintes bens: —1/2 do prédio denominado "Gorman da" sito em Quitol, descrito na Conservatória do Registo Pre-

dial desta Comarca, sob o nº 2.718 do valor de 500:00:00 rupias; — Prédio rústico denominado "Varoliacodil—Mago" sito na dita, da cultura de arroz e descrito na dita Conservatória sob o nº 3857, do valor de 500.00:00 rupias; prédio rústico denominado "Tam bit" sito na dita, da cultura de arroz e descrito na mesma Conservatória sob o nº 3.856 do valor de 550.00:00 rupias; —1/9do prédio rústico deno-

minado "Pandpele", sito na dita, da cultura de coqueiros e arroz e descrito na referida Conservatória sob o nº 3.859 do valor de 600:00:00 rupias, —Prédio rústico denominado "Comconifondo" por outro nome "Sordo Boroda" sito em Morpila da cultura de coqueiros e outras árvores, arroz e legumes e descrito na dita Conservatória sob o nº 4.842 do valor de 1.200:00:00 rupias; —Prédio rústico denominado



Dias escolares  
são  
dias de Quaker

Dias em que as crianças necessitam de extra energia... força...melhor fortificante.

Tende o cuidado de ver se as vossas crianças tem o alimento indispensável durante os dias escolares, servindo-lhes o delicioso Quaker Oats. A natureza tem posto no Quaker Oats quantidades abundantes de principais elementos tão vitais para o crescimento das crianças..... proteínas, carboidratos e Vitamina B. Dá um encanto às crianças este substancial, delicioso cereal em grão... Servido diariamente a fim de lhes dar extra-energia.

Alimento admiravel da Natureza



**Quaker OATS**

INSISTI NO QUAKER OATS GENUINO  
Olhai a Marca Quaker em cada lata



"Nirozantil Xir" sito na dita de Quitol da cultura de coqueiros e descrito na dita Conservatória sob o no 3.852 do valor de 500:00:00 rupias; — Prédio rústico denominado "Zunem Gorbati" ou "Diguibando" sito no bairro Buringa da aldeia Nilvontoloi, da cultura de coqueiros e arroz e descrito na referida Conservatória sob o no 16.890 do valor de 600:00:00 rupias; — Prédio denominado "Cordiga Vangana" sito em Mopila da cultura de arroz e descrito na dita Conservatória sob o no 21.718 do valor de 400:00:00 rupias; — 1/2 do lado de norte do prédio rústico denominado "Xirticoná Vortem Ticana" sito em Bali e descrito na dita Conservatória sob o no 5.486 do valor de 1.500:00:00 rupias; — 3/4 do prédio rústico "Fatorchicungui" sito em Velim da cultura de coqueiros e arroz e descrito na referida Conservatória sob o no 7.588 do valor de 300:00:00 rupias e 1/3 do prédio rústico denominado "Telem" da cultura de arroz sito em Mopila e descrito na dita Conservatória sob o no 708, do valor de 800:00:00 rupias, penhorados nos autos cíveis de execução hipotecaria que Pascoal Lourenço Coutinho, de Cuncoim move aos executados Roque António Colaço, de Velim e outros. O arrematante pagará despesas de praça além do preço da mesma dentro do prazo legal, bem como a respectiva sisa nos termos de lei. São por este notificadas todas as pessoas a que a lei reconhece o direito de preferência, para virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 24 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1º. Ofício  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (1ª. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão de 2º ofício, Naíque, vai ser vendido em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta comarca, no dia 17 do seguinte mês de Fevereiro, pelas 10 horas, pela 2ª. vez e pela metade do preço ao do seu valor 1/14 do prédio rústico denominado Bindi buroda, da cultura de palmeiras e outras árvores, sito em Curpém, descrito, por inteiro,

na Conservatoria do Registo Predial desta Comarca, sob o no. 23338, avaliado por 150 rupias, penhorado nos autos de execução por acréscimos que o Ministerio Público promove contra Sucti Putu Gauncar, de Curpém, por apenso aos de crimes de assambarcamento que contra este promoveu o dito Ministerio Público. O arrematante pagará a respectiva sisa sobre a transmissão de imobiliares por título oneroso, e as despesas da praça da mesma nos termos da lei. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 22 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º ofício.  
*Loximona Naíque*  
Verifiquei a exactidão (2ª. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º ofício, Cacodcar, correm éditos de 30 dias, a contar de segunda e última publicação do respectivo anuncio citando o seu José Fernandes de Cotó de Sanguém e ora ausente em Bombaim, da India vizinha, para no prazo de 5 dias, findo o de éditos, vir arrecadar no cartório do escrivão que este subscrive, as competentes guias, a fim de realizar o pagamento da quantia de Rps. 234:13:09, proveniente de custas, liquidadas nos autos crimes de policia correcional que o M. P. nesta Comarca promoveu contra o dito José Fernandes, cu no igual prazo nomear bens á penhora, suficientes para o pagamento do pedido e do mais que crescer, durante a execução, sob pena de, espaçado o prazo, o direito de nomeação ser devolvido ao exequente MoPo, nesta Comarca, correndo a execução seus termos ultteriores, é revelia do citando. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 12 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1º. ofício  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei (2ª. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º ofício Cacodcar correm éditos de 20 dias, a contar de segunda e última publicação do respectivo anuncio, citando todos os

credores desconhecidos do executado Visrama Sinai Contoco, residente em Aquem, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução por custas que o digno Agente do MoPo nesta Comarca, promove contra o mesmo Visrama Contoco. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 15 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1º. Ofício  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2ª. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º ofício Cacodcar correm éditos de 20 dias, a contar de segunda e última publicação do respectivo

anuncio, citando todos os credores desconhecidos dos executados Panduronga Govinda Xeta, Govinda Upendra Xeta, casados, ourives, residentes em Ponsulem e Guiri Raiu Comorpaico, solteiro, de Nagorcem, para, no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução por custas que o digno Agente do MoPo nesta Comarca promove contra os mesmos executados. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 15 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1º. ofício  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei [ 2ª. vez  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

**Roupa tornada branca e clara . . .**

**... graças ao SABÃO SUNLIGHT**

**TORNA A ROUPA BRANCA SEM SE BATER**

S. 106-172 PQ



# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI Farmacêutico

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O PRABAT, Curram Chorum

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4 (0)

## "Serenamente"

No artigo subordinado a esta epigrafe, o jornal *A Índia Portuguesa*, na sua edição de 15 do corrente, visada pela Censura, diz, entre outras coisas, o seguinte que, com a devida vénia, trasladamos para as colunas do nosso periódico:—

*"Referindo se ao regime de liberdades condicionadas em que vivemos, Salazar justificou as cautelas que têm sido necessário tomar. Mas cumpre acentuar o perigo que resulta do zelo excessivo na execução das medidas preventivas. A censura à imprensa, por exemplo, é um meio de defesa contra a disseminação das doutrinas deletéreas do comunismo. Pelo menos, Salazar declarou ser essa a finalidade primacial da censura. Ora nada justifica o rigorismo que às vezes se manifesta, certamente na melhor das intenções, cerceando o direito da liberdade de expressão em assuntos da administração civil e política de uma terra e noutros que estão a leguas de distância do comunismo. A opposição é a vida da democracia. A critica livre é o melhor freio para os desmandos do poder. Cercear indevidamente as regalias dos cidadãos é antepático e é quasi sempre contraproducente."*

Vindo donde veem esses reparos— dum órgão afecto à ideologia politica vigente—merecem ser arquivados em molduras vistosas.

E' claro que estamos de pleno acôrdo com os mesmos reparos tão justos quão oportunos.

## Administradores concelhios

Funções de administrador concelhios na Índia apresentam cargos temporários da confiança dos gover-

## PELO FOMENTO AGRICOLA

Na nossa terra, a profissão de agricultura é exercida por pessoas que não estão familiarizadas nem com a instrução primária, não sabendo, conseguintemente, ler jornais nem, portanto, compreender o que estes rezam no tocante ao movimento agrícola registado na imprensa.

A Repartição de Fomento não poupa nenhum ensejo de pôr o cultivador local ao corrente do que se observa na ciência agronômica. Proporciona-lhe toda a sorte de instruções e directrizes a que esse cultivador deva sujeitar o seu empreendimento cultural.

Sucede, porém, na prática que toda essa benéfica propaganda, mercê dos motivos que enumeramos, não chega a lograr, *integralmente*, o seu louvável objectivo.

Sublinhamos o advérbio—*integralmente*—porque é limitadissimo o número dos interessados que tiram o verdadeiro e o melhor partido possível da publicação de folhetos e instruções, escrupulosa e estudiosamente, confeccionados, de resto, pelo pessoal técnico da aludida R. de Fomento.

Enquanto, porisso, o nosso agricultor analfabeto não se instrua no ensino português e não seja capaz de apreender o alcance da propaganda da mencionada Repartição, torna se, evidentemente, indispensável que este último organismo estabeleça um grupo de brigadas do pessoal necessário, mas todo treinado na prática de cultura de toda a sorte, e distribua as por povoações rurais, para que em contacto directo com os cultivadores dessas povoações, deem lhes o treino preciso e adequado.

Sò assim o fomento agrícola desta terra chegará a alcançar o desiderato em mira. Doutra forma, não.

nadores gerais. Tais funções não são vitalicias.

Nesta terra em que abunda o elemento idóneo, a norma da perpetuação dos administradores referidos não se torna aceitável como não merece ser apoiado o critério da nomeação de reformados e aposentados, isto é, julgados incapazes de todo o serviço por moléstia grave e incurável para as aludidas funções ou comissões.

Vezes sem conta temos tratado do presente assunto, mas tudo continúa como dantes!

Não nos opomos, porém, a que se eternisem as nomeações de administradores concelhios, contanto que se lhes iguale a categoria à dos administradores de circuncrições das colónias africanas com a organização do

respectivo quadro.

Pedimo-lo em nome da coerência governativa e são critério proclamado pela Reforma Administrativa Ultramarina.

## Transferencias

Nenhum funcionário público, graúdo ou não, deve permanecer num determinado sitio por mais de cinco anos. A legislação vigente sanciona na essa regra que, porém, na prática é desrespeitada com frequência: serventuários há que despenderam todos os anos de serviço num e mesmo lugar—sem transferência.

Tal sistema provou-se, todavia, prejudicial à função pública conquanto benéfico ao seu autor que lança raízes e cria interesses na região em que se encontra *colado*. Este jornal está farto de

enumerar as desvantagens da perpetuação dum empregado público numa e mesma posição. Limita-se, porisso, a lembrar a necessidade de transferências do funcionalismo referido, estabelecidas pela lei.

## Julgado de Pondá'

Há bons pares de meses que esse Julgado Municipal Especial não tem seu juiz efectivo ou proprietário. Após a saída do sr. dr. Rui Alvares que veio ocupar o cargo de juiz de directo desta comarca de Quepém, o cargo de juiz municipal de Pondá foi exercido, por acumulação de funções dos dois cargos, pelo ex-secretário de Fazenda daquele concelho, pois o funcionário que exercia o cargo de secretário de Fazenda fôra nomeado substituto de juiz do Julgado Municipal Especial.

Com a saída de quem era secretário de Fazenda, em consequência da sua transferência para a Repartição Central, o cargo de juiz passou a ser exercido por quem foi delegado de saúde daquele concelho e que desde há anos, se encontra em situação de aposentado. Foi ele chamado a exercer as funções de juiz em virtude do facto de ter sido substituto em periodo anterior.

Aguarda-se, anciosamente, a nomeação do juiz efectivo ou proprietário ou pelo menos a do juiz interino.

## Parteira em Pondá'

Em duas edições *O Bharat* tratou deste assunto bordando várias considerações e reclamando da comissão administrativa do Municipio do concelho de Pondá a criação e provimento de um lugar de parteira municipal.

E'-nos grato agora informar o leitor que a comissão administrativa já tomou a de liberação relativa á criação e



provimento do mesmo lugar.

Está, pois, em via de ser satisfecida, assim, uma das reclamações do povo da vila de Pondá e das aldeias circunvizinhas.

### Pôço

Vamos agora tratar de um outro melhoramento de que a vila de Pondá tem de ser dotada. Reunem-se naquela vila duas feiras semanais, sendo uma aos sábados no antigo Largo dos Quarteis e a outra às quartas-feiras no Largo do bazar velho. Nesse Largo existe um pôço com barbacá e os feirantes fazem uso da água desse pôço. Naquele Largo não existe pôço, circunstância que obriga os feirantes—homens, mulheres e crianças a irem pedir água às portas das casas existentes nas proximidades do Largo.

Há anos, a comissão municipal reconhecendo que um pôço no referido Largo da feira dos sábados era uma instante necessidade dos feirantes, deliberou abri-lo em sitio apropriado, deliberação que não teve, porém, execução até esta data.

Pedimos, porisso, á comissão administrativa que satisfaça com possível brevidade essa outra reclamação, tanto mais que já se aproxima a estação calmosa em que sobremaneira se sente a falta do pôço e a necessidade da sua construção.

### Aos competentes

Campeia infrene na séde deste concelho um escrivão de comunidade, que é, reconhecidamente, alcoólico.

E' claro que não lhe ligáramos nenhuma importância, se esse empregadito não perturbasse a tranquillidade individual e pública da atmosfera em que mora e fosse mansa e inofensiva a sua *pândega* permanente.

Não. Esse beberão de maus fígados implica com todos e tudo, cometendo façanhas que só deslustram o prestígio de função pública e tornando-se assim incompatível com os dependentes dessa função.

A administração conhece-o á farta; e, todavia, o escrivão-alcoólico continúa a fazer das suas, impunemente!

Isso assim não pode nem deve ser. O decôro do funcionalismo público exige que um tal serventuário bebado

seja chamado á ordem e privado do contáto do meio ambiente que conspurca com suas diabólicas proesas!

### Novo Estatuto Político

O Ministério das Colónias da Inglaterra publicou recentemente o texto do novo estatuto político que vai ser concedido a Trinidad e Tobago e cuja finalidade é intensificar a participação do povo daquelas colónias na gestão dos negócios públicos.

O Conselho Legislativo será composto de 29 membros dos quais 3 serão natos ou ex-officio, 5 nomeados e 18 eleitos. O presidente será eleito, não podendo recair a eleição em nenhum dos vogais do Conselho e não terá voto.

O Conselho Executivo constituir-se há de 9 membros, sendo 3 natos ou officiais, um nomeado e 5 eleitos pelo Conselho Legislativo.

O Governador terá o direito de veto ou sejam poderes especiais de que, porém, fará uso tão sómente nos casos de emergência grave.

O projecto do Estatuto confere uma larga autonomia financeira, tratado estabelecimento duma Comissão de Serviços Públicos, fixa as condições ou requisitos para eleitor e elegível etc etc.

A opinião pública parece não ter ficado satisfeita com a concessão desse Estatuto visto ter reputado exigüos ou acanhados os poderes por ele conferidos ao povo.

O Secretário do Estado, porém, afirmou que esse regime era apenas temporário por na Colónia não existirem ainda partidos políticos responsáveis em que se possa basear um governo parlamentar.

### Coisas sabidas

Transigências e complacências na actuação indisciplinada e criminosa do funcionalismo público, seja qual for a sua categoria ou posição burocrática, só tendem a desorganizar o ritmo da engrenagem administrativa de que faça parte esse funcionalismo.

Necessário se torna que essa actuação indisciplinada e criminosa seja punida com máxima severidade para que ninguém se atreva a lançar mão dela e todos se esculporem em cumprir com zêlo os deveres inerentes á sua fun-

ção.

Na edição passada do nosso jornal enaltecemos a louvável norma seguida pelo alto tino administrativo britânico em casos análogos, tino que muito prestigia e dignifica a nação inglesa, per sonificação da verdadeira democracia.

Esforcemo-nos por seguir-lhe o bom exemplo que não será baldado de todo o nosso desgaste.

### Virtudes inglesas

Descrevemos na edição passada do nosso jornal o escrupuloso cuidado que o inglês desenvolve em prestigiar a sua burocracia e a sua disciplina: por maior que seja o infractor das leis reguladoras desse prestígio, è punido sem nenhuma atenção nem contemplação.

A nação inglesa é, igualmente, ciosa de vêr inabalável e inquebrantável a integridade de sua magistratura judicial. Não admira, porisso, que esta última se imponha, por sua inconcussa probidade e indomável imparcialidade, á reputação internacional.

A confirmar esse elevado conceito, destaca-se o facto de, em casos complicados e melindrosos, terem sido e serem contratados juizes ingleses pelo governo americano.

Evidentemente, natural é que um país como a Inglaterra onde a administração burocrática e a distribuição de justiça são exemplares e nada deixam a desejar na sua função e aplicação, esteja a brilhar no zenite do progresso:

Muitas nações europeias podem seguir o que ha de melhor no povo inglês, na prèvia certesa de que só terão a lucrar com a assimilação indissolúvel das excelentes normas governativas da nação britânica que todo o mundo admira e respeita.

### Verdades flagran'es

Mahatmá Gandhi proclamou aos quatro ventos estas verdades flagrantes: "o advogado aproveita da fraqueza mental do seu constituinte para, á custa deste, se locupletar; e o mèdeico tira o máximo partido possível da debilidade física do seu cliente."

Filósofos que viveram na

época anterior ao nascimento de Bapugi, deixaram arquivado, na história de pensamentos, o seguinte: "*Inter duos litigantes tertius gaudet*"

Deste último adágio latino se conclui que do conflito ferido entre dois partidos, são os terceiros que se beneficiam, tirando o pêlo e o cabelo aos grupos ou entidades que lhes caíam nas garras.

Portanto, o melhor è sempre evitar querelas, bem ou mal transigindo-se estas.

¿A que propósito nos ocorrem essas considerações? Ignoramo-lo. Entendemos, porém, registá-las nas colunas de *O Bharat* para a meditação dos maduros do nosso meio.

### Resultado duma experiencia

Depósitos aluviais sécos que se acumulam nas margens do rio que atravessa a séde do concelho, constituem á nossa horticultura um poderoso adubo, quando reduzidos á cinza de mistura com excrementos do gado bovino e baforados com grão de sal.

No nosso *Xantibaga* empregamos esse adubo em grande escala para as culturas de cana sacarina, pimentas, bringelas e toda a restante verdura; e chegamos a constatar que o mesmo extrume se, dum lado, imprime a essas culturas vigor e exuberância, com uma facilidade espantosa, está, doutro, ao alcance de todos. Depósitos aluviais a que acabamos de aludir, representam *propriedade* de quantos pretendam aproveitá-los para os seus objectivos agrícolas. Devemos acrescentar que o referido adubo deve ser mais eficiente do que o terriço preparado na Circunscrição Agrícola de Margão. Mais eficiente e mais barato.

### "Boletim Trimestral"

Á Repartição Central de Estatística e Informação agradecemos a remessa desta interessante publicação—Ano I, N.º 2—correspondente a Abril a Junho de 1948, compreendendo o seguinte sumário: Estudos e Comentários, Demografia, Produção e Consumo, Comércio, Comunicações, Crédito, Propriedade, Finanças Públicas e Observações Meteorológicas.



**Louva'vel**

Informam-nos que são concedidas todas as facilidades legais á cultura do *cumerim* no concelho de Sanguem, o que denota mais uma vez o vivo interesse que o sr. administrador concelhio cap. ref. Duarte nutre pelo bem estar do modesto promotor da mesma cultura.

No mundo, nascem, diariamente, 5400 entes humanos e morrem 4600.

## ANUNCIOS

**DR. GOVINDA POI CANO**

Medico - Cirurgião

Rua Abade Faria-Margao

Consultas das 8.30 ás 11 e  
16 ás 18 horas**PARA VENDA**

Varzea-cantor, situado ao pé da ponte de Borim. Recomenda-se por sua situação e excelência. Informações nesta Redacção

Pelo juizo das execuções fiscaes deste Concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 16 de Março próximo seguinte ás 12 horas á porta de Repartição de Fazenda, pela 1ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do prédio "meado do prédio rústico denominado Xirticano ortem tican", sito em Bali, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a José M. Floriano Colaço, de Velim, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1929, 1931 a 1933, 1936, 1938 a 1942, 1944 e 1946 na importância de 32:04:00 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 15 de Fevereiro de 1949.

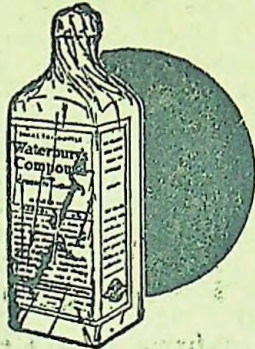
O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste Concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 16 de Março próximo seguinte ás 11 horas, á porta da Repartição de Fazenda pela 1ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo

de um ano os rendimentos dos prédios: Codvó primeira adição e Codvó segunda adição, sites em Bali, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Mucunda Visvonata Quenim Robolo, de Cuncoelim, pela dívida de contribuição predial do ano de 1949 na importância de 5:05:09 além de acessórios de processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 15 de Fevereiro de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Quessoa Sirvoicar*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

**FORNECE NOVA  
ENERGIA**

Se o clima tropical fá-lo sentir-se exgotado, experimenta Waterbury's Compound. Combina as propriedades tonificantes do óleo do figado de bacalhau com outros agentes reconstituintes. Agrada'vel para tomar.

**WATERBURY'S  
COMPOUND  
CONSERVA-O SADIO**

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º ofício, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2ª publicação deste citando os credores desconhecidos dos executados Joãozinho Tavares e mulher Juliana Gama e Antonieta Tavares e marido Caetano Piedade Gama, de Cuncoelim para no prazo de dez dias finlo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos de lei, nos autos de execução suaria que Balbina Salvação Fernandes, moradora em Velim como cessionaria promove contra os ditos executado. O que para ser público se expediu este. Quepém, 1 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2º ofício  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste Concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 16 de Março próximo seguinte ás 10 horas, á porta da Repartição de Fazenda pela 1ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: Ambiamola ou Diguiamola, sito em Nilventoloi 1/2 de Diguiamago e 1/4 de Patracho cungo, sites em Quitol, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Paulo dos Remédios Colaço, de Velim,

pela dívida de contribuição predial dos anos de 1945 e 1946 na importância de 39:03:06 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 15 de Fevereiro de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º ofício Cirodoar correm éditos de 10 dias, a contar de 2ª e última publicação do respectivo anúncio, citando todos os que sobre a quantia de Rps. 256 e 8 tangas, proveniente de indemnização da propriedade expropriada pertencente a

**Os dias atarefados  
são  
dias de Quaker**

**COMECE O DIA COM AVEIA QUAKER PARA TER VIGOR ADICIONAL... MAIOR ENERGIA PARA SI E SUA FAMILIA**

Um a porção deliciosa de aveia Quaker todas as manhãs proporciona á sua familia vigor e energia para aguentar-se nos dias de ocupação. E' porque a aveia Quaker é alimento de grão inteiro da aveia que está á vanguarda de todos os outros cereais em proteina, energia alimenticia, ferro e Vitamina B1—elementos de vitalidade que todos precisam para ter força. Dê á sua familia um almoço de aveia Quaker amanhã na manhã—a maneira deliciosa de começar o dia

**O alimento admiravel da Natureza**

**Quaker  
OATS**

Insista em comprar a aveia Quaker genuina  
Veja em cada lata a figura Quaker



Cabido da Sé Primacial de Goa, tiverem direito, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos civeis de acção de expropriação por utilidade pública que o Digno Agente do M. P., nesta Comarca, como representante da Comissão Municipal de Quepém, move ao dito Reu. O que para ser público se expediu este. Quepém, 17 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1º officio  
Suriagi Cacodcar  
Visto (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
Rui Alvares

Pelo Juizo de Direito da Comarca da Quepém e cartório do escrivão do 1º officio Cacodcar, vão ser vendidos em hasta pública judicial á porta do Tribunal desta Comarca no dia 14 de Março seguinte á 10 horas, pela primeira vez e pelo preço superior ao seu valor os seguintes bens: —1/2 do prédio denominado "Gorman da" sito em Quitol, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca, sob o nº 2.718 do valor de 500:00:00 ru-

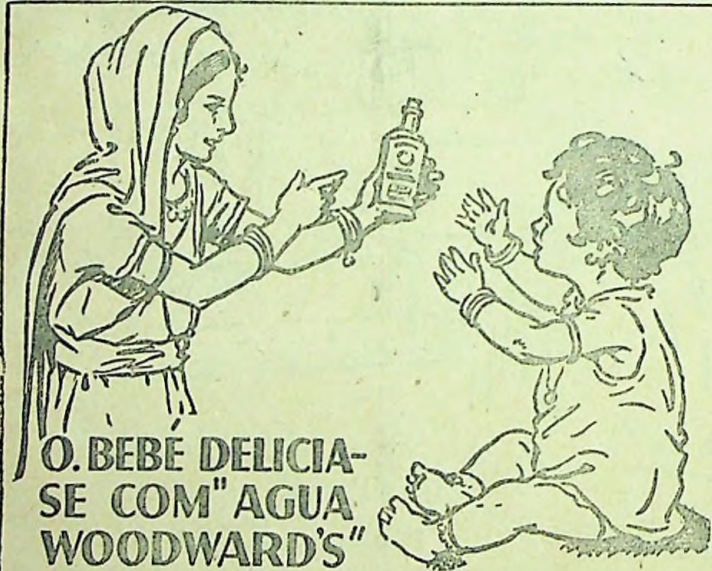
pias; —Prédio rústico denominado "Varoliacodil—Mago" sito na dita, da cultura de arroz e descrito na dita Conservatória sob o nº 3.857, do valor de 500:00:00 rupias; prédio rústico denominado "Tambit" sito na dita, da cultura de arroz e descrito na mesma Conservatória sob o nº 3.856 do valor de 550:00:00 rupias; —1/9do prédio rústico denominado "Pandpele", sito na dita, da cultura de coqueiros e arroz e descrito na referida Conservatória sob o nº 3.859 do valor de 600:00:00 rupias, —Prédio rústico denominado "Comconifoude" por outro nome "Sordo Boroda" sito em Morpila da cultura de coqueiros e outras árvores, arroz e legumese descrito na dita Conservatória sob o nº 4.842 do valor de 1.200:00:00 rupias; —Prédio rústico denominado "Nirozantil Xir" sito na dita de Quitol da cultura de coqueiros e descrito na dita Conservatória sob o nº 3.852 do valor de 500:00:00 rupias; — Prédio rústico denominado "Zunem Gorbav" ou "Diguibando" sito no bairro Buringa da aldeia

Nilvontoloi, da cultura de coqueiros e arroz e descrito na referida Conservatória sob o nº 16.890 do valor de 600:00:00 rupias; — Prédio denominado "Cordiga Vangana" sito em Morpila da cultura de arroz e descrito na dita Conservatória sob o nº 21.718 do valor de 400:00:00 rupias; —1/2 do lado de norte do prédio rústico denominado "Xirticonã Vortem Ticana" sito em Bali e descrito na dita Conservatória sob o nº 5.486 do valor de 1.500:00:00 rupias; —3/4 do prédio rústico "Fatorchicungui" sito em Velim da cultura de coqueiros e arroz e descrito na referida Conservatória sob o nº 7.588 do valor de 300:00:00 rupias e 1/3 do prédio rústico denominado "Tolen" da cultura de arroz sito em Morpila e descrito na dita Conservatória sob o nº 708, do valor de

800:00:00 rupias, perhorados nos autos civeis de execução hipotecaria que Pascoal Lourenço Coutinho, de Cuncolim move aos executados Roque António Coluço, de Velim e outros. O arrematante pagará despesas de praça alem do preço da mesma dentro do prazo legal, bem como a respectiva sisa nos termos de lei. São por este notificadas todas as pessoas a que a lei reconhece o direito de preferéncia, para virem deluzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei O que para ser público se expediu este.

Quepém, 21 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
Suriagi Cacodcar  
Verifiquei a exactidão(2ª.vez)  
O Juiz de Direito  
Rui Alvares



O. BEBÊ DELICIA-  
SE COM "AGUA  
WOODWARD'S"

*Contra colicas. Suavemente  
ela tira toda a dôr e  
deixa a criança  
satisfeita e saudavel.*

**WOODWARD'S  
GRIPE WATER**  
*keeps baby well*



O bebe lutando contra as serpentes é a marca do unico genuino Woodward's Grip Watr. Mãe esteja segura desta verdade p-saude do seu bebê. Recebem-se agora fornecimentos deste remedio



*A vossa pele  
torna-se mais linda  
de dia a dia*

E' o *Cadyl* no Rexona que torna a vossa pele mais sadia, mais clara e mais macia.

Começai a usar Rexona pelo menos duas vezes ao dia. Com a sua espuma que contém *Cadyl* faça suavemente a maçagem da vossa pele e em seguida lave. O *Cadyl* no Rexona dará nova saúde a vossa pele. Há-de aclarar e amaciar a mesma e dar-lhe-há uma nova, duradoura beleza.



**Rexona**

O Único Sabonete Contendo *Cadyl*



# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI Farmacêutico

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT. Cusmane-Quepém

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição maratá-port. 3:4:00

## Heroísmo e oportunismo

Homens que professam princípios e doutrinas por convicção inabalável e sincera, sujeitam-se a suportar toda a sorte de contrariedades e contratempos que lhes surjam no caminho da execução desses princípios e dessas doutrinas. E fazem-no de cabeça levantada e de rosto sorridente. É a autoconsciência que lhes forma o carácter *dantes quebrar do que torcer*.

E, precisamente, porque esses homens especiais e invulgares permanecem superiores e impassíveis á dor, á perseguição e á penúria—venham donde vierem—são guindados á categoria de heróis e santos e como tais são venerados.

Os oportunistas, esses que se amoldam a todas as situações que lhes garantam o provento pessoal e comodismo econômico e familiar, mudando de princípios e opiniões conforme essas situações a sabor da conveniência e do egoísmo, são estigmatizados com o ferrête da ignominia, aberta ou caladamente, pela *Opinião Imparcial*.

## "Fomento Agrícola"

Sob esta epígrafe publicou-se na imprensa local o seguinte: "Durante o mês de Janeiro a Repartição de Fomento prestou a habitual assistência técnica aos agricultores constituída pelo fornecimento de sementes, adubos, fungicidas, insecticidas, máquinas e alfaias, etc."

É vaga essa informação. Não basta. É preciso que o público saiba especificada e detalhadamente a *habitual assistência técnica* que se presta aos nossos agricultores: nomes dos cultivadores beneficiados, designações de sementes, adubos, fungicidas, insecticidas, máquinas e alfaias, postos á disposição desses cultivadores,

bem como a denominação e espécie de culturas que tiraram proveito da aludida *habitual assistência técnica*.

Só assim crescerá entusiasmado na alfabetizada classe dos agricultores desta terra.

## "Xri Xarada Vachana Mandir"

Sob a presidência do sr. Dr. Balcrisna Sinai Sacardandó realizou-se mais um aniversário de fundação desta importante instituição de Cumarjua por cuja longa vida e crescentes prosperidades formulamos os nossos melhores votos. Aos dirigentes do *Mandir* agradecemos o amável convite para o mesmo aniversário.

## Por bem social e moral

O escrivão-alcoólico a quem este jornal se referiu na sua edição passada é completamente dominado por um taverneiro de má vida e sem consciência.

Basta saber-se que esse ruim taverneiro, sem dó nem piedade da sua vítima, especula a a tórto e a direito, deixando ficar á fome e passar horas de amargura a desolada esposa e numerosa prôle dessa vítima.

Sim; o taverneiro tirano tira e arranca o pêlo e o cabelo do desgraçado alcoólico, conseguindo que este lhe venda, pelo preço de *gato por lebre*, coqueiros pericidos e jaqueiras valiosas da sua propriedade sem conhecimento de família como esta no-lo afirmou!

É desnecessário acentuar-se que o marôto do taverneiro que por sua moral duvidosa, é odiado na localidade por pessoas de bem que se revoltam, indignadas, contra ele por sua actuação, manifestamente, escandalosa!

Não sabemos se a polícia ou autoridade administrativa podem endireitar um tão tórto taverneiro; o certo, porém, é que por cenas indecorosas

a que, impunemente, dá flanco o pobre diabo do Lourenço Piedade— assim se chama o soberbo taverneiro— merece ser este chamado á ordem a bem da moral pública e tranquilidade dos lares como o do escrivão esbulhado nos seus teres e haveres tão necessários á família!

## Rede municipal

Deixa muito a desejar a viação municipal pelo menos em algumas das aldeias do importante concelho de Pondá.

O ramal da estrada municipal que de Talaulim se dirige a Vaddi, o troço da estrada que de Mardol segue a Querim, o que de Formangu-di vai a Bandorá, de Nagueixa a Gaunem, de Querim a Savoi Verém, encontram-se em mau estado de conservação e carecem de concertos e reparações urgentes.

Solicitamos a atenção da comissão administrativa do concelho de Pondá para este assunto para que providencie com possível brevidade no sentido de que se executem os trabalhos de reparações nos troços e ramais das estradas acima indicadas.

## Cada um....

Cada um deve dedicar-se de corpo e alma á profissão que para si escolheu e procurar aperfeiçoar-se nela, á medida do possível, procedendo na sua vida pública e particular de modo a prestigiar sempre a mesma profissão.

Assim como um advogado, um médico, um engenheiro deve votar um grande amor á sua profissão, assim também um funcionário público deve exercer as funções do seu cargo com dedicação, zelo e actividade.

Um funcionário público que procura acumular o exercício do seu cargo com o de qualquer profissão liberal

prejudica o Estado e prejudica também a sociedade, porque por mais que se argumente, é forçoso reconhecer que um e mesmo individuo não pode ser igual e simultaneamente útil em toda a sua plenitude a ambos. É porisso que muita gente é de opinião de que se deve promulgar uma lei proibindo expressamente ao funcionário público o exercício de qualquer profissão liberal, porque isto de ganhar por dois lados será proveito. So para o funcionário, mas reduzida em detrimento dos superiores interesses do Estado. E não é nada justo nem conveniente que um funcionário-médico ou um funcionário-advogado com os seus vencimentos fixos e seguros no fim do mês, vá fazer concorrência aos respectivos profissionais em circunstâncias desiguais.

Nesta nossa terra, já não há felizmente a escassez do elemento instruído e do facto de cada um estar no seu próprio lugar só advirá o bem para a colectividade.

## Roturas

Tornamos a chamar a atenção dos srs. administrador do concelho de Pondá e do sr. delegado de saúde para este assunto. Passam dias e dias e ninguém se importa de providenciar sobre o tapume de roturas sofridas por um valado duma casana de Agapur de Queulá e em cuja consequência se acham inundados de águas salinas vastos campos de cultura de arroz.

São enormes os prejuizos que estão a sofrer os proprietários dos palmares que margina as casanas havendo o justo receio de perecerem numerosos coqueiros e árvores frutíferas, como sucedeu o ano passado. Os habitantes dos bairros populosos de Agapur e Adpoi queixam-se de terem ficado afectados os poços de água potável.



Desta vez temos de solicitar também para o caso a a tenção do sr. Chefe dos Serviços da Marinha, pois, segundo nos informam, já se iniciou a pesca do peixe nos campos inundados de águas salinas sem a competente licença.

### "Escola Moderna de Ingles"

Aos srs. Director e Corpos Docente e Discente deste estabelecimento escolar de Goa agradecemos o convite para assistir ás actividades da sua *Semana Social* que tendo tido início no dia 20 terminou em 26 do mês de Fevereiro findo, com programa interessante e variado que imenso entreteve os assistentes que foram selectos e numerosos.

### Boa imprensa

Actos da vida pública e privada de quem quere, são guardados em paz, quando desses actos não resulte nenhum mal á sociedade e a terceiros: cabe á imprensa o dever de não bulir com tais actos. Pelo contrário, quando estes últimos se provarem, porém, nocivos á integridade individual de cidadãos e á moral pública, jornalista que prese a sua profissão, tem de correr, pressuroso, a vergastar, severamente, uma tão irregular actuação.

Seja quem fór, quando o seu proceder se torna prejudicial ao bem social e á inocência de terceiros, esse proceder deve ser condenado pela imprensa que o conhecer.

Vida privada, vida pública são dignas de respeito e consideração quando beneficiem o próximo e auxiliem o país no seu progresso e na sua felicidade.

Quem descure dessa norma jornalística, não pode ser tido como representante de *Boa Imprensa*.

### Regulamento das E. Fiscais

Numa das edições passadas deste semanário referimos ao projecto do diploma legislativo referente ás alterações ao Regulamento das execuções fiscais, apresentado pelo sr. Bascora Dessai na sessão extraordinária de 28 de Setembro de 1939 do Conselho de Governo e que por determinação do então governador geral sr. Coronel Cabral fôra enviado á Direcção dos Serviços de Fazenda para ser estudado e informa-

## Adv. Zoivonta G. S. Molcornencar

*Apraz-nos registrar nas colunas de O BHARAT que este nosso presado e velho amigo só nobilitou a função de juiz de direito desta comarca, enquanto a exerceu por substituição. Tírios e troianos são unânimes em afirmar com justificado júbilo que o ilustre primeiro substituto sido de juiz adv. Molcornencar nada deixou a desejar não só na comprovada competência mas também na inquebrantável integridade que revelou no escrupuloso desempenho dessa delicada e melindrosa função.*

*Com todas as véras de nossa alma felicitamos, porisso, o distinto e encanecido advogado do nosso fóro sr. Molcornencar com os nossos melhores votos pela longa vida e crescentes prosperidades de Sua Exia e Família.*

A Cesar o que de Cesar é...

do.

Segundo se diz, uma das disposições contidas no projecto de alterações da autoria do sr. Dessai estabeleceu o preceito de que a importância total de selos, como também a de custas por emolumentos e salários nunca poderá ser superior á metade da colecta exequenda em cada processo.

¿Haverá ali alguém que em sua sã consciência deixe de reconhecer a justiça e equidade desse preceito? E', porventura, justo e razoável que ao cobrar a dívida de uma rupia a Fazenda arrecade do devedor dez ou mais rupias por conta de selos?

¿E', porventura, justo e razoável que o devedor omisso ao pagar uma rupia da dívida da contribuição fique sujeito ao pagamento de dez ou mais rupias de custas?

São esses selos e custas que têm concorrido em parte para a ruina dos contribuintes que tiveram a desdita de verem instaurados contra si processos de execuções fiscais por não lhes ter sido possível, mau grado seu, pagar ao fisco á hora e tempo as suas contribuições. São esses selos e custas que tiram o coiro e cabelo aos desgraçados devedores omisos.

Uma outra disposição que, segundo consta, encerra o projecto de alterações preceitua que, paga a dívida exequenda com seus acessórios, o escrivão do processo deverá officiosamente intimar o depositário da cessação da penhora. E poé, assim, termo definitivo ás complicações que surgiam da variada interpretação que se procurava dar ao texto do respectivo artigo do Regulamento, obrigando se o executado a pagar os emolumentos do levantamento da penhora e de-

pósito dos rendimentos de prédios que são tantos quantas são as adições que figuram na matriz predial.

¿E' ou não verdade que os processos de execuções fiscais se arrastam anos e anos e pejam os cartórios dos escrivães? E' ou não verdade que até as cartas precatórias expedidas dum juizo fiscal para o outro continuam em poder dos escrivães de execuções effectivos e suplentes durante não só meses, mas ainda anos? Qual é a génese desse estranho fenómeno? Qual é a causa determinante do facto de os processos de execuções fiscais se tornarem volumosos com as subrogações de direito, constituição de depositários, mudança e transferência de penhoras e depósitos, arbitramentos e variados incidentes? Onde é que fica a raiz desse mal?

Se é certo que sem uma effectiva, contínua e rigorosa fiscalização por parte dos superiores hierarquicos do pessoal de execuções, não se pode esperar uma eficaz melhoria no seu serviço não é menos certo que a remodelação do vigente Regulamento das execuções fiscais promulgado há quasi meio século é uma necessidade imperiosa.

O serviço de execuções fiscais não foi instituido para entretenimento de escrivães e officiais de diligências effectivos e suplentes e para proporcionar-lhes maiores proventos e prões, mas sim para cobrança das dívidas.

E' necessário que se providencie no sentido de que essa cobrança seja rápida sem maiores gravames para os devedores omisos.

### Triste espectáculo

Ao longo das duas margens do canal de Parodá, dum ex-

tremo ao outro do seu percurso, se estendem vastos campos altos suscetíveis de serem trazidos á cultura fácil de cebola, batata doce e tomate, cultura que não demanda muita água nem custoso grangeio.

Tal cultura é, altamente, proveitosa a quem a emprenda com pequena persistência; mas vê-se que o nosso agricultor da vizinhança dos mesmos campos não liga a devida importância á exploração dessa cultura, só porque não deseja sujeitar-se ao incômodo de regá-la com cações transportados á cabeça! Incomodo, decuplamente, compensador, de resto.

Em Salcete, Bardez e Ilhas, o agricultor não só promoveria, de rosto alegre e contentissimo, a cultura já referida, mas também qualquer outra que lhe proporcionasse vantagens do seu trabalho.

Aqui, em Quepém, verifica se, desgraçadamente, a accentuada tendência do cultivador para a lei de menor esforço que consiste em encher a barriga sem fadiga, pilhando o fruto dos jardins e quintais alheios e deixando á solta animais de lavoura durante a noite para se engordarem á custa da devastação das iniciativas culturais do seu próximo!

E é bom cristão tal cultivador!

### "Indian Information"

A Sua Exia o Consul Indiano em Goa consignamos o nosso agradecimento pela gentil remessa dum exemplar desta importante revista quinzenal, correspondente a 1 de Janeiro de 1949. Como de sempre, a edição recebida é digna de ser lida, estudada e meditada.

### Estudo de linguas

Há em Bombaim um Instituto de linguas estrangeiras que habilita o seu frequentador no conhecimento de vinte e uma linguas com a inclusão da inglesa, bengali, hindustani e pustú. O curso de cada lingua é de seis meses, sendo a sua propina de 145 rupias. Sabedor de vinte e uma linguas será sem dúvida um poliglota e poderá percorrer o mundo inteiro sem *cicerones linguisticos*. E' concorrido esse Instituto.



**Amor da-língua materna**

Quando Mahatmá Gandhi, terminado o movimento de *Satyagraha* na Africa do Sul, regressou a India e chegou ao porto de Bombaim, foi entrevistado por um jornalista de Guzerate que iniciou a conversa em inglês com Bapuji que, porém, sorridente e de bom humor, replicou-lhe em guzerati: — "Senhor, sois guzerati como o sou. A lingua materna de nós ambos è guzerati. Porque, pondo a de lado, havemos de trocar impressões na lingua inglesa que nos è estranha? Pensais, porventura, que a minha permanência na Africa fêz me varrer de cabeça a lingua que *bebi* com o leite de mãe?"

Desnecessario é acentuar-se que a entrevista decorreu no mais puro guzerati.

**Industria em progresso**

Meses atrás, entrou na União Indiana maquinismo completo para a montagem de duas fábricas de açúcar que extrairão, diáriamente, o sumo de 400 a 600 toneladas de cana sacarina. Além disso, foi também importado material para uma grande 'fábrica açucareira que produzirá o sumo diário de 2000 toneladas de cana. Casas construtoras dos mesmos maquinismo e material da Inglaterra, entendem que a União Indiana é o melhor mercado para o consumo do seu produto industrial.

**Agradecendo**

Ao conhecido estabelecimento escolar de Margão *Popular H. School* agradecemos o amável convite para o Desporto Atlético e Distribuição Anual de Prémios que tiveram lugar em 22 do passado mês de Fevereiro sob a presidência do sr. Alvaro de Costa.

**Capital estrangeiro**

Calcula-se em 800 a 1100 crôres de rps. o capital estrangeiro empregado em diversas iniciativas comerciais, industriais e bancarias na União Indiana, levando a primazia o numerário americano. Desde que, porém, a India tornou-se livre, tal capital vai buscando agasalho noutros paizes como Inglaterra, Africa de sul, Austrália etc.

Se em Ceilão è prestado culto aos dentes de crocodilo, no Egipto são adorados os burros.

**ANUNCIOS****DR. GOVINDA POI CANO**

Medico - Cirurgião

Rua Abade Faria-Margao

Consultas das 8.30 ás 11 e  
16 ás 18 horas

**PARA VENDA**

Varzea-cantor, situado ao pé da ponte de Borim. Recomenda-se por sua situação e excelência. Informações nesta Redacção.



Protege  
a sua  
Vitalidade

Quando a sua energia está no nível baixo, tome todos os dias o Waterbury's Compound e proteja a sua saúde. Venha a saber como este tónico de confiança aumenta a força—restabelece o vigor!

**WATERBURY'S  
COMPOUND**  
CONSERVA-O SADIO

W B. 26

**CAIXA ECO. DE GOA**

SECCAO DE EXPEDIENTE  
AVISO

São avisados os titulares da Caixa Economica de Goa para entregarem as suas cadernetas na séde da Caixa ou nas suas Delegações, às horas regulamentares, para inscrição de juros vencidos desde 1 de Março proximo seguinte.

Caixa Economica de Goa, em Goa, 23 de Fevereiro de 1949.

Pelo Chefe da S. de Expd.  
*Aluizio S. Viegas*

Visto:

O Administrador Gerente  
*José Antonio Gamito, Cap.*

**Devalaia de Sri Chamundesvori e suas filiais de Sirvoi**

Irão á praça as avenças da despesa do ano corrente, desta Devalaia, no dia 8 de Março seguinte, às 10 horas, no lugar de sessões, pelas cifras constantes do orçamento do dito ano, superiormente aprovado.

Sirvoi, 20 de Fevereiro de 1949.

O escrivão  
*Sripada Govinda S. Sirvoicar*  
Visto.— O presidente  
*V. Sirvoicar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio, Naique, vão ser vendidos em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca no dia 24 do seguinte mês de Março, pelas 10 horas pela 2ª vez e pela metade do preço ao do seu valor os seguintes prédios: Prédio rustico denominado Culnantil uroda, da cultura de arroz, sito em Pirla, avaliado por 200 rupias, e prédio rustico denominado Pornoporó da cultura de arroz, sito na dita avaliado por 200 rupias; descritos respectivamente, na Conservatória de Registo Predial desta Comarca sob os nos 23441 e 23442 e penhorados nos autos de execução por custas que o M.P. promove contra Soira Pauto Folo Dessai e outro, de Pirla, por apenso aos de proviencia cautelar requerida contra os mesmos por Crisna Xexi Naique Curadó, de Cuncolim. O arrematante pagará a respectiva siza sobre a transmissão de imobiliários por titulo oneroso nos termos da lei e as despesas da praça além do preço da mesma, dentro do prazo legal. O que para ser público se expediu este. Quepém, 12 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º. officio, Naique, vão ser vendidos em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca no dia 28 do mês de Março, pelas 10 horas, pela 1ª. vez e pelo preço superior ao do seu valor os materiais móveis da casa, com exclusão de solo, pertencentes aos executados

Loximona Gunum Saunto Dessai, viuvo, Gunum Loximona Saunto Dessai e mulher Ambiqui, Datá Loximona Saunto Dessai, de Calém, solteiro e Mosnum Dessaina e seu marido Vitobá Saunto, de Cacorá, existente no prédio Colmacatém, sito em Cacorá, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o no. 23412, penhorados nos autos de execução por custas que o M.P. promove contra os ditos executados por apenso aos de inventario entre maiores requerido por óbito de Janqui Saunto Dessai e marido, que foram de Colém, pelo preço de 200:00:00. São por este notificadas as pessoas a quem a lei reconhecer o direito de preferencia. O arrematante pagará as despesas da praça, contribuição de registo por titulo oneroso, além do preço da mesma nos termos da lei. O que para ser público se expediu este. Quepém, 13 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª. vez)  
O 1º Subst. do Juiz  
*Zoivonta G. S. Molcarnencar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º. officio, Naique, vai ser vendido em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca no dia 31 do seguinte mês de Março, pelas 10 horas, pela 1ª. vez e pelo preço superior ao do seu valor direito a materiais duma construção urbana duma loja existente no predio Colombacotto, sito em Cacorá, descrito na conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o no. 6363, a fls. 182 do livro B 19, do valor de 408:00:04, pertencente ao executado Vitobá Ganes Saunto de Cacorá, penhorado nos autos de execução por custas que o M. P. nesta Comarca promove contra o dito Vitobá. O arrematante pagará a contribuição de siza sobre a transmissão do imobiliario e as despesas da praça além do preço da mesma nos termos da lei. São por este notificadas as pessoas a quem a lei reconhecer o direito de preferencia. O que para ser público se expediu este. Quepém, 14 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª. vez)  
O Juiz de Direito *Rui Alvares*



Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º officio, Cacodcar, correm éditos de 20 dias, a contar de 2a e última publicação do respectivo anuncio, citando todos os credores desconhecidos dos executados Rucmina Sinai, viuva de Saunló Panduronga Sinai Monercar, Panduronga Sinai por outro nome Dinú Saunló Sinai Monercar, solteiro, e Suxila por outro nome Anapurnabai, viuva de Anantarau Pauxi por outro nome Ananta Balcrisna Sinai Salgauncar, todos residentes em Curpém, herdeiros do primitivo executado Vitú Panduronga Sinai Monercar, que foi de Curpém, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução sumária que Balcrisna

Rama Porobo Chornencar, casado, proprietário, de Zambaulim, move aos ditos executados. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 26 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º. officio Cacodcar correm éditos de 10 dias, a contar de 2a e última publicação do respectivo anuncio, citando todos os que sobre a quantia de Rps. 256 e 8 tangas, proveniente de indemnização da propriedade expropriada pertencente a Cabido da Sé Primacial de Goa, tiverem direito, virem

deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei nos autos civis de acção de expropriação por utilidade pública que o Digno Agente do M. P., nesta Comarca, como representante da Comissão Municipal de Quepém, move ao dito Reu. O que para ser público se expediu este. Quepém, 17 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1º officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Visto (2a vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2ª publicação de

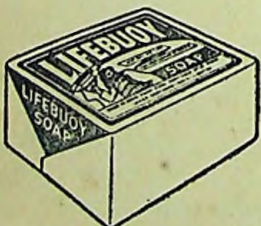
te citando os credores desconhecidos dos executados Joãozinho Tavares e mulher Juliana Gama e Antonieta Tavares e marido Cestano Piedade Gama, de Cuncolim para no prazo de dez dias findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos de lei, nos autos de execução sumária que Balbina Salvação Fernandes, moradora em Velim como cessi naria promove contra os ditos executado. O que para ser público se expediu este. Quepém, 1 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*



*Mãos activas sujam-se . . .*  
e onde há sujo há  
**Perigo de micróbios!**

*Lave-se muitas vezes  
com Lifebuoy!*



**SABÃO  
LIFEBUOY**

*protege-te dos micróbios na imundície*

L. 110-172 PO

Fazei de cada  
dia  
um dia de  
**Quaker**



**Para toda a  
familia**



Quando a vossa familia se senta para delicioso almoço de Quaker Oats em nata, estará certa do seu encanto, porque Quaker Oats é um almoço tão apetitoso quanto vós desejais. E Quaker Oats em grão é um cereal o mais abundante em alimento energetico, ferro (alimento-ferro), proteína e Vitamimina B. Servir todos os dias Quaker Oats à vossa familia. E' o alimento admirável de natureza.

**O Alimento admiravel da  
Natureza**

**Quaker  
OATS**

Insisti no Quaker Oats Genuine  
Examinaí a Marca Quaker em cada lata



R49



Cada linha do anúncio 2 tangas

# O BHARAT

VISADO PELA CENSURA

Redacção, Administração, Composição e Impressão | **ADV. G. P. HEGDÓ DESSAI** | *Pharmaceutical Co.*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Cuem

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Elição port. 2:09:00 Elição maratá-port. 3:4:0

## Bilhete da Capital

Meu excelente Amigo.

Na sua larga gèsta jornalística, cimentada na constância admirável a principios generosos, decerto, o ideal de unidade hindù-cristã sobrelleva como chama alta neira que o vento de desânimo jamais conseguiu apagar.

De longa data acompanho o meu caro Hegdó Dessai no seu indefectível labor jornalístico. E conheço e reconheço o *Bharat* como pergaminho político impoluto tantas vezes esburacado pelas insidias, chagado por calúnias—mas que, afinal, passada a tempestade, surgiu irrecusavelmente, a olhos de todos—olhos de vêr e observar— como hóstia de puro patriotismo.

E através de múltiplas e variadas campanhas—palpitou a), indeclinavelmente, a ânsia de vêr unidas numa frente unida, para a acção comum, as duas familias fraternas:— a hindù e cristã.

Ora, pois, dilecto Amigo, esse sonho de unidade hindù-cristã, pairando e recusando se a arrancar de nebulosidades fumcêntas de vagas possibilidades—è já uma realidade!

È que deliciosa realidade! È que doce afago á alma patriótica que almeja o império da concórdia, de amizade e estima mútuas, em todos os lares da sua terra, irrespectivamente, de castas, côres e credos!

E' a *O. P. M.*!

A Mulher Goesa, duas irmãs que, vivendo paredes-ameias, nunca se concertavam para uma acção conjunta— a *O. P. M.* trouxe-as ao terreiro social, á plataforma única, para a realisação de uma obra humanitária e altruística.

Obra de escopo largo, porquanto são o espirito bene-

## PATRIOTISMO VERDADEIRO

(Ao sr. Conselheiro dr. Benedito de Souza)

*O verdadeiro patriotismo não reside na confecção de discursos sensacionais aparentando defender e patrocinar com calor o interesse público. O verdadeiro patriotismo consiste em ser útil ao e próximo sobretudo nos momentos críticos, sujeitando se, de boa mente, a sofrer toda a sorte de sacrificios e privações.*

*Assim, não é patriota nem sua sombra é o que, a qualquer titulo figurado, procura tirar o máximo partido de qualquer situação de destaque do meio em que vive.*

*Linha recta è por onde cabe marchar, sempre e invariavelmente, a um que se arvora em protector da santa Causa Pública. Evidentemente, não lhe è licito sob capa de santidade entregar-se, mascaradamente, á ruindade de locupletar-se à custa de quaisquer negociatas obscuras, ainda que nestas fique abrangida a de linhos e de vinhos...*

*E' que não hà maneira de ser guardado em eterno sigilo à sagaz Opinião Pública o especulativo e irregular modus faciendi de quem quere—por mais poderoso!*

*E' inexorável essa Opinião que fulmina in limine o mesmo condenável modus—ainda que seja nos balcões e... nos colchões de dormir!*

mérito e o coração generoso que, rondando nas tristes sendas do êrro, do pecado e de perdição—de lá trazem a Mulher e a Criança para o mais natural e suave Tabor de Transfiguração que è o trabalho!

Proximamente, no Abril, em Mapuçá, a *O. P. M.* vai realizar uma Exposição de Trabalhos Manuais e Industriais.

Esse certame afasta-se fundamentalmente dos congêneres. Será a recolha magnífica de trabalhos, artigos e objectos, que todos podem manufacturar na comodidade das suas casas, na justa compreensão do melhor paradigma da politica económico-social: *cottage industries.*

Acariciada e acarinhada por todos, a *O. P. M.* oferece a singular e única oportunidade de, por via das suas Casas, e nomeadamente, na cidade de Bombaim— um vasto mercado com grande poder aquisitivo.

E', pois, caso para, com muita propriedade, se dizer: —*Awake, arise or ever be*

*fallen!*

Não achará assim, o meu dilecto Amigo?

Cordealmente,  
Reporter Y

## Assunto doutrinario

O escrivão de comunidade alcoólico de quem se ocupou este jornal está no exercicio de sua função, arrecadando nesta qualidade fóros da respectiva comunidade mediante talões por ele passados aos correspondentes interessados.

E' claro que tais talões, desde que são firmados pelo mesmo escrivão, representam documentos autênticos do pagamento desses fóros.

Consta-nos, porém, que a administração concelhia que exerce hierárquia no aludido escrivão, considera inválidos os ditos talões do punho do escrivão e ordena a expedição de contas correntes para *haver fóros já arrecadados.*

Custa-nos acreditar numa tão absurda norma, sabido que o escrivão alcoólico continúa no seu cargosito por vontade dessa administração!

A quem competir pedimos que faça luz sôbre esse embroglio que traz alarmados os portadores dos talões pagos e firmados pelo célebre escrivão pândego.

## Uma indu'stria indiana

Cana sacarina é, originalmente, natural da India; mas è espantoso que, desde 1931—32, isto é, desde a promulgação de medidas protectionistas dimanadas do govêrno indiano, esse país era obrigado a importar o açúcar necessário ao seu consumo, de Java e doutros países estrangeiros. Mesmo hoje subsiste a sobretaxa de protecção á indústria açucareira indiana, sobretaxa cuja supressão aniquilará, totalmente, a mesma indústria. Preços de açúcar estrangeiro são mais reduzidos do que os do indiano que não lhes podem fazer competência. Governos provinciais indianos acabam de organizar e executar planos quinquenais de produção de açúcar, que lhe imprimirão aumento de 1700000 toneladas ao cabo do quinto ano dos referidos planos. Evidentemente, a India livre proclamará também a sua liberdade na fabricação de açúcar quanto lhe baste.

## Tendencia condenavel

Aversão dos nossos *letrados* pelo trabalho braçal continúa a ser ainda acentuada. Inspira lhes desde tudo quanto reclame um labor manual. Situação burocrática é a sua favorita aspiração. De tudo são capazes esses *letrados* para atingir o seu desiderato de função official que sempre lhes enlea o espirito.

Enquanto subsistir essa tendência favorável á burocracia e desfavorável ao trabalho braçal da maioria da nossa juventude, não é admissível o progresso verdadeiro do nosso país que continuará



a fazer no *statu quo* em que ora se encontra.

Ninguém se esqueça disso!

### Agradecendo

A *Model English School* de Margão (Centro Escolar nº 4 da 2ª Região da Mocidade Portuguesa) agradecemos o convite para a distribuição anual de prémios que se realizou no lugar de costume, no dia 6 do corrente mês de Março, sob a presidência do Reverendo Fr. Irineu Lobo, S. J., Principal de Loyola High School da mesma cidade.

### Animador

Diz a imprensa do país que a nova brigada de engenheiros hidráulicos, vinda de Portugal, recentemente, iniciou, no dia imediato à chegada, a sua melindrosa missão.

Agradou-nos imenso essa animadora informação, que indica que a mesma brigada envidará os seus melhores esforços para resolver, cabalmente, o problema de produção agrícola *quantum satis*.

### Interesse local

O serviço de iluminação na séde do concelho, sobretudo no largo da cadeia, deixa muito a desejar: os respectivos luzeiros apresentam-se, por via de regra, depois das 20 e desaparecem antes das 21 horas!

Não sabemos se esse serviço é executado por arrematação ou por encarrêgo directo. O que, apenas, constatamos é que, da forma como corre o mesmo serviço, preferível é que ele vá descançar, definitivamente, nas trevas... em vez de estar a mofar de muncípes, com suas impagáveis *partidinhas*.

¿Não acha o leitor que iluminação que não ilumina nada ou ilumina mal e pouco deve deixar de existir para a honra da corporação que se arvora em sua agente?

Iluminação que não ilumina é escuridão — dúvida não haja!

### "Quem me avisa..."

Num recente discurso proferido na capital da União Indiana pelo primeiro ministro Pdt. Nehru acentuou este grande caudilho que era con-

dência mercantil dalgumas casas editoras desse sub continente que tiravam o máximo proveito da fraqueza económica dos melhores escritores, especulando os sem dó nem piedade!

E' preciso que essas casas editoras, acrescentou o grande estadista indiano, sejam justas para com os gênios que enriquecem e abrilhantam com seu privilegiado talento a literatura nacional.

Esperamos que as mesmas casas terão, daí em diante, mais tento na sua actuação editorial segundo o legítimo desejo manifestado pelo referido primeiro ministro Pdt. Nehru.

"Quem me avisa, meu amigo é..."

### Onde estamos?

Um cavalheiro de Margaim transportou de Margão a Cortalim uma cadeira pequena por uma das caminhetas dessa carreira. Chegada a viatura ao destino, o dono da cadeira ofereceu ao respectivo *cleaner* duas tangas pelo transporte do móvel. O patife do *cleaner* não recebeu, porém, as duas tangas do passageiro e levou consigo a própria cadeira por conta do transporte dela! E' que o mesmo garoto exigiu quatro tangas do dono da cadeira que não esteve disposto a tolerar a arbitrariedade do soberbo ajudante do conductor da caminheta e preferiu largar o seu móvel.

Todavia, a policia de Cortalim tomou, officiosamente, conhecimento do caso da cadeira e compeliu o seu dono a formular, contra a sua vontade, queixa contra o usurpador do móvel, e a depositar a quantia de uma rupia e uma tanga por essa queixa! O proprietário da cadeira que tinha abandonado o seu móvel por causa de uma ou duas tangas, caiu, naturalmente, das nuvens.

### Um caso curioso

Em toda a parte, a policia corre em socôrro do povo; no caso da cadeira de Cortalim constatou se, infelizmente, a existência de alguns agentes policiaes que gostam prégar partidas aos populares, spevitando a cobiça descabida dos especuladores da indústria automobilista.

A policia não foi creada para dever favores à soberba

e indelicada sùcia de conductores de viaturas automobilistas. Favorecer essa sùcia que, sem dó nem piedade, explora passageiros incautos, é o mesmo que animá-la para cometimento de peores proezas.

Torna-se, porisso, necessário que superiores e superintendentes hierárquicos dos agentes policiaes de Cortalim revejam o caso da cadeira que, conquanto de somenos importância, encerra, todavia, uma tendência irregular que, certamente, não abona muito a briosa corporação que sempre tivemos e temos em bom conceito.

Muitas vezes, é cauteloso e seguro não descurar de coisas mínimas.

### Aos competentes

Um pontão-arco existente no percurso do canal de Parodã, por traz da cadeia desta comarca, ameaça queda iminente: se esse pontão-arco não fôr, concertado até o próximo mês de Maio do corrente ano, o funcionamento futuro do mesmo canal ficará, fatalmente, suspenso. E', pelo menos, essa a opinião autorizada dos entendidos em técnica hidráulica.

Dando o signal de alarme, convidamos para o urgente assunto a atenção de quem de lei — não vá, á ultima hora, sofrer prejuizos incalculáveis a variada cultura alimentada pelas águas do aludido canal.

Mais vale prevenir do que remediar.

### Coisas e loisas

O encarregado do serviço de abastecimentos de Curdi é um ignorante na lingua official, sabendo apenas firmar mal o seu nome em caracteres portuguezes. Não é recente o encarrêgo confiado ao mesmo hóspede na lingua de Camões. Data de anos. E não admira que o referido serviço deixe muito a desejar. Note-se, porém, que em Curdi não faltava elemento idóneo para ser encarregado da direcção do mesmo serviço.

### O que nos falta

E' sensível a falta de animais de lavoura e leitíferos cujo preço subiu e continua a elevar-se, fenomenalmente. A' Repartição de Fomento impende o indeclinável dever de suprir essa falta a todo o transe a bem do de-

envolvimento agrícola e saúde publica — necessidades as mais vitais do povo desta terra.

### Banco

Lêmos algures uma nova definição do Banco. "Associação que vos empresta dinheiro, depois de provardes que não vos 'è necessário, intitula-se Banco."

### Tudo--seguro

Em Londres o sistema de seguro á indigência resultante de accidentes e á velhice alcançou uma perfeição aplaudível. De maneira que na capital da nação britânica, não há nenhum ser humano a que faleça agasalho na doença, impedimento ao trabalho e na senilidade. Nenhum país do mundo pode até hoje instituir como Londrea uma organização tão benemèrita como o seguro que prevê e previne todas as emergências de vida humana, o que torna impossivel a invasão do comunismo russo na Inglaterra.

### Informes importantes

Na Irlanda não existem serpentes nem quaisquer outras cobras venenosas.

\*

Na China, Japão, Siao e na Europa encontram-se gatos sem cauda.

\*

O sistema da emissão de cédulas ou notas bancárias data de 5000 anos.

—

A mordedura de cobras venenosas não mata porcos cuja gordura neutralisa o efeito mortífero do veneno dessas cobras.

—

Na América prepara-se a borracha artificial de três mil espécies.

X

Em Novayorque há um hotel que é considerado o maior de todo o mundo. O magestoso edificio em que funciona o mesmo hotel, é dotado de 47 andares com 2200 compartimentos ou quartos.

✠

Na Alemanha existe um livro muito pesado. O seu peso é de duas e meia toneladas; o seu comprimento é de doze pés e a largura quatro pés. Esse colossal livro encerra muitos mapas. E' conhecido como *German Prins Atlas*.



## PARA VENDA

Varzea-cantor, situado ao pé da ponte de Borim. Recomenda-se por sua situação e excelência. Informações nesta Redacção.

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º ofício, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2ª publicação deste citando todos os credores desconhecidos do executado do Gunó Seguna Dessai vulgo Zitró, casado, agricultor, de Sigaõ, para no prazo de dez dias findo o de éditos virem deduzir os seus direitos nos termos da lei, nos autos de execução sumária que a Caixa Económica de Goa promove contra o dito Gunó. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 8 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º ofício  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 25 de Março próximo seguinte às 10 horas, á porta de Repartição de Fazenda, pela 1ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 1/2 de Vainguinim, 1/2 de Boboda, 1/2 de Caudi e 1/2 de Gorbata, sítos em Naqueri, 1/2 de Molem e 1/2 de Digui, sítos em Vangurli, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Gorquí Pocó Saunto, de Naqueri, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1943 a 1945 na importância de 43:04:03 além de acessórios do processo,

Repartição de Fazenda em Quepém, 23 de Fevereiro de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 25 de Março próximo seguinte, ás 11 horas á porta de Repartição de Fazenda, pela 1ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do prédio 'Vanga-

na" sítio em Pirla, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Gopal Siva Folo Dessai, de Pirla, pela dívida de contribuição predial do ano de 1945 na importância de 12:03:03 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 23 de Fevereiro de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Quessa Sirvoicar*  
Visto—O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 25 de Março próximo seguinte ás 12 horas á porta de Repartição de Fazenda, pela 1ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do prédio Fondi ou Molicodifondi, sítio em Dabem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Meino do Rosário Jorje, de Carmoñã, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1938 a 1945 na importância de 14:09:06 além de acessórios do processo

Repartição de Fazenda em Quepém, 23 de Fevereiro de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do segundo ofício, Naique, correm éditos de 30 dias a contar da 2ª publicação deste, notificando a testemunha José Maria Pereira solteiro, de Maxem e ora ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias findo o de éditos, pagar por meio de competentes guias, a quantia de quinze rupias e outra tanta de indemnisação que lhe foi aplicada nos autos crimes de policia correcional que o Ministério Público nesta Comarca promoveu contra Caetano Fernandes e outros, de Canacona. O que para ser público se expediu este. Quepém, 15 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º ofício  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartó-

rio do escrivão do 2º ofício Naique, correm éditos de 10 dias, a contar da 2ª publicação deste, citando nos termos e para os efeitos do arto 43 da Carta de Lei de 23 de Julho de 1850, todos os interessados incertos que se julgarem com direito ás quantias de 4.081:15:09 e 32:01:06 para virem deduzir os seus direitos perante este Juízo, nos autos de expropriação por utilidade pública, em que é autor o digno Magistrado do M. P. nesta Comarca e réus Visnum Ananta Porobo Vadolcar, de Tamném, de Lolien, e outros. O que para ser público se expeliu este.

Quepém, 29 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º ofício  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º ofício Naique, correm éditos de 30 dias, a contar da 2ª publicação deste notificando a proprietária Chondrém, viuva de Rogú Naique, de Amonã, deste concelho, e, actualmente, ausente em Belgão, União Indiana, em parte incerta, do despacho pelo qual foi ordenada a penhora nos seguintes bens pertencentes ao executado Madú Naique, de Amonã: Direito a 1/75 do predio denominado Soclemanda, sítio em Amonã; e direito a 1/75 do predio denominado Gorbata, sítio na dita, ambos não descritos na Conservatoria do Registo Predial desta Comarca, nos autos de execução sumaria que a Caixa Económica de Goa, promove contra o dito Madú e outro, podendo a notificanda fazer no prazo de três dias, findo o de éditos, as declarações que entender quanto ao direito do executado aos bens penhorados e o modo de o tornar efectivo. O que para ser público se expediu este. Quepém, 16 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2º ofício  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º ofício, Cacodar, correm éditos de 20 dias, a contar de 2ª e última publicação do respectivo anúncio, citando todos os credores

desconhecidos dos executados Ruemina Sinai, viuva de Saunló Panduronga Sinai Monercar, Panduronga Sinai por outro nome Diá Saunló Sinai Monercar, solteiro, e Suzila por outro nome Anapurnabai, viuva de Anantarau Pauxi por outro nome Ananta Balarisna Sinai Salgauncar, todos residentes em Curpém, herdeiros do primitivo executado Vitú Panduronga Sinai Monercar, que foi de Curpém, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução sumária que Balarisna Rama Porobo Chornencar, casado, proprietário, de Zambaulim, move nos ditos executados. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 26 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 1º Ofício  
*Suriagi Cacodar*  
Verifiquei a exactidão (2ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

## COMBATE A CONSTIPAÇÃO



Quando a tosse, as constipações ou as bronquites atacam o sistema torna-se necessário um tónico de confiança. O Waterbury's Compound restabelece o vigor exgotado—fortalece o corpo e os nervos. Agradável para tomar.

## WATERBURY'S COMPOUND CONSERVA-O SADIO

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º ofício, Naique, vão ser vendidos em hasta pública á porta de Tribunal Judicial desta Comarca no dia 24 do seguinte mês de Março, pelas 10 horas pela 2ª vez e pela metade do preço ao do seu valor os seguintes prédios: Prédio rustico denomina-



do Culnantil moroda, da cultura de arroz, sito em Pirla, avaliado por 200 rupias, e prédio rustico denominado Pornoposró da cultura de arroz, sito na dita avaliado por 200 rupias; descritos respectivamente, na Conservatória de Registo Predial desta Comarca sob os nos. 23441 e 23442 e penhorados nos autos de execução por custas que o M.P. promove contra Soiru Pauto Folo Dessai e outro, de Pirla, por apenso aos de providencia cautelar requerida contra os mesmos por Crisna Xexi Naique Curadó, de Cunoclim. O arrematante pagará a respectiva sisa sobre a transmissão de imobiliários por titulo oneroso nos termos da lei e as despesas da praça além do preço da mesma, dentro do prazo legal. O que para ser público se expediu este. Quepém, 12 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2o. officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2o. officio, Naique, vão ser vendidos em hasta pública à porta do Tri-

bunal Judicial desta Comarca no dia 28 do mês de Março, pelas 10 horas, pela 1a. vez e pelo preço superior ao do seu valor os materiais móveis da casa, com exclusão de solo, pertencentes aos executados Loximona Gunum Saunto Dessai, viuvo, Gunum Loximona Saunto Dessai e mulher Ambiqui, Datá Loximona Saunto Dessai, de Calém, solteiro e Mosnum Dessaina e seu marido Vitobá Saunto, de Cacora, existente no prédio Colmacatém, sito em Cacora, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o no. 23112, penhorados nos autos de execução por custas que o M.P. promove contra os ditos executados por apenso aos de inventario entre maiores requerido por óbito de Janqui Saunto Dessai e marido, que foram de Colém, pelo preço de 200:00.00. São por este notificadas as pessoas a quem a lei reconhecer o direito de preferencia. O arrematante pagará as despesas da praça, contribuição de registo por titulo oneroso, além do preço da mesma nos termos da lei. O que para ser público se expediu este. Quepém, 13 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2o officio

*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2avez)  
O 1o Subst. do Juiz  
*Zoivonta G. S. Molcornencar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2o. officio, Naique, vai ser vendido em hasta pública à porta do Tribunal Judicial desta Comarca no dia 31 do seguinte mês de Março, pelas 10 horas, pela 1a. vez e pelo preço superior ao do seu valor direito a materiais da ma construção urbana dum loja existente no prédio Colombacotto, sito em Cacora, descrito na conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o no. 6363, a fls. 182 do livro B 19. do valor de

408:00:04, pertencente ao executado Vitobá Ganes Saunto de Cacora, penhorado nos autos de execução por custas que o M. P. nesta Comarca promove contra o dito Vitobá. O arrematante pagará a contribuição de sisa sobre a transmissão do imobiliario e as despesas da praça além do preço da mesma nos termos da lei. São por este notificadas as pessoas a quem a lei reconhecer o direito de preferencia. O que para ser público se expediu este. Quepém, 14 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2o officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito *Rui Alvares*

## ANUNCIO DO PREÇO

# WOODWARD'S "GRIPE WATER"

O preço fixo de venda a retalho de Woodward's Gripe Water é

**RPS. 2 POR GARRAFA**

(mais a taxa local onde em vigor)

**NAO PAGUE MAIS**

Quando comprares  
**WOODWARD'S  
GRIPE WATER**



Certifique que esta  
Marca Registada  
se ac haem todas  
as garrafas.

**CAUTELA COM IMITAÇÕES:**



Oats em grão são  
O alimento ideal da Natureza para  
o bebê

Oats em grão—è o melhor cereal da natureza, forte de alimento, ferro, proteínas, alimento de energia e Vitamina B, elementos que fornecem força para o crescimento, guarda de saúde do Bebê. Dai ao vosso B. bé a ajuda fortificante dos alimentos de Quaker Oats diariamente.

Alimento  
admiravel de  
Natureza

**Quaker  
OATS**

INSISTI NO QUAKER OATS GENUINO  
Olhai a Marca Quaker em cada lata





# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Farmacêutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Quenem

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4:00

## MUNDCARATO

*Na conclusão da preciosa série de artigos subordinados à epigrafe acima, o seu erudito e jurisperito autor Doutor Agostinho da Piedade Colaço regista, na REVISTA DE DIREITO (No. 1, Ano VII) de que é prestigioso director, as seguintes considerações tão sensatas quanto oportunas:*

### Utilidade da instituição

"Deve manter-se o regime mundcarial ?

Não há dúvida de que, tanto sob o ponto de vista agrícola como em relação á vigilância das propriedades rústicas, o regime mundcarial é útil para o país, e, portanto, deve manter-se, embora modificado quanto a algumas das suas disposições.

As propriedades rústicas não estão geralmente murchas nem vedadas em Goa e, por outro lado, não está organizada a policia rural por iniciativa do Estado ou dos particulares.

Nestas condições, as propriedades são objecto de constantes depredações dos animais e do furto de frutos que elas produzem.

A permanência do mundcar na propriedade evita essas depredações e furtos, além de concorrer com os currais que ele tem, e com as cinzas que enterra na base das árvores, para o melhoramento da propriedade.

Há, porém, necessidade de se modificar o regime mundcarial.

### Equiparação a mundcar

O decreto de 24 de Agosto de 1901, em conformidade com as portarias anteriormente publicadas sobre mundcarato, equiparou a mundcares no § 10. do art. 2.º, os individuos que pagam qualquer pensão ao proprietário pelas casas que habitam no seu predio, ou pelos terrenos contíguos que lhes seja permitido a cultivar e fruir.

Essa equiparação não foi feita pelas primeiras portarias sobre mundcarato. Foi a portaria no. 103, de 7 de Abril de 1900, que primeiramente determinou a equiparação.

Desvirtuou-se assim o instituto de mundcarato, o que deu margem a constantes conflitos entre o proprietário e o mundcar que paga qualquer pensão ao proprietário pela casa que habita e pelo terreno anexo que cultiva e frue.

Desde que foi fixada uma retribuição pelo terreno que ocupa em propriedade alheia, o contrato celebrado entre o proprietário e o mundcar integra-se no contrato de arrendamento, seja qual for o nome que se atribua a essa retribuição.

E' certo que no contrato não se fixa o praso da sua duração, como exige o art. 1595 do Cod. civ. Mas também é certo que o art. 1629 do mesmo código admite contratos de arrendamento de predios rústicos por tempo indeterminado.

O acórdão da Relação de Nova Goa, de 29-3-935 (apud. vol. de Acs. de 1935, a pag. 120), a propósito duns contratos que tinham a aparência de contratos de mundcarato, classificou-os de contratos de arrendamento por tempo indeterminado ou incerto em harmonia com a doutrina que sustenta Dr. Cunha Gonçalves (Tra. de Dir. civ. vol. 8.º, pg. 683).

A admissão de qualquer meio de prova para demonstrar que o contrato não é de mundcarato, fomentou o falso testemunho especialmente nos casos em que o mundcar tem uma casa ampla que se não assemelha à casa modesta e humilde de mundcar.

Numa futura remodelação do regime mundcarial, deve ser banida a equiparação.

Pelo facto de se considerar o contrato feito naquelas condições como um contrato de arrendamento por tempo indeterminado, não fica o senhorio impedido de despedir o arrendatário. Mas, se o arrendamento tiver durado por menos de 20 anos, o senhorio ficará obrigado a indenisar o arrendatário pelo valor da casa por este construída e pelas plantações que tiver feito no terreno contíguo, sempre que essa casa e plantações tiverem o caracter de benfeitorias tanto necessárias como úteis, nos termos do art. 1615 do Cód. civil.

### Prova do contrato de mundcarato

Já no n.º 3 do ano findo, a pag. 86, expus as razões e a forma como devia ser reduzido a escrito o contrato de mundcarato. Nada mais tenho que acrescentar neste capítulo ao que então disse.

Na modificação que se fizer do regime mundcarial deve ser introduzida a forma como devem ser celebrados esses contratos para se evitarem as constantes lutas entre batcares e mundcares e ficarem salvaguardados os direitos tanto daqueles como destes.

### Casa de mundcar

Há muitos mundcares que, com consentimento tácito ou expresso do batcar, constroem casas ou as ampliam de forma a terem o aspecto duma casa grandiosa. Às vezes até sobradam a parte dianteira da casa que tem amplas divisões como casa de qualquer proprietário rico ou capitalista.

Estando no gôso dessa sua esplendida residência, às vezes, questiunculas e atritos se levantam entre o proprietário e o mundcar e travam-se os dois de razões. Dal a imediata intimação do mundcar para sair do prèdio, levantando os materiais com que concorreu para a construção da casa.

Sem falar no prejuizo económico que resulta dessa destruição, é descaravel e deshumana essa atitude por parte do proprietario que é apenas impulsionado pelo sentimento de vingança.

Tenho tido conhecimento de vários casos desta natureza, em que o mundcar se vê na dura contingência de abandonar a casa que com tanto carinho construiu para a residência sua e dos seus sucessores.

Em semelhantes casos deve o proprietário ser obrigado a pagar ao mundcar indenização correspondente ao valor da casa que representa uma autêntica bemfeitoria, se não necessária, ao menos útil.

Quando fôr alterado o diploma de mundcarato, convém que se determine um tipo da casa de mundcar, de construção ligeira, embora subordinada aos preceitos higiénicos de habitações e ás condições de conforto exigidas numa residência de operários indianos. O valor dessa casa não deve ser superior a uma determinada quantia.

O proprietário que consentir, tacita ou expressamente, que o mundcar, pondo de parte esse tipo de casa,



construa uma casa de pedra e cal ou de cimento armado, com amplas divisões e de conforto superior ao exigido numa casa de mundcares, deve ser obrigado a indenizá-lo quando um dia por um capricho ou por motivo de amor próprio o intimar a sair do prédio.

Assim, obedecer-se há ao princípio da justiça social, protegendo os mundcares que, em regra, são fracos, economicamente falando, contra a prepotência dos proprietários.

### O direito de superfície

O direito do mundcar como direito de superfície deve ser reconhecido na modificação do regime mundcarial.

No n.º 5 do ano corrente desta Revista definimos o que era o direito superficiário. Já que ao presente, na legislação portuguesa, lei de inquilinato n.º 2030 de 22 de Junho de 1948, expressamente se admite o direito de superfície, pode o legislador torná-lo extensivo ao regime mundcarial sem alterar a natureza precária desta instituição.

Garantir-se há desta forma os direitos tanto do mundcar como do batcar, fazendo-se os competentes registos nas Conservatórias do registo predial.

Por outro lado evitar-se-iam as dificuldades que surgiram, como ficou narrado naquele n.º 5, quando foi de divisão duma casa de mundcares.

O direito de superfície como um direito real que é, goza de todas as vantagens de direitos reais, sem prejuízo do direito do proprietário que pode dar por findo o contrato de mundcarato quando lhe aprover.

*Transcrevendo-as para as colunas de O BHARAT com a vènia devida, fazemo-las nossas, porque estamos de acòrdo com elas.*

### Da nossa justiça

Tivemos prazer de publicar em uma das edições deste jornal um *Bilhete da Capital*, do nosso colaborador Reporter Y, tratando da *Obra de Protecção à Mulher* — assunto que está na berlinda.

Sempre nos animaram bons desejos por que houvesse concórdia na família goesa. Aborrecem-nos as divisões dentro de casa, e, porisso, acompanhamos, com infinito entusiasmo, a obra altruista e humanitária que um sacerdote cristão está levando á boa meta, sem espirito sectarista. Não o conhecemos, pessoalmente. Mas, tanto não é preciso. Não importam as pessoas: — importam os seus actos.

Ora, o Rvd. Pe. Amaro Pinto Lobo, prégando um ideal altíssimo, humanitário e altruista, teve amistosa aceitação em toda a parte, em todas as camadas sociais, sem distinção de castas, cores e crêdos.

E nem outra coisa podia ser, desde o momento que está verificado historicamente que todo aquele que, com desinteresse e abnegação, luta, com sacrifícios, por uma ideia ou causa, acaba sempre por triunfar.

A mulher hindu, de hoje, no remanso do seu lar, embora não se meta no tumulto da vida pública, como succedeu na vizinhança — o exemplo frizante são as *Desh Sevikas* — tem já outra mentalidade, mais avançada e mais progressiva.

Portanto, não é milagre que tenha oferecido espontânea e entusiasticamente a sua leal cooperação á *O. P. M.* cujo ideal é o saneamento moral, o incitamento de amor ao trabalho — e, sobretudo, amparar e proteger a mulher que caiu.

Perdoar e fazer reintegrar na vida honesta e honrosa quem quer que seja — é acção nobre. Não é apenas um preceito de doutrinas religiosas. E' imposição de consciência moral, bem formada, de todo o individuo.

Sucede que a *O. P. M.*, locando-se, superiormente, acima de todos os preconceitos, situando-se numa plataforma neutra, onde, nem a religião, nem casta ou cor, interferem, para só se vêr a pessoa humana — jamais podia deixar de conquistar a simpatia do país inteiro, sem discordância e sem discrepância.

Assim se verificou, feliz-

mente.

O sr. Pe. Amaro Pinto Lobo, pelo exemplo da sua vida dedicada ao próximo — è, ao menos, credor de que abstraindo da sua simpática individualidade, lhe abraçemos o nobilissimo e humanitário ideal que encarna.

São votos de *O Bharat*.

### ANUNCIOS

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 8 de Abril, proximo seguinte às 9½ horas, a porta de Repartição de Fazenda, pela 1.ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: Metade de Molló 1.ª adição e metade de Molló 2.ª adição, sitios em Sulcorna, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a executada Sotiabama Dessaina de Pirla, pela divida de contribuição predial dos anos de 1945 a 1947 na importância de 21:11:00 alem de accessories do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 7 de Março de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto O juiz — *D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 9 de Abril próximo seguinte às 9 horas á porta de Repartição de Fazenda, pela 1.ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 1.ª adição de "Cond", 1/3 de Bori-mola, 1/3 de Xerem e Chandulein, sitios em Sulcorna, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Rama Babi Gauncar, de Sulcorna pela divida de contribuição predial dos anos de 1937 a 1947 na importância de 24 : 10 : 09 alem de accessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 9 de Março de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Quessoa Sirvoicar*  
Visto. O juiz — *D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 9 de Abril próximo seguinte às 10 horas á porta de Repartição de Fazenda, pela 2.ª vez e pe-

lo maior lanço que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 1/6 de Orgepottó, Palam ou Patepal e 1/6 de Modexerem, sitios em Cacorá, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move ao Damum Essó Porobo, de Cacorá, pela divida de contribuição predial do ano de 1945 na importância de 6 : 03.03 alem de accessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 9 de Março de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz — *D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 9 de Abril próximo seguinte às 11 horas á porta de Repartição de Fazenda, pela 2.ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: Digue e Vadivoilo Sordo, sitios em Naqueri, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move o Babonim Foti Saunto Dessai de Naqueri, pela divida de contribuição predial do ano de 1945 na importância de 19:06 00 alem do accessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 9 de Março de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz — *D. F. Menezes*

Pelo juizo dos execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 8 de Abril próximo seguinte às 10½ horas á porta de Repartição de Fazenda, pela 1.ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 1/2 de Molló 1.ª adição, 1/2 de Molló 2.ª adição, sitios em Sulcorna, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move ao executado Voiró Bicaró Folo Dessai, de Sulcorna, pela divida de contribuição predial dos anos de 1943, 1946 e 1947 na importância de 21 : 11 : 03 alem de accessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 7 de Março de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz — *D. F. Menezes*



A palavra *gazeta* que significa, jornal é de origem italiana, tendo a aceção de preguiçoso ou palavreado ócio.

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão interino Quercar, vão ser arrematados no dia 8 de Abril proximo seguinte ás 11,30 horas, á porta de Repartição de Fazenda, pela 1.ª vez, e pelo maior lance que for oferecido em hasta pública, e por tempo de um ano, os rendimentos dos prédios: 1/2 de "Gamou Gonçabata", 1/2 da varzea denominada "Fatrauvollo" e 1/2 de Gorbata, sitos em Barcem e penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Vitobá Balsó Naique como maioral da casa de Agonda, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1925 a 1929 e 1931 a 1935 e 1942 na importância de 56:03:10 além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda do concelho de Quepém, 10 de Março de 1949.

O escrivão das execuções fiscais, inte.  
*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar*

Visto. O juiz  
*D. Francisco de Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão interino Quercar, vão ser arrematados, no dia 8 de Abril proximo seguinte, ás 14,30 horas, á porta da Repartição de Fazenda, pela 1.ª vez, e pelo maior lance que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano, os rendimentos do predio "Cutumbona" sito na aldeia Cacora e no bairro Chircunoli, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Santana Carvalho, de Sanguém, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1919, 1923, 1926 a 1928, 1933 a 1935, 1940 a 1942, na importância de 14:09:04, além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda em Quepém, 10 de Março de 1949.

O escrivão das execuções fiscais, int.  
*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar*

Visto. O juiz  
*D. Francisco de Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 8 de

Abril proximo seguinte ás 11,30 horas, á porta de Repartição de Fazenda, pela 1.ª vez e pelo maior lance que for oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: "Bundo", 1/3 de Velevoril baga, 1/16 de Zambabaga por outro nome Davabaga e 1/2 de Veleri ou Velevoril baga sitos em Naqueri e 1/4 de Gorbata, em que existe uma casa, sito em Fatorpá, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Ligorio A Aurélio de Andrade, de Velim, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1942 a 1945 na importância de 21 : 14: 00 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 7 de Março de 1949.

O escrivão das execuções fiscais, int.  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

## FORNECE NOVA ENERGIA



Se o clima tropical fá-lo sentir-se exgotado, experimenta Waterbury's Compound. Combina as propriedades tonificantes do óleo do figado de bacalhau com outros agentes reconstituintes. Agrada'vel para tomar.

## WATERBURY'S COMPOUND CONSERVA-O SADIO

W B. 23

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão interino Quercar vão ser arrematados no dia 8 de Abril proximo seguinte ás 9 30 horas, á porta de Repartição de Fazenda, pela 2.ª vez, e pelo maior lance que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do predio "Nissachem", sito em Van-

gurdem e penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Visvontata Trivicrama Porobo Concar, de Cabo de Rama, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1919 a 1942, na importância de 79 rupias e 6 tangas, além de juros de mora, multa, selos e custas do processo.

Repartição de Fazenda do concelho de Quepém, 10 de Março de 1949.

O escrivão das execuções fiscais, int.  
*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar*

Visto. O juiz  
*D. Francisco de Menezes*

Anuncia-se que no dia 31 do corrente mês, pelas 10 horas, se procederá, á porta desta Administração, por licitação verbal, á arrematação das obras de substituição do ripado do tecto da Divalva de Xri Mahideu de Cacora, com telhas do tipo Mangalore, sob a base de licitação de R. 2 406 03:11, pela segunda vez. Os concorrentes á proposta deverão depositar nesta Administração 2,5% da base de licitação, sem o que não poderão ser admitidos á mes na praça. Os orçamentos das referidas obras e respectivas condições de arrematação estarão pntentes na Secretaria desta Admi-

**Dias do Bebê  
são  
dias de Quaker**

Oats em grão são  
O alimento ideal da Natureza para o bebê

Oats em grão — è o melhor cereal da natureza, forte de alimento, ferro, proteínas, alimento de energia e Vitamina B, elementos que fornecem força para o crescimento, guarda de saúde do Bebê. Dai ao vosso Bebê a ajuda fortificante dos alimentos de Quaker Oats diariamente.

Alimento admiravel da Natureza

**Quaker OATS**

INSISTI NO QUAKER OATS GENUINO  
Sinal a Marca Quaker em cada lata



nistração, onde podem ser consultados em todos os dias úteis, durante as horas regulamentares do serviço. Secretaria da Administração do Concelho de Quepém, aos 8 de Março de 1949.

O Secretário da Admção.

*Canuto Rodrigues*

Visto. O Admor. do Concelho  
*J. F. Collaço*

Anuncia-se que no dia 26 do próximo mês de Abril, pelas 10 horas, se procederá, á porta desta Administração, por licitação verbal, á arrematação da obra de "Construção de um açude e outros trabalhos accessorios indispensáveis para melhor funcionamento da alagoa "Nondotolem" da Comunidade de "Cacorá," sendo a base de licitação Rps. 5.230 : 00 : 00.

Os concorrentes para serem admitidos á praça deverão depositar nesta Administração 2,5 o/o da base de licitação.

O orçamento da referida obra e condições de arrematação estarão patentes na Secretaria desta Administração onde podem ser consultados em todos os dias úteis, durante as horas regulamentares do serviço.

Secretaria da Administração do Concelho de Quepém, aos 8 de Março de 1949.

O Secretário da Admção.

*Canuto Rodrigues*

Visto. O Admor. do Concelho  
*J. F. Collaço*

Anuncia-se que no dia 31 do corrente mês, pelas 10 horas, se procederá, á porta desta Administração, por licitação verbal, á arrematação da obra de "Colocação de fôrro no recinto interior do edificio da Devalaja, de Xri Mahadeu de Caccrá," sob a base de licitação de Rps. 1.624 : 07 : 05 pela segunda vez.

Os concorrentes para serem admitidos á praça deverão depositar nesta Administração 2,5 o/o da base de licitação.

O orçamento da referida obra e condições de arrematação estarão patentes na Secretaria desta Administração, onde podem ser examinados em todos os dias úteis, durante as horas regulamentares do serviço.

Secretaria da Administração do Concelho de Quepém, aos 8 de Março de 1949.

O Secretário da Admção.

*Canuto Rodrigues*

Visto. O Admor. do Concelho  
*J. F. Collaço*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2ª publicação deste citando todos os credores desconhecidos do executado Gunó Seguna Dessai vulgo Zipró, casado, agricultor, de Siggão, para no prazo de dez dias findo o de éditos virem deduzir os seus direitos nos termos da lei, nos autos de execução sumária que a Caixa Económica de Goa promove contra o dito Gunó O que para ser público se expediu este.

Quepém, 8 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do segundo officio, Naique, correm éditos de 30 dias a contar da 2ª publicação deste, notificando a tes temunha José Maria Pereira solteiro, de Maxem e ora ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias findo o de éditos, pagar por meio de competentes guias, a quantia de quinze rupias e outra tanta de indemnisação que lhe foi aplicada nos autos crimes de policia correccional que o Ministério Público nesta Comarca promoveu contra Caetano Fernandes e outros, de Canacona. O que para ser público se expediu este. Quepém, 15 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio Naique, correm éditos de 10 dias, a contar da 2ª publicação deste, citando nos termos e para os efeitos do artº 43 da Carta de Lei, de 23 de Julho de 1850, todos os interessados incertos que se julgarem com direito ás quantias de 4.081:15:09 e 32:01:06 para virem deduzir os seus direitos perante este Juizo, nos autos de expropriação por utilidade pública, em que é autor o digno Magistrado do M. P. nesta Comarca e réus Visnum

Ananta Porobo Vadolcar, de Tamném, de Loliem, e outros. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 29 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio Naique, correm éditos de 30 dias, a contar da 2ª publicação deste, notificando a proprietária Chondrém, viuva de Rogú Naique, de Amonã, deste concelho, e, actualmente, ausente em Belgão, União Indiana, em parte incerta, do despacho pelo qual foi ordenada a penhora nos seguintes bens pertencentes ao executa-

do Madú Naique, de Amonã: Direito a 1/75 do predio denominado Soclemanda, sito em Amonã; e direito a 1/75 do preço denominado Gorbata, sito na dita, ambos não descritos na Conservatoria do Registro Predial desta Comarca, nos autos de execução sumaria que a Caixa Económica de Goa, promove contra o dito Madú e outro, podendo a notificanda fazer no prazo de três dias, findo o de éditos, as declarações que entender quanto ao direito do executado aos bens penhorados e o modo de o tornar efectivo. O que para ser público se expediu este. Quepém, 16 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

**Lençoes tornados limpos e brancos...**

**...graças ao SABÃO SUNLIGHT**

**TORNA A ROUPA BRANCA SEM SE BATER**

S. 107-172 PG



# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO' DESAI Farmacêutico

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tin O P T A

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição mar.uta-port. 3:4:00

## O BHARAT

Não se publicará a próxima edição de *O Bharat*, correspondente ao dia 31 do corrente mês de Março, devendo a seguinte editar-se em 7 do mês de Abril vindouro, e edição com a qual o jornal encetar-se-á o novo ano de sua existência.

O Administrador

### Numero passado

A passada edição portuguesa de *O Bharat*, por causa de anúncios urgentes de execuções fiscais a que teve de dar cabida, por circunstanças que à última hora surgiram, com grande surpresa nossa, não saiu a nosso gosto. Conformamo-nos, porém, por hábito, com o que sucedeu, porque o que se não pode remediar, remediado fica.

### A verdade

Ninguém pode sopitar a verdade, porque ela, vencendo todos os entraves e embaraços, por mais fortes, apresenta-se deante dos olhos da sociedade. E', porisso, prudente não brincar ninguém com ela, porque afinal de contas, a verdade, com o seu triunfo, aniquila os que pretenderam em vão escondê-la. *Veritas super omnia.*

### Falta de agua

Já se sente a falta de agua em algumas partes da cidade de Margão. A' Municipalidade de Salcete cabia o dever de providenciar sobre essa falta, promovendo o competente melhoramento hidraulico. Desgraçadamente, ela anda, porém, entretida nas questões de *lana caprina*. E' a sina dos pobres municípios marganenses!

### Aos competentes

Processos de execução fiscal, instaurados para cobrança de divida de contribuição

## NO FIM DO ANO

Com a presente edição de *O Bharat* somos impelidos a dar por findo o corrente ano da sua publicação, para que o ritmo da anual ordem cronológica da fundação do jornal não sofra alteração fundamental e sensível na sua sucessão e sequência.

Assim, sem que se preencha o habitual número anual de edições—50—somos forçados a concluir este ano da publicação de *O Bharat* com o de 42, pelo motivo de peso já exposto.

Evidentemente, cabe á Empresa o indeclinável dever de indenisar os seus assinantes, do prejuizo resultante das edições faltantes, dever que cumprirá, oportunamente.

Durante o ano que finda hoje, foi possível á Empresa a substituição do seu velho material tipográfico pelo novo adquirido a preço forte, graças á filantrópica e fidalga co-opeação do elemento rico e generoso do país que acolheu o nosso apelo com uma magnanimidade que muito o dignifica. Expressimos mais uma vez a nossa sincera gratidão a esse benemérito elemento que tão largamente nos coadjuvou.

No decurso do novo ano de existência de *O Bharat* contamos levar a efeito o nosso plano da perpetuação do jornal com o valioso e indispensável auxilio do mesmo elemento que tanto contribuiu para ser coroada do mais perfeito êxito a realização do nosso projecto da reforma do material antigo.

E não podemos terminar estas linhas sem cá consignar o nosso cativante agradecimento aos nossos colaboradores, assinantes, anunciantes, leitores e a todos quantos concorrem, directa ou indirectamente, para o bem de *O Bharat*, que, no desempenho da sua sagrada missão, não tem poupado nem poupará nenhum sacrificio a dentro da sua possibilidade economico-financeira.

predial de cinco rupias e de importâncias inferiores a essa quantia devem ser isentos de selos, porque o seu custo ascende á cifra de 11 e 12 rupias, o que não é justo nem moral arrancar-se ao respectivo contribuinte. Em certos assuntos delicados, o senso conciliatório torna-se dum necessidade inadiável e premente como no caso de que se trata.

### Reprovando

Penalisa-nos imenso o procedimento irregular e criminoso dos que, sendo encarregados da realização dalgum serviço de interesse público da sua aldeia, não o executam de caso pensado, aproveitando em puro proveito pessoal o dinheiro posto á disposição

deles para o mesmo serviço!

A comissão administrativa deste concelho enviara ao cuidado da autoridade administrativa de Assoldá importância necessária para a despesa de concerto e reparação da estrada Quepém—Assoldá; mas essa autoridade, segundo no-lo consta, limitou-se a gastar umas dez rupias para fingir tal despesa, ninguém sabendo o paradeiro da restante considerável quantia!

A nossa indignação sobe de ponto, porque a mesma autoridade que é representada pelo filho de Assoldá que, porisso, devia ser o primeiro a promover e vêr melhorada a viação do seu berço natal, distinguiu-se, sem nenhum caso da opinião pública aldeia-

ana, pelo sumiço de rupias destinadas a esse importante melhoramento cuja necessidade se acentua mais nas aldeias, sobretudo no caso de assistência médica, de partejamento etc!

Filho duma povoação é obrigado a trabalhar de corpo e alma pelo ressurgimento do solo sagrado onde nasceu, sendo-lhe defeso locupletar-se por conta dos seus coaldeanos. E' feia uma semelhante acção que todos devem repelir. Pelo contrário, devemos sugerir-nos a sacrificios que a nossa possibilidade financeira permitir, para tornarmos felizes a nossa aldeia e os nossos aldeanos, base fundamental do progresso de todo o país.

### Moral publica

O sr. dr. Alvaro da Costa, presidente da comissão administrativa do concelho de Salcete não é municipe desse concelho, porque, por nascimento, pertence ao de Mormugão. A despeito disso, esse presidente inventa toda a sorte de embaraços legais para neutralisar o esforço dos contrários do seu protegido arrematante da cobrança de taxas municipais, exigindo-lhes a certidão de serem municipes! Mas; para que essas endrôminas malatâricas? Se o sr. dr. A. da Costa e os seus áulicos desejam transformar em seu feudo o cofre municipal da edilidade salcetanana, dispendo dele a seu talante, è-lhes livre demitirem ao mesmo arrematante a renda atribuída á arrematação respectiva: descontos escandalosos sem esteio legal é que só indignam e revoltam os municipes salcetanos e o povo goês.

### Lei inalteravel

Poder abusado è sempre punido, senão pela justiça humana, pelo menos pela justiça divina; mas sempre é pu-



nido. Ocorrências de todos os dias afirmam e confirmam a verdade incontestável contida nas linhas precedentes.

Desgraçadamente, não faltam, porém, entre nós homens de gravata e sem ela que perdem o senso real do poder quando a este ascendem e servem-se dele para anichar afilhados, encorajar irregularidades e animar ambições desmedidas e injustas!

Muitas vezes, não é permitido analisar a actuação condenável desses poderosos *embriagados*; mas a justiça divina não os poupa nunca, amarrando-os ao pelourinho respectivo: esmaga-os, esfati-fa-os, inexoravelmente!

### Coisas sabidas

Dirigentes duma instituição que havendo quem lhes ofereça vantagens palpáveis e incontestáveis, escolhem indivíduos de sua facção só para que estes encham a sua burra, participando do ganho com esses dirigentes, prestam mau serviço á aludida instituição e dão ao mesmo tempo péssimo exemplo aos que vivem de expedientes indecentes e tortos. Cêdo ou tarde, os dirigentes desaparecem, mas a semente de corrupção por eles lançada continua a dar frutos daninhos que desmoralizam a sociedade e o meio a que eles pertencem. Porisso mesmo, sempre condenamos influências perniciosas que animam actos prepotentes e absorventes—partam donde partirem. E fazendo o, cumprimos apenas o nosso dever de jornalistas amigos do país e do seu verdadeiro e puro progresso.

### Sabam quantos...

Nunca temos posto as colunas deste jornal ao serviço da conquista de interesses pessoais ou defesa de causas perdidas e injustas: temos desenvolvido, como sempre o fazemos, o maior escrupulo no cumprimento do nosso dever jornalístico sem absoluto medo de quem quere.

E' que entendemos que um jornal que é mantido por uma colectividade, não pode *ipso facto* pretender conseguir as suas dependencias particulares e as dos seus amigos e parentes por conta desse jornal. Este não tem amigos nem inimigos. Ele enaltece o bem—venha don-

## Facies Artístico e Industrial

A Exposição de Trabalhos Manuais e Industriais da O. P. M. não é mera exhibição. Viza finalidade mais alta e prática: revelar o facies artístico e industrial do paiz.

Assume a importância de uma confissão. Ver-se-á o que se faz e o que se pode e deve fazer.

A O. P. M., graças á interligação pelas suas "Casas", no país e no estrangeiro—garante mercado certo e imenso, com colocação vantajosa.

de vier—e caustica o mal-seja qual for a sua procedência—com o critério puramente, absolutamente, isento de pre-conceitos e facciosidades.

### Demora draconiana

No dia 13 do corrente mês de Março, passageiros da carreira automobilista de Agaçaím a Pangim, das corridas de 17 3/4 e 19 1/4 horas, foram forçados a passar um mau quarto de hora, tendo-se deles apossado um verdadeiro desespero durante a prolongada e aborrecida *espera* a que tiveram, mau grado seu, de sujeitar-se.

As 17 3/4, a respectiva caminheta estava repleta de passageiros com a lotação não só preenchida mas excedida. No número desses passageiros figuravam entre outros os srs. Dr. Pires, Conservador do R. C. das Ilhas, Capitão Baptista da Silva, Dr. Silva (Instituto Batriológico) etc. e vários de diversos pontos do concelho de Bardez.

Essa viatura só deixou Agaçaím ás 19 1/4 horas, tendo, naturalmente, ficado *encalhados* em Pangim, por falta de transporte de Betim os aludidos viandantes de Bardez!

E o que se observou com a referida corrida repetiu-se com a de 17 1/4 cujos passageiros só chegaram a Pangim ás 21 horas!

Não alcançamos bem o propósito da demora dum carro cheio de lotação. Ninguém ganha nada com essa impertinente demora que só faz perder tramontana aos passageiros. Se há alguma disposição legal que determina tal indevida demora, torna-se necessário que essa *sinistra* disposição deixe de existir a bem do público interessado.

A existência da indústria automobilista é para o uso cómodo dos interessados e não são estes a sua *matéria prima* para ser por ela aproveitada a seu talento!

Haja, pois, mais prudência na exploração dessa indústria!

### Hontem e hoje!

Quando a nossa palavra não traduz o sentido que ela encerra, tornamo nos ridiculos no meio em que agimos. Nós que trabalhamos como jornalistas, temos de concentrar toda a nossa atenção na sacrossanta missão de procurar, por todos os meios ao alcance, beneficiar o nosso próximo, o nosso paiz e todos quantos reclamem algum auxilio nosso. O jornalismo não é comodismo. E' uma profissão cheia de sacrificios e dificuldades. E' que o jornalismo inspirado e patriotismo não se concebe sem a amargura nem a fadiga.

E o que se aplica a um jornalista sério, estende-se, igualmente, a um conselheiro honesto e conscio do seu dever. Não é licito a este último auferir vantagens sob vários pretextos, da *aproximação e contáto* do alto functionalismo no Conselho de Governo.

Com grande surpresa temos constatado no passado a existência de *conselheiros pulpares* que nessa qualidade, conseguiram acomodar na burocracia a sua descendência e parentela, tendo também atingido as suas dependências particulares em detrimento do interesse público!

Não lhes citamos nomes nem lhes portmenorizamos os actos. Acentuamos só que os nossos homens públicos esquecem a sua qualidade quando se introduzem no C. de G. e esforçam-se por tirar o maior partido da convivência e lida com o alto functionalismo.

Pelo visto, permanece ainda integra a negra norma estabelecida pelos conselheiros sidos do antigo Conselho Legislativo, por mal dos nossos pecados!

### Uma nova "acacianice":

Um conselheiro beneditino que pelo nome não perca, mostrou-se superior ao Dr. Acácio, quando da discussão da equiparação de escritvãos de direito, ajudantes do secretario da Relação, deste último, interpretes etc.

Sua senhoria defendeu, alto e bom som, o critério de ser considerado o secretário da Relação de Goa igual na categoria aos seus ajudantes e de mais escritvãos!

Ora, é sabido que o cargo de secretário da Relação é ocupado por um licenciado em direito com a categoria do delegado de comarca, quando os seus ajudantes e outros escritvãos de direito são apurados nos respectivos concursos, possuindo apenas a habilitação do diploma do liceu!

Claro que a *acacianice* desse impagável conselheiro foi objecto da mais divertida critica por parte do elemento sensato do país.

### Um pedido

Um negociante de Margão requereu á Câmara Municipal de Salcete a adjudicação de avença da cobrança de taxas municipais dessa cidade para o restante tempo do respectivo contrato, sem nenhum direito a qualquer desconto, concedido ao arreatante transgressor pelo seu poderoso protector.

E' claro que o pedido do requerente é justo e tendente a resultar vantagem palpável ao cofre da referida edilidade; mas, até aqui não se sabe o rumo que esse pedido tomou ou vai tomando.

Á Direcção de Administração Civil foi presente, segundo se diz, uma cópia do dito requerimento—o que, naturalmente, evitará que a presidência do sr. dr. Costa meta no *cemitério* o mesmo requerimento para beneficiar o seu protegido.

Aguardamos com interesse o resultado da mencionada súplica tão favorável á indicada comissão administrativa.

Primeiros colonisadores do Brazil compraram cada gato a 3000 a 3500 rupias. Bichano que entre nós nem caracol vale.



Na Inglaterra nasceu um homem em 1483 e faleceu em 1635. Quando morreu, contava a respeitável idade de 152 anos. Viu dez reinantes britânicos!

\*

No Brazil existe uma árvore que derrama luz à distância de meia milha. Essa árvore tem uma altura de quatro e meia mãos.

## ANUNCIOS

### Comissão Municipal de Quepem EDITAIS

Advogado Joaquim Filipe Collaço, Presidente da Comissão Municipal de Quepem.—

Faço saber que nos termos do art. 642 da R. A. U achav-se exposta á reclamação dos habitantes do Concelho, na Secretaria desta Comissão, durante as horas regulamentares de serviço, por espaço de 15 dias, contados de 25 do corrente mês, a conta geral de receita e despesa deste Corpo Administrativo, relativa ao ano de 1948.

E para ser público se expediu este e outros de igual teor serão afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho em Quepem, 19 de Março de 1949

O Presidente da Comissão  
*J. F. Collaço*

Advogado Joaquim Filipe Collaço, Presidente da Comissão Municipal de Quepem.—

Faço público que, nos termos deliberados em sessão de 11 do corrente mês, as sessões ordinárias deste Corpo Administrativo se realizarão em todas as Sextas feiras, ás 10 horas em vez de 16.

Faço igualmente público que as arrematações designadas ou que deviam realizar-se perante a Comissão, em sessão, se realizarão ás 10 horas em vez de 16 horas.

E para ser público se expediu este e outros de igual teor serão afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho em Quepem, 19 de Março de 1949.

O Presidente da Comissão.  
*J. F. Collaço*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 18 de Abril próximo seguinte ás 8½ horas á porta de Repartição de Fazenda, pela 1ª vez e pelo

maior lance que for oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do prédio 1/3 de Benamola 2ª adição, sito em Quepem penhorados na execução fiscal que a fazenda Nacional move a Xencor Aete Alvó, de Margão, pela dívida de contribuição predial de ano de 1947 na importância de 9:09:03 além de acessórios do processo. Repartição de Fazenda em Quepem, 18 de Março de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*



### Protege a sua Vitalidade

Quando a sua energia está no nível baixo, tome todos os dias o Waterbury's Compound e proteja a sua saúde. Venha a saber como este tónico de confiança aumenta a força—restabelece o vigor!

### WATERBURY'S COMPOUND CONSERVA-O SADIO

W B. 24

### WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose— 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos; ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Drogeries e Farmacias.

### SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.

HUBLI PR. BOMBAY

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 18 de Abril próximo seguinte ás 9½

horas á porta de Repartição de Fazenda, pela 2ª vez e pelo maior lance que for oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do prédio "Metade do prélio rústico denominado Xirticano ortem t'can", sito em Bili penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a José Manoel Colaço de Velim, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1929, 1931 a 1933, 1936, 1938 a 1942, 1944 e 1946 na importância de 32:01:00, além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepem, 18 de Março de 1949.

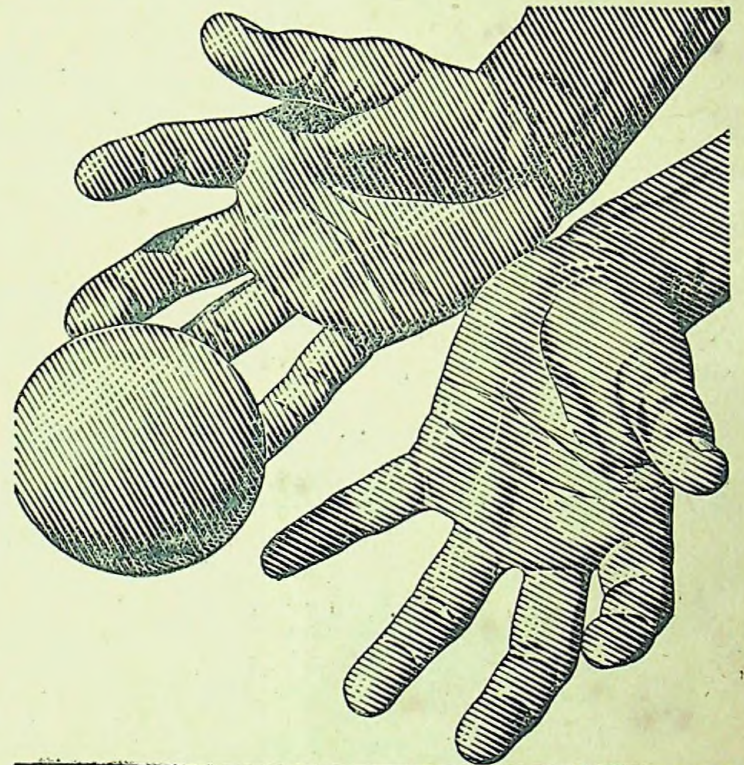
O escrivão das execuções  
*Vassanta Quessa Sirvoicar*  
Visto. O juiz— *D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório

do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 18 de Abril próximo seguinte ás 11½ horas á porta de Repartição de Fazenda pela 2ª vez e pelo maior lance que for oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prélios: Ambiamola ou Diguinola, sito em Nilventoli, 1/2 de Diguinigo e 1/4 de Fitra-chó euzó, sites em Quitul, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Paulo dos Romélios Colaço de Velim, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1915 e 1946 na importância de 3:06:06 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepem, 18 de Março de 1949.

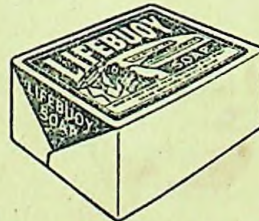
O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz— *D. F. Menezes*



As mãos das crianças sujam-se...

e onde há sujo há Perigo de micróbios!

Lave-se muitas vezes com Lifebuoy!



SABÃO LIFEBOUY

protege-te dos micróbios na imundície

L. 111-172 PG



# The Bombay Steam Naveg. Co. Ltd.

## Mormugao--Harbour

### M. V. "SONAVATI"

Além de carreira semanal do vapor Hiravati tambem começará a carreira semanal de passageiros e carga entre Bom-baim, Mormugão e Mangalore e vice-versa a partir do dia Domingo, 13 do corrente, tocando os portos de Morinugão, Karwar, Tadri, Kumta, Malpe e Mangalore e vice-versa, com o seguinte horario:

- [1] Saída de Bombaim em todos os Domingos a partir do dia 13 de Março de 1949 pelas 11,30 horas.
- [2] Chegada a Mormugão em todas as Segundas-feiras a partir do dia 14 de Março de 1949, pelas 6 horas.
- [3] Saída de Mormugao com destino para Mangalore tocando os portos intermediarios acima mencionados em todas as Segundas-feiras pelas 14,30 horas.
- [4] Saída de Mangalore com destino a Mormugão tocando os portos intermediarios acima mencionados na ordem inversa em todas as Quartas-feiras pelas 9 horas.
- [5] Chegada a Mormugão em todas as Quintas-feiras pelas 8 horas.
- [6] Partida para Bombaim em todas as Quintas-feiras pelas 16,30 horas.
- [7] Chegada a Bombaim em todas as Sextas-feiras pelas 12 horas.

Este programa está sujeito a alteração com ou sem prévio aviso se as condições do tempo assim demandarem.

Mormugão-Harbour, 11 de Março de 1949

V. N. Shukar

BRANCH MANAGER



A AVOSINHA DISSE-O A MÃE  
E A MÃESINHA DISSE-ME QUE

*"Agua Woodward's"  
contra cólicas  
mantem a criança  
saudavel.*



**WOODWARD'S  
GRIPE WATER**  
*keeps baby well*

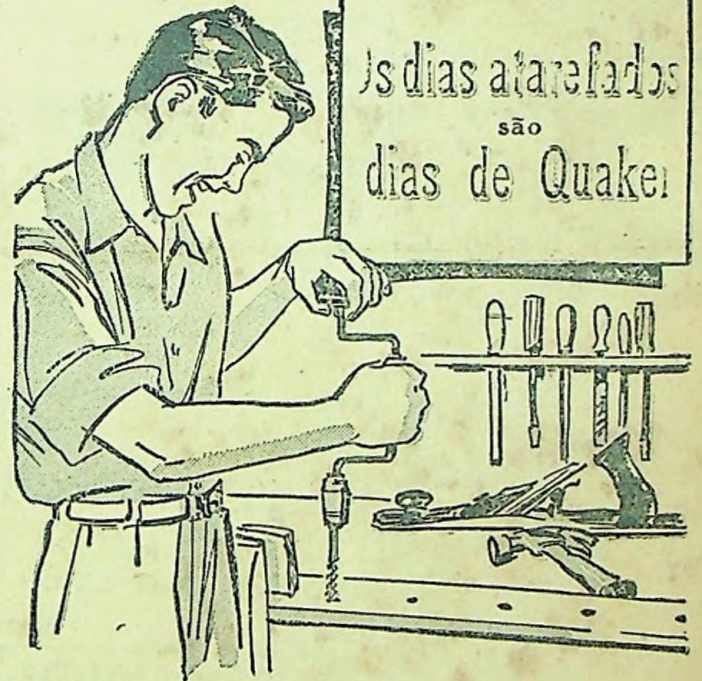
O bebe lutando contra as serpentes é a marca do unico genuino Woodward's Grip Water. Mãe esteja segura desta verdadeira saúde do seu bebê. Recebem-se agora fornecimentos desta rem. dia

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 19 de Abril próximo seguinte às 8½ horas á porta de Repartição de Fazenda pela 1ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: metade de "Parsogale", palmar e várzea e metade de "Govolem" sítos em Xeldem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Fsta B. S. Queném de Cumburju, pela dívida de contribuição predial do ano de 1947 na importância de 7:01:09, além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Queném, 19 de Março de 1949. O escrivão das execuções Vassanta Q. Sirvoicar Visto. O juiz - D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 19 de Abril próximo seguinte às 9½ horas á porta de Repartição de Fazenda pela 1ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: metade de "Parsogale", palmar e várzea e metade de "Govolem", sítos em Xeldem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Venctexa S. Queném de Cumburju, pela dívida de contribuição predial do ano de 1947 na importância de 7:01:05 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Queném, 19 de Março de 1949. O escrivão das execuções Vassanta Q. Sirvoicar Visto. O juiz - D. F. Menezes



COMECE O DIA COM VEIA QUAKER PARA TER VIGOR ADICIONAL E MAIS ENERGIA PARA SI E SUU FAMILIA

Uma porção deliciosa de aveia Quaker torna os manhãs proporcionalmente a sua familia vigor e energia para aguentar-se nos dias de curaçao. É porque a aveia Quaker é alimento de grau inteiro da aveia que está á vanguarda de todos os outros cereais em proteina, energia, nutrientes, ferro e Vitamina B1 - elementos de vitalidade que todos precisam para ter força. Dê á sua familia um almoço de aveia Quaker avançada na manhã - a maneira deliciosa de começar o dia.

O alimento admiravel da Natureza



**Quaker  
OATS**

Insista em comprar a aveia Quaker genuina. Veja em cada lata o logotipo Quaker.



# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO DE SAI

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane, Curram

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição maratá-port. 3:4 00

## Coisas de sempre

Nos países cultos é exemplar a educação da classe de condutores e seus ajudantes que exploram a indústria automobilista. Entre nós, porém, essa classe representa um perigo permanente à segurança material e moral de passageiros: compraz-se em importuná-los com exigências absurdas e palavrões e expressões que só revelam o íntimo nível social donde essa classe saiu.

Verdade é que há exceções honrosas na mesma classe; mas o geral desta eclipsa — as Felizes será o tempo em que a aludida classe, livre de defeitos e erros que tanto a desacreditam, saberá cumprir o seu dever de tratar, urbanamente, aqueles que a alimentam e mantêm, com o seu rico dinheirinho.

## Em Bali

A autoridade administrativa de Bali, representada pelo presidente da junta administrativa da Comunidade do mesmo nome tem-se tornado incompatível com a população da sua jurisdição: um tal Vagir Folo Dessai, indivíduo mal sabendo ler e escrever a língua oficial, que exerce essa autoridade, não conhece os meios de conseguir os seus fins!

O dito Vagir espanca o que lhe não fizer bom pelo e sob pretextos que o seu fecundo bestunto sabe inventar, arrecada dinheiro de quem lhe aprouver, ilícitamente.

Esses factos graves que nos foram transmitidos por pessoas fidedignas, justificam a urgente necessidade duma averiguação que derrame luz em jorros sobre a actuação irregular atribuída ao mesmo Vagir.

Esperamos que será ordenada essa averiguação.

## “ O BHARAT ”

Ao entrar no 340. ano da sua publicação, este jornal saúda todos os seus assinantes, colaboradores, correspondentes, anunciantes e todos quantos cooperam, leal e desinteressadamente com a Empresa, augurando-lhes boa saúde, longa vida e futuro próspero.

## “ COISAS NOSSAS... ”

No tempo do sr. Governador José Cabral instalou-se em Quepém uma brigada de agrimensores, encarregada do estudo e projecto das obras do prolongamento do canal de Parodá, destinadas ao abastecimento das águas aos campos de Xeldém, Cacorá, Assoldá etc.

Sobre essa ocorrência decorreu quase uma década de anos e não temos ainda a dita de ver iniciadas tais obras, julgadas urgentíssimas e de premente necessidade ao rápido desenvolvimento agrícola dessas localidades detentoras de vasta porção de terrenos suscetíveis de variada cultura.

¿ Que destino se deu á laboriosa e prolongada actualização técnica da aludida brigada, remunerada pingüemente? Que lucraram os proprietários e cultivadores com o extraordinário despendio feito com a substentação da mesma brigada? E, finalmente, que lucrou o Estado com tudo isso?

Proprietários e agricultores que morriam por tirar o máximo partido possível dos melhoramentos hidráulicos que dariam água suficiente para novas culturas por eles sonhadas, ardentemente, desenganaram-se, literalmente, e uma dúvida natural se apossou desses proprietários e agricultores de que tais melhoramentos seriam de problemática realização!

Para que essa dúvida se desfaça e uma certeza abso-luta de que as aludidas obras serão levadas a efeito a breve trecho, urge que o Governo mande activar os trabalhos da referida brigada por intermédio da nova missão dos técnicos hidráulicos, recentemente vindos da metrópole a este país.

No campo de fomento agrícola, discursos, projectos e promessas nada produzem: os interessados aguardam só coisas concretas e palpáveis. Isto é: *pouca parla muita uva.*

Esperamos, porisso, que tudo quanto anda empenhado no empreendimento e lere do fomento agrícola desta terra essencialmente agrícola, envidará os seus melhores esforços práticos de molde a que vejamos coroado do perfeito êxito o lindo sonho de não haver no país nenhum palmo de solo que seja suscetível de ser trazido á cultura.

## Obras e entregas

Obras do tapume de roturas da casana Carbata da Comunidade de Loutclim haviam sido arrematadas em 1947 obras cuja entrega definitiva só foi tomada em 1949 pela respectiva superintendência

acompanhada do técnico das Obras Públicas!

¿ Tem esteio na lei uma tão prolongada demora na entrega de tais obras avaliadas em mais de duas mil rupias?

¿ E' livre á administração das Comunidades de Salcete

arrematar obras e tomar-lhes a entrega *ad libitum*? Não há nessa matéria fixação de prazos nem zelo do interesse comunal?

Pelo visto, a referida administração goza de regalias especiais para cumprir e interpretar a lei a seu bel-prazer! Feliz administração!

?!

Está a decorrer o mês de Abril de 1949 e não há até aqui a falar das arrematações das avenças de receita e despesa da Devalaia de Xri Novadurgá de Borim, do concelho de Pondá, as quais deviam realizar-se nos fins do ano de 1948 para entrarem em vigor desde 1 de Janeiro do corrente ano!

Terminou em Dezembro do ano findo o periodo do triênio do arrendamento das várzeas daquela Devalaia e a mesa administrativa não tratou de promover, em tempo útil, o arrendamento para o triênio imediato.

¿ Ficarão agora incultos os campos? A mesa gerente fará a administração directa desses campos?

¿ Mas, então, em que ficou a lei? E quem responde pelas prejuizos resultantes dessa anomalia?

¿ Não tem conhecimento dessas irregularidades a Secção das Mazanias da Administração do concelho de Pondá? E como?

## Um desejo

Se o preço do papel de impressão descer ao razoável, pensamos aumentar o número de páginas de *O Bharat* no decurso do novo ano da sua publicação que se inicia em 7 do corrente mês de Abril. E' que não nos preocupa o propósito mercantil na administração do jornal: a nossa ardente aspiração é que o nosso modesto semanário seja útil em máximo grau ao nosso povo.



## Marati Master

Vai a caminho da escola com um livro ao sovaco, que, segundo se diz, é o código escolar. Todo o *master* carece dele para o seu uso. Tem regras úteis. Uma delas impõe ao *master* a obrigação de morar na aldeia, onde lecciona, ainda que a casa do mesmo esteja situada nos confins da aldeia circunvisinha. Dentro ou fóra dela, a Camara do concelho não a bona ao *master* o subsidio de residencia, d'ádiva oficial. O *master* mora na aldeia, séde de escola. Cumpre assim seu dever. Com a fadiga de andar, dia a dia, de casa quando não seja na povoação ao local de escola, o *master* se cansa. A activação escolar consequentemente, muda de ideia ou de fim e se converte em distracção.

Pela efficácia do ensino, sem olhar para o interesse pessoal, o *master* anda para a frente com base na razão.

Está agora em vigor nas escolas de portuguez a tal regra. O actual Inspector do ensino cancelou já as autorizações anteriormente concedidas para os professores frequentarem escolas de fóra das respectivas freguezias bem assim não se ausentarem da localidade da sua residência sem autorização da competente Repartição, sob pena de lei.

Antes tarde do que nunca. Um dos factores para despoção escolar era a concessão de licença ao professor. Bem vinda a medida.

A. P.

## "Cumerim"

Dizia se que seriam concedidas facilidades a essa cultura oiteiral, promovida nos terrenos de Comunidade e Estado; mas consta-nos que na administração concelhia de Quepém existem várias petições *goradas* dessa cultura.

Ora, o *cumerim* cuja origem desaparece na noite de tempos, é, ainda hoje, incentivado na União Indiana como cultura indispensável e subsidiária do cultivador directo que nela desenvolve todo o seu cuidado.

Porisso mesmo, sempre de findemos nas colunas de *O Bharat* a imprescindível necessidade de facultar se o *cumerim* pelo menos enquan-

## UMA CARTA QUE E' UM ACHADO

Temos em nosso poder uma carta dirigida por um agente de seguro, estabelecido em Margão, a um comerciante dessa cidade, carta em que, alegando o seu interesse na arrematação de cobrança de taxas municipais do Mercado Novo dali, insta com o mesmo comerciante para não fazer competência ao arrematante Vinaeca, *ai-Jesus* do sr. presidente dr. Alvaro da Costa.

A referida epistola que comprova á saciedade o interesse do dito agente na aludida arrematação, é bastante significativa: patenteia o escandaloso nepotismo com que se patrocina a causa do mencionado arrematante Vinaeca nas regiões municipais!

Sate toda a gente que o indicado agente é *persona grata* e amigo intimo e inseparável do já célebre e notável presidente da edilidade salcetana. Essa relação conjugada com o interesse manifestado por esse agente na sua missiva habilita quem quer a tirar ilações concludentes do descobrimento do infalível ponto onde, aparentemente, anda escondida a Verdade.

Bastava só o que dito ficou para o Governo ordenar um inquérito aos actos do mesmo presidente e procurar apurar a sua legalidade ou ilegalidade.

O municipio salcetano é uma instituição cujo prestigio não pode ser votado ao ostracismo. Nele figuraram individualidades de grande renome e enorme saber que lhe criaram uma tradição que o nobilita. Tradição cujo brilho é, porém, desgraçadamente, denegrido pela arbitrariedade de quem, por mal dos nossos pecados, nem munícipe é do concelho de Salcete!

Sim, venha, pois, esse inquérito que é inevitável, mesmo para o bom nome do dr. Alvaro da Costa que deve presá-lo mais do que a efêmera presidência.

Mas a carta do tal agente de seguro? Traduzida e autenticada, devidamente, será publicada, oportunamente, nas colunas de *O Bharat* para a edificação das gentes.

Até lá, pois.

to durar a crise de artigos alimenticios de primeira necessidade.

Cultura do *cumerim* entrou no glóbulo sanguineo do cultivador a ela habituado.

## Ignorancia e ignorantes

A conflagração mundial cessante introduziu luxo na classe de operários, analfabetos e sem senso de proporções. Pessoas que nunca se utilisaram de guarda sol em vida, percorrem as estradas da vila, rica e elegantemente vestidas e munidas de *sombrieros* ainda depois de solposto.

Tais criaturas, fascinadas pelo brilho de oiro adquirido na guerra, não sabem como despende a sua paga e vão gastando a torto e a direito o dinheiro para *botar figura* no meio em que vivem. Pouco tempo depois, porém, e esvasiada a economia, voltam á sua primitiva e habitual profissão de trabalho tornando se alvo de troça dos que as cercam!

Essas pessoas não lançariam, certamente, mão da errônea orientação luxuosa, se

dotadas fossem dalguma tintura de instrução e consequente educação.

Lá está um exemplo flagrante de como resultam desvantagens da carência da difusão de ensino na população de camadas inferiores.

## Uma conferencia

Do illustre Chefe da Repartição Central de Estatística e Informação recebemos um exemplar do folheto da Collecção da Divulgação e Cultura No. 10 contendo a brilhante conferencia do sr. dr. João Manuel Pacheco de Figueiredo, digno director da Escola Médico-Cirurgica de Goa, conferencia intitulada *Erros do Regime Alimentar Escolar Goês e meios de os combater*. Esse trabalho científico confirma a vasta cultura e fina erudição do ser talentoso e estudioso autor, um dos grandes intellectuais do nosso país.

Muito obrigados pela remessa do mesmo folheto.

— Um cientista italiano parou raios de tal espécie que ocultam por completo os objectos onde incidem.

## Em Xeldem

Ao contrário do que succedeu em Assoldá onde a autoridade administrativa não ligou nenhuma importância ao melhoramento da sua viação, a de Xeldem adiantou, pressurosa, a quantia pecuniária da sua algibeira para deixar em ordem as vias de comunicação da sua jurisdição, o que muito dignifica o sr. Mablú Dessai, ao tempo representante dessa autoridade administrativa de Xeldem.

## Comissão Municipal de Quepem CONVITE

Devendo Sua Excelencia o Governador Geral, visitar oficialmente este Concelho; no dia 8 do corrente mês, a Comissão Municipal da minha presidência tem a honra de convidar as autoridades e demais pessoas mencionadas no art. 176º da R. A. U. a União Nacional, a academia e em geral todas as colectividades e cidadãos, para assistirem ao acto de recepção do mesmo Excelentissimo Senhor, pelas 13 horas e, em seguida, à sessão soler e que terá lugar nos Paços Municipais deste Concelho.

Paços do Concelho em Quepem, 1 de Abril de 1949.  
O Presidente da Comissão  
- Joaquim Filipe Collaço

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose- 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos; ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Droguarias e Farmacias.

SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.

HUBLI

Pr. BOMBAY

## PRECISA-SE

Arrendar por tempo de 3 anos, uma varzea inculta, para a cultura de arroz, na próxima novidade de soródio, da semente de 2 candis da medida local de curós e situada na distância até duas milhas da Vila de Quepem.

Informações com o sr. Sri-pada Nilcontá S. Bendô de Cusmane Quepem.



# The Bombay Steam Naveg. Co. Ltd.

## Mormugao--Harbour

### M. V. "SONAVATI"

Além de carreira semanal do vapor Hiravati também começará a carreira semanal de passageiros e carga entre Bombaim, Mormugão e Mangalore e vice-versa a partir do dia Domingo, 13 do corrente, tocando os portos de Mormugão, Karwar, Tadri, Kunta, Malpe e Mangalore e vice-versa, com o seguinte horário:

- [1] Saída de Bombaim em todos os Domingos a partir do dia 13 de Março de 1949 pelas 11,30 horas.
- [2] Chegada a Mormugão em todas as Segundas-feiras a partir do dia 14 de Março de 1949, pelas 6 horas.
- [3] Saída de Mormugão com destino para Mangalore tocando os portos intermediários acima mencionados em todas as Segundas-feiras pelas 14,30 horas.
- [4] Saída de Mangalore com destino a Mormugão tocando os portos intermediários acima mencionados na ordem inversa em todas as Quartas-feiras pelas 9 horas.
- [5] Chegada a Mormugão em todas as Quintas-feiras pelas 8 horas.
- [6] Partida para Bombaim em todas as Quintas-feiras pelas 16,30 horas.
- [7] Chegada a Bombaim em todas as Sextas-feiras pelas 12 horas.

Este programa está sujeito a alteração com ou sem prévio aviso se as condições do tempo assim demandarem.  
Mormugão-Harbour 11 de Março de 1949.

Em aditamento ao seu aviso anterior, torna-se público que devido a maré no Porto de Bombaim, é necessário que todos os passageiros que desejam seguir a Bombaim pelo acima mencionado vapor, estejam no Porto até as 12 horas para que assim possam embarcar até 13 horas, em todas as Quintas-feiras.

Mormugão, 21 de Março de 1949.

The Bombay Steam Navigation Co. Ltd.  
D. M. Shinkar

## FORNECE NOVA ENERGIA



Se o clima tropical fá-lo sentir-se exgotado, experimenta Waterbury's Compound. Combina as propriedades tonificantes do óleo do fígado de bacalhau com outros agentes reconstituintes. Agrada-vel para tomar.

**WATERBURY'S  
COMPOUND  
CONSERVA-O SADIO**

## A' VENDA

Um lindo automovel de aluguer de marca Studbaker. Informações com o sr.

Nanum Camotim Mamai,  
GOA

Pelo juizo das execuções fiscais do concelho de Quepém e cartorio do escrivão interino Quercar, correu editos de 30 dias, a contar da 2a. publicação deste, citando os herdeiros ausentes em parte incerta do finado executado Leeximona Madeva Sinai Suquercar, que foi de Avedem, para no prazo de 10 dias, findo o de editos, virem pagar na Recebedoria de Fazenda deste concelho a quantia de 77.05:08. proveniente de contribuição de juros dos anos de 1924 a 1944, além de seus acessórios, sob pena de seguir a execução os seus termos.

Repartição de Fazenda em Quepém, 22 de Março de 1949

O escrivão das execuções fiscais int.

Vassanta Ganaxama Sinai Quercar

Visto. O juiz  
D. Francisco de Menezes

Pelo juizo das execuções fiscais do concelho de Quepém e cartorio do escrivão interino Quercar vão ser arrematados no dia 22 de Abril proximo seguinte ás 8½ horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos de 3/24 do predio "Fonlem Pilale", sito na aldeia Maina o penhorado na execução fiscal que a Fazenda Nacional move

a Voionta Sinai Bentó de Maina, pela divida de contribuição predial dos anos de 1937 e 1942, na importância de 9:06:10, além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda em Quepém, 22 de Março de 1949.

O escrivão das execuções fiscais, inte.

Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.

Visto. O juiz  
D. Francisco de Menezes

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartorio do escrivão do 2o. officio Naique, corram éditos de 90 dias, a contar da 2a. publicação desta, notificando o réu



Para toda a familia

Quando a vossa familia se senta para delicioso almoço de Quaker Oats em nata, estará certa do seu encanto, porque Quaker Oats é um alimento apetitoso quanto vós desejais. E Quaker Oats em grão é um cereal o mais abundante em alimento energico, ferro (alimento-ferro), proteína e Vitamimina B. Servir todos os dias Quaker Oats à vossa familia. E' o alimento admirável de natureza.

O Alimento admiravel da  
Natureza

# Quaker OATS

Insisti no Quaker Oats Genuine  
Examinai a Marca Quaker em cada lata





Gopal Porobo Sincro, casado, escrivão de Comunidade ora residente em parte incerta, para dentro do referido praso apresentar-se no Juízo de Direito desta Comarca, visto estar pronunciado, definitivamente, como autor do crime previsto e punido no art. 313 com referencia aos artos. 437, 421, no. 5 e § 30. do art. 421. todos do Codigo Penal, sem admissão de caução, por despacho de 18 de Julho de 1948 nos autos crimes de querrela que o M. P. promove contra ele, sob pena de se prosseguir no processo á revelia; declara se para os devidos efeitos que, decorrido o praso de éditos, poderá o réu ser preso por qualquer pessoa e o deverá ser por qualquer oficial de justiça ou agente da autoridade, para ser entregue em Juizo. O que para ser público se expediu este. Quepém, 22 de Janeiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*

Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartorio do escrivão do 2º officio, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2ª. publicação deste citando os credores desconhecidos do executado Sridora Xanum Camotim, de Mocoda de Canacona, para no praso de dez dias findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos da lei nos autos de execução sumaria que Rajarama Rangagi Poinguincar, casado, proprietário, de Poinguinim de Canacona promove contra o dito Sridora. O que para ser público se expediu este. Quepém, 9 de Março de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartorio do escrivão do 1º officio, Cacodecar, correm éditos de 60 dias a contar de 2ª. e última publicação deste, citando todos os interessados incertos

para, no praso de 20 dias, findo o de éditos, deduzirem a sua habilitação, como herdeiros da falecida Damiana Go deite, viuva de Manuel Simões, que foi de Igramola da freguezia de Deão, nos autos de arrolamento procedido por falecimento da dita Damiana. Para ser público se expediu este. Quepém, 22 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 1º officio  
*Suriagi Cacodecar*

Visto (1ª vez)

O 10. substo do Juiz  
*Zivonta G. Molcornencar*

Pelo juizo das execuções administrativas do concelho de Canacona e cartorio do escrivão que este assina vão ser vendidos em hasta pública, á porta da Administração do dito concelho, sita em Chauri,

no dia 29 de Abril p. seguinte pelas 11 e meia horas, pelo preço de setenta e cinco rupias, quatro vacdiõ patliõs de oiro do peso de quatro tolàs, para haver a importância de juros relativos ao ano de 1942 do capital de sessenta rupias adquirido por termo de empenho n. 7, de 20 de Abril de 1911 por Srinivassa Hari Sinai Ambõ, de Loliem, á Devalaia de Xri Mollicarjuna de Canacona, juros para cuja cobrança é instaurado o processo no. 1551, de 1945.

Juizo das execuções administrativas do concelho de Canacona, 30 de Março de 1949.

O ecrivão do processo  
*Foti Custa Naique Calvodcar*

Visto: O juiz  
*Brás Barreto*

*A vossa pele  
torna-se  
mais linda  
cada dia*



*E' o Cadyl  
no Rexona  
que dá a vossa  
pele nova saúde,  
nova beleza*

Usai Sabonete Rexona pelo menos duas vezes ao dia. Com a sua espuma que contém Cadyl faça suavemente a magagem da vossa pele e em seguida lave. O Cadyl no Rexona aclara, amacia e revivifica a vossa pele, incutindo-lhe nova saúde e radiante beleza. Cadyl não só aperfeiçoa a transparência e o tecido da vossa pele, mas também conserva-a mais clara e mais linda, através de calor, poeira, frio e vento.

*Rexona*

O Único Sabonete Contendo *Cadyl*



RF 40-172 PG



**MÃESINHA, POSSO  
TOMAR ALGUMA  
TAMBEM?**

*Agua Woodward's  
contra cólicas liberta  
a creança de toda a dor  
e a deixa sandavel e feliz*

**WOODWARD'S  
GRIPE WATER**  
*keeps baby well*



*O bebe lutando contrc as sêrperntes é a marca do único genuino  
Woodward's Grip Watr. Mãe esteja segura desta verdade pe-  
saude do seu bebe. Recebem-se agora fornecimentos desta remédio*



# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO' DESSAI *Pharmacéutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmanic Querim

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4:00

## Bilhete da Capital

Meu excelente Amigo

Dois cavalheiros — dois reais valores, o primeiro, espírito organizador e o segundo espírito de técnico — srs. Lima Santo e Vitor Carvalho — ampliaram, para além fronteiras, a Voz de Goa.

Trata-se da nossa Emissora que, ultimamente, entrou numa actividade febril. E' de inteira justiça sublinhar com aplauso sincero este facto. Português, Concanim, Marata e Urdú—indianas que se praticam no nosso País, têm emissões regulares. De certo não terão — e não têm — a grandiosidade das radiodispersos da famosa "B. B. C.". Mas, na sua modéstia, a Emissora de Goa realiza uma função grandiosa para o nosso sentimento patriótico. Leva para o Calvário da Emigração (que é nosso fadário), a voz saudável e nostálgica desta pequena faixa de terra que o Mandovi cinge e que nos mapas é ponto microscópico.

Em verdade, parece que a Emissora estava marcado, sob o ponto de vista cultural, um destino invejável e glorioso, ao lado de outros instrumentos que servem as Ciências, Letras e Artes: revelar ao orbe a nossa presença.

O goês — seja em casa ou lá fóra — vive, sobretudo, do seu prestígio intelectual. Tão grande é no continente asiático como no africano ou europeu. São cientistas, literatos, sábios, artistas que rumando pelo Mandovi fóra, mercê do valor próprio, marcam posições de destaque e de vanguarda. Judeus Errantes por esse mundo de Cristo sem a juda alheia nem favoritismo de quem quer que seja — impõe-se, sobrelevadamente.

Importa frizar essa circunstância — de autonomia intelectual e moral.

No dia 8 do corrente, Sua Excia o Governador Geral dignou-se de visitar, oficialmente, os dois concelhos de Quepém e Sanguém. Sua Excia. que em ambos os concelhos foi recebido com todas as honras e solenidades adequadas á sua alta categoria e superior hierarquia, prometeu envidar os seus melhores esforços em sentido de concretisar todas as aspirações dos povos dos referidos dois burgos.

A Emissora de Goa (ainda em experiência) há de honrar nos. E' paralela e simultaneamente a voz de Saúde, o trino de Belas Letras e o acôrde sonoro do Saber.

E' indispensável por quanto é dever — testemunhar aos dirigentes da Emissora de Goa a nossa constante e fiel simpatia.

Considerando que, até o presente só tem vivido de entusiasmos, aquilata-se bem que leva existência que pode vir a ser precária. Evitemos, pois, que se haja de dar um caso de frustrar: "foi-se tudo o que a Marta fiou."

Previsto como está que temos muita inclinação para soldados de Offembach — estas regras têm o mérito de prevenção. E os ingleses ensinam, acertadamente, que a *The prevention is better than cure.*

¿ E o meu dilecto Hegdó Dessai não concorda que o John Bull dificilmente falha? Com toda a estima.

Reporter Y

## Uma carta

...Sr. Director de *O Bharat*.

Li, com sumo prazer, a local *Da nossa justiça* que a pe. última edição de *O Bharat* publica, prestando justiça a um sacerdote cristão que, apaixonada e devotadamente, trabalha por uma obra social, sem par, no país em que, por isso mesmo, pela magnificência do seu ideal, tem merecido apoio de tírios e troianos. De tal magnitude é esta obra, oportuna e necessária e porisso sempre

bem vinda — que, apesar de ser dirigida por um sacerdote católico logrou a coadjuvação activa da mulher hindú, pouco afeita a meter-se nos negócios extra-muros.

O sacerdote é o sr. Pe. Amaro Pinto Lobo e a *Obra de Protecção á Mulher.*

Conheci-o, não há muito tempo. E desde o primeiro momento do encontro, me julgo feliz, porquanto sempre almejei dar todo o entusiasmo da minha alma e o trabalho de que sou capaz a quantos lutam por, obviando vários inconvenientes e mal entendidos, trazer numa plataforma comum os cristãos e os hindus por causas que a ambos dizem respeito íntima e estreitamente.

Ora, imagine, portanto, sr. Director de *O Bharat*, o júbilo que me inundou a alma ao lêr a local do *O Bharat* — palavras autorizadas, pois que sabe toda a gente que o sr. Hegdó Dessai é homem cuja inteireza de caracter jamais pode ser posta em dúvida. Os seus sacrificios, o seu desinteresse e a sua abnegação conferem-lhe direito incontestável e incontestado a falar pela Terra e pela Grei.

Devo dizer, sr. Director, que lido de perto com o Revdo. Director Diocesano da *O. P. M.* Tenho acompanhado o ilustre sacerdote para diversas partes onde se tem procedido á instalação das Comissões Aldeanas da *O. P. M.* E posso assegurar que raramente se encontrará na nossa terra uma individualidade como o sr. Pe.

Amaro que, a despeito de estar absorvido nas suas funções oficiais e do seu estado sacerdotal, tem folêgo para se deslocar de um extremo ao outro com absoluto descaço de canseiras e fadigas. Tratando-se de instalar uma nova Comissão, sendo necessário dar uma consulta, quando de uma informação se reclama — o sr. Pe. Amaro Pinto Lobo está sempre pronto. Está em toda a parte, e a todos atende.

Sr. Director do *O Bharat*, aceite V.... as minhas felicitações por um acto de justiça que o honra sobremaneira. E se me é permitido fazer uma sugestão, gostaria que V.... na secção marata do estimado *O Bharat*, desse relevo, também, ao ideal da *O. P. M.*

E o país ficar-lhe-á devendo um grande serviço.

De V. etc.

Naraina Q. Poi

## Estrada importante

Mais duma vês temo-nos referido á premente necessidade da pronta reparação de estrada que de Ambaulim se dirige a Maina. Reparação cuja falta traz paralisado o transporte de produtos agrícolas e suspensa a assistência médica.

Essa estrada é uma das movimentadas e, porisso mesmo, urge pôr-se nas condições de ser transitada, no mais curto praso possível.

Agora que se fala muito no fomento agrícola do país, de esperar é que os competentes envidarão os seus melhores esforços para que tal via se concerte e se repare sem perda de tempo, construindo-se pontões onde houver precisão deles e fazendo-se outras obras necessárias.

Calcula-se que no solo indiano devem existir 600 crores de toneladas de carvão de pedra.



## O que urge

Muitas autoridades administrativas, sobretudo das N. Conquistas deixam muito a desejar no tocante á competência para o bom desempenho das funções em que são investidas: se umas pecam, por deficiência de instrução, as outras fazem da honestidade táboa raza!

Essas autoridades administrativas, sem instrução nem honstidade, representam perigo a pessoas analfabetas que por elas são exploradas sob qualquer pretexto.

Necessario se torna, porisso, que se faça a revisão cuidadosa dos agentes que exercem tais cargos, sendo mantidos os que se provarem idóneos e substituídos por outros os que se revelarem desonestos e imprestáveis ao exercício dos mesmos cargos.

Sim; venha essa revisão.

## " Vista grossa "

Meza administrativa duma Devalaia, que, a seu talante, dispõe de suas joias, panos de seda e outros objectos confiados á guarda dessa meza, sem prévia autorização da mazania da referida instituição, comete um verdadeiro abuso que merece ser punido, porque importa *fazer se pouco dessa mazania.*

## Aos competentes

Consta-nos que não foi remunerado ainda do trabalho já executado o pessoal encarregado do serviço de lavra de palmeiras. Cumpra ao Estado pagar, pontualmente, atividades burocráticas que a lei considera remuneráveis. E ao referido pessoal uma portaria provincial atribue uma certa e determinada compensação.

## Grave!

A Comissão Administrativa do Concelho de Sanguém puzera á disposição da junta local de Rivona a importância de 470 rupias para reparação e concerto da viação de jurisdição dessa freguezia no ano de 1948.

Vê-se e prova-se, porém, praticamente, que a viação de que se trata não sofreu nenhuma melhoria, acusando pelo contrário, um estado que mete lástima!

Há quem diga que a verba referida de 470 rupias foi gasta em proveito pessoal

por quem devia gastá-la para a mencionada reparação e concerto—o que é mau, mas, o peor é que o que concentra nas suas mãos a direcção da mesma junta, declara, publicamente, que não tem de dar contas a ninguém da dita importância que, acrescenta, é propriedade sua e bem sua, declaração com que procura calar a voz de quem lhe pergunta sobre o destino da aludida quantia de 470 rupias!

E' grave o que acabamos de denunciar, parecendo que a junta local de Rivona se considera *Estado no Estado!*

Ao escandaloso facto chamamos a esclarecida atenção da Comissão Administrativa concelhia de Sanguém, para que se apresse a cumprir o seu dever de desvendar o paradeiro do dinheiro destinado a uma obra de interesse público, dinheiro que foi delapidado a tórto e a direito, segundo os rumores que em toda a parte correm.

## Depende de tempo

O público marganense a guarda com vivo interesse a resolução da petição em que um comerciante requereu á edilidade salcetana a adjudicação da cobrança de taxas municipais para o restante tempo da rescisão do contrato do respectivo arrematante.

Como dito ficou numa das edições deste jornal, a proposta formulada nessa petição é vantajosa ao município e, portanto, a este incumbe o dever de aceitá-la, em qualquer das hipóteses.

## Saindo o gado mosqueiro

No penúltimo sábado, 2 do corrente, voltou, mais uma vez, o arrematante da cobrança de taxas camarárias a usar da sua conhecida tática para extorquir dinheiro a pobres e desprotegidas vendedoras ambulantes. Levou á policia umas mulhersinhas na esperança de que o caso se arrumaria como das vezes anteriores. Mas...o gado lhe saiu mosqueiro. Desta feita, o illustre Comissário da Policia quis tratar do assunto por si. Ver e...crer. Não encaregou os seus subordinados de arrumar o assunto. Deslocou-se ele próprio para o mercado e...tirou a prova real dos nove de que, afinal, eram as mulhersinhas que estavam a ser exploradas

pelo privilegiado arrematante. E disse o que tinha a dizer inclusivamente ao zelador da Câmara aí presente. Ora até que por fim a policia chegou a apurar a verdade.

## Industrial digno de louvor

O sr. Visvonata Venctexa Dalal, nosso pacato e ativo visinho, revelou, desde novo, pronunciada tendência para iniciativas industriais. Trabalhador, paciente e persistente o sr. Dalal sabe concluir com êxito um empreendimento encetado, por maiores dificuldades que surjam no caminho da realização desse empreendimento. Não admira, porisso, que, graças ás referidas qualidades que caracterizam a sua actuação industrial, haja alcançado um grande triunfo na preparação de variadas e deliciosas especies de xaropes que, no mercado do país, são cada vez mais procuradas e apreciadas, como se viu no dia 28 do mez findo de Março no *Cohinoor Restaurant* de Margão em que 400 pessoas foram mimoseadas pelo sr. Dalal com o seu rico produto. Ao sr. Visvonata V. Dalal auguramos toda a sorte de prosperidades na sua carreira industrial que tanto prestigia pelo seu insano e honesto trabalho.

## Agradecimento

Consignamo-lo a S. Excia. o Consul Indiano em Goa pela oferta dum exemplar da popular revista *Indian Information*, exemplar correspondente á primeira quinzena do mês de Março findo.

## ANUNCIOS

Pelo Juizo das execuções fiscaes do concelho de Quepém e cartorio do escrivão interino Quercar, vão ser arrematados no dia 22 de Abril próximo seguinte ás 10½ horas, á porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lance que for oferecido em hasta pública, e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/2 de Gorbata ou Mati molem e 1/6 do Codvó ou Bandlam, sitos na aldeia Fatorpá e penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Nan bá Naraina Xete Lotlicar, de Assolnã, pela divida de contribuição predial dos anos de 1924 a 1939, na importância de

11:13:08, além de seus accessórios.

Repartição de Fazenda em Quepém, 22 de Março de 1949

O escrivão das execuções fiscaes int.

Vassanta Ganaxama Sinai  
Quercar.

Visto O juiz  
D Francisco de Menezes

## PRECISA-SE

Arrendar por tempo de 3 anos, uma varzea inculta, para a cultura de arroz, na próxima novidade de soródio, da semente de 2 candis da medida local de curds e situada na distância até duas milhas da Vila de Quepém.

Informações com o sr. Sri-pada Nilconta S. Bendô de Cusmane Quepém.

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartorio do escrivão do 2º of. Naique, nos autos de execução por acrescimos que o Magistrado do M. P. nesta Comarca, promove contra Sucti Putú Gauncar, de Curpém, por apenso aos de crimes de policia correccional que contra este promoveu aquele corre o prazo até o dia 27 de Abril próximo, durante o qual recebem-se propostas em cartas fechadas para se proceder a venda de 1/4 do prédio rústico denominado Bindiburoda, da cultura de palmeiras e outras árvores sito em Curpém, descrito, por inteiro, na Conservatória do Registo Predial desta Comarca, sob o no 23.338, avaliado por 150 rupias e penhorado na referida execução por custas propostas que serão abertas nos termos do art. 893 do Cód. de Proc Civil no referido dia 27 de Abril, ás 10 horas, no Tribunal Judicial desta Comarca. São por este notificados todos os que desejarem comprar a aludida fracção predial para dirigirem as suas propostas em cartas fechadas e lacradas dentro do referido prazo ao Juizo de Direito desta Comarca com a seguinte declaração no envelope: Proposta para a compra. Autos no 12.737 do 2º officio. O que para ser público se expediu este. Quepém, 24 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2º officio  
Loximona Naique  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
Rui Alvares



# The Bombay Steam Naveg. Co. Ltd.

## Mormugao--Harbour

### M. V. "SONAVATI"

Além de carreira semanal do vapor Hiravati também começará a carreira semanal de passageiros e carga entre Bombaim, Mormugão e Mangalore e vice-versa a partir do dia Domingo, 13 do corrente, tocando os portos de Mormugão, Karwar, Tadri, Kumta, Malpe e Mangalore e vice-versa, com o seguinte horário:

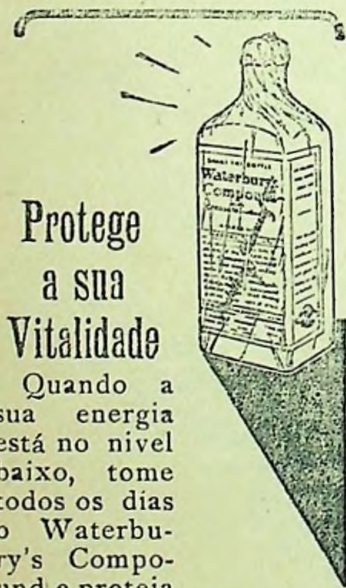
- [1] Saída de Bombaim em todos os Domingos a partir do dia 13 de Março de 1949 pelas 11,30 horas.
- [2] Chegada a Mormugão em todas as Segundas-feiras a partir do dia 14 de Março de 1949, pelas 6 horas.
- [3] Saída de Mormugao com destino para Mangalore tocando os portos intermediarios acima mencionados em todas as Segundas feiras pelas 14,30 horas.
- [4] Saída de Mangalore com destino a Mormugão tocando os portos intermediarios acima mencionados na ordem inversa em todas as Quartas-feiras pelas 9 horas.
- [5] Chegada a Mormugão em todas as Quintas feiras pelas 8 horas.
- [6] Partida para Bombaim em todas as Quintas feiras pelas 16.30 horas.
- [7] Chegada a Bombaim em todas as Sextas-feiras pelas 12 horas.

Este programa está sujeito a alteração com ou sem prévio aviso se as condições do tempo assim demandarem.  
Mormugão-Harbour, 11 de Março de 1949.

Em aditamento ao seu aviso anterior, torna-se público que devido á maré no Porto de Bombaim, é necessário que todos os passageiros que desejam seguir a Bombaim pelo a/cima mencionado vapor, estejam no Porto até as 12 horas para que assim possam embarcar até 13 horas, em todas as Quintas feiras,

Mormugão, 21 de Março de 1949.

The Bombay Steam Navigation Co. Ltd.  
D. M. Shinkar



Protege  
a sua  
Vitalidade

Quando a sua energia está no nível baixo, tome todos os dias o Waterbury's Compound e proteja a sua saúde. Venha a saber como este tônico de confiança aumenta a força—restabelece o vigor!

**WATERBURY'S  
COMPOUND**  
CONSERVA-O SADIO

w. B. 26

## A' VENDA

Um lindo automovel de aluguer de marca Studebaker. Informações com o sr.

Nanum Camotim Mamai,  
GOA

Pelo juizo das execuções fiscais do concelho de Quepém e cartório do escrivão interino Quercar, vão ser arrematados no dia 22 de Abril proximo seguinte, ás 11½ horas, à porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lance que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: "Bondiere e Boniem", sítos na aldeia Vangurdem e penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move á executada Epifanea Magloria Luizinha de Miranda, viuva de Justiniano Carlos da Piedade Cardoso, que foi de Assolnã e ora o seu herdeiro Antonio Eliazar Leão Almeida Cardoso, da dita, pela di-

vida de contribuição predial dos anos de 1918, 1920 a 1932 1934 a 1945 que deve a Fazenda Nacional, na importância de 91:01:11, além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda em Quepém, 22 de Março de 1949

O escrivão das execuções fiscais, int.

*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.*

Visto. O juiz  
D. Francisco de Menezes

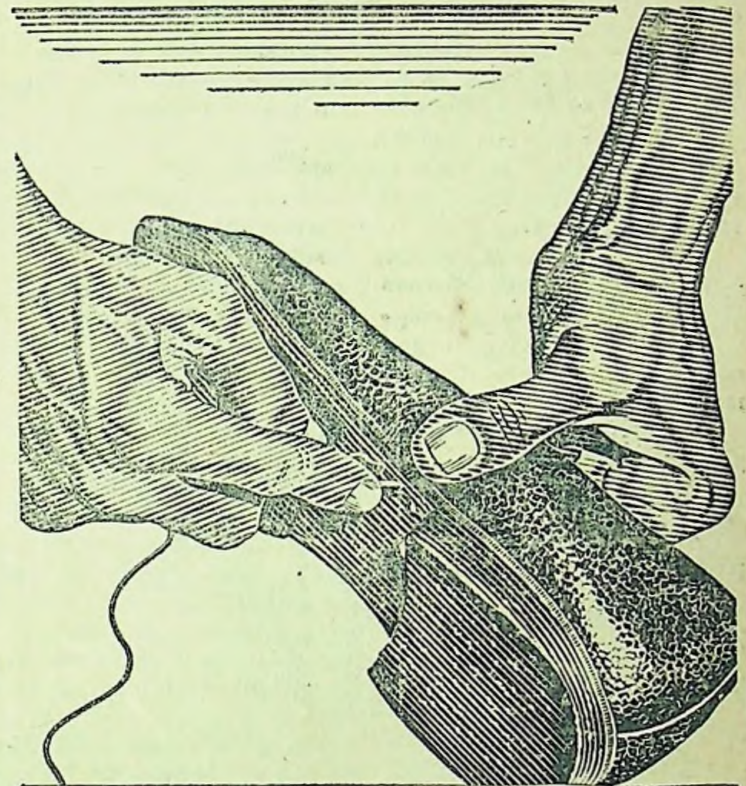
Pelo juizo das execuções fiscais do Concelho de Quepém e cartório do escrivão interino Quercar, vão ser arrematados no dia 22 de Abril próximo seguinte ás 9½ horas, à porta da Repartição de Fazenda pela 1 vez e pelo maior lance que for oferecido em hasta pública

e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 1/8 de Borodxir, margacodil tudó, 1/8 de Jacugoracodil xir, 1/4 de Gorbata e 1/4 de Vodcodil xir. o primeiro situado em Chaifi de Avedém e os restantes quatro sítos em Amonã, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional nove a Givagi Atmarama Sinai Talvodcar, que foi de Amouã ora a seu herdeiro Narina Apagi Sinai Talvodcar, da dita pela divida de contribuição predial do ano de 1938, na importância de 3:12:04 além de seus acessórios,

Repartição de Fazenda do Concelho de Quepém, 22 de Março de 1949.

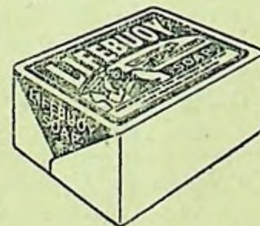
*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.*

Visto. O juiz  
D. Francisco de Menezes



Mãos peritas sujam-se...  
e onde há sujo há  
Perigo de micróbios!

Lave-se muitas vezes  
com Lifebuoy!



**SABÃO  
LIFEBUOY**

protege-te dos micróbios na imundície

L. 112-172 PG



## Liga da Propaganda de Instrução em Goa.

### Colégio Antonio José de Almeida

PONDÁ

Reabre-se em 6 de Junho próximo, com as seguintes secções de ensino:

**Secção de Inglês:** 6 classes. No ano lectivo, que segue a este haverá também a classe de "Matricula".

**Secção de Português:** Ensino primario e o primeiro ciclo do liceu.

**Secção de Marata:** 4 classes. Aos alunos da 4a. classe dar-se-á a noção elementar de Inglês.

**Secção de Hindi:** Preparação para os exames de Rastra-Bhasha Prachar Samiti: Prarambhik, Pravesh, Parichya e Kovid.

Para a conveniência dos estudantes o colégio terá um internato sob a superintendência de um professor.

O Presidente da Direcção  
Adv. Vinaeca Coissoro

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

**Dose-** 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos; ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Drogeries e Farmacias.

SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.

HUBLI Pr. BOMBAY

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2o. officio Naique, correm éditos de 90 dias, a contar da 2a. publicação deste, notificando o réu Gopal Porobo Sincoró, casado, escrivão de Comunidade ora residente em parte incerta, para dentro do referido prazo apresentar-se no Juizo de Direito desta Comarca, visto estar pronunciado, definitivamente, como autor do crime previsto e punido no art. 313 com referencia aos artos. 437, 421, no. 5 e § 3o. do art. 421, todos do Codigo Penal, sem admissão de caução, por despacho de 18 de Julho de 1948 nos autos crimes de querela que o M. P. promove contra ele, sob pena de se prosseguir no processo á revelia; declara-se para os devidos efeitos que, decorrido o prazo de éditos, poderá o réu ser preso por

qualquer pessoa e o deverá ser por qualquer official de justiça ou agente da autoridade, para ser entregue em Juizo. O que para ser público se expediu este. Quepém, 22 de Janeiro de 1949

O escrivão do 2o officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2a vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2o. officio, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2a. publicação deste citando os credores desconhecidos do executado Sridora Xanun Camotim, de Mocoda de Canacona, para no prazo de dez dias findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos da lei nos autos de execução sumaria que Rajarama Rangagi Poinguincar, casado, proprietário, de Poinguinim de Canacona promove contra o dito Sridora. O que para ser público se expediu este. Quepém, 9 de Março de 1949.

O escrivão do 2o. officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1o officio, Cacodcar, correm éditos de 60 dias a contar de 2a. e última publicação deste, citando todos os interessados incertos

para, no prazo de 20 dias, findo o de éditos, deduzirem a sua habilitação, como herdeiros da falecida Damiana Go deite, viuva de Manuel Simões, que foi de Igramola da freguezia de Deão, nos autos de arrolamento procedido por falecimento da dita Damiana. Para ser público se expediu este. Quepém, 22 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 1o officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Visto (2a vez)  
O 1o. substo do Juiz  
*Zoivonta G. Molcornencar*

Pelo juizo das execuções administrativas do concelho de Canacona e cartorio do escrivão que este assina vão ser vendidos em hasta pública, á porta da Administração do dito concelho, sita em Chauri,

no dia 29 de Abril p. seguinte pelas 11 e meia horas, pelo preço de setenta e cinco rupias, quatro vacdió patliôs de oiro do peso de quatro tolàs, para haver a importância de juros relativos ao ano de 1942 do capital de sessenta rupias adquirido por termo de empenho n. 7, de 20 de Abril de 1911 por Srinivassa Hari Sinai Ambò, de Loliem, á Devalaia de Xri Molicarjuna de Canacona, juros para cuja cobrança é instaurado o processo no. 1551, de 1945.

Juizo das execuções administrativas do concelho de Canacona, 30 de Março de 1949.

O escrivão do processo  
*Foti Custa Naique Calvodcar*

Visto: O juiz  
*Brás Barreto*

"Eis aqui...  
o novo SABONETE  
LUX!"

"Encantador  
novo  
perfume!"

"Novo  
envólucro  
cõr de rosa!"

LUX  
TOILET SOAP

LTS. 195-172 PG  
O Sabonete de Beleza das 24h!



# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Pharmacutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmani-Querim

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIENTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-nort. 3:4 0

## Dados historicos

Há dois ou três anos atrás realisou-se no salão do municipio do concelho uma magna reunião destinada á ins talação e propaganda da *O. P. M.* Nessa memorável reunião que, por signal, logrou conquistar palavras de grande apreço do finado Dr. Peregrino da Costa de saudosissima memória, tomou parte em peso todo o elemento feminino da comunidade hindu local. Quando, porém, se annunciou por parte dos promotores da *O. P. M.* que o seu futuro programa se ia realizar na paroquial da igreja da vila, todo esse elemento feminino hindu, ressentido, voltou aos penates, votando ás moscas esse programa. Nunca mais o mesmo elemento se interessou pela *O. P. M.* reputando que nesta instituição predominava o catolissimo. Historiamos o presente caso em reforço do que acabamos de registar a propósito de atitude da mulher hindu em volta da *O. P. M.* noutra parte desta edição.

## Marati Master

Vai ensinando pacatamente o marata pelas aldeias e cassabès, pelas vilas e cidades, sem alarde de seus processos e de métodos de ensino, os melhores do mundo, que ele emprega na escola, a seu cargo.

O credo pedagógico de *marati master* è sempre o mesmo, não é variável conforme os lugares. Se tiver escola numa aldeia, o *master* lá vive com sua familia, não muda do lugar, como disse na minha crónica anterior, com olhos para o interesse pessoal. A seu favor não milita o já conhecido RAI O de cinco quilometros de distancia, em virtude do qual, por motivos ponderosos, se costuma a dar licença ao professor, embora com restrição,

para habitar longe da sede da respectiva escola.

E' curioso o modo de se achar esse *raio* a que o povo se refere com affectação no gesto. Toma-se a escola, como centro, para se conseguir o *raio menor*, e também o extremo de uma aldeia. caso se queira ter o *raio maior*, tal qual um estudante, para traçar a curva com maior arco, emprega, numa das pernas do compasso, certa peça, antes do tira-linhas.

O *marati master* não utiliza, portanto, destes vocabulos: motivos ponderosos, em seu proveito, nem da sua familia, por artes de berliques e berloques.

O *raio* de cinco quilometros não existe no código escolar de *master*, que è produto pernicioso na cartilha do ensino, regulamento.

A. P.

## Natural e justo

No jornal *A India Portuguesa* ventilou-se um assunto de grande interesse aldeano. Referimo-nos á necessidade da descentralisação das funções de regedor, presidente de junta local e presidente de junta de comunidade, juiz popular, encarregado de assistência á indigência e que mais.

Nada tinhamos a õpor a esse sistema, se em todas as localidades onde ele vigora, houvesse pessoal competente que soubesse alcançar a responsabilidade inerente a tais funções. Infelizmente, esse pessoal brilha, porém, por sua geral ausência.

Não admira, porisso, nestas condições que o sistema em voga haja dado em drõga em grave detrimento dos respectivos interessados, reclamando que ele se modifique, descentralisando se e separando-se cada um dos referidos cargos, sendo estes confiados a pessoas que souberem de pòda.

Só desta feita se desfará a confusão ora resultante da famosa centralisação.

## O que urge

Tudõ aconselha que se desenvolva um pouco de rigor na fiscalisação do destino das verbas confiadas a autoridades administrativas de diversas freguezias para o melhoramento da respectiva viação.

E' que, como se viu nas edições passadas deste jornal, essas autoridades não aplicam aos fins próprios tais verbas, gastando-as, pelo contrário, em proveito pessoal sem nenhum escrúpulo.

## Tambem

Tambem a junta local de Fatorpà, em vez de gastar para reparação de viação da sua jurisdição a verba para esse fim destinada, despendeu a para suas necessidades particulares.

Depois de Rivona, Parodá etc, soa agora o nome da junta local referida, o que só confirma e justifica o pedido de revisão de todas as juntas formulado neste periódico.

## Homenagem merecida

Na noite de 15 do corrente, amigos e admiradores do finado Purxotama S. Nagvencar renderam no Sobamontopo da Devalaia de Marutigada de Cacora merecida homenagem de consideração e gratidão á saudosissima memória do instituidor de Gada. Nessa ocasião, ao director de *O Bharat* coube a honra de inaugurar o lindo retrato pintado a õleo do prestigioso homenageado. A solenidade revestiu-se dum notável brilhantismo.

## Agradecimento

Consignamo-lo a qua. colegas nos dignaram festejar-nos pelo nosso 34º aniversário com votos pela longa vida de *O Bharat*.

## P. S. Nagvencar

No planalto deoiteiro onde hoje se admira a suntuosa Devalaia de Xri Maruti, vivem se e jaziam arbustos e subarbustos bravos de mistura com trepadeiras espinhosas, que tornavam esse planalto completamente inacessível á creatura humana, que dele fugia, espavorida e aterrorizada.

Decorreram uns quarenta anos sobre o estado *matoso* do planalto; e, graças a persistentes e insanos esforços do recém-finado Puruxotoma S. Nagvencar, fundador da mesma Devalaia, ele, o planalto, è hoje um sítio aprazível e pitoresco, oferecendo paizagens e horisontes que mitigam e aliviam sofrimentos dos melancólicos crónicos.

O *Sobamntopo* de Marutigada è uma preciosidade que dá agasalho a centenas de pessoas; o bem nivelado campo que o cerca, è um lindo lugar onde se sente alegre e bem humorado o que nele se descansa; a simpática instituição atesta a copiosa soma de energias e a enorme despesa pecuniária de que em seu proveito foram utilizadas.

Marutigada sintetisa a indomável persistência do falecido P. S. Nagvencar que gastou toda a sua existência em beneficio da realisação do seu ideal. Como ele, rarissimos nesta época em que em toda a parte predomina a lei de menor esforço.

Honra seja, porisso, á gloriosa memória do santo varão que o foi Puruxotoma S. Nagvencar.

## "Chabuk"

Completo um ano de publicação este semanário que se edita em Bombaim. Felicitamos, porisso, o seu director.

Chabuk longamente...



### Em Rivona

A aldeia Rivona è a mais importante do concelho de Sanguem sob todos os pontos de vista: a beleza de paroramas, a fecundidade de solo e a densidade de população tornam-na uma povoação alegre.

No momento presente, porém, essa linda região oferece um espectáculo doloroso a que, se não for posto ponto à hora e tempo, è certa e inevitável a sua ruina, a sua derrocada.

Referimo-nos ao venenoso abuso de bebidas estimulantes que, a olhos vistos, se vai generalizando na rivonense população sem nenhuma distinção de velhos nem de moços! Excepção feita dumas poucas famílias, no geral dos habitantes da freguezia de Rivona predomina o detestável vício de embebedar-se! E, se por qualquer circunstância, continuar-se a deixar correr o marfim, será fatal a sua decadência.

Apelamos, porisso, ao elemento pensante da referida aldeia que no seu activo conta as melhores tradições para que se esforce, sem perda de tempo, por libertar os seus coaldeanos das garras hiantes do terrível inimigo—o alcoolismo.

O civismo impõe a esse elemento pensante a indeclinável missão de chamar à ordem os que desta andam arredados—subjugados pelo alcoolismo ou abuso de bebidas estimulantes.

E terá assim a satisfação ou consolação de dever com prido.

### Soma e sague...

Sabe-se que a autoridade administrativa de Parodá, representada por um individuo, velho em idade, mas ainda novo na lingua oficial que martiriza, cruelmente, não deu o devido destino à importância reservada aos melhoramentos projectados e orçados pela respectiva junta local a que preside essa autoridade administrativa. Mais: que o mesmo individuo que se chama Jenun Corongotó, assume com os seus jurisdicionados ares e atitudes de *quero-possomando*, ignorando que a sua missão é de servir e não de mandar com arrogância, pensando que traz o rei na barriga. Autori-

## DATATRAIA R. QUENIM

Cumprimentamos este nosso prestimoso conterrâneo e preclaro membro da bem conhecida Família Quenim de Pangim, o qual, após longos anos de permanência na Europa, acaba de regressar à sua estremecida terra natal.

Concluido com êxito o curso de B. A. da Universidade de Bombaim, o sr. D. R. Quenim se dirigira a Alemanha afim de prosseguir nos estudos superiores de engenharia, estudos em que se revelou um talento invulgar.

Terminada com distinção a sua carreira escolar e prestes a voltar ao lar, o sr. Quenim foi, porém, forçado a desistir do seu propósito, porque se desencadeara a Grande Guerra N<sup>o</sup>. 2 durante a qual e mesmo depois esse nosso corajoso compatriota não só teve de residir em diferentes cidades europeas mas também de lutar com denodo com tão graves perigos que, se fosse qualquer outro de temperamento menos rígido do que o do sr. Quenim, ani- quilar-se-ia, certamente.

O sr. Quenim volta, pois, ao seu berço natal após uma vida agitada no estrangeiro onde—constatamo lo com orgulho e consolação—nunca se esqueceu de ser útil aos seus conterrâneos.

Tornando a saudar o nosso popular jovem, formulamos os nossos melhores votos pela longa vida e crescentes prosperidades do bem vindo sr. Datatraia Quenim.

dades administrativas das localidades atrasadas como Parodá tendem a cometer erros, por ignorância e falta de competencia. Daí o descontentamento dos *alvejados*...

### Saibam quantos...

Admitimos a natural possibilidade de haver algum equivoco e inexatidão nas informações que nos são transmitidas pelos nossos correspondentes.

Declaramos, porisso, abertamente, que os que forem atingidos por esse equivoco ou por essa inexatidão, têm direito a exigir de nós a competente retificação.

E' que não desejamos que, por qualquer circunstância, contribuamos para incomodar inocentes.

O jornalismo è um sacerdotício que muito prezamos, esforçando-nos, por todos os meios a nosso alcance, nobilitá-lo e engrandecê-lo sem nenhum caso de sacrificios que isso nos acarrete.

### In memoriam

Na reunião de homenagem à saúdo-a memória de P. S. Nagvencar, realisada no dia 15 do corrente em Marutigada de Cacorá, enaltecemos as virtudes do preclaro homenageado os srs. dr. C. M. Sansguiri, Madeva S. Ca codcar, Baboirau A. Raicar, Laximonarau Sar Dessai e D. A. Malvancar os quais esboçaram a vida biográfica do estimado Nagvencar.

### Agradecendo

A Sua Exia o Cônsul Indiano em Goa agradecemos a cativante remessa de dois exemplares de *Indian Information*, correspondentes à segunda quinzena e à primeira quinzena dos meses findos de Janeiro e Fevereiro do corrente ano. Interessa nos imenso a agradável leitura dessa popular revista que nos põe em directo contáto com os acontecimentos importantes que se desenrolam no vasto seio da União Indiana e noutros paizes com os quais ela se relaciona sob qualquer ponto de vista.

### Outros tempos

Um administrador concehio, um regedor, um juiz popular, enfim, um funcionário público è, nos termos da Reforma Administrativa Ultramarina, um servidor do público dele dependente: a um serventuário do Estado è defeso descorsiderar e mal tratar o que o procurar em objecto de serviço.

Houve tempos em que funcionários públicos se persuadiam de que fossem senhores e donos dos respectivos interesses que os mantinham. Tais tempos pertenceram à história e hoje è *cutro o cantar*: serventuários officiais são servidores do público que os substenta.

O funcionário que arredar de vista essa nova orientação corre o risco de ficar comprometido, cabendo lhe, por

isso, o sacrossanto dever de procurar aclimatar-se ao espirito da mesma orientação.

### ANUNCIOS

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose- 1 onça para adultos; 1/2 onça para baixo de 10 anos; 1/4 de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Dro- garias e Farmacias.

## SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.

HUBLI Pr. BOMBAY

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartorio do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 26 de Abril proximo seguinte ás 9 horas, á porta da Repartição de Fazenda, pela 1.ª vez e pelo maior lance que for oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 1/2 de 1/3 de Gerbat, 1/6 de Estracilo, 1/7 de Gone ou Goncabata e 1/4 de Gangigole, sitos em Barcem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Paró Govinia Naique, de Agenda, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1924, a 1935 1938 a 1944 na importância de 51:11:00 alem de accessorios do processo

Repartição de Fazenda em Quépém, 26 de Março de 1949

O escrivão das execuções. *Vassanta Q Sirvoicar* Visto. O juiz — *D. F. Menezes*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quépém e cartório do escrivão do 2o officio Naique, correm editos de 20 dias, a contar da publicação deste, citando os credores desconhecidos do executado Domingos Frank'in Santa Catarina Sales, viuvo, de Velim, para no prazo de 10 dias, findo o de è lito, virem á execução deduzir, querendo, os seus direitos, nos termos do art. 865. do Código de Processo Civil, nos autos de execução por custas que o digno Agente do M. P. nesta Comarca, promove contra o dito Domingos, por apenso aos de providência cautelar requerida contra esta último por Maria Aurora Natividade dos Prazeres Colaço, de Velim, e outra. O que para ser público se expediu este. Quépém, 12 de Março de 1949.

O escrivão do 2o officio *Loximona Naique* Verifiquei a exactidão (1.ª vez) O Juiz de Direito *Rui Alvares*



Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º of. Nair que, nos autos de execução por acrecimentos que o Magistrado do M.P. nesta Comarca promove contra Sucti Puté Gauncar, de Curpém, por apensas de crimes de polícia correccional que contra este promoviu aquelle, corre o prazo até o dia 27 de Abril próximo durante o qual recebem-se propostas em cartas fechadas para se proceder a venda de 1/14 do prédio rústico denominado Bindiburoda, da cultura de palmeiras e outras árvores sito em Curpém, descrito, por inteiro, na Conservatória do Registo Predial desta Comarca, sob o no 23 338, avaliado por 150 rupias e penhorado na referida execução por custas, propostas que serão abertas nos termos do art. 893 do Cód. de Proc Civil no referido dia 27 de Abril, ás 10 horas, no Tribunal Judicial desta Comarca São por este notificados todos os que desejarem comprar a aludida fração predial para dirigirem as suas propostas em cartas fechadas e lacradas dentro do referido prazo ao Juízo de Direito desta Comarca com a seguinte declaração no envelope: Proposta para a compra. Autos

no 12.737 do 2º ofício. O que para ser público se expediu este. Quepém, 24 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 2º ofício  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2ª vez)  
O Juiz de Direito *Ru Alvares*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 26 de Abril proximo seguinte ás 11 horas á porta da Repartição de Fazenda, pela 2ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/2 do Mulem, 1/2 de Digi, sitios em Vangurdem e 1/2 de Vainguinim, 1/2 de Bomboda, 1/2 de Conde e 1/2 de Gorbata sitios em Naqueri e penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Gorqui Gonés Sanuto, de Naqueri, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1943 a 1945 na importancia de 43:04:03, alem de accessorios de processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 26 de Março de 1949.  
O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz—*D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar

vão ser arrematados no dia 26 de Abril proximo seguinte ás 12 horas á porta da Repartição de Fazenda, pela 2ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do predio Fondi molleodil fondi sito em Dabem e penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Menino do Rosario Jorje de Cusmano pela dívida de contribuição predial dos anos de 1938 a 1945 na importancia de 14:9:06 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 26 de Março de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz *D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 26 de Abril proximo seguinte ás 13 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do prédio "Vangana" sito em Pirla, e penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Gopala Siva Folo Dessai, de Pirla, pela dívida de contribuição predial do ano de 1945 na importancia de 12:03 03 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 26 de Março de 1949.

O escrivão das execuções.  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz—*D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 26 de Abril proximo seguinte ás 8 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido, em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: Nimodgati sordo, Terça parte da varzea Goliac dicho sordo, Terça parte do predio Nadarbavangana, Nomoxim e Terça parte do predio Golia-codicho sordo, sitios em Padi, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Paico Suedó Velino, de Padi pela dívida de contribuição predial dos anos de 1933 a 1934 e 1936 na importancia de 53:03 03 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 26 de Março de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Quessoa Sirvoicar*  
Visto. O juiz—*D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 26 de Abril proximo seguinte ás 10 horas á porta da Repartição de Fazenda e pela 1ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: Nonosso e 1/2 do prédio 2ª. adição de Molio por outro nome Ola, sitios em Sulcora, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Foti Gonés Xete de Sulcora, pela dívida de contribuição predial do ano de 1920 na importancia de 04:03 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 26 de Março de 1949.

O escrivão das execuções

*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

## COMBATE A CONSTIPAÇÃO



Quando a tosse, as constipações ou as bronquites atacam o sistema torna-se necessário um tónico de confiança. O Waterbury's Compound restabelece o vigor exgotado—fortalece o corpo e os nervos. Agradável para tomar.

**WATERBURY'S  
COMPOUND**  
CONSERVA-O SADIO

W. B. 23

## Caixa Economica de Goa

Nos termos deliberados pelo Conselho Administrativo desta Caixa anuncia-se a venda dos seguintes prédios pertencentes á Caixa Economica de Goa:-

1/6 do prédio "Xeulém-xeta" sito em Bati do Concelho de Sanguém, descrito na Conservatoria do Registo Predial de Quepém, por inteiro, sob o no. 4890.

1/6 do prédio "Xeulém-xetachó dodêsmada bagaeta" sito na mesma de Bati, descrito na Conservatoria do Registo Predial de Quepém sob o no. 4889, por inteiro.

1/6 do prédio "Bencrempoiquim Sorda", sito na mesma de Bati, descrito na Conservatoria de Quepém, por inteiro, sob o no. 4888.

Predio Urbano sito na sede do concelho de Sanguém, descrito na Conservatoria do Registo Predial de Quepém sob o no. 20096.

Prédio rústico "Sordaraim Agor" sito na aldeia Sancordem do Concelho de Sanguém, descrito na Conservatoria do Registo Predial de Quepém sob o no. 20172.

Prédio rústico "Careamady" sito na mesma de San-

## ANUNCIO DO PREÇO

# WOODWARD'S "GRIPE WATER"

O preço fixo de venda a retalho de Woodward's Gripe Water é

**RPS. 2 POR GARRAFA**

(mais a taxa local onde em vigor)

**NAO PAGUE MAIS**

Quando comprares  
**WOODWARD'S  
GRIPE WATER**



Certifique que esta  
Marca Registada  
se ac haem todas  
as garrafas.

**CAUTELA COM IMITAÇÕES:**



cordem, descrito na Conservatoria do Registo Predial de Quepém sob o no. 20133.

Direito a 1/4 do prédio denominado "Temba" sito em Marnã de Siolim do Concelho de Bardez descrito na Conservatoria do Registo Predial de Bardez sob o no. 6491.

Direito a 1/4 do prédio denominado "Chinchiliachò Mandó", sito na mesma de Marnã, descrito na Conservatoria do Registo Predial de Bardez sob o no. 16498.

Os pretendentes deverão

apresentar as suas propostas em carta fechada até 12 horas do dia 25 do corrente.

A Caixa Economica de Goa, reserva-se o direito de não realizar a venda, quando os preços oferecidos não forem vantajosos para a Caixa.

Caixa Economica de Goa, em Goa, 12 de Abril de 1949.

O Chefe da Secção dos Serviços Gerais  
Sripada Sinai Quensori

Visto:

O Administrador Gerente  
José António Gamito  
Cap.



Dias em que as crianças necessitam de extra energia... força... melhor fortificante.

Tende o cuidado de ver se as vossas crianças tem o alimento indispensável durante os dias escolares, servindo-lhes o delicioso Quaker Oats. A natureza tem posto no Quaker Oats quantidades abundantes de principais elementos tão vitais para o crescimento das crianças..... proteínas, carboidratos e Vitamina B. Dá um encanto às crianças este substancial, delicioso cereal em grão... Servi-lo diariamente a fim de lhes dar extra-energia.

Alimento admirável da Natureza



**Quaker OATS**

INSISTI NO 'QUAKER OATS' GENUINO  
Olhai a M<sup>ca</sup> Quaker em cada lata

## Liga da Propaganda de Instrução em Goa.

### Colégio Antonio José de Almeida PONDÁ

Reabre-se em 6 de Junho próximo, com as seguintes secções de ensino:

*Secção de Inglês:* 6 classes. No ano lectivo, que segue a este haverá também a classe de "Matricula".

*Secção de Português:* Ensino primário e o primeiro ciclo do liceu.

*Secção de Marata:* 4 classes. Aos alunos da 4.ª classe dar-se-á a noção elementar de Inglês.

*Secção de Hindi:* Preparação para os exames de Rastra-Bhasha Prachar Samiti: Prarambhik, Pravesh, Parichya e Kovid.

Para a conveniência dos estudantes o colégio terá um internato sob a superintendência de um professor.

O Presidente da Direcção  
Adv. Vinaeca Coissoro

Roupa tornada branca e clara...

...graças ao SABÃO SUNLIGHT

TORNA A ROUPA BRANCA SEM SE BATER



# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI, Farmacêutico

Leitura, Administração, Composição e Impressão  
Tip O PHARAT, Cusmane, 1949

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4:00

## O ANALFABETISMO

Quem abrir o Recenseamento Geral da População ultimamente publicado pela Repartição de Estatística e Informação, chegará a verificar que a percentagem de analfabetos em Goa, que no ano de 1910 era de 87,2% passou em 1940 a 79,51%.

Se o problema tivesse sido atacado a sério, com animo de resolver, a nossa percentagem de analfabetos estaria hoje reduzida a proporções mínimas.

O ensino primário deve ser obrigatório; mas o Estado não pode efectivar essa obrigação, relativamente ao grande número, enquanto não houver número suficiente de escolas e todas as crianças pobres, na idade escolar não puderem frequentá-las, por motivos de ordem económica, umas não tendo que comer, outras não tendo que vestir, os pais de muitas, um grande número, não podendo distrair do seu orçamento caseiro, reduzido ao mínimo as quantias necessárias para a compra de livros, canetas, lapis e papel de que precisam, e ainda porque na escola não há uma cantina que lhes forneça de graça, ou quasi de graça, uma refeição que lhes conforte o estômago.

Nas aldeias, as crianças, aos sete anos, algumas vezes ainda mais cedo, só já uma utilidade que os pais aproveitam, não por ganância mas por necessidade, umas vezes pondo a criança de guarda á casa, durante a ausência deles, outras vezes confiando-lhe a guarda dum animal que não podem ter em casa e precisam não deixar em liberdade, no respeito devido á propriedade alheia.

Temos um terço, pouco mais ou menos, das escolas que devíamos ter.

Querer dar ensino escolar sem ter escolas é quasi o mesmo que querer preparar uma omelette sem ter ovos ou, como dizem os franceses, fazer um cozinhado de lebre sem ter lebre.

Nada mais fácil do que efectivar a obrigatoriedade dos pais ou tutores, com relação ao ensino primário, desde que o Estado cumpra a sua obrigação de abrir escolas em número suficiente, bem apetrechadas do respectivo material.

Um pais de analfabetos é um rebanho entregue á guarda de lobos.

A instrução mínima que se adquire nas escolas primárias, é a obrigação e o direito de todo o individuo, macho ou fêmea, hábil para a receber, e mal se compreende que dessa obrigação seja dispensado o maior número, que desse direito seja esbulhada a grande massa social.

Há um mínimo de instrução—o simples saber ler, escrever e contar na sua lingua mãe—que deve ser proporcionado a todos que o possam receber, e esse mínimo é que por lei deve ser obrigatório e gratuito, servindo a gratuidade para autorizar a obrigação. Pode dizer-se, e é verdade, que o mesquinho saber ler, escrever e contar de pouco vale, como vantagem social; mas é dum grande vantagem para os individuos que o possuem, seja qual for o seu sexo.

O homem é um ser eminentemente social, e a sociedade, fora da qual não podemos conceber sequer a sua existência, é a imprescindível condição para que ele realice os seus fins individuais.

Consideradas as coisas sob este ponto de vista, pode dizer-se que tudo quanto é, na realidade dos factos, uma vantagem dos individuos, representa também, em proporções variáveis, mínimas ás vezes, mas sempre de valor positivo, vantagem social.

Mal se compreende, e de forma alguma se desculpa, que nas sociedades civilizadas do nosso tempo ainda haja homens para quem o saber ler, escrever e contar, reduzidos estes predicados á sua expressão mais simples, sejam um misterio profundo e obscuro.

! Pois há, e em Goa eles representam mais de metade da população, á roda de quasi oitenta por cento!

Valendo um País o que valem os seus naturais, em número e qualidade, mal se compreende que não seja a cultura do homem, no triplice ponto de vista físico, intelectual e moral, o objecto da maior solicitude por parte dos governantes, dispondo em favor da sociedade de todos os recursos do Estado.

E' nesta ordem de ideias que os países progressivos do mundo, envidam todos os meios ao seu alcance para o desenvolvimento físico, intelectual e moral dos seus habitantes.

Nós os goeses, *malgré tout* somos gente pobre, mal instruída e pior alimentada.

Só os privilegiados da fortuna tem mesa farta, comem até mais do que converia que comessem para aguentar o esforço... de não fazer nada. O que cada habitante de Goa consome em pão, em carne, em leite e hortaliças, é menos, é muito menos do que consomem os habitantes dos outros países do Globo.

Vivemos em regime de *deficit* permanente, tanto no que diz respeito ao pão do corpo como ao pão do espirito, sendo tão necessário um como o outro, embora seja verdade que nem só de pão vive o homem...

Ambos estes problemas—o da Escola e o da agricultura—exigem cabal satisfação, e não me parece que seja difícil resolvê-los.

Resolver o problema agrário é tornar o país auto-suficiente e independente do estrangeiro em muitos milhares de rupias, e proporcionar á gente que não é rica, que não é sequer remediada, maior fortuna na sua meza.

Resolver o problema do analfabetismo é operar da catarata milhares de pobres, cegos, que não podem dar um passo sem guia, porque aos cegos do espirito não succede como aos do corpo—hiperestesiarem os outros sentidos, compensando, dentro de certos limites, em geral bastante largos, a sua deplorável falta de vista...

### A que atribuir-se?

Uma senhora hindu, pertencente á classe de *Sarasvatas*, fora abandonada por seu marido, um advogado e um cavalheiro. Doze anos depois dessa separação compulsória, período durante o qual a desgraçada curtiu a vida com santa paciência e pura castidade, ela foi valer-se dum

sacerdote, pedindo a este algum meio religioso que tirasse da cabeça do esposo as causas que faziam odiá-la no seu conceito. O consultor prescreveu-lhe um acto religioso pelo qual ela devia sujeitar-se a certas regras litúrgicas durante 16 segundas feiras seguidas. A mesma senhora instalou-se em Quepém em casa dum seu parente e cum-



priu á risca, na Devalaia local de Xri Mudesvar, o conselho do referido Boto. Qual não foi, porém, o espanto dos conhecedores do caso, quando viram que o marido havia se reconciliado com a mulher abandonada, tendo procurado com interesse levá-la para Margão onde os dois esposos vivem numa perfeita paz constituindo um lar exemplar. A que atribuir se esse extraordinário facto da aludida reconciliação? Acentue-se que esta última foi o resultado forçado das indicações recebidas pelo mencionado marido, em constantes sonhos, das aparições fantásticas que o ameaçavam com ruína e perseguição no caso de não entender-se com a mulher largada.

### Escravo de dever

No desempenho da nossa missão somos obrigados a dizer sempre verdades nhas e crías, sem que nos preocupemos das conseqüências do enunciado dessas verdades. Não admira, porisso, que amigos de hoje se tornem inimigos de amanhã e vice-versa. Essas revira voltas não nos fazem, porém, arredar nem um ápice do cumprimento do nosso dever que colocamos acima de tudo: a um jornalista que pretende exercer o seu sagrado officio com dignidade, impende a obrigação de ser escravo desse dever.

### Caridade hindu

A tradicional e histórica festividade do Xigmò de Zambaulim merece nos muita consideração e estima pelo desinteressado exercício de caridade que se vê praticado durante os seus sete dias de solenidade.

Nessa notável semana do Xigmò, os seus promotores de Margão oferecem, duas vezes ao dia, jantar consistente em arroz cozido e outros pratos suculentos a todos os assistentes da festa sem nenhuma distinção de cor nem religião: seja quem fôr, é mimoseado com essa refeição, atenciosamente.

Milhares de pessoas aproveitam, a vontade, dela e os marganenses hindus gastam nela milhares de rupias. Em nenhuma outra parte do país se observa, como no Xigmò

## Um problema de vital importancia

*Este jornal tem ventilado nas suas colunas o assunto que tanto traz preocupado o elemento pensante do país. Referimo-nos ao analfabetismo cujas funestas conseqüências se repercutem na nossa vida cotidiana. Rem pode dizer-se que o analfabetismo é o principal e o mais perigoso mal que gera todos os outros restantes que inquietam o nosso meio social. Um cultivador dirécto é ludi-briado na sua boa fé; um operário é intrujado por um espertalhão; um cliente é especulado por um solicitador ou por um herbolário; e, emfim, um analfabeto, porque o é, como os aludidos cultivador dirécto, operario e cliente, é, astutamente, enganado pelo alfabeto ou letrado menos escrupuloso e mais ambicioso. O sr. Arman do Santana Pereira focou em A Voz da India (21 4 49) esse assunto com a elevada visão que muito lhe acredita a qualidade de escritor consumado. Tradladamos, porisso para as colunas de O Bharat a excelente prosa do sr. Pereira com a devida venia e fazemos nossas as bem oportunas considerações que essa prosa encerra.*

de Zambaulim, distribuição tão farta e copiosa de jantar á gente que ali se reúne.

Essa generosa distribuição some-se na noite dos tempos e muito acredita a tendência caritativa da comunidade hindu de Margão.

No largo serviço de jantar, tomam parte activa pessoas de destaque e de distincção e julgam-se com isso honradas porque sentem-se satisfeitos com a energia gasta em pródos seus semelhantes.

Durante a semana de Xigmò, Zambaulim não conhece carestia de géneros alimentícios. Nada lhe falta. E' desnecessário frisar que a indigência estabelece os seus arraiais em Zambaulim, preenchendo a deficiência alimentícia dos dias anteriores.

Louvados os que, por essa formam, ajudam a pobreza envergonhada e a indigência qualificada!

### Agradecendo

A illustre comissão da Festa de Flores de Varcá agradece o convite para a annual festa dançante, entre meada de bailados e danças regionais, que se realiza no dia 30 do corrente, ás 22 horas, aos acordes da orquestra *Johnson and His Jolly Boys* de Siolim, no largo das casas do Sr. Antonio Joaquim Furtado.

### Vangana

Este ano não foi satisfatória a vangana produzida e regada com água do canal de Parodá. O fracasso dessa cultura é atribuído ao atrazo da sua sementeira.

### Agradecimento

Consignamo-lo á illustre Repartição Central de Estatística e Informação pela gentil remessa dum excelente exemplar de *Boletim Trimestral*— No. 9.—Ano I— Julho a Setembro de 1948.

### Informes importantes

Numa aldeia americana denominada Linton vive um homem de nome John Addy que, durante 45 anos decorridos, não bebeu nem uma gota de água.

Na China o luto pelo falecimento de pais dura três anos, e pelo de altos funcionarios públicos 27 meses. Parentes dum chinês falecido não podem mudar do seu vestuário nem fazer barba nem tão pouco cortar cabelo durante um mês inteiro a contar da data do falecimento do mesmo. O luto é obrigatório e quem o não respeitar corre o risco de receber 60 açoites ou de sujeitar-se á expulsão dum ano.

### ANUNCIOS

## WORMINOL

Destruir todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose— 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos; ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Drogeries e Farmacias.

SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.

HUBLI

Pr. BOMBAY

No parlamento inglês existem tantas vias que, todas elas somadas, medem duas milhas.

Uma afamada fábrica americana acaba de preparar um interessante relógio que, durante as vinte e quatro horas, produz sons deliciosos e agradáveis, indicando a respectiva hora.

Um relojheiro da Suíça construiu uma câmara escura que mede de alto 2 1/4 e de largo 2 3/4 inches. O artista gastou seis anos para concluir esse seu admirável trabalho. A Suíça é pátria de relógios e queijos.

A primeira tecelania com maquinismo moderno começou a laborar em Bombaim em 1853.

O povo indiano consome, annualmente, 6250000000 jardas de pano ou de tecidos.

Uma quarta parte dos terrenos trazidos á cultura na União Indiana é regada pela água de poços.

Pelo Juiz de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2o officio, Naique, vai ser vendido em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta comarca no dia 9 do seguinte mes de Junho, pelas 10 horas, pela 2a vez e pelo estado do preço acima do seu valor o prédio rústico palmar e varzea denominado Givagi gally, da cultura de coqueiros e arroz, sito em Chiplém de Cotigão, avaliando por 900:00:00, descrito na conservatoria do Registo Predial desta comarca sob o no 23409 e penhorado nos autos de execução por custas que o M. P. nesta comarca promove contra Narana Zogu Xeta e mulher, de Puinguinim por apenso aos autos nos. 5551.0 arrematante pagará a respectiva siza sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso, nos termos da lei, e as despesas da praça, além do preço da mesma, dentro do prazo legal. O que para ser público se expediu este. Quepém, 12 de Março de 1949.

O escrivão do 2o officio *Loximona Naique* Verifique a exactidão (1a vez) O Juiz de Direito *Rui Alvares*







condos fizerem as declarações que entenderem no prazo de 3 dias findo o de éditos, quanto ao direito do executado e ao modo de o tornar efectivo, nos autos de execução por custas que o M. P. C. nesta Comarca promove contra Januário Rsi mundo da Costa, da dita de Assolná. O que para ser público se expediu este Quespém, 2 de Março de 1949

O escrivão do 1.º Ofício  
*Suriagi Cacodecar*  
Verifiquei a exactidão (1.ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

conhecidos do executado Domingos Franklin Santa Catarina Sales, viuvo, de Velim para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem á execução deduzir, querendo, os seus direitos, nos termos do art. 865. do Código de Processo Civil, nos autos de execução por custas que o digno Agente do M. P. C. nesta Comarca, promove contra o dito Domingos, por apenso nos de providência cautelar requerida contra este último por Maria Aur-ra Natividade dos Prazeres Colaço, de Velim, e outra. O que para ser público se expediu este. Quespém 12 de Março de 1949.

O escrivão do 2o officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quespém e cartório do escrivão do 2o officio Naique correm éditos de 20 dias a contar da publicação deste edito - em 1949 - s.

## Liga da Propaganda de Instrução em Goa.

### Colégio Antonio José de Almeida PONDÁ

Reabre-se em 6 de Junho próximo, com as seguintes secções de ensino:

*Secção de Inglês:* 6 classes. No ano lectivo, que segue a este haverá também a classe de "Matricula".

*Secção de Portuguez:* Ensino primario e o primeiro ciclo do liceu.

*Secção de Marata:* 4 classes. Aos alunos da 4a. classe dar-se-á a noção elementar de Inglês.

*Secção de Hindi:* Preparação para os exames de Rastra-Bhasha Prachar Samiti: Prarambhik, Pravesh, Parichya e Kovid.

Para a conveniência dos estudantes o colégio terá um internato sob a superintendencia de um professor.

O Presidente da Direcção  
*Vinaeca Coissoro*



COMECE O DIA COM VIA QUAKER PARA TER VIGOR DIURNAL... MIM E NA FAMILIA

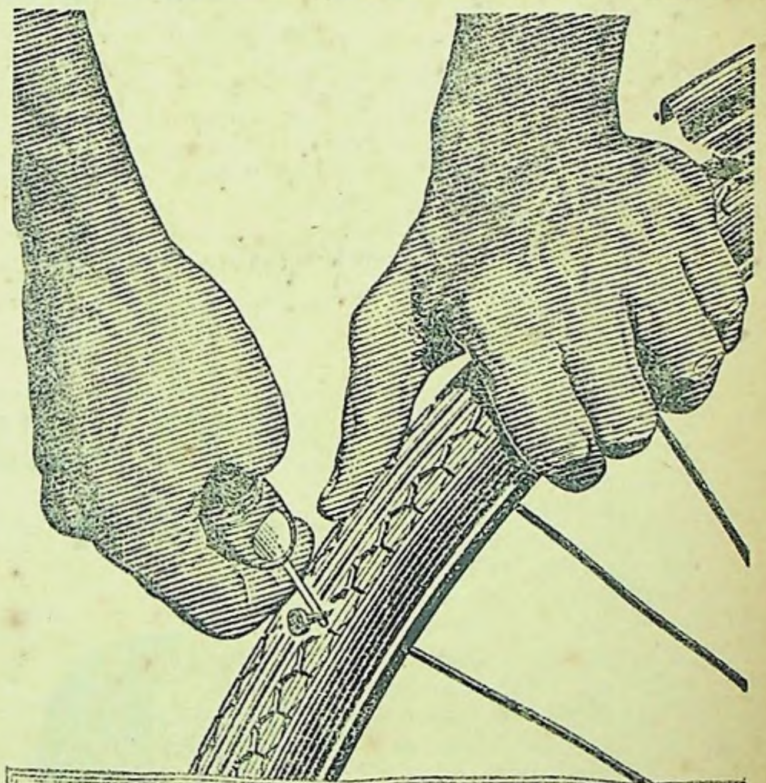
Uma porção deliciosa de aveia Quaker torna as manhãs proporcione a sua familia vigor e energia para arduos dias de ocupação. E' porque a aveia Quaker é alimento de grão inteiro da aveia que está á vanguarda de todos os outros cereais em proteína, energia, fomenticia, ferro e Vitamina B1 - elemento de vitalidade que todos precisam para ter força. De á sua familia um almoço de aveia Quaker amanhã na manhã - a maneira deliciosa de começar o dia.

O alimento admiravel da Natureza



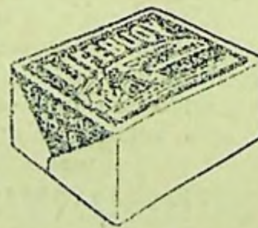
# Quaker OATS

Insista em comprar a aveia Quaker genuina  
Veja em cada lata a figura Quaker



Mãos diligentes sujam-se...  
e onde há sujo há  
Perigo de micróbios!

Lave-se muitas vezes  
com Lifebuoy!



## SABÃO LIFEBUOY

protege-te dos micróbios na imundície



# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Pharmacêutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip: O BHARAT, Cusmane-Cuem

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIENTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição maratã-nort. 3:4 00

## Agradecendo

Ao Novo Instituto de Educação de Chnchinim agradecemos o convite para a sessão solene de distribuição de prémios aos alunos que se distinguiram no ano findo, sessão que se realizou no dia 24 do mês findo no pátio do Instituto sob a presidência do Sr. Cap. Sabino Martins assim à "Miscelânea Dramática Musical" levada a efeito pelos alunos do mesmo.

## Aos competentes

Em *O Herald*, de 24 do findo mês de Abril, B. M. queixa-se do comprovado desmazelo da junta local de Curtorim na reparação da viação da sua jurisdição. Na sua carta intitulada *Boas leis péssimos executores*, o mesmo B. M. acentua: "O estado da viação—não temos de forçar a nota—é positivamente miserável. Um golpe da vista dar aos competentes a impressão de que os viandantes andam pelas valetas e às águas pelo leito das estradas. É tudo isso apesar de a Junta Local ter já em seu poder há muito tempo cerca de 700 rupias que bem podiam ser utilizadas, pelo menos, para se desentupirem as valetas, tanto mais que se aproxima a época invernososa."

*Cá e lá más fadas há.* A junta local de Rivona deixou ficar em seu poder 470 rupias não se tendo preocupado minimamente com o seu destino à reparação de viação; a junta local de Parodã recebeu para a reparação da viação 300 rupias e ninguém sabe que fim lhe deu a mesma importância, havendo rumores de que o Pandù da dita de Rivona e o Jenum da mesma de Parodã desviaram o rico dinheiro para coisas diversas do objectivo a que se reservava.

É grave o que acaamos de denunciar. Ninguém pode

## EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS

Dão-se na imprensa local fartos conselhos, sugerem-se copiosas directrizes e indicam-se excelentes meios da gente alcançar com tal ou qual facilidade o aspirado e suspirado fomento agrícola.

Cultivadores directos que, por via de regra, são analfabetos permanecem, naturalmente, refractários a essa propaganda jornalística que não lhes faz frio nem calor, propaganda que para eles é *letra morta* como o é tanto aviso que se edita por parte do respectivo organismo.

Ainda na edição transacta de *O Bharat* referimo-nos aos males a que o analfabetismo dá flanco, transtornando as melhores iniciativas do bem colectivo. Enquanto, portanto, subsistir esse analfabetismo, não há maneira eficiente de, por meio de artigos e outros folhetos com prescrições de alto lá com elas para o nosso agricultor capacitar para delas tirar o devido efeito prático: só o pessoal técnico da Repartição de Fomento, pondo-se em contacto directo no campo onde esse agricultor se encontra, é que pode transformá-lo num elemento dalgum valor, como temo-lo frisado nas colunas deste semanário.

De resto, da propaganda e literatura oficiais não deixam de tirar vantagens pessoas ilustradas afeiçoadas à vida agrícola; mas é reduzido o seu número, é diminuta a sua quantidade.

O melhor modo duma pessoa ser útil à agricultura do país é o seguinte: essa pessoa, sem depositar confiança demasiada e cega noutros, deve, por si, envidar os seus melhores esforços para levar ávante o empreendimento agrícola que tiver em mira, contando apenas com a possibilidade própria.

Afirmamo-lo por experiência prática e pessoal: na organização, estudo e realização do projecto da formação do nosso *Xantibaga* não solicitamos apoio de ninguém; fizemos tudo pessoalmente e, após doze anos de insanos e inauditos trabalhos, chegamos a concluir com perfeito êxito o nosso *sonho* da criação dum quintal ou pomar completo, suscetível de todas as culturas grandes e pequenos, frutíferas e floríferas.

O *Xantibaga* representa a nossa melhor riqueza, o paraíso onde gastamos horas esquecidas, identificados com os prodígios da Natureza e onde membros de nossa família aperfeiçoaram-se no ofício agrícola e souberam apreciar o incalculável valor do trabalho braçal, exercido com disciplina e intelligencia.

Todos quantos estiverem nas condições de produzir alguma coisa em actividade agrícola, devem segurar a ocasião pelos cabelos para o fazer. Garantimos—lhes que serão, afinal, felizes nas suas simpáticas empresas.

consentir que juntas locais dirigidas por pessoas cuja probidade deixa a desejar se ocupem por conta dos contribuintes da sua área.

Chamamos para o assunto a esclarecida e imediata atenção dos competentes para que se dignem pôr cõbro á a-

ludida actuação ilícita das mencionadas juntas.

## Na mocidade de M. Gorki

M Gorki, este grande poeta, eminente escritor, festejado romancista e consagrado filósofo russo, exerceu vários ofícios para ganhar o

pão de cada dia. Foi isso na sua mocidade.

Numa ocasião, Gorki desempenhava a modesta função de sentinela nocturna numa estação ferro viária onde fazia o mistêr de cosinheira uma negra.

Esta fazia desesperar o sábio russo importunando-o com constantes e impertinentes recomendações. Gorki não quiz aturá-la e contra ela se queixou à comissão administrativa da referida estação ferro viária.

A queixa de Gorki que era redigida em versos de alto valor poético, sensibilizou essa comissão, habituada a guardar silêncio sepulcral sobre queixumes e reclamações, foi imediatamente atendida e Gorki foi promovido e transferido para outra estação de superior categoria.

## O que urge

Presidentes de juntas locais que se provarem infieis devem ser punidos disciplinarmente—não vá o mal atacar outros, ainda que duvidemos da existência de presidentes sêrios.

É necessário que se elimine de raiz a peste de *executores péssimos*, para que se prestigie o espírito de *boas leis*. Boas leis confiadas a péssimos executores tornam-se armas perigosas entregues a creaturas que de tudo são capazes ante o seu egoísmo sórdido insatisfeito.

## Explicando

As palavras subordinadas à epigrafe *Um problema de vital importância*, da edição passada do nosso jornal, succederam ao artigo transcrito a que dizem elas respeito, quando deviam precedê-lo. Foi por um *qui pro quo de compaginação*, bastante desculpável no regime de pressa em que vivemos.



## UMA OBRA URGENTE

Enquanto não for construído um troço de estrada que da ponte de Rivona se dirige a Ambau, lim porque depois as comunicações são rápidas e regulares, enormes despesas feitas com o lançamento dessa ponte não traduzirão o alto objectivo que presidiu ao mesmo lançamento: ser muito aproveitada e movimentada a ponte pelos habitantes das povoações circunvisinhas de Rivona.

Sabemos que um orador que tomou parte na recepção do sr. Governador Geral quando da visita oficial de Sua Excia ao concelho de Sanguém, acentuou a urgente e premente necessidade do estabelecimento desse troço, sem o qual será votada ás moscas a referida ponte que tanto custou.

Para o assunto que é de palpitante interesse público chamamos a atenção dos competentes.

## Exposição de Trabalhos Manuais e Industriais de O. P. M.

A 1 de Maio corrente inaugurou-se na cidade de Maçuá, a Exposição de Trabalhos Manuais e Industriais, da O. P. M., que vai de 2 a 6 do mesmo.

Trata-se de um certame que a todos deve merecer o máximo interesse e carinho, não apenas porque é realizado com o intuito altruista e nobilíssimo de servir a gente necessitada—mulheres, raparigas e crianças que se abrigam do Recolhimento de Birondem, mas pela finalidade de mais lata e geral: dar impulso ás indústrias regionais com garantia de proveito largo, por via de "casas" da O. P. M., espalhados, numa rede magnífica de interligação, não só no paiz, mas, também, no estrangeiro.

Trata-se, sem a maior dúvida, de uma oportunidade, informados de sentido práctico. E' ocasião propícia para que as pequenas indústrias domésticas ganhem impulso criados novo, criando receitas que aliviem o orçamento domestico de famílias pobres e necessitadas, ao mesmo tempo que melhorem e aliviem a situação económica do paiz, tão encravada e lamentavelmente desequilibrada.

A O. P. M., no momento presente reúne, em volta de si, gerais simpatias. Raramente se presenciou um momento conquistar sufrágio unânime. A O. P. M., porém logrou esse milagre.

E' consolador!

Que todos á porfia procurem dar maior solidez possível ao movimento promoral e economia que aquela instituição iniciou— e ter-se-á cumprido um grande dever cívico!

### Cartas recebidas

Do sr. Tatu Naique, secretário da Junta Administrativa de Fatorpá, recebemos uma carta em que o seu autor, depois dum as explicações orçamentais, chega à conclusão de que é *inexata a matéria publicada* no no. 3 de 21 de Abril findo, de *O Bharat* sobre o desvio da verba destinada á reparação de viação pela respectiva junta.

Estimamos sabê-lo.

O sr. Pundollica Babi Rautto Dessai, autoridade administrativa de Assoldá garante-nos numa carta que nos dirigiu, que não tem razão de ser a crítica feita por *O Bharat* na local *Reprovando*, publicada na sua edição de 24 de Março findo.

Estimamos sabê-lo, igualmente. Pelo visto, nesta terra, a honestidade e insenção são qualidades que estão ao alcance de todo o mundo e seu pai...

### G. S. de Colva'

A' illustre Direcção do "Centro Social" de Colvá agradecemos o convite para um *chá-dançante*, precedido dum palestra do Sr. Francisco Rosário Vás pelo 9º aniversário da sua instalação que se realizou no dia 27 do mês findo no salão do Sr. Teodoro Mesquita.

## Um paradoxo

Uma fortuna é boa quando dela resultem benefícios á sociedade a que alivie as agruras da miséria; a que ampare a pobreza envergonhada; a que auxilie um estudante remediado; finalmente, a que semee o bem por toda a parte onde necessário.

E uma riqueza é má quando ela concorra para aniquilar famílias inteiras e arruinar agregados humanos.

O dinheiro é, portanto, bom e mau, ao mesmo tempo segundo o seu bom ou mau

emprego.

Tal como a lingua no dizer do Esopo: este, quando o dono mandou arranjar lhe o melhor prato, preparou o de linguas e quando lhe determinou o contrário, repetiu o preparado culinário.

A lingua, como o metal sonante, é boa, quando exprima palavras sérias; e é má, quando malsine reputações alheas e crie confusão com intrigas e malentendidos propósitos.

Na ilha chamada Fregate vivem só gatos que se alimentam de peixe.



Os dias de infancia reclamam a aveia Quaker

As crianças em crescimento precisam de elementos da dores de saúde abundantes em aveia Quaker

Oatmeal integral-aveia Quaker lidera todos os outros cereais em elementos... proteína, energia alimentar, Vitamina B1... que promovem vigor e nutrição para crescimento e energia. As crianças gostam da rica e succulenta aveia Quaker com açúcar e leite para almoço. E é tão fácil de preparar. Servi a aveia Quaker todos os dias.

Alimento admirável da natureza



**Quaker OATS**

Insisti no Quaker Oats genuino Olhai a marca Quaker em cada alta



## Cxatria Maratha Samaj de Goa Sede em Quepem

Esta instituição vai auxiliar no ano lectivo corrente de 1949—1950, com subsidios, estudantes pobres da sua comunidade e as escolas maratas. Os interessados—estudantes que estejam frequentando ou desejem frequentar os cursos abaixo mencionados e os dirigentes das escolas—devem requisitar pessoalmente ou por via postal, e neste caso com a remessa do selo de duas tangas, de qualquer dos secretarios da Direcção os necessários impressos e, depois de preenchidos devidamente, enviá-los, até 20 de Maio p. s., ao presidente da Direcção Sr. Siurama Fondó Naique Dessai em Canácona (Goa).

Os cursos acima refeitados são:

- a) Instrução primaria portuguesa e marata.
- b) Primeiras 5 classes de ingles.
- c) Instrução secundaria portuguesa (Liceu).

Os pedidos serão atendidos em conformidade com os Estatutos, regulamento interno e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral do Samaj, não podendo ser atendidos os pedidos recebidos fóra do praso acima marcado. Quepem, 15 de Abril de 1949.

O Presidente da Direcção.  
Siurama F. N. Dessai

Os Secretarios da Direcção  
Babu R. N. Gaoacar  
Baboni E. Naique

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2o. officio, Naique, vai ser vendido em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta comarca no dia 9 do seguinte mes de Junho, pelas 10 horas, pela 2a. vez e pelo metade do preço acima do seu valor o prédio rustico palmar e varzea denominado Givagi gally, da cultura de coqueiros e arroz, sito em Chiplém de Cotigão, avaliado por 900:00:00, descrito na conservatoria do Registo predial desta comarca sob o no. 23409 e penhorado nos autos de execução por custas que o M. P. nesta comarca promove contra Narana Zogu Xete e mulher de Peinguim por apenso aos autos nos. 5551.0 arrematante pagará a respectiva sisa sobre a transmissão de imobiliários por titulo oneroso, nos termos da lei, e as despesas da praça, além do preço da mesma, dentro do praso legal. O que para ser público se expediu este. Quepem, 12 de Março de 1949.

O escrivão do 2o officio  
Loximona Naique  
Verifiquei a exactidão (2a vez)  
O Juiz de Direito  
Rui Alvares

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 20 de Maio próximo seguinte ás 8 horas a porta de Repartição de Fazenda, pela 1a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: Taripantevoril tucodá, Taripantevoril nocodbabo, Gupe e Gupa sitos em Avedem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Butó Ambaji Gaunço, de Avedem, pela dívida de contribuição predial do ano de 1947 na importância de 33:05:03 alem de accessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepem, 20 de Abril de 1949.  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto — O juiz  
D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 20 de Maio próximo seguinte ás 9 horas á porta da Repartição de Fazenda, pela 1a. vez e pelo maior lanço que for ofe-

recido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do predio Goulem Cunogui, sito em Cacorá, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Crisna Sadassiva Porobo, de Cacorá, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1909, 1911 a 1932, 1934, 1935, 1946 e 1947 na importância de 54:02:00 alem de accessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepem, 20 de Abril de 1949.  
O escrivão das execuções  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto. O juiz D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 20 de Maio proximo seguinte ás 10 horas á porta de Repartição de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 1/4 de Boroda sorvó, 1/4 de Boroda sorvó, 1/4 de Boroda-sorvó, Goibata ou Borodo sorvó e 1/4 de Borodo sorvó, sitos em Avedem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Ladú Fondú Calencar, de Avedem pela dívida de contribuição predial dos anos de 1919 a 1944, na importância de 16 rupias 13 tgs. e 3 reis alem de accessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepem 20 de Abril de 1949.

O escrivão das execuções.  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto. O juiz—D. F. Menezes



Protege  
a sua  
Vitalidade

Quando a sua energia está no nivel baixo, tome todos os dias o Waterbury's Compound e proteja a sua saude. Venha a saber como este tónico de confiança aumenta a força—restabelece o vigor!

**WATERBURY'S  
COMPOUND  
CONSERVA-O SADIO**

W. B. 26

Pelo Juizo de Direito da comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2o. officio, Naique, correm éditos de 30 dias a contar de 2a. publicação deste, notificando os proprietarios Lourenço Pinto e Costa, casado, de Assolnã, ora ausente em parte incerta e Rosa Amelia

Costa, casada residente em Assolnã ora ausente em Africa Inglesa em parte incerta, do despacho pelo qual foi ordenada a penhora de um décimo de prédio rustico denominado Punzali, em que existe uma casa de morada e outras árvores sita em Assolnã pertencente a executada Mariazinha Furtado, de Assolnã, nos autos de execução por multa que o Ministério Público promove contra a dita Mariazinha. O que para ser público se expediu este. Quepem, 24 de Fevereiro de 1949

O escrivão do 2o. officio  
Loximona Naique  
Verifiquei a exactidão [1a vez]  
O Juiz de Direito.  
Rui Alvares

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose— 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos; ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Drogeries e Farmacias.

**SWASTIK CHEMICAL  
WORKS, LTD.**

HUBLI Pr. BOMBAY

Pelo Juizo das execuções fiscais do concelho de Quepem correm éditos de 30 dias, a contar da segunda publicação deste no O Bharat, citando os herdeiros do finado executado Covasji Danjisha Kiranvala, morador que foi em Curchorem e ora ausente em parte incerta paraem dez dias posteriores ao referido praso de éditos pagar na Recebedoria deste concelho a quantia de 3324:0 proveniente de contribuição de juros dos anos de 1942 a 1947 que deve a Fazenda Nacional alem de accessórios do processo, sob pena de seguir a execução seus termos.

Repartição de Fazenda em Quepem 20 de Abril de 1949  
O escrivão das execuções  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto. O juiz—D. F. Menezes

A percentagem de água existente no couve é de 91.5.

Em Scotland vigora uma lei que considera como casados um varão e uma mulher que vivam juntos durante muitos anos.



Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º ofício, „Cacodecar, correm editos de 90 dias, a contar de 2º e última publicação deste, notificando os comproprietários Lourenço Pinto e Costa, casa do. de Assolna e ora ausente em Lourenço Marques, parte incerta e Rosa Amelin Costa, casada, de Asslnã e ora ausente em Africa Inglesa, também em parte incerta, do despacho pelo qual foi ordenada a penhora, quanto ao um terço do prédio denominado Urbano, com seu patio e quintal em que existe uma casa de morada, sito em Asslnã, podendo os notificandos fazerem as declarações que entenderem no prazo de 30 dias findo o de editos, quanto ao direito do executado e ao modo de o tornar efectivo, nos autos de execução por custas que o Mº Pº nesta Comarca promove contra Januário Rsi mundo da Costa, da dita de Assolnã. O que para ser público se expediu este Quepém, 2 de Março de 1949.

O escrivão do 1º. Ofício  
Suriagi Cacodecar

Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
Rui Alvares

Pelo Juizo de Direito da comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2. of. Naique, nos autos de execução por custas que o M. P. promove contra Soirú Pautó Folo Dessai, de Pirla, e outro, por apenso aos de providencia cautelar requerida contra o dito Pautó, e outro, por Crisna Xaxi Naique Curadó, de Cuncolim, corre o prazo até o dia 23 de Junho próximo, durante o qual recebem-se propostas em cartas fechadas para se proceder a venda dos seguintes bens: prédio rustico denominado Culnantil morada da cultura arroz, sito em Pirla, avaliado por 200 rupias; e prédio rustico denominado 'Porno posró, da cultura de arroz, sito na dita, avaliado por 200 rupias, disritos respectivamente, na cousevatória do Registo predial desta Comarca, sob os nos. 23441 e 23442 e penhorados na referida execução por custas propostas que serão abertas nos termos do art. 893. do Código de processo civil no re-

ferido dia 23 de Junho, ás 10 horas, no Tribunal Judicial desta Comarca. São por este notificados todos os que desejarem comprar os referidos prédios para dirigirem as suas propostas em cartas fechadas lacradas dentro do referido prazo ao Juizo de Direito desta Comarca com a seguinte declaração no envelope: proposta para a compra - Autos n. 11914 do 2. ofício. - o que para ser público se expediu este. Quepém, 30 de Março de 1949.

O escrivão do 2o. ofício  
Loximona Naique  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
Rui Alvares

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartorio do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 20 de Maio próximo seguinte

ás 11 horas á porta de Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: "Bando" 1/2 de Velevoril baga, 1/16 de Zambabiga por outro nome Devabaga e 1/2 de Veleri ou Velevorilbaga sitios em Naqueri, e 1/4 de Garbata em que existe uma casa, sita em Fatorpá, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Lizório A. Aurélio de Andrade de Velim, pela divida de contribuição predial dos anos de 1942 à 1945 na importancia de 21:14:00 alem de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém 20 de Abril de 1949.

O escrivão das execuções  
Vassanta Quessoa Sirvoicar  
Visto. O juiz - D. F. Menezes



Nunca mais  
Dor de estomago  
Nem convulsões.

Agua Woodward's  
contra cólicas conserva  
a criança saudavel.

**WOODWARD'S**  
**GRIPE WATER**  
*keeps baby well*

O bebe lutando contra as serpentes é a marca do unico genuino Woodward's Grip Water. Mãe esteja segura desta verdade pela saúde do seu bebê. Recebem-se agora fornecimentos desta remédi

"É O NOVO  
SABONETE  
LUX!"

LUX  
TOILET SOAP

"Delicioso  
novo perfume!"

"Novo  
envólucro  
côr de rosa!"

LTS. 194-172 PG.  
\* O Sabonete de Beleza das Estrelas do Cinema \*



# O BHARAT

Director e Proprietário: ADY. G. P. HEGDO DESAI Farmacêutico

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane, Quercim

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4 00

## MAIS UMA VEZ

No concelho de Sanguém continua a reinar confusão em volta da delimitação das matas nacionais, das Comunidades e das dos particulares: ninguém sabe onde é o início das matas nacionais e onde é o seu terminus. E o que se observa com as matas referidas, repete-se com as das Comunidades e com as dos particulares.

Nas colunas deste jornal, alvitramos, por mais duma vez, a urgente necessidade da separação e de finição das superfícies dos produtos florestais de cada uma das três aludidas entidades, para que não se suscitem conflitos na usurpação de direitos de cada qual. Infelizmente, o nosso alvitre não chegou a tomar até hoje corpo e tais conflitos representam a ordem do dia, entervando o desenvolvimento agrícola nos terrenos adjacentes ás mencionadas matas.

Ultimamente, estas atingiram um tal, crescimento que continuam a ser fonte perene da propagação do paludismo e abrigo seguro para animais bravios, dois obstáculos no caminho dos empreendimentos agrícolas.

Agora que o Estado está empenhado, seriamente, no fomento agrícola desta terra, o primeiro dever que lhe impende, é a delimitação ou demarcação definitiva das áreas das mencionadas três entidades, para que cada uma possa, livremente, dispor dos seus produtos florestais e trazer á cultura a parte que entender da sua propriedade matosa.

Há queixas de que o alastramento das matas nacionais traz ocupada uma porção considerável da área adjacente. O fomento agrícola reclama que esse alastramento seja reduzido á sua expressão mais simples e o solo que ele deixar, após o seu desaparecimento, seja reservado para orizicultura ou para qualquer outra cultura de que esse solo for suscetível.

Tudo se faça, porém, sem perda de tempo nem grandes e fastidiosas formalidades burocráticas.

Na agricultura como em todos os assuntos, o tempo é dinheiro— *Time is money.*

*Tomamos do diário marganense A VIDA o artigo Matas Nacionais (II), abaixo transcrito, com a devida vénia. Esse belo artigo em que se registam factos e ocorrências autenticas confirmam em toda a linha o que sobre o mesmo assunto se relatou nas colunas de O Bharat. Esperamos que, pelo menos agora, o Estado pensará, seriamente, na resolução imediata do problema de matas— do perigo de matas. E' por causa do fomento agrícola— está visto. Eis o artigo:*

### MATAS NACIONAIS

Pode-se dizer que se conservam virgens do contacto e do tratamento de engenheiros agrónomos e silvicultores, apesar de existir, há perto de 40 anos, uma Inspeção de Agricultura com pessoal especializado.

Não admira. Se as Novas Conquistas, após séculos de conquista, estão novíssimas, na frase dum finado jornalista! Quanto bem podiam render como matas e como auto suficiencia alimentar! Há terrenos que podiam ser aproveitados para variada cultura, a que, infelizmente, os particulares não podem meter ombros sem auxilio ou con-

curso do Governo. Há que contar com animais daninhos, como javalis, bisões etc., com o paludismo, falta de segurança, de viação. Para se pensar em segunda novidade, há de haver necessidade de grandes obras de engenharia hidráulica e outras, a demandarem consideráveis somas de dinheiro.

Fosse uma novidade só que se promovesse, empregava-se o braço operário local, não o deixando emigrar para o estrangeiro e aumentava a produção de arroz.

Mas se não foram tratadas e repovoadas, foram aumentadas, dilatadas...!

No governo do saudoso Governador Joaquim Machado, foi nomeada uma Comissão magna para demarcar as matas nacionais, sob a presidencia do comandante militar de Satari, Capitão Branco. Já lá vão 50 anos. Essa comissão demarcou em parte, com marcos definitivos, levando por sinal uma parte de oiteiro Bondol, que vindo de Satari e passando por Usgão, segue para os Gates, oiteiro que, na parte correspondente, pertencia á comunidade de Usgão, por especial concessão da Fazenda Nacional, como consta do respectivo alvará. Essa demarcação foi homologada pelo referido General J. Machado, por portaria publicada no *Boletim Oficial*.

Mas ao sr. General Norton de Matos— ao tempo estaria apenas capitão director da Repartição de Agrimensura e administrador das matas de Goa com sede no concelho de Pondá— não agradou essa demarcação feita por uma Comissão magna e homologada pelo Governo! Não era homem para hesitar ou deixar-se vencer por dificuldades e obstáculos. Conseguiu segundo correu em tempo, da Secretaria do Governo Geral, autorização para rever a demarcação e fazer outra a seu talante. E fê-la, alterando os marcos definitivos colocados por aquela Comissão e aumentando o patrimonio do Estado! Foi, por exemplo, a Sancordem e viu vastos terrenos em parte cultivados de arrozal e em parte ocupados por matas. Disseram-lhe que eram aforamentos concedidos pela Comunidade aos particulares. Não quis acreditar em semelhante coisa. Matas onde quer que as houvesse, segundo o seu alto e douto critério, só deviam pertencer ao Estado! De quando daria esses aforamentos? Ora a origem das Comunidades aldeanas—agregações agrícolas *sui generis*, de engenhosa e intrincada estrutura e sem par em outra parte—perde-se na noite dos tempos.

Deveriam ter sido pelo menos contemporaneas de Manu, que se lhes refere nas suas leis, e estas foram compiladas uns 500 anos antes do Cristo. Vem de tempos imemorais a maneira de povoar a India, a distribuição das terras em Comunidades e aldeias distintas e a forma de governo comunal. Eram verdadeiras repúblicas, vivendo independentemente de qualquer autoridade externa e resistindo a todas as mudanças de dinastias e ás devastações de revoluções agrarias (Filipe Neri Xavier).

De nada valeu esta circunstancia. O General Norton de Matos encarregou o chefe dos coiteiros (1) de demarcar com marcos provisórios tudo aquilo, como matas nacionais, por um ucasse verbal. E ele fez, conforme lhe ditou a sua *conveniencia* particular. Essa demarcação provisória até hoje continua, se é que todos os marcos resistiram compostos de blocos de pedra solta, sem se conver-



ter em definitiva!...

Esse critério parece que foi seguido depois dele por seus sucessores.

Como zeladores que são, procuraram aumentar os próprios do Estado, em pousio indefinido, embora e sem proveito para ninguém!

A.

(1) *Person Can. um analfabeto-*

### Assunto importante

Juntas locais, juizes populares, autoridades administrativas etc. desempenham um papel importante nas aldeias. Essas autoridades gozam de supremacia na população de sua jurisdição. Por consequência, todo o escrúpulo é pouco na selecção delas. Certas administrações concelhias, porém, na proposta da nomeação das ditas autoridades, não desenvolvem devido cuidado, resultando da falta deste, serem escolhidos para tais cargos individuos incompetentes, nem conhecendo a lingua official como sucede no caso de Vagir Folo, regedor de Bali, por mal dos pecados dos respectivos habitantes. Não nos move nenhuma má vontade a ninguém; mas o interesse natural de vermos bem montada a máquina administrativa do Estado levamos, máu grado nosso, a apontarmos pessoas reconhecidamente inaptas como os presidentes das juntas locais de Rivona, Parodá e o da de Curtorim, como o afirma B. M. Sim; necessário se torna que a selecção do elemento para tais funções se presida o máximo escrúpulo, devendo a autoridade proponente delas pairar acima de todas as conveniências individuais. No bem-estar da aldeia se basea o de todo o país inteiro. Ninguém o olvide.

### Verdade incontestavel

Quando um juiz e um tribunal sabem, previamente, que partes atingidas por seus despachos ou sentenças, hão de abster-se de recorrer destes, julgam-se, naturalmente, com o direito de proferir decisões a seu talento, protegendo conveniências particulares e ganhando amizades dos contrários dessas partes.

E' claro que o *modus faciendi* desses julgadores é tudo quanto há de subversivo e anti democrático: além de abusivo e imoral, tais julgadores, conquanto livres de

alçada de justiça humana, são, contudo, punidos pela justiça divina: chega-lhes então o momento de arrependimento; mas como este é tardio e inoportuno, não lhes alivia o peso de graves peccados cometidos no exercicio de suas melindrosas funções da ventilação de direitos em discussão.

### Um discurso nota'vel

O sr. Vamanrau Siurama S. Cundaicar, proeminente e erudito membro da conhecida Familia de Cundaicares de Cundaim, proferiu um excelente discurso na qualidade de presidente da sessão solene da distribuição de prémios aos alunos laureados das escolas da velha e popular instituição *Mustifanda*, de Pangim.

O sr. Vamanrau que é um rico raro que, com afincado, se dedica ao aturado estudo de letras e ciências, desenvolve todo o seu inteligente esforço na valiosa confecção de suas conferências, palestras e discursos destinados ao público pensante, ilustrado e ponderado. Não admira por isso, que todas as produções do sr. Cundaicar sejam altamente apreciadas por esse público.

Na secção marata de *O Bharat*, publicamos o referido bem elaborado discurso do sr. Vamanrau, pronunciado em Pangim. Discurso em que o seu culto autor faz um estudo comparativo das ciências fisicas e metafisicas e provando com argumentos de peso como é indissolúvel a interdependência das duas ciências: ninguém pode aperfeiçoar-se no científico saber metafisico sem que se familiarise também no fisico.

Em reforço da sua tèse, o sr. Cundaicar cita autoridades de nomeada, concluindo a com grande felicidade— o que lhe rendeu os mais calorosos aplausos dos assistentes.

O bom exemplo do sr. Vamanrau, o de dedicar-se ao bem público, é digno de ser seguido pela restante classe

abastada do país, porque é a única que está nas condições de semear benefícios pelos que destes necessitem.

Ao sr. Vamanrau S. S. Cundaicar vão as nossas melhores felicitações pela sua patriótica actuação em prò desta terra.

### Vacuidades

Certas *vacuidades balófas* arvcram se na autridade de analisar pessoas e coisas que nunca as conheceram nem superficialmente. Julgam, porém, que maquia amontoada com transacções ilícitas e imorais lhes dá direito para tanto. Pobres diabos! Fingem ignorar que o público que nunca as abandona de vista, as vergasta com epitetos e adjectivos contundentes mas apropriados.

### Saibam quantos...

Os que pensam na sua que nesta terra ainda impera o reino do murro e insulto, enganam-se, redondamente. Existem cá autridades constituidas que sabem corrigir e chamar á ordem tais cobardolas e falhos dos mais rudimentares principios de educação.

Isso duma pessoa bruta ou dum grupo de pessoas selvagens atacar ou insultar um cavalheiro indefeso importa um acto demais requintada cobardia, proclamando aos quatro ventos a manifesta irracionalidade dessa pessoa ou desse grupo que a sociedade de bom tom os estigmatiza com o igniminoso ferrête de medrosos ou *movalis*.

Evidentemente, tempo chega em que o poder constituido abre lhes os olhos á realidade; è, porém, tarde, então, porque de nada lhes val o ensinamento compulsório. Ha juizes em Berlim e há autoridades constituidas nesta terra que sabem tomar conta da força brutal.

### A verdade

O que uma creatura humana é na sua natural modalidade de ser, descobre-se em certas ocasiões criticas: uma pessoa que *pedibus manibusque* procura salvar aparências, tentando passar como sèria, revela-se fèra nessa ocasião, com grande pasmo de arraia meúda que a admirava e estimava. Neste mundo, não ha maneira dos cobardes e chatos impingirem valentias e travuras investindo e

injuriando cavalheiros indefesos e fracos. Esses cobardes não devem esquecer: *quem com ferro mata com ferro morre...*

### Urgencia

Melhoramentos que se relacionam com o aumento de produção agricola, hidráulicos ou de qualquer outra natureza, reclamam a sua rápida execução. E' que demoras e delongas em semelhantes empreendimentos só fazem retardar a realização do objectivo a que esses empreendimentos se destinam.

O plano da bifurcação ou prolongamento do canal de Parodá, tendente ao abastecimento das águas aos campos de Sirvoi, Xeldem, Cacorá e doutras localidades circunvisinhas, foi estudado no tempo da governação do sr. Coronel José Cabral que, na melhor das intenções, ordenara o mesmo plano; mas até esta data, não foi levado a efeito com grande mágua dos cultivadores e proprietários dos aludidos campos que seriam suscetiveis de ser trazidos a duas e mais culturas se esse plano hidráulico se concretisasse.

Prontidão deve ser o lema de tudo quanto se faça ou se pense fazer em beneficio público.

### Elogiando

O brilhante escritor A. que iniciou a série de artigos sobre *Matas Nacionais*, no diário *A Vida*, revela-se um espirito completamente conhecedor de hitória antiga, moderna e contemporânea dos nossos produtos florestais. Para nós, A representa, sem favor, autoridade consumada no intrincado assunto florestal. Porisso, o Estado deve ouvir a sua valiosa opinião e procurar arrumar, duma vez para sempre, tudo quanto diga respeito ao mesmo assunto. Ao sr. A. vai o nosso melhor elogio pela louvável clarividência com que está ventilando questões das nossas *Matas Nacionais*.

O número de automóveis que funciona por todo o mundo é de 43078630. Desses autos 30000000 são americanos. Na América a cada grupo de cinco pessoas recai um carro. Noutros países a cada grupo de 137 individuos fica distribuida uma viatura automobilista.



## Principios incontestáveis

Cobardia e mentira, con quanto impressionem, agradávelemente, no primeiro momento, incorrem, porém, no ridículo e na lama logo que se saiba a sua verdadeira origem: um forte que incomodou um fraco, é apupado e vilependado e um inocente que foi ludibriado por um mentiroso, é detestado, o primeiro por causa da sua repugnante cobardia e o segundo pelo da sua repelente mentira. De resto, cada um pode alimentar presunções que quizer e beber água benta até arreventar-se...

## Pobres diabos!

Injuriar um fraco com palavras que são um indivíduo sem a mais leve tintura de educação pode pronunciar, não representa um título de valentia a quem os profere: pelo contrário, representa-lhe um atestado de opróbrio e desdouro - ainda que na sua mente antegose a satisfação da vingança mal compreendida e peor realizada. Felizmente, o tempo fá-lo, com vencer à força de duras e atormentadoras experiências.

Um tigre que caça um gato, não é valente; um colosso que esmaga uma creatura débil, não é corajoso; numa palavra, um poderoso que incomoda impunemente um fraco, não passa dum mais ridículo cobardola. O brio e a coragem manifestam-se em valores iguais, em campos iguais.

Certos lórpas ignoram por rem, essa verdade verdadeira e contentam-se em enaltecer aos prvos que os cercam, os actos da sua feia cobardia.

Pobres diabos!

## Bravo!

Alguns rapazes de treze e quatorze anos de idade entregaram-se à iniciativa agrícola num campo regado pela água do canal de Parodi. Excepção feita de trabalhos pesados, todos os restantes grangeio e cultura foram efectuados por esses pequenitos que plantaram pimentas, bringelas e verdura de variada espécie. E graças ao seu metódico esforço, foi este coroado de perfeito êxito: a produção foi satisfatória e compensadora, animando e contentando imenso a rapaziada que já

a resolveu desde já alargar o campo de sua actividade agrícola. Essa rapaziada já não se envergonha do trabalho braçal; antes pelo contrário faz dele grande gala o que representa um propício auspício para o progresso agrícola, desta terra essencialmente agrícola. Bravo, rapazes! Dignificastes o santo trabalho e nobilistes o vosso immaculado nome! Bravo!

## No posto do dever

Aqueles cujas irregularidades são denunciadas por este jornal, querem a *O Bharat*, do qual dizem coisas e loisas, em vez de sanar tais irregularidades não fazem frio nem calor a quem, no cumprimento do seu dever, vai servindo à Causa Pública, sem se preocupar, minimamente, com a apreciação dos autores das mesmas irregularidades.

## Exprovação Postal

O *Boletim Oficial*, do p. findo, publica o seguinte:

Tendo o "Postmaster General" de Bombaim, trazido ao conhecimento desta repartição, a prática irregular seguida por certos indivíduos e comerciantes deste Estado de enviarem as correspondências aéreas destinadas a países estrangeiros por intermédio dos correios de vizinha Índia, de ordem superior recomenda-se a emediata cessação daquela prática irregular que importa um prejuízo de receita legal do Governo do país donde as correspondências são originárias, sob pena de apreensão dos tais correspondências e procedimento legal contra os delinquentes.

## Amnistia

O *Diário do Governo* publica decreto lei em que se concede amnistia para varias penalidades solenizando a data do 21.º aniversario da entrada de Salazar para a pasta das finanças. Entre as amnistias figuram os crimes de pequena especulação e açambarcamento e os da calúnia ou injúria, demitidos por denúncia ou queixa a autoridades officiais ou por critica na imprensa a decisões judiciais. — Lus.

O couve que primeiro, se introduziu na Inglaterra, foi importado da Holanda.

## ANUNCIOS

### Administração do Concelho de Quepem

#### AVISO

Faço público que por espaço de 10 dias contados de 1 de Maio p. seguinte, se aclarará patente na Secretaria da Administração deste Concelho, para efeito da reclamação, o recenseamento eleitoral do ano de 1949.

Quepem, 30 de Abril de 1949.

O Funcionario Recenseador,  
*Canuto Rodrigues*

### Comissão Municipal do Concelho de Quepem

Faz-se público que na sessão ordinaria de 1 de Maio corrente, e não se realizando nesse dia, nas sessões ordinárias subsequentes, pelas 10 horas, será levada à praça a renda de passagem invernal entre Parodi e Avedem.

As condições de arrematação estarão patentes aos interessados na Secretaria desta Comissão em todos os dias úteis durante as horas regulamentares.

Secretaria da Comissão Municipal de Quepem, 5 de Maio de 1949

O Chefe da Secretaria  
*Canuto Rodrigues*

Visto:

O Presidente  
*J. F. Collaço*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartorio do escrivão do segundo officio Naique, vão ser vendido em hasta pública, á porta do Tribunal Judicial desta Comarca, no dia 23 de Junho próximo, ás 11 horas pela 1.ª vez e pelo preço superior ao do seu valor, o prédio denominado "Zunzorbaga", da cultura de coqueiros e outras árvores situado em Avedem, e descrito na Conservatoria desta Comarca, sob o no. 8967 e matricado sob o no. 33, do valor de 480:00:00 e penhorado nos autos de execução do processo sumário que Xambú Simai Quencró, de Benaulim, com o exequente subrogatário, move a Loximim Hegdó, viuva de Esó Suriagi Egdó de dita. O arrematante pagará a respectiva sisa, por inteiro e as despesas da praça, além do preço da mesma, dentro do prazo legal. Por este são notificadas todas as pessoas a quem a lei reconhece o direito de preferencia, nos

ter nos e para os efeitos do disposto no art. 892º. do Código de Processo Civil, na carta precatória vinda da Comarca de Silcate, expedida da referida execução do processo sumário O que para ser público se expediu este. Quepem 7 de Março de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifique a exactidão (1.ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Segundo se calcula, o número de poços abertos na Índia é de 13050000.

## COMBATE A CONSTIPACAO



Quando a tosse, as constipações ou as bronquites atacam o sistema torna-se necessário um tónico de confiança. O Waterbury's Compound restabelece o vigor exgotado fortalece o corpo e os nervos. Agradavel para tomar.

## WATERBURY'S COMPOUND CONSERVA-O SADIO

W. B. 23

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinaes. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose - 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos; ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Drogarias e Farmacias.

SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.

HUBLI

PR. BOMBAY



Pelo Juizo de Direito da comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º. officio. Naique, correm éditos de 30 dias a contar de 2ª. publicação deste, notificando os comproprietarios Lourenço Pinto e Costa, casado, de Assolnã, ora ausente em parte incerta e Rosa Amelia Costa, casada residente em Assolnã ora ausente em Africa Inglesa em parte incerta, do despacho pelo qual foi ordenada a penhora de um décimo de predio rustico denominado Punzali, em que existe uma casa de morada e outras arvores sita em Assolnã pertencente a executada Mariazinha Furtado, de Assolnã, nos autos de execução por multa que o Ministério Público promove contra a dita Mariazinha. O que para ser público se expediu este. Quepém, 24 de Fevereiro de 1949

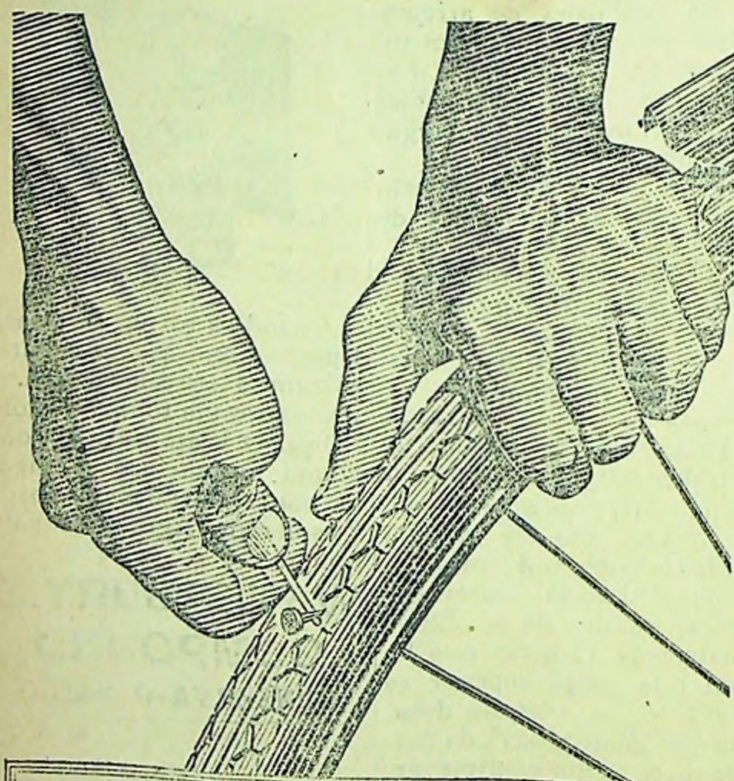
O escrivão do 2º. officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão [2ª vez]  
O Juiz de Direito.  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio Naique, vão ser vendidos em hasta pública á porta de Tribunal Judicial desta Comarca, no dia 9 de Junho próximo ás 10 horas pela 1ª vez e pelo preço superior ao do seu valor, os seguintes bens:- predio denominado 'Gorbata gonico martir' sita em Quindolém, da cultura de coqueiros, do valor de 583 00:04 predio de palmar denominado 'Gonico ou Gorbata gonico martir' da cultura de coqueiros sita na dita do valor de 111:14:0 e 1/4 do predio denominado 'Roula poiquin' da cultura de arroz, sito em Nagorcem do va.

l. r de 88:07:05, descritos na Conservatória desta comarca, sob os nos. 23344, 23315 e 2099 e matricados sob os n's 876 886 e 178. tudo respectivamente, e penhorados nos autos de execução por custas que o Magistrado do M.P. nesta Comarca, promove contra Damodara Naraina Porobo, de Chaudi de Canicono, por apenso aos de execução sumária intentada contra o dito Damodora por Juvenal Barreto, da dita. O arrematante pagará a respectiva sisa sobre a transmissão de imobiliarios por titulo oneroso,

nos termos da lei, e as despesas da praça além do preço da mesma dentro do prazo legal. Por este são notificadas todas as pessoas a quem a lei reconhece o direito de preferéncia, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 892º do Código de Processo Civil. O que para ser público se expediu este. Quepém, 21 de Março de 1949

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

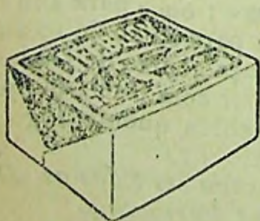


*Mãos diligentes sujam-se . . .*  
e onde há sujo há  
Perigo de micróbios!

*Lave-se muitas vezes  
com Lifebuoy!*

**SABÃO  
LIFEBUOY**

*protege-te dos micróbios na imundície*



L 113-172 PG



Os dias de ar  
livre são  
dias de Quaker

O melhor alimento revigorante tão necessario para os dias activos e atarefados.

A gente activa e atarefada precisa de energia radiante e vitamina todos os dias. E pode obtê-las pelo processo natural na aveia Quaker. Porque a aveia integral — a aveia Quaker — é a melhor fonte cereal da natureza de energia, ferro, proteína e Vitamina B I, o melhor processo nutritivo da natureza. Sirva a aveia Quaker todos os dias para força e energia.

**O ALIMENTO  
ADMIRAVEL!  
DA NATUREZA**

**Quaker  
OATS**

Insisti no Quaker Oats Genuine.  
Examina a Marca Quaker em cada lata



R45



# O BHARATI

Director e Proprietario: ADV. C. P. HEGDO, DESAI, Farmaceutico

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARATI, Cusmane, Quercin

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIENTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4 00

## Bilhete da Capital

Na cidade de Mapuçá efectuou-se a Exposição de Trabalhos Manuais e Industriais da O. P. M.

Não se dirá que tenha tido sucesso retumbante. Não deslumbrou. Todavia teve um merecimento altíssimo: foi a afirmação de que, com a matéria prima local, se podem manufacturar objectos, artigos e confeccionar produtos, aliando o "útil ao agradável."

E é precisamente isto que se impunha. Torna-se indispensável que a toda a hora, em toda a parte—concretas, sólidas, reais provas da capacidade produtora sejam exibidas para dar volta à nossa mentalidade desconfiada e derrotista... A terapêutica de persuasão pela imagem, pelo facto e pela realidade é a única, porventura, destinada a operar com sucesso.

Na Índia vizinha, mencionadamente, nas populações atrasadas viu-se o resultado magnífico que se colheu nas campanhas pro analfabetismo e higiene, por via de cartazes que se espalharam, com prodigalidade por todos os cantos e recantos das aldeias e dos burgos.

Nem por actos nem por pensamentos sou capaz de cometer o feio pecado de assacar o atraso à nossa gente. Nada. Mas somos cegos e mudos *sui generis*. Isto sim. E' a verdade que, em sã consciência ninguém pode ter ousadia de contestar.

Porisso, considero as exposições o método indicado para despertar a nossa sensibilidade dormente e a nossa actividade em anquilose.

Só impressionando, fortemente, a sensibilidade é possível criar-se o estado psicológico adequado para a germinação de ideias com for-

## UM APELO

### Um empreendimento digno de ser secundado

Referimo-nos ao afamado laboratório de especialidades farmacêuticas **Indoco Remedies Limited**, estabelecido na cidade de Bombaim com sede em Thana. Filhos proeminentes e de acção de Goa são fundadores e directores dum tão útil empreendimento em que, igualmente, predomina o capital desta terra.

Estudamos, atenciosamente, os prospectos da Companhia Organizadora do **Indoco**. Aprofundamo-nos nas fórmulas científicas dos diversos produtos medicamentosos preparados sob fiscalização dum técnico consumado, na mesma casa industrial. Apreciamos, escrupulosamente, a capacidade e competência produtiva de cada um dos membros da Direcção do aludido notável organismo industrial.

E a agradável e indelével impressão que em nós ficou desse nosso meticoloso estudo e dessas nossas aturadas observações, é que o **Indoco Remedies Limited**, instituição, genuinamente, nossa, reúne todas as condições essenciais e indispensáveis para, a breve trecho, transformar-se numa das principais empresas *in generis* na vasta e cosmopolita cidade de Bombaim.

E' digno de nota que o **Indoco** está livre do defeito que, por via de regra, caracteriza iniciativas de igual natureza: a *lucro-mania*. E' que a principal preocupação do simpático laboratório se cifra nesta dupla aplaudível tarefa: crescente aperfeiçoamento da eficácia e possível modicidade de todos os seus preparados farmacêuticos.

Evidentemente, uma casa industrial como **Indoco** que zela pelo interesse do público desta terra, respeitando-o de preferência, merece ser animada, secundada e protegida por todos os meios ao seu alcance por esse público, principalmente, pelas classes médica e farmacêutica, por drogarias, farmácias e ambulâncias que, com a aquisição de tudo quanto se fabrica no **Indoco**, ficarão sempre satisfeitos e nunca terão a ocasião de se arrependem.

Impende-nos a obrigação indeclinável da dispensa de toda a sorte de coadjuvação a empreendimentos nativos como o **Indoco**, porque essa coadjuvação não só redundará em pessoal benefício de quem a distribui, mas também no do país cuja condição económica-financeira experimenta um considerável bem estar.

Apelamos, porisso, a todos os filhos da nossa terra, amigos do seu progresso económico, para que prefiram sempre os preparados do **Indoco** aos doutras fábricas idênticas.

ças capazes de as converter so prático de realidades.

Sob este ponto de vista, o Revdo. Director Diocesano da O. P. M. provou-se um psicólogo subtil e com o seu Tomamos por ponto de partida para a Exposição que os objectos a serem exibidos deviam ser de utilidade prática e imediata, fabricados

ou manufacturados por cada qual, em sua casa. Todos os membros da família, segundo as suas especiais habilidades poderiam produzir alguma coisa que lhes desse vantagens materiais e monetárias:—um punhado farto de arroz ou uma mã—cheia de cobres.

Quere dizer, dest'arte renasciam as nossas olvidadas e despresadas industrias regionais que podem ser um factor importante e decisivo para a correcção da nossa desequilibrada vida económica social.

E' de uma simplicidade evangélica a ideia. Mas indubitavelmente, pode, quando posta em prática com entusiasmo e fé, levar-nos á felicidade e ao bem estar material e temporal.

Há certos Catões baratos que dogmatizam que não interessa falar dos seus actos, *in abstracto*. Não querem nada com homens: apetezem as coisas sómente.

Tenho motivo para não pensar assim. Ao menos porque se torna necessário que, no meio de pigmeus que se colocam nos bicos dos pés, se apontem e se apartem os verdadeiros gigantes...

! Tão somente a aplicação do público processo de separar o trigo do joio...!

Voltando ao ponto: quem é o sr. Pe. Amaro que as gazetetas a uma voz exaltam?

Um sacerdote modesto e simples. Diplomata sem saber. Um padre para quem a sociedade é a continuação do altar. Todo o homem, nobre ou plebeu, santo ou pecador, risonho ou triste—é para êle criatura de Deus. Todos são irmãos em Cristo. No seu coração há mananciais perenes de bondade para o cristão, hindu, mouro, budista, calvireista—sei lá mais que?

Servir a criatura significa para ele servir o criador. Confunde-nos nos mesmos sentimentos de admiração—



o autor e a obra.

Dai essa operosidade, quasi espantosa que o distingue — e que *mirabili dictu* — afasta dele o cansaço e o torpôr de anos que rolam...

Tem o titulo que, com certeza, o deve orgulhar: — Soube pelo prestigio da lisura e pureza moral da sua conduta na vida particular e pública a aceitação no meio social e doméstico hindu. Pela sua mão, a mulher hindú — avésinha pulcra, por excelência — deu entrada no terreiro social. Para lá levou o seu contingente em prôl da causa da Mulher e da Criança da nossa terra.

Há que confessar: — êsse sacerdote, confiante em Deus e nos Homens, de peça á peça, de célula á célula, tanto para os que o conhecem em carne e ôsso, bem como para aqueles, que o conhecem apenas de nome — é o verbo amar, em todos os tempos e todos os modos...

Aqui tem a mais grata e consoladora crônica da Semana.

Reporter Y

### Em volta duma carta

Do sr. Jenum Sinai Corongotó, de Parolá, recebemos uma carta em que o seu autor esclarece o assunto da reparação da viação da sua jurisdição.

Acentua que recebeu apenas por conta da respectiva cota a insignificante quantia de 28 rupias, insuficiente para qualquer concerto, ainda de somenos importância.

E' verdade que o seu antecessor Atchuta Sinai Corongotó arrecadou da competente Comissão Administrativa — a quantia de 170 rupias para o indicado fim mas, porque esse Atchuta não lhe deu o destino legal, foi por ele sr. Jenum Corongotó dado conhecimento da irregularidade às autoridades superiores.

Na sua carta, o sr. Corongotó denuncia, igualmente, vários abusos cometidos por certos homens da sua aldeia, insinuando que os conhecemos mas que mantemos silencio sobre esses abusos por mera deferência!

Nesse particular, o sr. Jenum Corongotó engana-se, redondamente: aqui respeita-se só a verdade e condena-se o erro — venha donde vier; ga-

rantimos-lhe que são-nos alheios tais abusos.

Estimamos que o sr. Corongotó por quem, de resto, não temos motivos para nutrir qualquer má vontade, pretendesse pôr os pontos nos iis, porque assim ficou o público sabendo onde a porca bate o rabo.

Terminamos estas linhas agradecendo ao sr. Corongotó os importantes dados que poz á nossa disposição, dados de que tiraremos partido, oportunamente em prôl da Causa Pública.

### A Voz da Índia

Completo mais um ano de sua existencia este diário marganense. Felicitamo-lo, porisso e ao seu director sr. adv. António Sequeira.

### Acentuando

Se não fosse a benéfica attitude duma pessoa que nos é querida, o grupêlho de irresponsáveis que violara o domicilio dessa pessoa em 30 do mês de Abril findo em Vasco da Gama, grupêlho cujos testas de ferro cometeram o cobarde e detestável papel de insultar um indefeso, teria uma lição mestra, a ponto de nunca mais assumir ares qui xotescos assumidos nesse fatidico dia para o mesmo cuja história completa se fará para a edificação das gentes.

## FORNECE NOVA ENERGIA



Se o clima tropical fá-lo sentir-se exgotado, experimenta Waterbury's Compound. Combina as propriedades tonificantes do oleo do figado de bacalhau com outros agentes reconstituintes. Agrada'vel para tomar.

**WATERBURY'S  
COMPOUND  
CONSERVA-O SADIO**

### Agradecimento

Ao Comercio de Salcete agradecemos a amabilidade do convite para recepção de Sua Excia o Governador Geral por ocasião da sua visita official ao mesmo Concelho, realizada em 7 do corrente mês de Maio.

### Um lindo trabalho

O festejado jornalista e escritor público sr. Joaquim da Rosa acaba de dar á luz de publicidade um excelente livro intitulado *Na Bucolica de Birondem*, em comemoração da Exposição de Trabalhos Manuais e Industriais da O. P. M. na Camara de Bardez, a 1 de Maio de 1949.

Faremos referência detalhada a esse lindo trabalho do nosso assíduo colaborador

sr. Rosa a quem, no entanto consignamos o nosso sincero agradecimento pela gentil offerta dum exemplar de *Na Bucolica*...

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinaes. Contem oleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose- 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos; ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Drogeries e Farmacias.

**SWASTIK CHEMICAL  
WORKS, LTD.**

HUBLI

Pr. BOMBAY



*Tornai a vossa pele  
mais linda cada dia*

E' o Cadyl no Rexona que confere uma pele mais sadia, mais clara e mais macia.

Segui êste simples tratamento duas vezes ao dia: applicai suavemente á vossa pele a espuma do Rexona que contém Cadyl e em seguida lavai-a. O Cadyl no Rexona aclara, vitaliza e amacia a vossa pele, conferindo-lhe nova saúde e duradoura beleza.

*Rexona*  
O Único Sabonete Contendo Cadyl





## ANUNCIOS

Pelo juizo das execuções fiscaes do Concelho de Quepém correm éditos de 60 dias a contar de 2a. publicação deste no jornal "O Bharat" citando os devedores:

José Pedro Viegas, que foi de Velim, ora desconhecido, pela divida de contribuição predial dos anos de 1921 a 1927 e 1940 na importância de 17:11:09.

Acrizio Francisco Barros, que foi de Velim ora sua herdeira Mariana Barros, ausente em Bombaim, parte incerta, idem idem dos anos de 1936 a 1942 e 1944, na de 17:12:00

Mancel da Silva, que foi da dita, ora desconhecido, idem, idem dos anos de 1932, 1934 a 1947 na de 34:10:00

Miguel António Piedade Correio, que foi da dita idem idem dos anos de 1924 a 1926 1928, 1937 a 1947, na de 32:00:06.

Miguel João Fernandes, que foi da dita idem idem dos anos de 1922 a 1939, 1941, 1942, 1944 a 1947 na de 58:14:00.

Micael Felicidade Pereira, viuva de Francisco Xavier Saturnino Fernandes, que foi de Velim, desconhecido, idem idem dos anos de 1919 a 1932 1934 a 1947 na de 42:12:00

Constancio Benjamin Fernandes, de Velim, desconhecido idem idem dos anos de 1932 a 1947 na de 14:10:09,

Sorabji Nesorbauji Bilimora de Mormugão desconhecido idem idem do ano de 1934 na de 5:04:00.

Bernardo Pereira, que foi de Chandor, idem idem dos anos de 1920 a 1944 na de 42:00:00.

Jocana G. Barreto da dita, desconhecida idem idem dos anos de 1930 a 1947 na de 21:10:09.

Para em dez dias, posteriores ao referido prazo dos éditos pagarem à Fazenda Nacional na recebedoria deste concelho as importâncias de que são devedores, alem de acessórios do processo, sob pena de seguir a execução seus termos.

Juizo das execuções fiscaes, em Quepém, 26 de Abril de 1949.

O escrivão das execuções.  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto. O juiz — D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar

vão ser arrematados no dia 9 de Junho próximo seguinte ás 12 horas à porta da Repartição de Fazenda, pela 2a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do predio 1/3 de Benamola segunda adição. sito em Quepém, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Xencor Xete Alvó de Margão pela divida de contribuição predial do ano de 1917 na importância de 9:09:03 alem de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 11 de Maio de 1949.

O escrivão das execuções  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto — O juiz  
D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 9 de Junho próximo seguinte ás 8 horas à porta da Repartição de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos da varzea denominada Cossomba volta, sita em Barceim penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Caitano Francisco de Fernandes de Cuncolim, pela divida de contribuição predial dos anos de 1936 e 1942 na importância de 12:00:06 alem de acessórios do processo. Repartição de Fazenda em Quepém, 11 de Maio de 1949.

O escrivão das execuções  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto. O juiz — D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 9 de Junho próximo seguinte ás 9 horas à porta de Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: Pono possoró, 1/2 adição, 1/2 Xetododil moroda 1/2 de Conoquianodil moroda 1/2 de Zambli molló, 1/16 de Xelxeta, e 1/2 de Goticodil moroda, sita em Pirla, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Madu Rama Folo Dessai, de Pirla, para haver a divida de contribuição predial dos anos de 1922, 1924 a 1941 na importan-

cia de 148: 06:09 alem de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 11 de Maio de 1949  
O escrivão das execuções  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto. O juiz — D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 9 de Junho próximo seguinte ás 10 horas, à porta de Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 'Nomusso' e 1/2 de segunda adição de Molló por outro nome Olasitos em Sulcorna, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move

a Foti Ganês Xete, de Sulcorna, pela divida de contribuição predial do ano de 1920 na importância de 6:04:03 alem de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 11 de Maio de 1949.  
O escrivão das execuções.  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto. O juiz — D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 9 de Junho próximo seguinte ás 11 horas à porta da Repartição de Fazenda, pela 2a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: Ni nodjadisordo, Terça parte da varzea G-tiacodech, sordo, Terça



**OS DIAS ACTIVOS**  
São  
**DIAS DE QUAKER**

**Dãl aos vossos filhos uma energia para todo o dia com almoço de aveia Quaker**

As crianças na fase de crescimento necessitam dos beneficos do grão integral, tão abundante no maravilhoso alimento da natureza — a aveia Quaker. A aveia de grão integral é o mais rico cereal, fonte de elementos essenciais para o crescimento normal e sadio. As proteínas, hidratos de carbono e vitamina B 1. É muito deliciosa, muito fácil de se preparar e muito nutritiva para as crianças em crescimento. Servi da aveia Quaker diariamente.

**O MARAVILHOSO ALIMENTO DA NATUREZA**



**Quaker OATS**

Insisti a aveia Quaker genuina em cada lata a figura de Quaker



parte do predio Gotiacodecho sordo, Terça parte do predio Nodarbuvanjona e Nomoxim sites em Padi, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Paico Suedú Velho, de Padi, pela divida de contribuição predial dos anos de 1933, 1934, e 1936 na importância de 53:03:03, além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 11 de Maio de 1949.

O escrivão das execuções Vassanta Quessoa Sirvoicar Visto. O juiz— D. F. Menezes

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2º officio Naique, vão ser vendidos em hasta pública á porta de Tribunal Judicial desta Comarca, no dia 9 de Junho próximo ás 10 horas pela 1a vez e pelo preço superior ao do seu valor, os seguintes bens:- prédio denominado 'Gorbata gonico martir' sita em Quindolém, da cultura de coqueiros, do valor de 583:00:04 prédio de palmar denominado "Gonico ou Gorbata gonico martir" da cultura de coqueiros

sita na dita do valor de 111:14:0 e 1/4 do prédio denominado Roula poiquim' da cultura de arroz, sito em Nagorcem do valor de 88:07:05, descritos na Conservatória desta comarca, sob os nos. 23344, 23345 e 2099 e matricados sob os n's 876.886 e 178. tudo respectivamente, e penhorados nos autos de execução por custas que o Magistrado do M.P. nesta Comarca, promove contra Damodar Nairaina Porobo, de Chaudi de Canácona, por apenso aos de execução sumária intentada contra o dito Damodora por Juvenal Barreto, da dita. O arrematante pagará a respectiva sisa sobre a transmissão de imobiliarios por titulo oneroso nos termos da lei, e as despesas da praça além do preço da mesma dentro do prazo legal. Por este são notificadas todas as pessoas a quem a lei reconhece o direito de preferéncia, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 892º do Código de Processo Civil. O que para ser público se expediu este.

Quepém, 21 de Março de 1949

O escrivão do 2º officio Loximona Naique Verifiquei a exactidão (2a vez) O Juiz de Direito Rui Alvares

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do segundo officio Naique, vão ser vendido em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca, no dia 23 de Junho próximo, ás 11 horas, pela 1a vez e pelo preço superior ao do seu valor, o prédio denominado "Zunzorbaga", da cultura de coqueiros e outras árvores, situado em Avedem, e descrito na Conservatoria desta Comarca, sob o no. 8967 e matricado sob o no. 39, do valor de 480:00:00 e penhorado nos autos de execução do processo sumário que Xembú Sinai Queneró, de Benaulim,

como exequente subrogatário, move a Loximim Hegdò, viuva de Essó Suriagi Egdò, de dita. O arrematante pagará a respectiva sisa, por inteiro e as despesas da praça, além do preço da mesma, dentro do prazo legal. Por este são notificadas todas as pessoas a quem a lei reconhece o direito de preferéncia, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 892o. do Código de Processo Civil, na carta precatória vinda da Comarca de Salcete, expedida da referida execução do processo sumário. O que para ser público se expediu este. Quepém 7 de Março de 1949.

O escrivão do 2o officio Loximona Naique Verifiquei a exactidão (2a.vez) O Juiz de Direito Rui Alvares



PROCURAE A MARCA DE FABRICA



Berço nenhum está completo sem uma garrafa de "Agua Woodward's" contra cólicas

WOODWARD'S GRIPE WATER keeps baby well



Chebe lutando contra as serpentes é a marca do antigo genuino Woodward's Grip Water. Mãe esteja segura desta verdade pela saúde do seu bebê. Recebem-se agora fornecimentos desta remédio

"Eis aqui... O NOVO SABONETE LUX!"

"Encantador novo perfume!"

"Novo envólucro cor de rosa!"

LUX TOILET SOAP

LTS. 105-117 PG

O Sabonete de Beleza das Estrelas da Crema



# O BHARAT

Cada linha do anúncio 3 linhas

VISADO PELA CENSURA

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Farmacêutico*Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmano-Quepim

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4 00

## AO GOVERNO DA INDIA PORTUGUESA

### Ao Povo Pacato e Ordeiro Desta Terra

#### “ Quos vult Jupiter perdere, dementat prius ”

Em 30 do mês de Abril findo, decorridas 18 horas e 15 minutos, deteve-se um automóvel defronte da residência do sr. P. H. Palondicar, principal do Instituto S. José de Vasco da Gama. O carro vinha de Margão e os seus passageiros procuravam-nos como no-lo comunicaram por um rapaz que lá se encontrava. Da varanda dessa residência onde nos encontravamos, entramos na sala principal da mesma residência para providenciar sobre os assentos dos visitantes. Estes não se fizeram, porém, esperar e introduziram-se, precipitadamente, nela, sem permissão de ninguém, logo depois de nós. Acomodaram-se à vontade na cama e nas cadeiras que estavam nessa sala, excepto um que permaneceu de pé na sua porta.

Este último era Babona Sinai Contoco, serventuário da Câmara Municipal de Salcete. O grupo dos restantes era constituído dos advogados Anandarao B. Camotim Redcar, Mucunda Porobo Sincró e Ananta Poi Palondicar, do solicitador e comerciante Quessôa Cundó e do escrevente de cartório Xantarama Sinai Narcornim, ambos quase garotos e rapazolas sem experiência.

Dos do célebre grupo, quem primeiro quebrou o silêncio, foi o referido Sincró que procurou depreciar a nossa pessoa e a actuação do nosso jornal acentuando que não ligava a este mais importância do que a um *potravol* (prato favorito dele, de folhas usado nas refeições hindus). Seguiram-se-lhe no uso

de palavra os mencionados Cundó e Xantarama que, igualmente, tentaram na sua minorar *sem sexo nem nexo* a nossa vida jornalística! Finalmente, encetou a sua fala o dito Palondicar que vomitou contra nós impropérios tão indecentes que fariam córar de vergonha o mais boçal habitante de Netorlim e o mais desvergonhado *gouvda* de Noukoli. Pode bem dizer-se que esse Palondicar que vinha armado *duma rota* para nos amedrontar, revelou-se, sem mínimo exagero, um individuo deseducado e *falho de pudor*. Finalizou a sua *peça oratória*, ameaçando-nos com gestos burlescos e *quixotescos* com pancadaria, todas as vezes que aparecéssemos em Margão, se fizessemos no jornal alusão, directa ou indirecta, à ocorrência que, sob sua *superior inspiração*, acabava de desenrolar-se! O indicado Contoco e outros, divertiram-se imenso com o *heróico e valente* papel do seu *dirigente*. E, na gloriosa persuasão de que *nos haviam dado boas*, todos deixaram, triunfantes, a sala, da mesma forma como haviam nela entrado!

\*

¿Que motivou a vergonhosa cena relatada? Foi uma referência singela, velada e inofensiva feita na narração dum fenómeno reputado sobrenatural de que se fez o êco o nosso jornal na melhor das suas intenções sem o menor vislumbre de incomodar quem quere. A incompreensão e a ignorância manifestas levaram, todavia, os do grupo assaltante a come-

ter actos contrários ao prestígio do Governo Constituído, fazendo periclitar a garantia dos direitos outorgados pela Constituição da República Portuguesa!

Preguntamos, porém: ¿Se, o que se julgava ofendido, era o único Palondicar, como o acompanharam os restantes que nenhuma pretensão nem relação conosco tinham? Ter-lhe-iam feito companhia para coçar a sua sarna contra nós por conta de quem os trazia assalariados? Os referidos Sincró, Cundó e Xantarama que são gregos no jornalismo, como se sentiram com a coragem petulante e estulta de ditar-nos leis e normas de imprensa, eles que nem patavina desta cócam?

Simplemente, caricato e irrisório!

\*

¿Como se apoderou dum vulgar mortal do Lineu como Ananta P. Palondicar uma concepção tão atrevida e temerária da sua potência pessoal a ponto de pôr em completo óbvio a existência do poder constituído, das leis da Nação, da segurança dos direitos individuais para, arvorando-se em senhor absoluto e dictatorial deste Estado, pretender, em flagrante detrimento do bom nome desse poder constituído, cometer uma série de actos insolentes, irritantes e criminosos?

E' que, evidentemente, o homem foi vítima do adágio latino no. 3 da epigrafe! Doutra forma não se explica que houvesse tido uma tão altamente indelicada e total-

mente infame atitude para com o seu semelhante como nós e estulto atrevimento de aterrorisar-nos com *tratos de polé(!)* como se pudessemos dispor de *tudo isso* como *propriedade sua!*

Partindo, porém, donde partiram, da forma como partiram e nas circunstâncias em que partiram, qualificativos desprimorosos e adjectivos aviltantes não têm mínima força moral para modificar, mesmo ao de leve, a ordem natural das coisas: esses qualificativos e esses adjectivos apenas definiram á justa a mentalidade chata e *achata* da sua procedencia!

Um procedimento criminal contra o grupo intruso e irresponsável tê-lo-ia feito arrepender para sempre da sua brincadeira de mau gosto: teria apanhado uma lição mestra e arraigado a convicção de que *isto não era um pomar ou herdade dalgum Palondicar descabeçado*. Teríamos assim cumprido a lei; mas uma pessoa que nos é querida, não o quiz, tendo-nos dado, todavia, a liberdade de lançar mão doutros meios que entedessemos para desgravar-nos da lesão imposta por surpresa!

¿Pode o Governo Constituído da India Portuguesa deixar impune um tão grave abuso perpetrado pelo grupelho do Palondicar, abuso que tende a reduzir a *farrapos de papel* os direitos individuais assegurados pela legislação lusitana?

*Hodie mihi, cras tibi*. A repugnante cena que se deu conosco pode repetir-se e, no decurso de tempo, pode bem transformar-se em *regra ge-*



ral. E' a razão de ser desta exposição para a qual convidamos a esclarecida atenção dos governantes e do nosso pacato e ordeiro Povo.

*Quem faz o que quer não pode evitar que as maiores ameaças a tórto e a direito por ele espa. Uhdas o livrem do drastico castigo que, fatalmente, terá de sofrer!*

### Prazeres da Costa

O país deve importantes serviços a este seu predilecto filho que não poupou nenhum esforço para o felicitar. Graças á sua poderosa influência no governo dominante do seu tempo, conseguiu dotar de melhoramentos de valor esta nossa terra que, porém, cêdo esqueceu o seu abnegado e dedicado bemfeitor!

Conquanto este jornal haja militado no campo político oposto ao do notável estadista indiano, nunca hostilizou, todavia, a simpática personalidade do primeiro deputado republicano deste Estado. Com a triste morte de P. da Costa perdemos para sempre um patriota de excelsas virtudes e superior talento.

Paz á sua grande e bela alma e sentidíssimos pêsames a todas as suas vastas relações de parentesco, amizade e política.

### Aos competentes

Pela flagrante gravidade de que se revestiu a infamia do grupêlho do Palondicar que em Vasco da Gama espesinhou debaixo dos pés as leis do Estado e empanou o brilho do prestigio do principio da autoridade constituída, esse grupêlho irresponsável e petulante merece ser chamado á ordem por quem de direito—não vá o máu exemplo generalisar-se. Sobretudo, porque julgou que podia fazer o que lhe aprouvesse como Hitler. Nunca assistimos a uma pouca vergonha como a cometida pelo mesmo grupêlho na nossa vida jornalística de 40 anos. Ainda não se apaga da nossa retina a gesticulação cómica, quixotesca e caricata do *auto-todo poderoso* Ananta P. Palondicar vulgo Rama quando nos intimou em tom arrogante para não nos ocuparmos da *comédia* no jornal!

### Para isso!

Graças á actuação legal das autoridades constituídas deste Estado sempre nos sentimos á vontade para exercer todas as nossas actividades. Essa actuação sempre nos encorajou para cumprirmos o nosso dever no metódico desempenho de todas as referidas actividades. E, porisso mesmo, desejamos que a inaudita insolência do ridiculo grupêlho do A. P.P. seja punida, devidamente.

### Aditando

A carta do sr. Jenum Sinaí Corongotó, referida na edição passada deste jornal, faz alusão aos mais dois seguintes factos:

"Em Setembro último houve desfalque de seiscentas rupias do cofre da Devalaia de Xri Santeri da aldeia de Parodá praticado pela sua mesa administrativa e para encobrir esse desfalque foi lavrada uma escritura de emprestimo ficticio chamando á alta hora de noite o notário da Comarca de Quepém. O autor dessa escritura ficticia é o célebre politico conhecido de todos"

"Há três anos, por iniciativa dos habitantes de Parodá, effectuou-se na cidade de Margão um drama cuja receita se achava destinada para a reconstrução do edificio da Devalaia de Xri Vamana apurando-se a quantia liquida de mil duzentas e cincoenta rupias; custudo o edificio jaz no mesmo estado e o dinheiro apurado nas algibeiras das pessoas desse politico e seus comparsas!"

Desses factos curiosos nos occuparemos, oportunamente, nas colunas de *O Bharat*.

### Explicando

Elevou-se o porte postal do jornal e continuam a permanecer anormais os preços doutros artigos necessários á confecção material do periódico. E' a dupla razão de peso que forçou a Empresa a aumentar, a partir da presente edição de *O Bharat*, a taxa de seus anuncios, que de duas tangas que era, passa a ser, máu grado nosso, a de tres tangas por cada linha, ainda que repetida. O instinto de conservação é a natural e lógica consequência desse aumento compulsório. E o que não se pode remediar remediado fica.

### Agradecendo

Ao Instituto Luso-Indiano, de Bombaim, agradecemos a oferta dum exemplar do seu relatório anual relativo ao ano de 1948.

### Exposição de Mangas

Comunica-se que a Exposição de Mangas, em Mapuçá promovida pela Repartição de Fomento, realiza-se a partir de 31 do mes corrente de Maio e não 25 de Maio, como tinha sido anunciado.

2º. As mangas destinadas á Exposição devem ser apresentadas na Repartição de Fomento ou nas Circunscrições agricolas no dia 30 de Maio.

Os comerciantes e interessados na importação e venda de 500 toneladas de sulfato de amónio da Inglaterra, deverão apresentar as suas declarações até o dia 30 do corrente mês de Maio, na Repartição de Fomento.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria da mesma Repartição em todos os dias úteis e durante as horas regulamentares de serviço.

### Jornais e jornalistas

A minha primeira função social foi a de jornalista. Creio que será a função de jornalista a minha última função. Muito novo entrei para o jornalismo; muito novo conheci a vida das redacções; e não obstante terem já decorrido mais de três dezenas de anos, recordo-me perfeitamente do primeiro artigo que escrevi e do alvoroço-ingenuo, alvoroço esse!—com que o li depois de impresso. Cheguei a ter a ilusão de que o mundo pararia infalivelmente absorto ante a minha coluna de prosa e de que, a partir desse instante, seria a minha pena uma das lanças que dominariam o mundo. (A quem nas mesmas circunstâncias não haja sucedido coisa parecida desde já consinto que me atire a sua pedra!). Logo perdi aquela ilusão—aquela e outras—e, apesar disso, nunca guardei em relação ao jornalismo qualquer ressentimento e, pelo contrario, nunca me esqueço que alguns dos agradáveis momentos que tenho tido na existência os devo, não só ao benévolo acolhimento da Imprensa mas ao enternecido affecto de camaradas de jornais.

Há pessoas que se comprazem em dizer mal dos jornais e dos jornalistas. Mas, em regra, essas pessoas são as pri-

meiras a não poder passar, um dia, sem ler o jornal: e a não hesitar em pedir aos jornalistas a redacção e a publicação de noticias. Por sua vez, certos defeitos vulgarmente atribuidos á Imprensa constituem afinal aquilo que temos de reconhecer como fazendo parte das suas melhores qualidades. Lembro-me que, numa ocasião, ouvi certo politico exclamar para três ou quatro "reporters" que assediavam com perguntas:

—Os senhores são tremendos mas se não fossem os senhores que seria de nós?!

Infelizmente nem sempre se faz a devida justiça aos homens dos jornais. Nem todos serão eximios (como em tôdas as profissões há melhor e pior), mas raro será aquele que não procura, dentro das suas possibilidades, servir o público leitor. Assim pensava também aquele honrado varão que, muitas vezes, dizia, depois de ler os jornais:

—Quando morrer hei de deixar tudo que tenho aos jornalistas...

Simplemente esse varão honrado não deixou nada.

Luis de Oliveira Guimarães  
in *Diário Popular*

### Gomantak C. M. Samaj

A assemblea geral desta instituição, que tem sede em Quepém, escolheu para o biénio de 1949 a 1951 para os seus corpos gerentes os seguintes sócios:

Direcção (effectivos):

Presidente, adv. Hori Porobo; Vice-presidente, Crisna B. Gaunço Dessai; Tesoureiro, Tatú Naique; Secretários, adv. Babani Essò Naique e Siva Rama Rauto Dessai. Vogais, Rama B. Folo Dessai, Crisna E. Porobo Dessai, Vitol C. Naique Gauncar e Govinda B. Naique Gauncar. Suplentes: Tesoureiro, Xencor R. R. Dessai; Vogais, Butó Ganês G. Dessai, Vitol D. N. Dessai, Deopá C. F. Dessai, Locxmona Utoma Naique Dessai.

### Conselho Fiscal

Presidente: Siurama F. N. Dessai; Relator, Sadassiva R. G. Dessai; Vogal, Baboni N. Naique.

### Assemblea dos representantes

Presidente: adv. Datá Folo Dessai; Vice-presidente, dr. Nilú Gaunço Dessai.



Ao presente laboram na Presidencia de Bombaim 69 tecelarias. O número total dessas fábricas existentes em toda a União Indiana é de 390.

ANUNCIOS

Administração do Concelho de Quepem  
EDITAL N.º 6

Advogado Joaquim Filipe Collaço, Administrador do Concelho de Quepem:—

Faço saber que tendo Ananta Balò, de Ambaulim deste Concelho, requerido, nos termos do Dec. no. 26509 de 11 de Abril de 1936, autorização para instalação de um estabelecimento industrial, de 3a. classe, de descasque e moagem de cereais no seu urbano sito no seu predio denominado "Chinchavaddó" da mesma de Ambaulim, são convidados

os que tenham qualquer reclamação a fazer contra a quella pretensão, a apresentá-la nos termos do Dip. Leg. no. 417, de 6 de Maio de 1930, alterado por Dip. Leg. no. 874, de 6 de Março de 1936, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste no jornal "O Bharat" desta vila.

No referido estabelecimento será utilizado um motor de óleos pesados, de 20 cavalos, da marca "Crossley" e terá dois operários— tendo como inconvenientes barulho e perigo de incêndio.

E para ser público se expediu este e outros de igual teor que serão afixados á porta desta Administração.

Dado e passado na Administração do Concelho de Quepem, 18 de Maio de 1949.

Quepem, 18 de Maio de 1949.

O Admr. do Concelho  
Joaquim Filipe Collaço

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho, correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação deste no jornal O Bharat citando os herdeiros do Chondrú Sotorcar que foi de Sulorna ausente em parte incerta para em dez dias posteriores ao referido prazo de editos pagar na recebedoria deste concelho a quantia de 153:09:03 alem de juros de mora, selos e custas do processo proveniente da contribuição predial dos anos de 1945 a 1947 sob pena de se guir a execução seus termos. Repartição de Fazenda em Quepem, 20 de Abril de 1949.

O escrivão das execuções  
Vassanta Q. Sirvoicar  
Visto. O juiz—D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscais do concelho de Quepem e cartorio do escrivão interino Quercar vão ser arromatados no dia 7 de Junho próximo seguinte ás oito horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos de 3/24 do predio "Fondem Pilale" sito na aldeia Maina e penhorados na execução fiscal que a F. N. move a Voicunta Sinai Bendó, de Maina, pela divida de contribuição predial dos anos de 1937 e 1942, na importancia de 9:06:10. alem de seus acessórios. Repartição de Fazenda em Quepem, 20 de Maio de 1949.

O escrivão das execuções fiscais int.  
Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.

Visto. O juiz  
D. Francisco de Menezes

Pelo juizo das execuções fiscais do concelho da Quepem e cartorio do escrivão interino Quercar, vão ser arromatados no dia 7 de Junho proximo seguinte ás 9 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/8 de "Borodxir," "Margacodiltuedo", 1/8 de "Jacugoracodil xir," 1/2 de "Gorbata" e 1/4 de "Vodcodil-xir", o primeiro sito em Chai fi de Avedem e os restantes quatro sitios em Amonã, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move

a Givagi Atmarama Sinai Talvodcar, da dita de Amonã, pela divida de contribuição predial do ano de 1938, na importancia de 3:12:04, alem de seus acessórios. Repartição de Fazenda em Quepem, 20 de Maio de 1949.

O escrivão das execuções fiscais, int.  
Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.

Visto. O juiz  
D. Francisco de Menezes

WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose— 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos; ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Drogarias e Farmacias.

SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.

HUBLI Pr. BOMBAY

"O novo SABONETE LUX encontra-se aqui!"

LUX TOILET SOAP

"Delicioso novo perfume!"

"Novo envólucro cor de rosa!"

Protege a sua Vitalidade

Quando a sua energia está no nivel baixo, tome todos os dias o Waterbury's Compound e proteja a sua saude. Venha a saber como este tónico de confiança aumenta a força—restabelece o vigor!

WATERBURY'S COMPOUND

CONSERVA-O SADIO

Pelo juizo das execuções fiscais do concelho de Quepem e cartorio do escrivão interino Quercar, vão ser vendidos no dia 7 de Junho próximo seguinte ás 10 horas, á porta da Repartição de Fazenda, pela



2a. vez e pelo maior lance que for oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: da 1/2 do prédio "Gorbata ou Madie-molem" e de 1/6 do prédio "Codvó ou Bandlam", sitos na aldeia Fatorpá e penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move ao executado Xembú Naraina Xete Lotlecar, de Assolna, pela dívida de contribuição predial dos anos de mil novecentos vinte e quatro a mil novecentos trinta e nove na importância de 11:13:08 alem de seus accessorios.

Repartição de Fazenda do concelho de Quepém, 20 de Maio de 1949.

O escrivão das execuções fiscaes int.

Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.

Visto. O juiz — D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscaes do Concelho de Quepém correm éditos de 60 dias a contar de 2a. publicação deste no jornal "O Bharat" citando os devedores:

José Pedro Viegas, que foi de Velim, ora desconhecido, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1924 a 1927 e 1940 na importância de 17:11:09.

Aprizio Francisco Barros, que foi de Velim, ora sua herdeira Mariana Barros, ausente em Bombaim, parte incerta, idem idem dos anos de 1936 a 1942 e 1944, na de 17:12:00.

Manoel da Silva, que foi da dita, ora desconhecido, idem, idem dos anos de 1932, 1934 a 1947 na de 34:10:00.

Miguel António Piedade Correio, que foi da dita idem idem dos anos de 1924 a 1926 1928, 1937 a 1947, na de 32:00:06.

Miguel João Fernandes, que foi da dita idem idem dos anos de 1922 a 1939, 1941, 1942, 1944 a 1947, na de 58:14:00.

Micael Felicidade Pereira, viuva de Francisco Xavier Saturnino Fernandes, que foi de Velim, desconhecida idem idem dos anos de 1919 a 1932 1934 a 1947 na de 42:12:00

Constancio Benjamin Fernandes, de Velim, desconhecido idem, idem dos anos de 1932 a 1947 na de 14:10:09,

Sorabji Nesorbanji Bilimora de Mormugão desconhecido idem idem do ano de 1934 na de 5:04:00.

Bernardo Pereira, que foi de Chandor, idem idem dos

anos de 1920 a 1941 na de 42:00:00.

Joana G. Barreto da dita, desconhecida idem idem dos anos de 1930, a 1947 na de 21:10:00.

Para em dez dias, posteriores ao referido prazo dos éditos pagarem à Fazenda Nacional na recebedoria deste concelho as importâncias de que são devedores, alem de accessorios do processo, sob pena de seguir a execução seus termos.

Juizo das execuções fiscaes, em Quepém, 26 de Abril de 1949. [ 2a. vez

O escrivão das execuções.

Vassanta Q. Si voicar

Visto. O juiz — D. F. Menezes

**Toalhas tornadas limpas e brancas...**

**... graças ao SABÃO SUNLIGHT**

**TORNA A ROUPA BRANCA SEM SE BATER**

**Começai o vosso dia pela via Quaker**

**A Digestão e a energia são vitais para o sucesso**

Não há via melhor de fornecer extra energia (extra tomina) que a de refeição saudável do alimento energético da natureza...

Quaker Oats em grão contém em abundância proteínas, carboidratos e Vitamina B1 naturais tão necessários para a força e energia.

Começai o dia pelo delicioso almoço em nata, de Quaker Oats.

O alimento admiravel da natureza

**Quaker OATS**

Insisti a sveis Quaker genuins em cada lata s figura de Quaker



# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO' DESAI Farmacêutico

Reacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Quem

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4 00

## Escolar goês

estudo medico-pedagógico do dr. P. de Figueiredo

O reduzido meio literário e científico do nosso país—de um *vient de paraitra*, extremamente pobre, enriquece-se com um trabalho de caracter medico-pedagógico, de real valor e altissimo merecimento. O sr. Dr. Pacheco de Figueiredo—compleição de Mestre, não só na especialidade profissional que professa e da qual é executor a apaixonado, alto e abalizado mas também noutros assuntos, de ordem social—publica na "Colecção de Divulgação e Cultura", da Repartição Central de Estatística e Informação:— "Os erros do regime alimentar do escolar goês e meios de os combater."

Ignoro a reacção que essa publicação vai determinar. Licito é, porém, supôr que, em qualquer parte do globo terrestre, onde a pedagogia continuasse a ser uma modalidade científica lirésca e empírica, um livro que é exame, diagnóstico e terapeutica de uma questão de vital interesse para o presente e o futuro da Raça, mereceria este preito inestimavel e de grande valia: ser lido, comentado, divulgado.

Tal acontecerá em relação ao trabalho do sr. Dr. Pacheco de Figueiredo que, não se limitando a assinar cômodamente os "titulos de vencimento" se afadiga em estudar os problemas e as questões, cuja solução satisfatoria significará o bem estar e a felicidade da colectividade?

"A vêr vamos"—como se diz nas ponderosas discussões e subtis conjuncturas dos nossos balcões.

Todavia é de assegurar que se o livro presente—resultante de um estudo aturado objectivo e proficiente—

não merecer a leitura ponderada dos educadores e chefes de familia, è mais uma ocasião que se perderá para criarmos homem forte do corpo e são do espirito.

A personalidade fisica do homem é fulcro do homem intelectual e moral. Isto podia ser considerado heresia, ainda ontem. Hoje—seria leviandade indisculpavel num cavalheiro bisonho, fartamente informado pela imprensa e pela rádio.

Ora, nestas condições, e, sobretudo áqueles que não estão muito familiarizados com a matéria medico-pedagógica, o ciceronismo douto do Dr. Pacheco de Figueiredo deve representar, sem eufemismo, o mel que cai na sopa...

Observou o Mestre illustre que tão dignamente o Governo colocou á vanguarda e á dianteira da Escola Médica de Goa, um milhar e pouco mais de casos de estudantes de quasi todos os graus de ensino. E verificou um fenómeno que, mais ou menos, já conheciamos:—que o escolar goês por deficiencia e balanço errado de substancias nutritivas que constituem a sua alimentação, definha gradual e fatalmente, afastando se, por imperativo categorico de carência de vitaminas—da *joie de vivre*. Era uma suspeita vaga, imprecisa. O Dr. Pacheco de Figueiredo reduz os conhecimentos da proverbial marca *por ouvir dizer* a noções claras e concretas, positivas e científicas..

E o que se apura, em última análise é isto: se, de um lado, abusamos de um determinado género alimentar, podemos corrigi-lo, diminuindo-o e substituindo-o, em contrapartida, por outro; doutro lado, temos substancias alimentarias, nos reinos animal e vegetal, que a nossa incuria afasta da nossa bô-

ca, sejam animais e aves domesticas e seus derivados; e hortaliças e legumes, etc.

Posto, *tout te monde* pode convencer-se que, positivamente, não nos encontramos num bôco sem saída. Antes pelo contrario, da intensificação da cultura e da criação de tarefas domesticas que enchem de delicia inefavel e de alegria saudavel, sob o duplo aspecto fisico e espiritual os nossos antepassados, depende a solução satisfatoria do caso do escolar goês.

Elucidativa a tabela que se colhe no livro do Dr. Pacheco de Figueiredo:

"Se os ovos são ricos em vitamina A, a carne e o leite de vitamina B1, o figado em vitamina B2, reconhecerá que a natureza enriqueceu de vitaminas a longa série de alimentos de origem vegetal. "A manga madura (4800 u. p. c.), a papaia (2.020 u. p. c.) a cenoura (2020 u. p. e.) e, principalmente, toda a hortaliça de folhas verdes, tem a bundante carotena (provitamina A).

"Os cereais, principalmente descorticados, os legumes e a hortaliça em geral contem a vitamina B em quantidade suficiente. As leveduras, a batata doce e alguns legumes, tais como o grão de bico, o mug, o feijão fradinho, a urida, o tory e o feijão soja, são ricos em complexo vitamínico B2. Toda a fruta e, em especial, *Phyllanthus emblica* (Linn) (anvaló) o sumo dessa fruta, tão abundante em Goa, contem quasi 20 vezes mais vitaminas C que o sumo de laranja, limão, ou tomate, (indicam-se no livro as formas praticas da sua conservação) têm vitamina C".

Termino estas mal notadas regras revertendo ao ponto do começo:—que o livro do sr. Dr. Pacheco de Figueiredo, a bem da nossa mocidade escolar e consequente-

mente para o bem da Grei e da Terra, mereça dos educadores, chefes de familia e dos educadores, o apreço de um precioso vade mecum e a estima do seu livro de horas...

Simultaneamente voto e aspiração.

Joaquim da Rosa

## Jornalismo

A um jornalista digno deste nome é defeso alimentar sentimentos menos nobres por quem quer: a sua personalidade mantem se refractaria a tudo quante não tem cabida na lei e na moral. A sua missão se cifra em pôr o povo e o governo ao corrente dos factos que se relacionem com o seu bem estar—*impessoalmente, imparcialmente*.

Quem atribue a um semelhante jornalista intenções que lhe aprouverem a seu bel ta'ante, ludibria-se, redondamente.

O jornalismo não é um assunto tão banal que possa ser atingido por um advogado pândego, por um cartorário chato ou por um bazareiro negro de baixa estirpe. O jornalismo representa sacrificio, abnegação e altruismo. Saibam no todos.

## Dr. Peregrino da Costa

De corpo e alma associamo nos à merecida homenagem á inolvidável memoria do inclito varão e perfeito homem de bem que o foi o Dr. Peregrino da Costa. Aos promotores dessa homenagem prestada no primeiro aniversario do falecimento do acertadissimo e humanitário clinico de Aquem vai o nosso melhor elogio porque souberam cumprir, condignamente, o seu dever para com o santo Dr. P. da Costa.

Uma abelha só consegue reunir o mel do peso duma libra, quando voar sobre 50 mil flôres e sugá-las ou chupá-las.



## "Heraldo"

Completo 42 anos da sua preciosa existência este popular diário da Capital do Estado, fundado pelo saudoso dr. António Maria da Cunha. O sr. adv. Alvaro de Santa Rita Vaz, seu actual Redactor Principal e proprietário, é digno dos mais entusiásticos encômios, porque soube e sabe manter a tradição do jornal. Felicitamo-los por isso.

## Pelo cumerim

Chegam-nos informações de que alguns cultivadores directos promoveram grande inicial em alguns terrenos matosos do Estado, habituados ao *cumerim*, tendo, previamente, requerido licença á autoridade competente para essa cultura.

Sabemos por experiência ocular que o *cumerim* é a cultura que faz parte integrante da vida agrícola do cultivador directo a ela acostumado desde tempos imemoriais. Sem a mesma cultura subsidiária ele corre o risco de morrer à fome.

Entendemos, por isso, que o Govêrno deve autorisar a cultura do *cumerim* encetado nos referidos terrenos matosos, exigindo uma multa minima dos seus promotores, para que a lei não seja considerada como uma *leira morta*. Há ocasiões em que o Estado tem de ser benévolo aos infractores de boa fé.

## Pormenores

Para conhecimento do público sensato do país damos a seguir a forma desumana como Mucuda P. Sincró, Quessôa Cundó e Xantarama Narcornim se portaram conosco em Vasco da Gama.

Esse Mucunda investiu se contra nós à maneira dum tigre enraivecido prestes a tragar a sua presa: provou-se um tartufo sem minima noção de educação e etiqueta para com um velho e doente, como nós. O *potravol* preocupava-o!

Os pigmeus Quessôa e Xantarama tentaram engulir-nos como *gigantes*, fazendo, igualmente, táboa raza do mais rudimentar senso comum: confirmaram por sua torpe actuação que não savam para além de imprestáveis *farrapos humanos*!

O Babona Contoco e Red-

## Doutor Pundolica D. Gaitondó

Perito na humanitária ciência médica em que se aperfeiçoou nos afamados hospitais de Lisboa, aperfeiçoamento em que deu brilhantes provas do seu fecundo talento, o sr. Doutor Pundolica D. Gaitondó está prestigiando a sua nobre profissão por curas cada vês mais notáveis que nela tem conseguido obter, desde que se estabeleceu em Margão.

Habitado a identificar-se com o mal do seu enfermo, a única preocupação de Sua Excia. é aliviá-lo dele, no mais curto tempo possível sem nenhuma mira nos interesses materiais que sempre põe de lado, ficalga facêta que fês do benemerito clínico um verdadeiro sacerdote.

Não admira, por isso, que Sua Excia. seja idolatrado por seus ócentes e por quantos acompanhem a altruista actuação do insigne clinico que, assim, representa um dos melhores ornamentos da classe médica desta terra.

Ao sr. Doutor Gaitondó desejamos ab *immo pectore* longa vida e crescentes prosperidades para continuar a ser útil á nossa humanidade sofredora.

car representaram, admiravelmente, o papel de expectadores dispostos a aplaudir a *comédia* preparada pelo seu amo *auto todo poderoso*!

## Para meditar

Quem tem medo e amor ao interesse material não pode alistar-se no jornalismo. Este é sacerdocio abnegado e corajoso. Um jornalista que se deixa intimidar pelas ameaças cobardes dos aventureiros sem nome nem posição social, deixa de o ser para ser um réles *auto todo poderoso*!

Temos 40 anos do jornalismo e outros tantos incidentes, entre grandes e pequenos, surgiram nele; mas nunca topamos parvos tão apatetados como os angariados à má hora pelo maldito mentor do sexteto de Vasco da Gama! Todos os incidentes anteriores provavam á saciedade a nossa nunca desmentida sinceridade e inquebrantável boa fé sem minima lesão ao nosso jornal e à nossa pessoa.

Fci preciso, porém, que se organisasse um grupo dos hindus para maltratar um jornalista hindu!

Eis a diferença entre cristãos e hindus.

## O cobardola

O desgraçado dirigente do não menos desgraçado sexteto que, em Vasco da Gama, violou o domicilio do sr. P. H. Palondicar e cometeu o crime de assalto contra

os, acompanhado do de injúria a mais torpe, esse desgraçado patenteou se um cobarde de infima espécie. Por que se se convencesse da sua força moral e fisica, teria dispensado o auxilio de carpideiras chatas que assalariou para o ridiculo e quixotesco *heroismo postico* desse triste dia que lhes pôs á mostra a insignificante cra veira!

O *auto todo poderoso* P. Palondicar pensou, erradamente, que as suas estúpidas e cômicas ameaças nos intimidariam e suspenderiam a nossa modesta caneta. Enganou se redondamente porque é fatal a derrota num assunto em que não tem razão—ainda que pretenda especular os defeitos naturais dos membros da nossa familia, atoarda que, igualmente, despresamos.

## Cartas

Estamos a receber cartas em português e em marata, vergastando o cobarde e infame assalto de Vasco da Gama. Logo que as circunstâncias nos permitam, dar-lhes-emos publicidade nas colunas deste jornal para edificação das gentes.

## O nosso director

Esteve de mudança em Vasco da Gama e sob tratamento clinico do insigne e recorrido médico local sr. dr. Mucunda Govinda Camotim. Regressou a Quepém, no meiado do mês de Maio findo

ainda no estado convalescente. Hegdó Dessai continua ainda a receber injeções tendo-lhe sido aconselhado completo repouso durante o corrente mês de Junho, por enquanto.

## A verdade

A chuva intempestiva e copiosa a que últimamente, assistimos, estragou a cultura do *Xeli*, não tendo consentido que proprietários retardatários pudessem fazer provisão de lenha e outros artigos que se costumam armazenar no principio da estação das chuvas; nem realisar os reparos de suas casas.

Essa chuva trouxe nos, porém, duas grandes vantagens: atmosfera fresca e pastagem abundante ao gado.

Ninguém pode sondar os destinos da Natureza; mas a verdade incontestável é que ela actua, sempre e invariavelmente, em beneficio da humanidade, conquanto esta não saiba desvendar o *porque* dessa actuação.

Não é, portanto, licito a quem quere atrever-se a analisar o que a Natureza faz e o que a Natureza desfaz!

## Esclarecendo

Não nutrimos nenhuma má vontade ao sr. dr. Alvaro da Costa nem ás pessoas de sua amizade e afeição. Não temos nenhum motivo para tanto.

Simplemente succede que atitudes facciosas e escandalosas, assumidas pelo dito sr. dr. Costa no assunto de arrematação de avença de cobrança de taxas municipais do Mercado de Margão, collocaram no mal perante a opinião pública que condena a actuação francamente proceccionista do famoso presidente da edilidade salcetana.

Dinheiro de cofres municipais não é *propriedade* dos seus presidentes para dele disporem a seu talento, fazendo enriquecer amigos e parentes próprios. E' dinheiro público e, como tal, está sujeito a regras certas o seu destino

Consignamos, sinceramente, o nosso agradecimento á Commissão Organizada da VI Semana de Orlium pelo convite ao seu variado festival que, iniciando-se em 22, terminou em 28 do findo mês de Maio.



**De remissa**

Está á espera de espaço muito original a que, depois de selecionado devidamente iremos dando vazão, sucessivamente.

**Mangas e jacas**

Foi escassa a produção de mangas no corrente ano agrícola. A jaca não esteve também ao alcance dos consumidores de todas as classes econômicas desta terra. Manga e jaca são frutas que constituem um grande amparo alimentar á gente que luta com os indispensáveis artigos alimentícios cuja abastança é por ela aspirada e suspirada sempre. A Providência protegê-la-á livrando-a das dificuldades que a oprimem

**Marati Master**

Já se viu na crónica anterior que o *master* desconhece por completo vocabulos, como motivos ponderosos. Para uso escolar, o *master* não aproveita daqueles motivos, como outros, salvo se grassar, no local da escola, alguma epidemia, que o obrigue a fechar escola. Neste caso, a tem dos habitantes da localidade, o *master* encerra as portas da escola.

Pela aparição de epidemia, o *master* não foge da povoação, vai em auxilio de seus habitantes, com o médico. Ajudando-o no officio, combate o mal. Embora doente, o *master* não abandona nunca a escola. Em seu lugar, uma pessoa idónea exerce o cargo pago pelo *master*, enquanto durar o seu impedimento, ao passo que seu colega, de lado, manobra a vida, com atestado medico, que lhe permite descansar, no seio de familia por espaço de trinta dias, comprovando a doença. E' coberto com selo do notário, sinal da validade do documento, podendo ser usado novo atestado, mais uma vez, no decurso do ano, com as mesmas regalias. A dita do atestado a continuar. Vai o chefe a surpreender o professor na escola, em dia lectivo? Pouco importa. De cábula a doente, o professor se disfarça com a magia do atestado, que se opera com moeda de prata do valor de 192 réis provinciais. O mágico é mal pago. Merece mais. O panorama das escolas não é alegre. A petizada a folgar e a gozar passa dias, sem aula. O pro-

fessor impedido não é substituído por outro. E' este o mal que enferma as escolas. As de marata não têm esse mal. A. P.

**ANUNCIOS**

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do lo. officio Cacodcar correm éditos de 20 dias a contar de 2a. e ultima publicação deste, citando todos os credores desconhecidos dos executados Xeuntú, viuva de Xabá Govinda Naique, de Cuncolim e herdeiros deste Pandú Xabá Naique, Tucárama Pandú Naique, Audú Utoma Xabi Naique, Gourú e seu marido Naraina Iléló Naique, todos de Cuncolim e seu marido Babú Bagdú Naique, de Palolém de Cadácona, para no prazo de dez dias, findo o de éditos, deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos civeis de execução sumária que Crisna Xexi Naique Curidó, de Cuncolim e ora o seu cessionário Santana Plácido Corro, de Velim move aos referidos executados. Para ser publico se expediu este. Quepém, 12 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 1º. Officio *Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 29 de Junho proximo seguinte ás 10 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lanço que fór oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/3 de Murniñtil mada, 1/27 de Bibonde nouxa, 1/27 Borimola, 1/9 de Novor, 1/27 de Xerem, 1/9 Cariamola sordo 1a. adição, 1/9 de Cariamola sordo 2a. adição e 1/27 de Gorbata, sites em Sulcorna, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Gonobá Gauncar, de Sulcorna, para haver a divida de contribuição predial dos anos de 1918 a 1947 na importancia de 139:07:00 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 30 de Maio de 1949.  
O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*

Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 29 de Junho proximo seguinte ás 11 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lanço que fór oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos da varzea "Tolem" sita em Morpiria, penhorada na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Vital Vassú Porobo Chimulcar, de Fatorpá, pela divida de contribuição predial do ano de 1947 na importancia de 37:13:09 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 30 de Maio de 1949.  
O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz — *D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 29 de Junho proximo seguinte ás 12 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que fór oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/2 do predio Molló 1a. adição e 1/2 do predio Molló 2a. adição sites em Sulcorna, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move á executada Satiabana Dessaina de Pirla, pela divida de contribuição predial dos anos de 1945 a 1947 na importancia de 21:11:00 alem de accessorios do Processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 30 de Maio de 1949  
O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz *D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 29 de Junho proximo seguinte ás 14 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que fór oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/2 do predio "Molló" 1a. adição e 1/2 do predio "Molló" 2a. adição, sites em Sulcorna, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Virod Bicaró Follo Dessai de Sulcorna, pela divi-

da de contribuição predial dos anos de 1942 1946 e 1947 na importancia de 21:10:03 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 30 de Maio de 1949.  
O escrivão das execuções  
*Vassanta Quessoa Sirvoicar*  
Visto o juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 29 de Junho proximo seguinte ás 15 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lanço que fór oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/3 do predio "Patev tuedó", 1/3 do predio "Patev oril tuedó" 1/3 do predio "Dupene di moroda" e 1/3 do B. rodpoiquim Raza-bevoril mativo iquim tuedó, sites em Melorana penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Vassuleva A. P. Bembró, de Zambaulim, pela divida de contribuição predial do ano de 1947 na importancia de 7:12:03 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 30 de Maio de 1949.  
O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz — *D. F. Menezes*

**COMBATE A  
CONSTIPACAO**

Quando a tosse, as constipações ou as bronquites atacam o sistema torna-se necessário um tónico de confiança. O Waterbury's Compound restabelece o vigor exgotado — fortalece o corpo e os nervos. Agradável para tomar.

**WATERBURY'S  
COMPOUND**  
CONSERVA-O SADIO



Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 29 de Junho proximo seguinte ás 9 horas á porta de Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/3 de Murniantil mada, 1/27 de Bibonda nomoxa 1.ª adição, 1/27 de Bori mola, 1/9 de Novor, 1/27 de Xerem, 1/9 de Cariamol, sordol 1.ª adição, 1/9 de Caria-

mola sordo 2.ª adição e 1/27 de Gorbata, sitos em Sulcorna, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Mncunda Gauncar, de Sulcorna, para haver a divida de contribuição predial dos anos de 1923 a 1947, na importância de 118:06:00 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 30 de Maio de 1949.

O escrivão das execuções  
Vassanta Quessoa Sirvoicar  
Visto. O juiz— D. F. Menezes

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho, correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação deste no jornal O Bharat citando os herdeiros de Chondrú Sotorcar que foi de Sulcor na ausente em parte incerta para em dez dias posteriores ao referido prazo de editos pagar na recebedoria deste concelho a quantia de 153:09:03 alem de juros de mora, selos e custas do processo proveniente da contribuição predial dos anos de 1945 a 1947 sob pena de se guir a execução seus termos. Repartição de Fazenda em Quepém, 20 de Abril de 1949.

O escrivão das execuções  
Vassanta Q. Sirvoicar

Visto. O juiz  
D. F. Menezes [2.ª vez]

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose— 1 onça para adultos; 1/2 onça para baixo de 10 anos; 1/4 de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Dro-  
garias e Farmacias.

SWASTIK CHEMICAL  
WORKS, LTD.

HUBLI BOMBAY

## HOLY CROSS INSTITUTE

(Instituto Santa Cruz)  
QUEPEM - GOA

Após as férias, reabre-se esta escola em 6 de Junho corrente, no edificio majestoso e bem ventilado, onde vem funcionando. O corpo docente é bastante qualificado e experimentado no magistério.

Recebem-se as matriculas desde 1 de Junho próximo.

Para mais informações dirijam-se á

A DIRECÇÃO

## ANUNCIO DO PREÇO

# WOODWARD'S "GRIPE WATER"

O preço fixo de venda a retalho de Woodward's Gripe Water é

**RPS. 2 POR GARRAFA**

(mais a taxa local onde em vigor)

**NAO PAGUE MAIS**

Quando comprares  
WOODWARD'S  
GRIPE WATER



Certifique que esta  
Marca Registada  
se ac haem todas  
as garrafas.

CAUTELA COM IMITAÇÕES:



Para toda a  
familia

Quando a vossa familia se senta para delicioso almoço de Quaker Oats em nata, estará certa do seu encanto, porque Quaker Oats é um alimento tão apetitoso quanto vós desejais. E Quaker Oats em grão é um cereal o mais abundante em alimento energetico, ferro (alimento-ferro), proteina e Vitamimina B. Servir todos os dias Quaker Oats á vossa familia. E' o alimento admirável de natureza.

O Alimento admiravel da  
Natureza



Insisti no Quaker  
Examinaí a Marca Quaker em cada lata



# O BHARAT

CADA JORNAL DO ANO CUSTA 3 ANGAS

VISADO PELA CENSURA

Directão e Propriedade: ADV. G. P. HEGDO DESAI Farmacêutico

Reação, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Quepém

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIENTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4:0

## Prosa alhea

E' de lavra do sr. Gráfico Alberto Gomes a prosa abaixo transcrita de *Vida Gráfica* onde se publicou com a epigrafe de *Confiança no futuro*:—

E' costume em publicações deste genero lembrarem se aos leitores a cada passo, as canseiras, arrelias e disabores que o jornalismo desinteressado acarreta, mas porque tais factos são sobejamente conhecidos de todos a lógica e o bom senso aconselham nos a que não nos desanimemos a nós próprios, apontando todas as contrariedades que nos tiram o sono.

Não é exagero afirmar que a confecção de "Vida Gráfica" nas condições e no meio em que é feita e ainda pelas dificuldades monetárias com que luta se assemelha á ascensão de uma montanha alta, muito alta e abrupta com enormes rochedos escorregadios e de pontas aceradas, que nos ferem sem piedade as mãos com que desesperadamente tentamos agarrar-nos para evitarmos alguma queda desastrosa, e olhando ansiosamente para o almejado, e a nossos olhos inatingível, cimo da montanha.

Sabemos que há muitos colegas que compreendem perfeitamente o nosso esforço e desinteresse para mantermos o jornal. Mas também sabemos—e muito ingentos seríamos se ignorassemos—que há os cépticos, os que não acreditam em nada deste mundo, que não podem admitir que alguém por amor á arte se dedique, em prejuizo próprio, por uma causa que a todos interessa.

Há gráficos a quem o jornal não interessa? Evidentemente que há. E não lhes interessa porque? As razões

## PRODUZIR MAIS

A organização de planos periódicos de produção agrícola num país como o nosso é uma necessidade premente. Em todas as actividades humanas tem-se provado de grande eficiência prática o sistemático método que as controla.

Em todos os países do mundo em que se experimentou a formação dessa organização de planos periódicos nota-se um desaforo alimentar, condição *sine qua non* do verdadeiro progresso dum território: *Primum vivere, deinde philosophare*.

O estômago satisfeito conserva cabeça fresca e desta brotam alvites e ideias que aceleram o levantamento intelectual, moral e económico da respectiva região.

Pronunciamo-nos sempre a favor da constituição dos aludidos planos por propulsores da felicidade daqueles que com eles ficam abrangidos.

A' Repartição de Fomento impende a obrigação indeclinável da imediata confecção dessa missão que evidentemente, imprimirá um ritmo rápido á nossa produção agrícola, proporcionando-nos em artigos necessários á vida *quantum satis*, a maior aspiração dos governantes e governados deste Estado.

Não basta proclamar-se, de quando em quando: *produzi mais!* E' necessário também que se empreguem meios eficazes que auxiliem praticamente a realização do projecto de *produzir mais*.

Não temos tempo a desperdiçar. E' urgentissima a execução do esquema do aumento de produção agrícola.

são várias e várias são as explicações que a esse respeito se podem dar.

Pode o nosso jornal interessar ao artista que preenche as oito horas de trabalho de qualquer maneira? Não... pelo simples facto de que nada mais lhe interessa depois de ter ganho o seu dia. Não... porque se julga já com os conhecimentos suficientes para prescindir disso. Não... porque o seu espirito é *mediocre* e pouco afeito a leituras. E, finalmente, não... porque na sua pobre cabeça de fraco raciocínio lhe custa a acreditar que alguém se meta em coisas destas sem auferir lucros alguns.

Temos conhecido de tudo na curta vida deste jornal: horas de intensa alegria por verificarmos o quanto o nosso desinteressado esforço é compreendido e gentilmente retribuido por alguns; horas

de intensa amargura, tão amargas como o próprio fel e que por vezes quase nos despedaçam o coração ao verificarmos a injustiça e incompreensão de outros.

O alheamento de alguns colegas, longe de ser para vós, como é óbvio, um desânimo, pelo contrario nos incita e dá forças para proseguirmos na jornada que encetámos embora nos dilaceremos cada vez mais atrozmente nas afiadas rochas da gigantesca montanha que se ergue diante de nós.

Com o que fica dito não se depreenda que eu—um dos que desinteressadamente sacrificam domingos, dias santos e serões—ou os que com o mesmo entusiasmo e desinteresse igualmente os sacrificam, regateamos os esforços dispendidos, ou pretendemos honrarias e louvores que firmam a nossa modestia.

## Aos competentes

Entre o tribunal desta comarca e a igreja de Tilamola existe uma casinha em que funcionou sempre uma taverna de quarta classe. Desde certo tempo, porém, essa casinha transformou-se num *abrigo misterioso* da venda clandestina do *fenim*: no *abrigo* vende-se a qualquer hora de dia e de noite essa bebida sem nada se pagar ao fisco que, evidentemente, fica defraudado no seu legitimo interesse, assim como o ficam os taverneiros da visinhança do *abrigo*. Note-se que os proprietários deste último antro desfarçaram o antigo poial da taverna com uma máquina de costura avariada, máquina que não deixa nenhuma suspeita de que o aludido *misterioso abrigo* seja um permanente depósito do *fenim*, largamente aproveitado pelos bebedores das localidades próximas em detrimento do Estado e dos taverneiros licenciados da proximidade!

## Parteira Municipal

Après-nos registar nas colunas de *O Bharat* que a sra. D. Clara Purificação Vaz, zelosa, inteligente e activa parteira municipal deste concelho tornou-se pela sua desinteressada e laboriosa actuação uma artista perita e especialista no melindroso e intrincado serviço de partejamento, injeções etc, serviço para que todos á porfia procuram-na, empenhadissimamente.

Só é pena que o nosso meio não possa ou não saiba galardoar condignamente o valioso merecimento da sra. D. Clara P. Vaz a quem almejamos longa vida, muitas prosperidades e boa saúde para continuar a prestigiar com brilho cada vés mais crescente o seu delicado, humanitário e honrado cargo.



## "Balonati Samaj"

Realisou-se no dia 31 do mês de Maio findo mais um aniversário de fundação desta simpática associação. A solenidade foi presidida pelo popular varão e notável poeta marata sr. Dr. Zoivonta Gonoxama Sinai Molcornencar que proferiu palavras adequadas á ocasião.

O *Samaj* é uma das instituições mais antigas de interesse público deste concelho que o estima pela sua benéfica actuação em prol da nossa colectividade constituída do elemento de todas as classes, religiões, posições sociais da região.

Ao *Samaj* apeteçemos toda a sorte de prosperidades e longa vida para bem cumprir a sua altruista missão.

## Repetindo

Sim; a um jornalista é proibido nutrir sentimentos menos justos por quem quer. Cumpre-lhe encarar tudo pelo mais rigoroso prisma de equidade, verdade e justiça. O que não as cultiva, nunca pode ter assento na fileira dos que se dedicam ao jornalismo que não é uma missão de arranjar *maurins* (lucros ilícitos, ganhos condenáveis) *maurins* em que são especialistas certos advogados sem escrúpulo nem consciência. E' sagrada a missão jornalística.

## Dever

Quem cumpre á risca o seu dever, está isento da perseguição balôfa dos insuficientes e ignorantes: qualquer tentativa por parte destes em sentido dessa perseguição, inutilisa-se logo á nascença e os seus promotores parvos desaparecem de circulação—ninguém sabe por que misterioso modo. Cumpramos, porisso, o nosso dever e estejamos tranquilos com a nossa consciência. E pronto.

## Coisas sabidas

Quando uma pessoa não possa fazer face a consequências difíceis de qualquer seu acto ou esquema, deve andar arredada da tentativa da realisação desse acto ou esquema. Porque, no contrário caso, corre o perigo fatal de incorrer no ridículo. Cada um deve, escrupulosamente, medir as suas forças e só depois lançar mão de quaisquer

iniciativas compatíveis com essas forças. Querer um individuo exhibir-se mais do que é é o mesmo que sujeitar-se á illaridade pública.

## Uma obra urgente

Havíamos preconizado a pronta e imediata reparação do pontão do canal de Paroá adjacente á propriedade dos srs. Govinda Poi e Filhos, antes da declaração da estação das chuvas. Esta iniciou-se, porém, e o nosso alvitre não teve execução. Esperamos agora que tal reparação se leve a efeito antes do funcionamento das águas do mesmo Canal. O que se pretende é que não haja qualquer transtorno á agricultura com a falta da mesma reparação.

## Natural e logico

A perversidade do sexteto dos *movalis*, chefiado pelo acéfalo f. de p. (*falho de pudor*) Ananta Poi Palondicar, manifestada em relação á nossa pessoa, ecoou ainda na União Indina em desonra da estúpida provocação.

O sexteto portou-se, levemente, sem nenhum motivo, tendo dele feito parte creaturas obscuras que nenhuma relação tinham conosco como o tartufo Mucunda, os pigmeus Xantananda e Quessôa e os curiosos Anandarao Redcar e Babona Contoco.

Pois bem. Intimamos agora todos esses individuos com a inclusão do seu chefe maquiavelico e quixotesco *rolista* A. Palondicar para provarem no competente fóro judicial que o escrito marata do jornal que motivou o vergonhoso e cobarde assalto de Vasco da Gama contém a mais ligeira referência desprimorosa a quem quer.

Provem-no se forem capazes, porque só então terão direito de apresentar-se no meio social a que pertencem.

E' que os insuficientes e ignorantes da lingua marata tomaram a nuvem por Juno e provocaram uma comédia caricata que ridicularisou o desprezível sexteto na opinião sensata do país!

Foram a seu modo— á maneira de *maurins*— tosquiados, mas os pobres diabos voltaram tosquiados! E' a sina dos soberbos insuficientes e o f. de p. representa a síntese da insuficiência soberba!

## Pelos executados remediados

Não é justo nem equitativo que processos de execução fiscal de dividas diversas estejam sujeitos ao pagamento do mesmo selo: processos cuja divida exequenda seja a quantia de 500 rupias e os da importancia de 5 rupias são graduados para os efeitos da liquidação de selo na mesma classe.

Defendemos, porisso, neste jornal o principio da organisação duma tabela de selos que a cada processo de execução fiscal fixe o selo proporcional á sua divida exequenda: quanto maior seja o quantitativo de divida, tanto maior seja o seu selo e vice-versa.

A Repartição de Fazenda deste concelho tem dado ra-pido andamento a execuções fiscaes da sua jurisdição, como se vê do crescente número de anuncios de citação e arrematação de rendimentos anuais respectivos em relação a essas execuções, publicados neste jornal.

E', porém, certo que executados que não puderam liquidar quantias menores, vêr-se-ão agora mais atrapalhados deante do temível cortejo de acessórios!

Para que, porisso, tais execuções fiscaes sejam pagas, necessário se torna que o Estado conceda aos seus executados a regalia da remição delas com a demissão ou a redução ao mínimo do respectivo selo.

Por essa forma, o Estado não sofrerá nenhum prejuizo. E os executados ficarão beneficiados.

Esperamos que seremos atendidos.

## Arquivando

O sr. Dr. Desembargador da Relação de Goa António Augusto de Miranda applicou ao tristemente célebre advogado Mucunda Porobo Sincro a pena de suspensão do exercicio de advocacia por tempo de três mezes.

O motivo determinativo do castigo é que esse famoso Mucunda empregou na minuta de recurso do seu ingenuo e ignorante constituinte linguagem tão despejada e injuriosa atingindo uma importante classe social do país nas malhas indelicadas dessa abominável e detestável linguagem—que o Cons-

pício Tribunal da Relação ficou indignado e lamentou que na corporação de advogados provisionários figurasse como *seu desdouro* um advogado como o desgraçado Mucunda, o *potravol*!

Ora uma creatura duma mentalidade tão chata, indisciplinada como esse tartufo Sincro, ninguém podia esperar que no caso de Vasco da Gama se houvesse portado da forma diversa da relatada por nós.

O homensinho é demasiado liliputiano para meter o seu bedelho nas coisas sérias e nas sociedades honradas: o seu lugar está marcado como o do Quessôa e do Xantanama ou Xantananda, conhecendo todos qual seja.

## ANUNCIOS

## FORNECE NOVA ENERGIA



Se o clima tropical fá-lo sentir-se exgotado, experimenta Waterbury's Compound. Combina as propriedades tonificantes do oleo do figado de bacalhau com outros agentes reconstituintes. Agrada'vel para tomar.

## WATERBURY'S COMPOUND CONSERVA-O SADIO

### Comissão Municipal do Concelho de Quepem

Por ter saído inexacto o aviso desta Comissão, de 5 de Maio p. findo, novamente se anuncia a adjudicação do prêmio de cobrança de naulo de passagem invernal de Avdem—Parodá e vice versa. para o corrente ano de 1949 para o dia 17 do corrente mês, perante a Comissão Municipal, pelas 10 horas e não se realizando nesse dia será levada á praça em sessões



ordinárias subsequentes.

As condições respectivas poderão ser consultadas nesta Secretaria durante as horas regulamentares de serviço.

Secretaria da Comissão Municipal em Quepem, 1 de Junho de 1949.

O Chefe da Secretaria  
*Canuto Rodrigues*

Visto—

O Presidente  
*J. F. Collaço*

### COMISSÃO DE FIXAÇÃO DO IMPOSTO DE DEFESA

Nos termos de instruções aprovadas por Portaria no. 3669, de 21 de Maio de 1942, alterada por Portaria no. 4462 de 4 de Setembro de 1947, são avisadas as pessoas singulares ou colectivas que no ano de 1948 receberam vencimentos ou auferiram rendimentos, cujo somatório seja igual ou superior a Rps. 5709:10:03, a apresentar no mês de Julho proximo, nas repartições de Fazenda Concelhias ou Delegações de Fazenda, para os efeitos de fixação do imposto de defesa, declarações exactas dos vencimentos recebidos e rendimentos auferidos, não ficando abrangidos na tributação do imposto de defesa os rendimentos de predios rústicos ou urbanos, e tando, porém, sujeitos ao mesmo os dividendos das acções das Comunidades Agrícolas.

Os funcionarios publicos muito embora tenham sofrido desconto para imposto de defesa nos seus vencimentos, estão obrigados, nos termos do artigo 30. da referida Portaria no. 4462, a apresentar essas declarações.

Nas declarações de que se trata, deverão ser indicados não apenas os vencimentos e rendimentos proprios do chefe da familia, mas tambem os dos filhos menores e do conjuge, podendo, todavia, a mulher ser colectada em separado, quando declare e comprove que vive separada do marido e casada em regime de separação absoluta de bens.

As declarações deverão ser assinadas pelos contribuintes ou seus representantes legais e documentadas em relação aos funcionarios com certidões de vencimentos recebidos no ano de 1948, e, em relação aos outros contribuintes, com cópias autenticas ou conformes tambem assinadas por

elas ou seus representantes, das contas, inventario, balanço, ganhos e perdas e despesas gerais do mesmo ano. Quando os contribuintes não possuíam as referidas contas, podem, querendo juntar as declarações, outros documentos por eles assinados ou seus representantes, que possam substituir aquelas contas. Quando se trate de sociedades ou firmas comerciais ou outras, que não exerçam a sua actividade somente neste Estado e cujas despesas sejam, por isso, centralizadas na sede social, deverão juntar a declaração, independentemente dos documentos acima referidos, um mapa completo das suas receitas e despesas totais, destribuindo esta proporcionalmente às receitas provenientes deste Estado e fora deste.

Aqueles que, ao abrigo do artigo 40. do Decreto no. 32848, de 5 de Setembro de 1946, que alterou a redacção do § 30. do art 210. do Decreto no. 30117, de 8 de Dezembro de 1939, gozarem da isenção do imposto de defesa, por terem tido a seu cargo, no ano de 1948, tres ou mais filhos menores, legitimos e o somatorio dos vencimentos e rendimentos não ter atingido o quantitativo de Rps. 13774:01:09, deverão tambem apresentar declarações mencionando a circunstancia, documentadas com atestado da respectiva autoridade administrativa, comprovativo de que os mesmos seus filhos menores legitimos esviveram a seu cargo no ano de 1948, e com certidões de idade dos mesmos, podendo, estas, em se tratando de funcionarios, ser substituidas pelas das notas biograficas quando destas conste que os filhos são legitimos, eram menores e estavam a cargo do pae. E dispensavel a apresentação de certidões no caso em que tenham sido antes apresentadas. Nas referidas declarações indicarão tambem documentando, o somatorio dos vencimentos e rendimentos recebidos no ano de 1948.

Também os funcionarios, embora não tenham sofrido, pelo motivo da isenção acima referida, descontos nos seus vencimentos, são obrigados à apresentação dessas declarações e documentos, nos termos da parte final do artigo 30. da citada Portaria no. 4462.

Os contribuintes que, estando sujeitos ao imposto de defesa, não apresentarem as respectivas declarações no prazo legal, ou, quando as apresentem, omitam quaisquer proventos ou rendimentos, ficam sujeitos ao pagamento de multa, nos termos do artigo 50 do Decreto no. 35.848 de 5 de Setembro de 1946, independentemente do pagamento do imposto a liquidar nos termos legais.

As declarações, os atestados e outros documentos de que trata este aviso, são isentos do imposto do selo a que se referem as verbas 14, 36, 72, 73 e 123 da

tabela anexa ao Regulamento do Imposto do Selo.

Para o exame dos contribuintes ficará patente na Repartição de Fazenda do Concelho de Goa, durante o mês de Setembro proximo, o mapa dos rendimentos fixados aos contribuintes e será afixada à porta das Repartições de Fazenda Concelhias uma relação nominal dos colectados do respectivo concelho, podendo o contribuinte ou seu representante legal examinar na Repartição apenas a fixação que se lhe referir.

Goa, 27 de Maio de 1949.

O Presidente  
**Antonio Ribeiro**



*Mais bela  
dia a  
dia...*

O *Cadyl* no Rexona  
infunde nova saúde na  
vossa pele, nova limpidez,  
nova beleza.

Lavai-vos pelo menos duas vezes  
ao dia com o Rexona. Com a sua  
espuma, que contém *Cadyl*, fazei  
suavemente maçagem da vossa pele e  
em seguida lavai-a. O *Cadyl* no  
Rexona aclara, amacia e tonifica a  
vossa pele, inculindo-lhe nova saúde e  
duradoura beleza.

**Rexona**

O Único Sabonete Contendo *Cadyl*

MP. 61-199 PG



Pelo Juizo de "Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1.º officio Cacodocar correm éditos de 20 dias a contar de 2a. e ultima publicação deste, citando todos os credores desconhecidos dos executados Xeuntú, viuva de Xabá Govinda Naique, de Cuncolim e herdeiros deste. Pandú Xabá Naique, Tucárama Pandú Naique, Audú, Utoma Xabá Naique, Gourú e seu marido Naraina Ileló Naique, todos de Cuncolim Mogú e seu marido Babú Bagdú Naique, de Palólém de Canácona, para no prazo de dez dias, findo o de éditos, deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos civeis de execução sumária que Crisna Xexi Naique Curadó, de Cuncolim e ora o seu cessionário Santana Plácido Correio, de Velim move aos referidos executa-

dos. Para ser publico se expediu este. Quepém, 12 de Fevereiro de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
*Suriagi Cacodocar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinaes. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

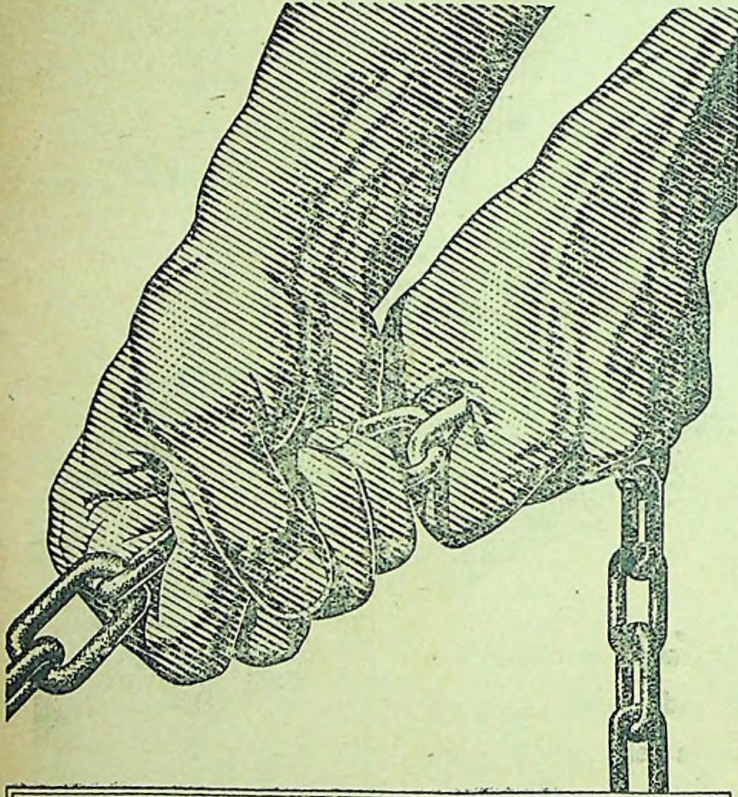
Dose- 1 onça para adultos;  
 $\frac{1}{2}$  onça para baixo de 10 anos;  
 $\frac{1}{4}$  de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

*A venda em todas as Dro-  
garias e Farmacias.*

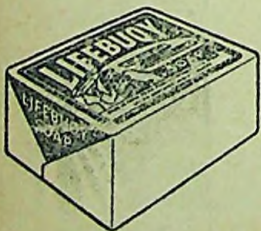
**SWASTIK CHEMICAL  
WORKS, LTD.**

HUBLI Pr. BOMBAY



*Mãos trabalhadoras sujam-se...  
e onde há sujo há  
Perigo de micróbios!*

*Lave-se muitas vezes  
com Lifebuoy!*



**SABÃO  
LIFEBUOY**

*protege-te dos micróbios na imundície*

L. 111-172 PG

## HOLY CROSS INSTITUTE

(Instituto Santa Cruz)

QUEPEM - GOA

Após as férias, reabre-se esta escola em 6 de Junho corrente, no edificio majestoso e bem ventilado, onde vem funcionando. O corpo docente é bastante qualificado e experimentado no magistério.

Recebem se as matriculas desde 1 de Junho corrente.

Para mais informações dirijam-se á

**A DIRECçAO**



Oats em grão são  
O alimento ideal da Natureza para  
o bebé

Oats em grão—è o melhor cereal da natureza, forte de alimento, ferro, proteínas, alimento de energia e Vitamina B, elementos que fornecem força para o crescimento, guarda d saúde do Bebê. Dai ao vosso Bebê a ajuda fortificante dos alimentos de Quaker Oats diariamente.

Alimento  
admiravel de  
Natureza

**Quaker  
OATS**

INSISTI NO QUAKER OATS GENUINO  
Olhai a Marca Quaker em cada lata



R12



# O BHARAT

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Pharmacutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
T.p. O

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)

Edição port' 2:08:00. Edição maratã-port. 3:40

## Bilhete de Capital

Meu excelente Amigo;  
De uma coisa louvo-me eu: que V. é um espírito quimicamente puro. Isto é, não há preconceito de espécie alguma que o previna, com sete pedras na mão ou faca e alguidar, contra alguém que surja para prégar credo novo.

Nós, em regra, padecemos de um mal que tem atrazado esta terra: não sofremos que, além da nossa panaceia, a droga de outrém, possa curar o enfermo.

A compreensão, meu dilecto Amigo, é grande virtude. A concórdia, então, é ouro sobre o azul...

Ora, a *O. P. M.* que, em curto espaço de tempo, alcançou o maior volume de adesões—merecia que fosse divulgado o seu ideal. E *O Bharat* deu o seu contingente para a meritória tarefa.

Aplaudo o.

A *O. P. M.*, já sabe pelo relato da imprensa diária, efectuou, com sucesso, uma Exposição de Trabalhos Manuais e Industriais, na cidade de Mapuçá. De lês a lês, de quatro cantos do país, vieram artigos, produtos, que, em última análise, provam que a industria regional não morreu. Adormecia. Hibernara. Não tinha alentos. Súbitamente, acordou. E se as previsões não falharem—em breve, pelo sistema preconizado pela *O. P. M.* poderá apresentar-se viçosa, florecente.

O mérito da bela instituição que procura a todo o transe evitar a miséria moral—é este: ajudar todos a queles que devotem o seu tempo, os seus méritos e mais partes para produzir alguma coisa que concorra para evitar a ociosidade e dar emprego útil aos braços e ao cérebro, produzindo um objecto,

## RABINDRANATH TAGORE

“Os poemas de Tagore estão impregnados deste duplo carácter: a languidez amorosa e a paixão que sob a vertigem do prazer é sempre uma loucura doce, terna, encantadora; mas se a razão a ilumina então como disse Boileau:

“Le chagrin monte en croupe et chemine avec lui.”

Para combater a melancolia da sua visão desolada do mundo, Tagore não ensina porém a desenvolver a nossa insensibilidade: alguns acentos de cólera contida de ironia e de piedade viril deixam perceber os arrebatamentos dum coração generoso.

Assim Tagore numa das suas mensagens de paz e de fraternidade escreveu: “nenhuma sociedade civilizada pode medrar sobre as vitimas cuja condição humana tem sido permanentemente mutilada e cuja mente foi compelida a habitar as trevas.”

“Aqueles que nós subjugamos, inevitavelmente nos subjugam o nosso movimento no caminho do progresso: o peso opressivo de indignidade com que os sobrecarregamos, cresce numa carga intolerável de todo o mundo—insultamos a nossa propria humanidade, expondo a insultos o Homem que deixamos ao desamparo ou isolamos.”



Tagore escreveu o seu primeiro livro de versos aos 18 anos de idade. Publicou depois alguns poemas e ensaios e logo a seguir os famosos livros *Gitanjali* e *The Gardener* os quais traduziu mais tarde ele próprio para inglês. Foi através destas traduções que se tornou conhecido na Europa, na America e nas restantes partes do mundo civilizado. E tal foi a fama que o seu livro *Gitanjali* obteve, que o galardoaram com o premio Nobel de Literatura, em 1913.

Tagore escreveu para o teatro, tendo algumas das peças sido representadas em Londres. Publicou também: *The songs of Sunrise; The songs of Sunset; Gitanjali* e *Chitra* foram traduzidos em Português.

Mas Rabindranath Tagore não é somente um grande poeta; é também um grande patriota. É imenso o seu amor pelo seu país natal, sendo seu maior empenho que todos os indios, cultivando as antigas qualidades de paternidade e tolerância, se tornem dignos das gloriosas tradições do passado. Eis o que ensinou nos seus livros e na Universidade de Shantiniketan, por ele fundada e na qual procurou desenvolver, além disso, maior aproximação entre o Oriente e Ocidente.

Além de poeta, Rabindranath Tagore foi músico de merecimento, compondo ele próprio a música para muitas das suas canções, as quais já andavam na boca do povo em vida do poeta, facto que enchia de aprazimento a sua alma. Nos seus versos canta a beleza das paisagens indianas, o encanto das mulheres indianas e os sofrimentos do povo indiano.

Assim falou, segundo diz o critico inglês W. Yeats, um indiano a respeito de Tagore: “Temos outros poetas, mas nenhum o iguala; a esta época chamamos a época de Rabindranath. Nenhum poeta me parece tão famoso na Europa como ele é entre nós. É tão grande na música

um artigo, um produto, que tragam a independência económica individual, primeiramente, e, depois, a prosperidade do País.

Incontestavelmente, o problema é simples. Embrulhávamos em teorias, sistemas—e sei li mais quê? Sim, embrulhávamos de tal sorte que ganhava as proporções de nova *quadratura do círculo*.

A *O. P. M.* reduziu o á história do ovo de Colombo.

As senhoras, as donzelas e os homens, trabalham no remanso do lar. Para isso contam com a ajuda prévia, isto é, fornecer-lhe a matéria prima; e, após, o produto do labor é adquirido pela *O. P. M.*

Por seu turno, a *O. P. M.* com as suas “taras” proporciona mercado largo e extenso, a tudo o que se confeccionar no país. As “Casas” serão *stock* permanente de artigos, de uso ordinário e de *bibelots*, que mãos das patricias e patricios produzirem.

Ai está, meu excelente Amigo, a forma prática de resolver um assunto que setem arrastado sem solução por séculos e através de tantas gerações...



Da excelência do ideal da *O. P. M.* diz um fenomeno que, pela primeira vez, se presenciou, nesta terra onde cada dúzia de pessoas, sistematicamente, se fecha em compartimentos estanques, no *espendid isolation*: a união da mulher cristã e da mulher hindú.

Não é admiravel? Tantas e tão variadas desilusões trazem coberto de espessa camada de scepticismo o nosso espirito. Fenómeno natural. Porém, a *O. P. M.* acendeu, na velha casa triste e soturna, a luz de Esperança.

Praza a Deus que nenhum vento mau a apague.



Para isso importa não esquecer que é necessária a união de todos.

"A união faz força"

Na banalidade dos prologos uma verdade eterna.

Dedicadamente,  
Reporter Y

### Conterraneo laureado

O nosso talentoso compatriota sr. Manohar Loximona Rao Sar Dessai, filho do distinto escritor público sr. Loximona Rao Sar Dessai e *Lecturer* no Wilson College de Bombaim, completou o curso de M. A. (grupo francês-marata) na *First Class* — que muito honra a tradição genial da nossa gente.

### Marati Master

A legislação do ensino de *master* não é rica em vocabulários suaves ao ouvido, nem figuram nela essas faltas justificadas e não justificadas nem licenças de Junta de Saúde, as licenças ilimitadas, as graciosas e as que se dão pelo estudo de esperança, o *master*, em relação a essas licenças, é óco.

A professora parturiente não tem vida na escola de *master*; a casada, com filhos menores, também não tolera o *master* na sua escola. O lugar dela é o lar, onde a próle reclama a sua presença como mãe. Ela ajuda seu filho a dar seus primeiros passos, encaminha-o a balbuciar as primeiras palavras. A mãe é guia na família. E' directora duma casa. Pertence-lhe a educação de filhos, que produz

Uma mãe, que fór á escola, deixando em casa creança de bérço, sobretudo doente, conspurca as funções de natureza e na escola deturpa a honra, trabalhando mal. O instinto de mãe desvia a do trabalho escolar. Não o faz com prazer. Vai pensando menos nas lições e mais no bebé. Dada a campa toma caminho de casa, onde o piqueno a espera a mamar.

O amor filial, conforme depõe o *master*, molesta a escola. O ensino rende pouco.

De lado material, a mulher casada no último período de gravidez e em seguida ao parto dorme em casa ao menos dois meses de tempo, sem se apresentar ao serviço, com direito ao vencimento.

O *master*, para não onerar o cofre da escola, exclue a do corpo docente. A. P.

como na poesia, e as suas canções cantam-se desde o ocidente da Índia até á Birmania, onde quer que se fale o bengali. Já era célebre no século XIX quando escreveu a primeira novela; as peças escritas quando era apenas um pouco mais velho, representam-se ainda em Calcutá. Admiro a perfeição da sua vida; quando novo escreveu muito sobre os objectos naturais, sentava-se todo o dia no jardim; dos vinte e cinco anos, mais ou menos, até, talvez, os trinta e cinco, quando teve uma grande mágoa, escreveu a mais bela poesia de amor da nossa língua"; e acrescentou com profunda emoção, "nunca as palavras podem exprimir o que devi aos dezasseis anos á sua poesia de amor. Depois que a sua arte se fez mais profunda, veio a ser religiosa e filosófica; todas as aspirações da humanidade estão nos seus hinos. Ocupa o primeiro lugar entre os nossos santos que não recusaram viver, mas falou clara e afoitamente da Vida; por isso lhe damos o nosso amor."

Como Goethe, Tagore aneia por um mundo melhor. O "Mein licht" do Olímpico pensador alemão pode ser considerado a ideia mestra do grande poeta indiano. E nisto se encontram os dois espiritos universais.

As tendencias da civilização moderna inclinada á acção antes de mais nada desprezadora da meditação e do exercício das forças espirituais mereceram ao poeta observações proféticas. Não sei se ainda estaremos a tempo de nos regenerarmos—a palavra deve ser entendida no seu sentido literal—procurando seguir os conselhos do grande iluminado. Talvez: "The world is at a cross roads, but its power of choice is not lost".

(Transcrito)

### V. B. Naique e Janquibai

Sentimos imenso para noticiar o prematuro falecimento deste escritor e poeta marata natural de Rivona.

Vassudeva Bascora Naique, conquanto medianamente instruído em marata e em português, alcançou, todavia, conhecimento perfeito da literatura marata e o necessário da lingua de Camões para, sem ajuda de ninguém, exercer a sua vida profissional de cartorário perito de juízo de direito. A lúcida inteligência e persistente paciência de que o Naique estava dotado fizeram deste um varão altamente prestável á prosa e poesia marata em que deixa produções de inestimável valor e ao serviço dos cartórios de juízos onde trabalhava.

V. B. Naique que se impôs á consideração pública pelo seu extraordinário auto-esforço morre dum mal que se provou rebelde ao cuidadoso tratamento médico e aos cordiais desvelos de família.

Foi colaborador da secção marata de *O Bharat*, colaboração em que se revelou um humorista notável.

Sua esposa Janquibai que sempre animou o seu marido com sincero carinho, acompanhou-o na sua viagem e

terna, suicidando-se, minutos antes de querido esposo exalar o último suspiro! Excelsa isenção que atraiu á *sati Janqui* emocionantes aplausos a quantos tiveram conhecimento dessa isenção. Pás eterna ás almas dos simpáticos esposos!

### Agradecimento

L. P. I G.

Agradecemos o convite para a sessão solene da abertura das Aulas do Colégio António José de Almeida, de Pondá, que se realizou no salão do Colégio, em 6 do corrente, sob a presidência do sr Narciso Pereira, administrador desse cancelho. Houve distribuição de prémios aos alunos que se distinguiram no último ano lectivo.

C. P. I.

Ao Centro Promotor de Instrução—Canácona, Instituto Central Xri Mollicarjuna, consignamos o nosso agradecimento pelo amável convite para a sessão de abertura deste Instituto e distribuição anual de prémios aos alunos mais classificados solenidades que tiveram lugar em 6 de Junho corrente sob a presidência do sr. adv. Filipe Neri Brás Barreto, administrador desse cancelho.

A oração da sapiencia foi feita por um dos professores do Instituto.

### Consul Geral da Índia

O sr. Major A. N. Metha, Consul Geral da Índia nas Possessões Portuguesas encontra-se já em Goa acompanhado de sua Exma. Esposa.

O sr. Major Metha e Exma. Exposa receberão visitas a partir de Segunda feira, 20 do corrente mês.

### Uma ideia apoiavel

O sr. prof. e principal da Escola de Meninas de Margão (*Mahila Vidyalaya*) Jairama Bhicaji Rauto lançou um apelo ao público deste país pedindo auxilio monetário ao *Fundo de subsidio ao professorado de Goa*, instituição cuja receita se destina ao custo da formação do professorado de ambos os sexos na Escola Normal Marata de Malwan.

E' oportuna a excelente ideia do sr. Rauto na presente época em que se sente imenso a falta desse professorado na nossa terra. Idéa que, a todos os titulos, merece ser secundada por quantos pressem o levantamento intelectual e moral do povo goês que, em matéria de instrução, deixa ainda muito a desejar.

O sr. Rauto foi contratado primeiro como principal da *Escola Sri Damodar*, dirigida pela *Liga de Propaganda de Instrução* de Margão, cargo que deixou em 1930 para se dedicar, exclusivamente, á simpática causa de instrução primária, secundária e normal do sexo feminino goês, tendo conseguido, por sua patriótica persistência, formar dezenas e dezenas de meninas no curso normal e noutros do ensino superior.

O brilhante passado do proficiente professor sr. Rauto é uma garantia segura de que a quantia do seu *Fundo* será, escrupulosamente, empregada para cabal concretização do seu nobre objectivo da preparação do professorado na aludida Escola Normal de Malwan.

E' claro que, quanto maior fór o quantitativo apurado, maior será o número de agentes de ensino saídos desse técnico estabelecimento escolar.

Apoiando, porisso, o sr. Rauto na sua bela iniciativa, recomendamos-la com empenho á generosidade do público goês, iniciativa a que o sr.



Vamanau Siurama Sinai Cundaicar, desinteressado a-pologista do ensino da nossa gente, beneficiou com o do-nativo de 201 rupias.

### A verdade

Um homem de bem sempre presta culto à Verdade, tal como é na sua essência. Esforça-se por manter inalterável essa essência. Escrupulosa para que, de qual quer maneira, se não adultere.

Pelo contrario, não faltam inconscientes que pintem a Verdade a seu talento, procurando ludibriar o seu próximo e alimentar o interesse material próprio. Esses inconscientes com a sua detestável actuação fazem mal a si e á sociedade onde vivem.

Ao elemento pensante do país cumpre o imprescindível dever de aniquilar por todos os meios a seu alcance tais inconscientes que representam permanente perigo ao progresso social.

De resto, a Verdade, conquanto suscetível de ser cançada, por algum tempo, triunfa, porém, sempre e invariavelmente com estrepitosa e infalível derrota dos seus detractores.

### Coisas sabidas

E' feio e condenavel pro curar uma pessoa aparentar virtudes que está longe de possuir. Porque tal tentativa torna-se estéril, cedo ou tarde e a opinião pública só fica conhecendo o real valor dessa pessoa.

Não é justo nem moral que um irmão sem merecimento pretenda avocar se o doutro irmão que se fêz *alguém* por esforço próprio.

E' que o nosso meio é demasiado pequeno e não há maneira de impingir á gente como oiro um latão de nula valia!

Cada um deve mostrar se o que é na sua autenticidade, não martirisando o espírito para se meter em altas cavalariças, porque esse martírio o fará resvalar ao abismo do mais barulhento ridículo.

*Cada um no seu officio*—sem fumos de glórias vãs.

Em 536, dois missionários europeus introduziram na Europa a arte indiana de manufacturar tecidos de sedas.

### Expediente

Aos nossos estimados assilantes recomendamos inadivável urgência do pagamento de suas assinaturas em dívida. E' que demoras e delongas na sua regular liquidação causam dificuldades insuperáveis á metódica administração da Empresa, o que evidentemente, não é agradável a esta nem aos referidos assinantes que se dignarão de tomar em devida consideração a nossa recomendação. **O Administrador**

Um cientista inglês acaba de fabricar um automóvel de novo modelo com três rodas. Com um galão de gasolina percorre cem milhas, transportando dois homens e uma criança. Esse auto pesa 195 arráteis e é facilmente portátil. O seu preço é de 5500 rupias.

### ANUNCIOS

#### WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinaes. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

**Dose**— 1 onça para adultos;  $\frac{1}{2}$  onça para baixo de 10 anos;  $\frac{1}{4}$  de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qual quer bebida quente logo de manhã.

*A venda em todas as Dro-garias e Farmacias.*

**SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.**

HUBLI Pr. BOMBAY

Pelo juízo das execuções fiscaes do concelho de Quepém e cartório do escrivão Quercar, vão ser arrematados no dia 15 de Julho proximo seguinte ás 11 horas, á porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta pública: dez cadeiras e um armario de vidros do valor de 130 rupias aproximadamente, penhorados nos autos de execução fiscoal que a Fazenda Nacional move a Pundolice Purxotama Xete Narvencar, residente em Curchorem, pela dívida de contribuição industrial e respectiva multa do ano de 1949, além de seus acessórios

Repartição de Fazenda em Quepém, 14 de de Junho 1949  
O escrivão das execuções

fiscaes, inte.

*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.*

Visto O juiz  
*D Francisco de Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes do concelho de Quepém e cartório do escrivão interino Quercar, vão ser arrematados no dia 15 de Julho próximo seguinte ás 10 horas, á porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta pública, por tempo de um ano os rendimentos da metade do predio "Mussatola" sito na aldeia Maina e penhorado nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Rucmina Sinain vulgo Am bicá de Maina, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1937 e 1939 na importância de 9:09:10 além de seus acessórios. Repartição de Fazenda do concelho de Quepém 14 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções fiscaes int.

*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar*

Visto. O juiz  
*D Francisco de Menezes*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º officio "Cacodcar" vai ser vendido em hasta pública Judicial á porta do Tribunal desta Comarca no dia 21 de Junho seguinte, ás 10 horas, pela primeira vez e pelo preço superior ao do seu valor, o prédio rustico denominado "Urbano" com a casa de morada, da cultura de coqueiros, sito no bairro Bizar de Sanguém e descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o no. 23411, do valor de Rps.101:15:08, penhorado nos autos

de execução sumária que a Caixa Económica de Góv, promove contra Pondorinata Sanvló Xete Morató e Govinda Atmarama Rau Valaulicar, de Sanguém. O arrematante pagará as despesas de prática, além do preço da mesma, dentro do prazo legal, bem como a respectiva sisa nos termos da lei. São por este notificadas todas as pessoas a que a lei reconhece o direito de preferencia, para virem deluzir os seus direitos nos termos e para os fins da lei. O que para ser público se expediu neste. Quepém, 3 de Junho de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
*Suriaji Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (1.ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*



Protege  
a sua  
Vitalidade

Quando a sua energia está no nivel baixo, tome todos os dias o Waterbury's Compound e proteja a sua saude. Venha a saber como este tónico de confiança aumenta a força—restabelece o vigor!

**WATERBURY'S COMPOUND**  
CONSERVA-O SADIO

### HOLY CROSS INSTITUTE

(Instituto Santa Cruz)  
QUEPEM -GOA

Após as férias, reabre-se esta escola em 6 de Junho corrente, no edificio majestoso e bem ventilado, onde vem funcionando. O corpo docente é bastante qualificado e experimentado no magistério.

Recebem se as matriculas desde 1 de Junho corrente.

Para mais informações dirijam-se á

A DIRECçAO



Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2.º officio Naique, correm éditos de 20 dias, a contar da 2ª publicação deste, citando os credores desconhecidos do executado Balcrisna Loximona Porodo Desai, de Cotombi, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem á execução deduzir querendo, os seus direitos nos termos do art 865 do Código de Processo Civil, nos autos de execução por custas que o digno Magistrado do M. P. nesta Comarca, promove contra o dito Balcrisna, por apenso aos autos n. 9633, o que para ser público se expediu este. Quepém, 8 de Junho de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
1º. Subst. do Juiz  
*V. S. Sirvoicar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2.º officio "Naique", correm éditos de 20 dias, a contar da 2ª. publicação deste, citando os credores desconhecidos dos executados Luis Gonzaga Vi-

desconhecidos dos executados Bicá Monó Gauncar e sua mulher Gibul e Fonda, por outro nome Santu, viuva de Malgó Gauncar, esta residente em Gocoldem e aqueles em Corla, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem á execução deduzir os seus direitos, nos termos do art. 865º do Código de Processo Civil, nos autos de execução por custas que o digno Magistrado do M. P. nesta Comarca promove contra os mesmos executados, por apenso aos autos nº. 13368. O que para ser público se expediu esse. Quepem, 8 de Junho de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O 1º. Subst do Juiz em exerc  
*V. S. Sirvoicar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do 2.º officio "Naique", correm éditos de 20 dias, a contar da 2ª. publicação deste, citando os credores desconhecidos dos executados Luis Gonzaga Vi-

e Mulher Beatriz Maria de Nazaré, residentes em Nairóbi, Africa, Padre Bartolomeu Fidelis C. do Rosário Noronha, solteiro, residente em Athukudi, India vizinha. Francisco Xavier Rosário Sacra Familia Noronha, solteiro, residente em Curchorem e Maria Caetana de Noronha e marido Caetano Xavier Cistelino, ambos estes residentes em Victoria House, Parseea Bazar, Elphistone Circle, Bombay, no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem á exe-

cução de Juir os seus direitos, nos termos do art.865 do Código de Processo Civil, nos autos de acção ordinária, ou execução de sentença, que Florentina E'vira Bernarda da Cunha, residente em Curchorem, move aos mes.nos executados. O que para ser público se expediu este. Quepém, 8 de Junho de 1946.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito.  
*Rui Alvares*



O BEBÊ DELICIA-  
SE COM "AGUA  
WOODWARD'S"

Contra colicas. Suavemente  
ela tira toda a dor e  
deixa a creanca  
satisfeita e saudavel.

WOODWARD'S  
GRIPE WATER  
*keeps baby well*



Dias escolares  
são  
dias de Quaker

...as em que as crianças necessitam de extra energia... forca... melhor fortificante.

Tende o cuidado de ver se as vossas crianças tem o alimento indispensável durante os dias escolares, servindo-lhes o delicioso Quaker Oats. A natureza tem posto no Quaker Oats quantidades abundantes de principais elementos t o vitais para o crescimento das crianças..... proteínas, carboidratos e Vitamina B. Dá um encanto ás crianças este substancial, delicioso cereal em grão... Servio diariamente a fim de lhes dar extra-energia.

Alimento admiravel da Natureza



**Quaker**  
OATS

INSISTI NO QUAKER OATS GENUINO Olhai a Marca Quaker em ca - lata



# O BHARAT

Directores e Responsáveis: ADY. G. P. HEGDO DESAI *Pharmacéutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane, Quercim

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIENTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:4 0

## Dr. Victor M. Dias

Imenso nos surpreendeu o súbito falecimento desta importante personalidade do nosso meio que se impunha pelo seu talento fulgurante e saber multifacetado, posto ao serviço do berço natal.

O Dr. Victor Dias honrou as gloriosas tradições de seu finado Pai de saudosíssima memória. Com o seu inopinado passamento, o país ficou privado, para sempre, dum dos seus altos valores.

Pás á sua bela alma e sentidíssimos pèzames a suas vastas relações de parentesco e amizade.

## Insistindo

Continuamos a insistir em que nomeações para cargos de presidentes de juntas locais e de seus vogais recaiam em pessoas que conheçam suficientemente a lingua oficial. E' que os igno rantes nessa lingua causam e tem causado escândalos que bradam aos cèus.

Nas aldeas, tais autoridades administrativas consideram-se soberanas e predispõem-se a cometer actos sem esteio na lei nem na moral.

Uma autoridade administrativa tem a sacrossanta obrigação de zelar com dedicação e desinteresse pelo bem estar dos seus jurisdicionados.

## Ao lado...

Na União Indiana, o povo, na sua maioria esmagadora, era pelo Congresso Nacional Indiano: de corpo e alma, esse povo o idolatrava, não lhe negando, sob pretexto algum, o seu auxilio.

Esse estado de coisas mudou, porém, de aspecto, desde que o governo central e provinciais introduziram a norma, arbitraria e atabalhoada, da criação e aumento de novos impostos incompatíveis com o modo de vida do

## Sua Excia. o Major A. N. Metha

Assumi as elevadas funções do seu honroso cargo de Consul Geral da União Indiana nas Possessões Portuguesas da India Sua Excia o Major A. N. Metha que vem a êste País acompanhado de Exma Esposa.

Possuidor das mais gloriosas tradições e duma carreira brilhante, Sua Excia. representa a mais solida garantia de que prestigiará a sua alta missão com o superior tino que o caracteriza.

Ao Sr. Major Metha e Exma. Esposa, apresenta este jornal os seus respeitosos e cordiais cumprimentos, augurando-lhes um futuro ainda mais prospero de que a todos os titulos são dignos.

## Em volta dum projecto

Um acto de justiça, que já demorava muito, vai ter realisação com publicação do Dip. Leg. pelo qual vão ser revistos os vencimentos dos funcionários das Administrações das Comunidades e dos escrivães aldeanos.

E queremos crêr que o mesmo aumento, embora pareça exagerado, tratando-se dos escrivães aldeanos não haverá quem, em sã consciencia, possa negar-lhes êsse acto de reparação e que vem ao mesmo tempo que lhes são fixadas novas obrigações, como a de permanencia nas casas de sessões das Comunidades durante as horas regulamentares, o que era de absoluta necessidade, agora, sobretudo, que o escrivão passou a ser secretário da junta administrativa e igualmente colaborador do regedor.

Se nesse ponto o projecto não oferece flanco á critica séria, outro tanto não podemos dizer da parte despositiva que encerra alguns pontos que parecem querer subverter os principios de equidade e de justiça, ferindo os direitos adquiridos duns e modificando a organica dos próprios quadros, sem atender a que o ingresso nestes últimos se veio fazendo, até esta data, em bases diferentes, o que o legislador não pode perder de vista, sem cometer uma iniquidade.

Convencemo nos, porisso, de que no Conselho de Governo onde o projecto deve ser discutido, em breve, o mesmo será modificado de forma a que fiquem todos contemplados, porém, sem prejuizo do interesse de cada classe dos empregados e da hierarquia preestabelecida.

geral da população daquele interesse público.

Do lado do poder indiano pretende-se justificar essa criação e aumento com a necessidade imprescindível do numerário em vasto volume para concretisação de vários planos periódicos de

No entando, a verdade é que o sacrificio exigido tem tornado bastante difícil a situação financeira do cidadão indiano que não sabe se viverá até a conclusão desses planos periodicos, se continuará a vigorar durante todo

esse tempo o regime tributário em vóga!

Tributação exagerada é um mal temível.

## Um conselho

Não faltam no nosso meio aventureiros petulantes, ávidos de fama que procurem avocar-se honrarias alheas e figurar na sociedade como pessoas de importância que estão longe de possuir.

Esses aventureiros descobrem se, automaticamente, cedo ou tarde e são, depois, postos a ridículo.

Pustas e basófias não têm o condão de render virtudes que o berço negou. E, por isso, é bem avisado que cada um se mostre o que na verdade è, sem pretensões a grandezas problemáticas.

## Interesses Regionais

No exercicio da nossa missão, pomos sempre de lado conveniencias pessoais de toda a sorte. E' que o que nos preocupa é o bem estar público, o sacrossanto interesse colectivo.

Ora, informações fidedignas garantem-nos que o actual presidente da junta local da freguesia de Rivona tem se provado um agente manifestamente prejudicial ao interesse dos seus jurisdicionados; sob sua responsabilidade permite córte de arvoredos e construção das casas; e a folhas tais, o que os consentiu, denuncia perante as autoridades competentes os respectivos interessados que se veem metidos numa *camisa de onze varas* por culpa que não è sua!

O mesmo presidente da junta—acrescentam as informações—delapidou a riqueza florestal situada na sua área tendo dela feito farto *mercado negro* em Zambaulim, Parodá e Margão!

E, por artes de berliques e berloques, está envidando os seus melhores esforços para



O. P. M.

## MARCHA OVANTE...

Primeiramente tomei conhecimento da *O. P. M.* pela imprensa. Não foi simples curiosidade: foi, mais do que isto, a excelência do ideal que propugnava; foi, em suma, a oportunidade da acção que se propunha exercer na nossa sociedade, onde dir-se-à que, no capítulo de socorrer o nosso semelhante, mercê de tantas e tão variadas dissenções que grassam, parece que ganha fóros de uma instituição o *salve-se quem puder*.

Porém, pouco a pouco, os jornais todos, sem discordância, referiam-se a esta instituição. Registavam o movimento que à roda da *O. P. M.* se fazia. Era evidente o desenvolvimento que a bela instituição fazia, dia a dia, conseguindo reunir para acção conjunta, no campo social, pessoas e indivíduos, de todas as categorias, de todas as castas e de todas as côres.

Puz-me de mais íntimo contacto com o dirigente desta obra, o Rev. Pe. Amaro Pinto Lobo que, efectivamente, representa uma boa escolha. É pessoa simpática para todos. Coração aberto a todas as desventuras. Modéstia e despreensão. Distingue-se, sobretudo, pelo calor e entusiasmo que põe na propagação do ideal que anima a *O. P. M.*

Deve se, sem a menor dú-

perpetuar-se na situação afim de poder continuar as suas proesas a que está habituado.

Para isso, está ele procurando por vias tórtas para comprometer o elemento competente e idóneo da frequência, atribuindo-lhe a suposta convivência no movimento de *Jai hind*. É que o seu objectivo é continuar a ser o que foi para continuar a fazer o que fêz!

Evidentemente, quem administra o concelho de Sanguem, um espirito conhecedor do carácter da população da sua jurisdição, há de evitar que haja mais proesas e irregularidades, partam donde partirem, na freguesia de Rivona.

O nosso empenho é que nesta última região, reinem, pás e harmonia, indispensáveis ao seu progresso.

vida, ás qualidades pessoais do ilustre e bom sacerdote—de uma tolerância edificante e de espirito compreensivo invulgar—o sucesso da instituição. E a medida dêste sucesso aquilata-se bem quando se vê que a *O. P. M.*, pela primeira vez, na história do país, logrou trazer para o terreno social, para a vida pública, a mulher hindú. Esta não teve dúvida em trabalhar sob a direcção de um sacerdote católico, porque se convenceu que da *O. P. M.* está ausente o espirito sectarista ou de prosselitismo. O que se pretende a todo o transe é salvar a mulher e a criança.

A finalidade é instaurar a Lei Moral—à qual todos devem obediência e cumprimento—e crear o gôsto pelos trabalhos manuais, revitalizando as nossas indústrias que, sem dúvida, estão em vias de extinção.

Faz-se a Exposição de Trabalhos Manuais e Industriais em Mapuçá, com sucesso. O facto chega a ser extraordinário se se considerar a brevidade de tempo e a carencia de meios com que se efectuou o belo certame. É que a simpatia do público proporcionou o *back ground* necessário para a Exposição que visou, sobretudo, a mostrar, de uma maneira inequívoca que, utilizando a prata de casa, se podem crear fontes de receita que equilibrem o orçamento de muitas famílias, evitando, ao mesmo tempo, a chamada *pobreza envergonhada*—o nosso grande mal.

Seria para desejar que a mulher hindú—à guisa da sua irmã das terras vizinhas, tomasse parte ainda mais activa nas actividades sociais. A *O. P. M.* com certeza, é o campo mais indicado. Deve merecer preferência a outros.

Realizada a Exposição, viu-se materializada em facto a realidade, o ideal da *O. P. M.*

Agora acaba de ser aberta em Mapuçá, a primeira "Casa de Venda" da *O. P. M.* Outras seguirão.

É de aguardar que a mulher hindu, conjuntamente com a sua irmã cristã, dê o máximo do esforço da sua inteligência e dos seus braços—enchendo as "Casas" com objectos, artigos e produtos que, revelando a habilidade

artística, rendem achegas apreciáveis á economia doméstica particular e colectiva.

Uma familia, estabelecida em bases sólidas de economia, é garantia de um país feliz e próspero.

Tenhamos sempre presente esta verdade elemental.

Naraina Q. Poi

### Incompreensível!

Não sabemos a que título alguns agentes das Comunidades Agrícolas deste concelho abarcam, sem mais nem menos, produtos de cultura de cumerim, promovida nos prédios comprovadamente particulares.

Temos em nosso poder documentos autenticos comprobativos da asserção acima avançada. A essas Comunidades que choramingam contra o pessoal florestal porque este apreende o cumerim feito, alegando ser do Estado o terreno que as mesmas Comunidades julgam ser seu—preguntamos lhes que autoridade moral elas têm para, patentemente, apropriar-se, arbitrariamente, do que não é seu?

As Comunidades comam o que é seu; o Estado se apodera do que é seu; e os particulares usufruam o que é seu. Uns não se intrometam na propriedade doutros.

Sò assim haverá pás e harmonia entre os tres.

### Nota Oficiosa

Com pedido de publicação recebemos da Repartição do Gabinete do Governo a seguinte:

A "Associação Goana" de Bombaim, deu publicidade á seguinte declaração:

"O povo de Goa, Nacionais Indo-Portugueses, nada têm que ver com o Senhor S. B. da Silva e os seus associados ou a sua organização que se intitula Congresso Nacional de Goa. O destino das possessões de qualquer dominio estrangeiro, segundo os principios fundamentais de todas as leis, depende dos nacionais desses territórios. Temos para nós guiar principio consagrado pelo Congresso Nacional Indiano de que devam ser respeitados os desejos do povo duma determinada provincia ou território. O principio afirmado pela Organização das Nações Unidas no caso de Kashmir, ou as listas eleitorais elaboradas para os nacionais de India Francesa falam por si, sobre quem tem o direito de votar sobre o futuro da sua terra. O Sr. S. B. da Silva é um advogado exercendo a sua profissão em Bombaim. Durante o "British Raj" ele sofreu uma mudança na sua nacionalidade e tornou-se subdito (subject) Britanico. E portanto, a todos os respeito, um nacional da União Indiana. Como pode então o Sr. Silva

formular um pedido, seja qual for, em nome dos nacionais da India Portuguesa? É verdade que Goa é parte da India, como o é também o Pakistão, mas politicamente, o Pakistão é hoje um território estrangeiro e Goa tem sido território estrangeiro há mais do 400 anos.

Assim o pedido do Sr. Silva é prematuro e é o Congresso Nacional de Goa, de que é Presidente, não têm autoridade para falar em nome de Goeses—Nacionis Indo-Portugueses."

### ANUNCIOS

#### Corrigenda

No anuncio de arrematação que a Caixa Economica de Goa promove contra Pondorinata Saunló Xete Marató e outro, de Sanguem, publicado em *O Bharat* de 16-6-49 e no desta data, leia-se 21 de Julho de 1949 em vez de 21 de Junho como nesses anuncios se publicou, erradamente.

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º officio Cacodcar, vão ser vendidos em hasta pública judicial, à porta do Tribunal desta Comarca no dia 14 de Julho p. seguinte ás 10 horas, pela primeira vez e pelo preço superior ao do seu valor, os seguintes móveis:—Um armário envidraçado da madeira de sissò, o qual é do comprimento de 3,1/2 mãos e de largura 2, 1/2 mãos, com o respectivo vidro do comprimento de 2 mãos e de 1 mão de largura, pouco menos, do valor de 300 rupias; Uma bicicleta de marca Raleigh a que tem o número da firma 2922 com as respectivas capas, a qual está no bom estado e em funcionamento, embora velha e utilizada por algum tempo do valor de 100 rupias, penhorados nos autos de execução sumária que Sazró Pundolica Sinai Cuncolienar, casado, proprietario, residente em Quepém move a Pedro Sebastião Timóteo Mascarenhas, residente em Cusmane. O arrematante pagará as despesas de praça, além do preço da mesma, nos termos legais e dentro do prazo legal. São por este notificadas todas as pessoas a quem a lei reconhece o direito nos termos e para os fins de lei. O que para ser público se expediu este. Quepém, 9 de Junho de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
Suriagi Cacodcar  
Verifiquei a exactidão (1ª. vez)

O Juiz de Direito  
Rui Alvares



**Expediente**

Aos nossos estimados assinantes recomendamos inadivável urgência do pagamento de suas assinaturas em dívida. E' que demoras e delongas na sua regular liquidação causam dificuldades insuperáveis á metódica administração da Empresa, o que evidentemente, não é agradável a esta nem aos referidos assinantes que se dignaram de tomar em devida consideração a nossa recomendação.

O Administrador

**ANUNCIOS**

**WORMINOL**

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose- 1 onça para adultos; 1/2 onça para baixo de 10 anos; 1/4 de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Drogeries e Farmacias.

**SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.**

HUBLI Pr. BOMBAY

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Salcete e cartorio do escrivão do 2º. officio Carapurcar, abaixo assinado, correm editos de 30 dias, a contar do dia em que este for ultimamente publicado notificando Bicagi Custa Naique de Agonda de Canacona e ora ausente em parte incerta de Kaiwar da União Indiana, na qualidade de herdeiro dos executados Crisnem e seu marido Custa Naique, para no prazo legal e findo o de é litos impugnar querendo a validade da cessão feita por Antonio João Filomeno Stuart Fumazoni do Sagrado Coração de Jesus Simão das Dores Gonsalves Dias, por outro nome Antonio Filomeno Fumazoni Stuart Gonsalves Dias ou Fumazoni Gonsalves Dias, de Arossim ao requerente Vidia no Francisco de Ascensão Colaço, de Velim, por escritura de dois de Abril de mil novecentos quarenta e cinco, lavrada pelo notario adjudante Cruz, nos autos de execução hipotecaria que o dito Stuart promove contra Drupodi, viuva de Venetexa Ragobá

Naique, de Agonda e outros.

O que para ser publico se expediu este, Margão. 2 de Junho de 1946.

O escrivão de direito do 2º. officio  
*Damodar Sinai Carapurcar*  
Verifiquei— [ 1a. vez  
O Juiz de Direito  
*M. Arbanles Amaral*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartorio do escrivão do 2º. officio Naique, correm editos de 20 dias, a contar da 2ª. publicação deste, citando os credores desconhecidos dos executados Janki viuva de Baisó Govinda Naique Custa Hori Naique e Govinda Balsó Naique e sua mulher Premavati ou Quensor Dessuina, todos de Quitol, para no prazo de 10 dias, findo o de editos, virem á execução deduzir os seus direitos, nos termos do art. 865 do Código de Processo Civil, nos autos de execução por custas que o digno Magistrado do M. P. nesta Comarca, promove contra os referidos executados, por apenso a s autos no. 13320 O que para ser publico se expediu este Quepém, 6 de Junho de 1949.

O escrivão do 2º. officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1a. vez  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

**COMBATE A CONSTIPACAO**



Quando a tosse, as constipações ou as bronquites atacam o sistema torna-se necessário um tónico de confiança. O Waterbury's Compound restabelece o vigor exgotado—fortalece o corpo e os nervos. Agrádavel para tomar.

**WATERBURY'S COMPOUND**  
CONSERVA-O SADIO

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartorio do escrivão do 1º officio "Cacodcar" vai ser vendido em hasta pública Judicial á porta do Tribunal desta Comarca no dia 21 de Junho seguinte, ás 10 horas, pela primeira vez e pelo preço superior ao do seu valor, o prédio rustico denominado "Urbano" com a casa de morada, da cultura de coqueiros, sito no bairro Bazar de Sanguém e descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o no. 23411, do valor de Rps.101:15:03, penhorado nos autos de execução sumari, que a Caixa Económica de Goa, promove contra Ponlorintá

Sanvlo Xeta Morató e Govinda Atmarama Rau Valaulicar, de Sanguém. O arrematante pagará as despesas de preço, além do preço da mesma, dentro do prazo legal, bem como a respectiva siza nos termos de lei. São por esta notificadas todas as pessoas a que a lei reconhece o direito de preferência, para virem de luzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei. O que para ser publico se expôliu este. Quepém, 3 de Junho de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
*Suriaji Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

*Mais bela cada dia...*



O Cadyl no Rexona torna a vossa pele mais sadia, mais clara e mais linda.

Lave a vossa pele com Rexona pelo menos duas vezes ao dia. Com a sua espuma que contém Cadyl faça a maçagem da vossa pele e em seguida lave. O Cadyl amacia, aclara e vitaliza a vossa pele, incutindo-lhe nova saúde e nova beleza. O Cadyl no Rexona também conserva a vossa pele mais clara e mais linda através de calor, poeira, frio e vento.

**Rexona**  
O Único sabonete contendo Cadyl



Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 2.º officio Naique, correm éditos de 20 dias, a contar da 2ª publicação deste, citando os credores desconhecidos do executado Balcrisna Loximona Porodo Desai, de Cotoumbi, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem á execução deduzir querendo, os seus direitos nos termos do art 865 do Código de Processo Civil, nos autos de execução por custas que o digno Magistrado do M. P. nesta Comarca, promove contra o dito Balcrisna, por apenso aos autos n. 9623, o que para ser público se expediu este. Quepém, 8 de Junho de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifique a exactidão (2ª vez

10. Subst. do Juiz  
*V. S. Sirvoicar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2º. officio "Naique", correm éditos de 20 dias, a contar da 2ª. publicação deste, citando os credores desconhecidos dos executados Bicaç Monó Gauncar e sua mulher Gibul e Fonda, por outro nome Santú, viuva de Malgô Gauncar, esta residente em Gocoldem e aqueles em Corla, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem á execução deduzir os seus direitos, nos termos do art. 865º do Código de Processo Civil, nos autos de execução por custas que o digno Magistrado do M. P. nesta Comarca promove contra os

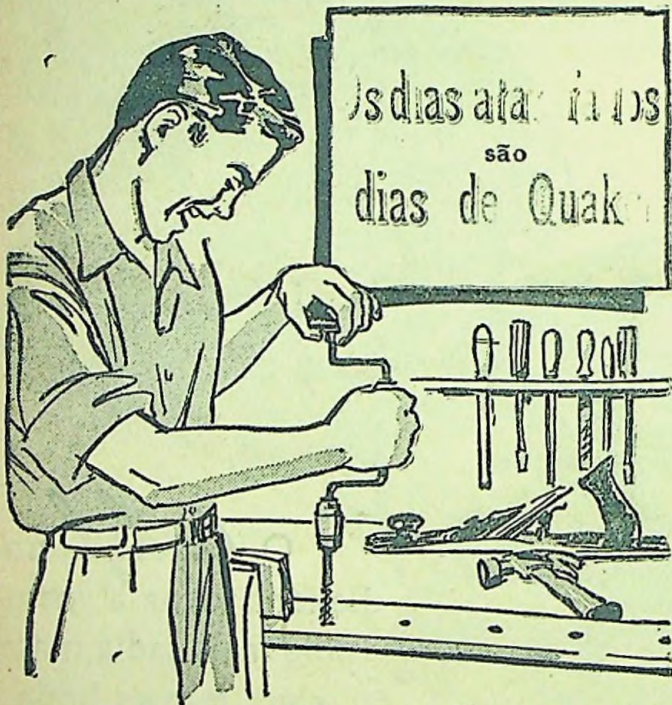
executados, por apenso aos autos nº. 13368. O que para ser público se expediu esse. Quepem, 8 de Junho de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifique a exactidão (2ª. vez  
O 1º. Subst. do Juiz em exerc  
*V. S. Sirvoicar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do 2º. officio "Naique", correm éditos de 20 dias, a contar da 2ª. publicação deste, citando os credores desconhecidos dos executados Luis Gonzaga Victorino Sacra Familia Noronha e Mulher Batriz Maria de Nazaré, residentes em Nairobi, Africa. Padre Bartolomeu Fidelis C. do Rosário Noronha, solteiro, residente em Athukuli, India vizinha, Francisco Xavier Rosário S.

era Familia Noronha, solteiro, residente em Curchorém e Maria Caetana de Noronha e marido Caetano Xavier Castelino, ambos estes residentes em Victoria House, Parseea Bazar, Elphinstone Circle, Bombay, no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem á execução deduzir os seus direitos nos termos do art. 865 do Código de Processo Civil, nos autos de acção ordinária, ora execução de sentença, qua Florentina Elvira Bernarda da Cunha, residente em Curchorem, move aos mesmos executados O que para ser público se expediu este. Quepém, 8 de Junho de 1946.

O escrivão do 2º. officio  
*Loximona Naique*  
Verifique a exactidão (2ª. vez  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*



COMECE O DIA COM VEIA QUAKER PARA TER VI O ANICI NAL...MAIOR ENERGIA PARA SI E SUA FAMILIA

Uma porção deliciosa de aveia Quaker todas as manhãs proporciona á sua familia vigor e energia para aguentar-se nos dias de ocupação. E' porque a aveia Quaker é alimento de grão inteiro da aveia que está á vanguarda de todos os outros cereais em proteina, energia alimenticia, ferro e Vitamina B1—elementos de vitalidade que todos precisam para ter força. Dê á sua familia um almoço de aveia Quaker amanhã na manhã— a maneira deliciosa de começar o dia

O alimento  
admiravel da  
manhã



**Quaker**  
**OATS**

ruini



TORNA A ROUPA BRANCA SEM SE BATER



# O BHARAT

Impressão e Publicação: ADY G. P. HEGDO DESAI Farmacêutico

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Quirim

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3.04:00

## Dr. P. L. Kamat

Aprás nos apresentar aos nossos leitores com verdadeiro desvanecimento este novo escolário, formado no famoso Colégio Médico do Hospital da Missão Presbiteriana de Miraj.

O sr. Dr. Kamat é possuidor dos graus de L. C. P. S. (Bom.), e D. G. O. (Bom.), além dos de M. O. e T. R. C. S., tendo longo treino e vasta experiência em todas as especialidades da ciência médica (parto, análises etc. etc.).

Assistimos, pessoalmente, ao ensino médico do aludido Colégio de Miraj e podemos afirmar sem receio de desmentido que quem nê se aperfeiçoa, forma-se um clínico mais ou menos perfeito.

Informam nos que o jovem médico que, por tradição e por educação, reúne todas as virtudes para triunfar em toda a linha na sua humanitária missão, vai esta bececer, brevemente, um hospital na cidade de Margão e num sítio acessível a todos os enfermos dessa cidade.

Ao sr. Dr. P. L. Kamat apresentando as nossas sinceras saudações, auguramos-lhe um futuro próspero *ad multos annos*.

## Um problema

Muitas vezes estamos a cogitar com os nossos botões: Que farão tantos alunos que saíram classificados de diferentes estabelecimentos escolares? Que vida seguirão os que não puderem prosseguir nos estudos superiores ou técnicos? Evidentemente, nem todos conseguirão empregos públicos e muitos deles se verão na dificuldade de ganhar o pão de cada dia!

E' bastante intrincado o problema da colocação vantajosa e condigna dos graduados e diplomados dos referidos estabelecimentos. Excepção feita dos dos institutos

## "Labor omnia vincit"

Nesta estação pluviosa notamos, por todo o país, terrenos mais ou menos vastos suscetíveis de cultura variada de verdura e fruta, situados em volta de casas de morada de diferentes famílias.

Esses terrenos que com pequeno esforço podiam proporcionar aos donos das mesmas casas verdura e fruta abundantes, encontram-se incultos e votados ao ostracismo!

O geral da nossa população gosta, pelo visto, estar mais em pousio do que levar uma vida laboriosa: *tudo quer pronto* e daí fazer devoluto muito solo, manifestamente, prestável à agricultura!

Verdade é que durante a crise alimentícia, motivada pela conflagração mundial, área de orizicultura experimentou algum aumento; mas este não correspondeu à expectativa geral: viu-se tudo subjugado pela lei de menor esforço!

A imprensa, os líderes, os agentes oficiais de Fomento e tudo quanto arde em desejo de ver autossuficiente este país no campo de alimentação, não poupam nenhuma oportunidade de apregoar a excelência e necessidade do desenvolvimento agrícola. Tudo o aconselha. A nossa gente, na sua generalidade, não se apressa, todavia, a rasgar o véu de apatia que a embriaga e a arrasta à ociosidade, mãe de todos os vícios!

Isso é-nos vergonhoso, porque deslustra o tradicional prestígio desta terra considerada essencialmente agrícola: haver solo inculto e abandonado *ao Deus dará* quando trazido à cultura podia produzir muito, não acredita em nada os habitantes da mesma região tida como essencialmente agrícola—vá o pleonasma!

Urge, porisso, que sacudamos a nossa improdutiva preguiça e nos entreguemos, com amor e dedicação, ao ofício agrícola que, desta feita, alcançaremos o nosso ardente objectivo: a autossuficiência alimentar.

técnicos, o mais terá que reflectir.

## O nosso desejo

Todo o terreno suscetível de cultura invernosa, situado em volta da nossa modesta residência bem como o existente no nosso *Xantibaga* está aproveitado com cuidado e escrupulo. E se a presente estação *molhada* for regular, não nos deve escassear nada em verdura e outra fruta.

Não é vaidade que leva este jornal a referir-se com calor á nossa iniciativa agrícola. Não. O nosso desejo é que todos os nossos vizinhos e conterrâneos devam seguir o nosso exemplo e desfrutar os benefícios do trabalho agrícola. Só isso.

## Verdade sabida

Muitos individuos incompletos julgam os outros por si: se eles são pusilânimes pensam que todo o mundo também o é; da mesma forma se eles são destros na arte de pilhar o próximo, reputam também que toda a gente é da sua laia!

Evidentemente, tais individuos imperfeitos e superficiais sucedem mal na sua vida que lhes torna um peso do pesadelo.

Um homem, não instruído, quando haja convivido em sociedades de bom tom, pode suprir a deficiência de instrução e ser feliz na sua existência. E' que convivio prolongado com pessoas hon-

radas transforma um analfabeto numa creatura útil ao meio em que vive.

Grande coisa é o convivio com pessoas de bem e todos devem procurar aproveitar dele.

## Vida honrada

Aos filhos de paes abastados é livre o ingresso em todos os estabelecimentos escolares do ensino secundário e superior, o que não é permitido aos estudantes e candidatos cuja situação económica—financeira é atrapalhada. E' bem aconselhado que esses estudantes se entreguem á vida agrícola ou a outras profissões liberais como as de alfaiataria, carpintaria, de ferreiro etc. que lhes garantam o honrado pão de cada dia. Na profissão livre o trabalho manual dignifica o que dele lança mão. Hoje, não há nenhuma actividade exercida honestamente, que deprecie o autor dessa actividade.

## Um paralelo

Há operários que ganham muito mais do que muitos empregados públicos. Note-se para mais: esses empregados públicos estão sempre sujeitos á disciplina hierárquica que faz deles creaturas absolutamente dependentes; ao passo que os operários são senhores das suas vontades, trabalhando quando puderem e deixando de o fazer no caso de indisposição de saúde—que não são obrigados a justificar com *partes doentes* nem com *atestados médicos*.

Pelo visto, entre a vida dum funcionário e a dum operário nas condições já descritas, afigura-se ser preferível a deste último que nunca corre o perigo de perder o dominio do seu nariz e da sua vontade.

Mas preconceitos pueris transformam, muitas vezes



estruturalmente, inteligências as mais roubustas.

### Registando

Concluiu com a alta classificação de 523 valores o curso de S. S. C. o estudante Govinda Panduronga Quirtonim, sendo o primeiro de todos os alunos das escolas inglesas de Goa que se apresentaram ao exame do mesmo curso. O aluno laureado pertenceu ao corpo docente do popular estabelecimento escolar de Margão *The New Era High School*.

Da mesma forma, completou o seu curso de B. A. (Hon.) na Universidade de Poona o nosso conterrâneo D. D. Naique, de Benaulim, irmão do sr. Damodar Naique, um dos proprietários de *The New Era High School*, de Margão.

### Inda bem!

O dinheiro destinado para reparações e concerto de viação da freguezia de Parodá, posto á desposição da sua junta local cujos antigos vogais o haviam desviado, foi arrecadado, graças á pronta intervenção superior. Esse dinheiro que importa em mais de 300 rupias já se encontra no tribunal judicial desta comarca com o competente processo contra os respectivos infractores.

Para alguma coisa serviu a nossa campanha contra as irregularidades da aludida junta.

### A verdade

O nosso finado amigo Vas sudeva B. Naique deixa muita prosa e poesia marata, dignas de apreço. A sua persistente tenacidade e viva inteligência, é unicamente devido ao conhecimento aprofundado da lingua e literatura marata por ele adquirido em vica. Dispensou guias e orientadores que não havia na família — para a sua formação mental. No estudo da lingua portuguesa, então, limitou-se ao esforço pessoal e só a este — sem mais *muletas* de quem quere. Esta é a verdade.

### Arbitrariedades

Não podemos tolerá las, venham donde vierem.

No cofre da devalaia de Sri Santeri, de Parodá, deu-se um desvio de algumas

centenas de rupias. O autor desse desvio era um dos mezários. Estes confessaram uma dívida correspondente ao desvio ao dito cofre para salvar o seu colega.

Pergunta se, porém: os mezários que intervieram na escritura da confissão da aludida dívida estavam, superiormente, autorizados para a confecção da referida escritura?

Corre, igualmente, que a escrituração da gerência da mencionada devalaia, encontra-se num estado caótico, não havendo correspondência entre o saldo e as respectivas verbas receiptadas!

Arbitrariedades que, evidentemente, bradam aos céus!

### Pontos nos iis

Segundo nos informam, o presidente da junta local da freguezia de Rivona, sosobrado com a local *Grave*! publicada neste jornal, promoveu algumas reparações e concertos na viação da aldea Rivona!

E' caso para dizer: antes alguma coisa do que nada

E', porém, muito significativo que fosse preciso ser ventilado e denunciado o assunto no jornal para a dita autoridade administrativa movimentar-se!

A nossa maior aspiração é que todas as autoridades administrativas locais sejam cumpridoras fiéis dos seus deveres e das suas obrigações porque nisso reside o bem estar colectivo.

### Um mal perigoso

Infelizmente, nesta nossa terra, a tendência para bebidas estimulantes, acentua-se cada vês com mais intensidade.

Essa tendência não se restringe a uma determinada classe, casta, profissão e idade: no seu âmbito faz compreender tudo, sem distincção.

Resultado: desmoralização lenta mas sistemática da nossa sociedade.

Nas principais cidades de Goa temos admirado com grande pesar rapazes novos ocupando mezas dos restaurantes de vinhos e espiritos e emborcando *pegs e pegs* dessas bebidas alcóolicas cuja triste finalidade infalivel é a degeneração do nosso povo. Funcionários públicos hou-

ve que, vítimas do vicio de bebedeira, privaram-se da occupação official que lhes proporcionava o pão de cada dia, existindo ainda alguns contra os quais foram instaurados processos disciplinares porque foram apanhados com a bôca na botija, em pleno exercicio de suas funções!

Temos ainda assistido á ruina de muitos industriais, comerciantes, proprietários particulares e agricultores que, por sua má sina, se entregaram ao alcoolismo de senfreado

E' prudente, porisso, que o elemento sensato do pais procure entrar um tão perigoso mal como o aludido alcoolismo

### Falta de lugar

Continuamos a lutar com essa falta, resultando daí ficar atrasada a publicação de originaes, alguns até de natureza urgente. O que, porém, não se pode remediar, remediado fica.

### Agradecendo

Ao Sr. Director da Escola Médica Cirúrgica de Goa agradecemos o amável convite para a sessão solene de abertura das aulas desta Escola, que se realisou no dia 16 de Junho corrente no salão da sua Biblioteca. O Sr. Prof. Dr. João Filipe do Rêgo fêz o discurso inaugural.

### ANUNCIOS

#### Comissão Municipal do Concelho de Quepem

Nos termos do deliberado pela Comissão Municipal, em sua sessão de 22 de Abril último, faz-se novamente publico que a mesma Comissão Municipal em sua sessão ordinaria de 5 de Agosto do corrente ano, pelas 10 horas, e não se realisando nesse dia, em sessões ordinárias seguintes á mesma hora, proceder-se á a arrematação, em hasta pública por licitação verbal, das obras de:

- 1— Construção duma gradaria ao longo das bordas do canal de Parodá, na Vila de Quepém;
- 2— Construção dum parque infantil, na Vila de Quepém;
- 3— Asfaltamento da travessa, pela curva de estrada nacional, á frente das lojas pertencentes ao Cabido e do trôço da estrada de Quepém a Movati, desde estrada nacio-

nal até a igreja da Vila.

Sob as bases da licitação de Rps. 3.419:00:00—1365:00:00 e — 7.798:00:00 respectivamente.

Para serem admitidos á praça terão os concorrentes de efectuar na Tesouraria da Comissão um depósito equivalente a 2,5%, sobre a base da licitação, podendo consultar os respectivos processos na Secretaria desta Comissão em todos os dias úteis, durante as horas regulamentares do serviço.

Quepém, 27 de Junho de 1949.

O Chefe da Secretaria  
*Canuto Rodrigues*

Visto—

O Presidente  
*J. F. Collaço*

#### Administração do Concelho de Quepem

(Secção das Muzanias)

Pela terceira vez se anuncia que no dia 30 de Julho seguinte pelas 10 horas, se procederá, á porta desta Administração, por licitação verbal a arrematação da obra de "Colocação de fôrro no recinto interior da edificação da Vila da Xri M. badeu de Cicrá sob a base de licitação de Rps. 17.05:11:00, inclusivo o aumento de 5% sobre o preço de orçamento.

Os concorrentes para serem admitidos á praça deverão depositar, previamente, nesta Administração a importância correspondente a 2,5% da base de licitação.

O orçamento da obra e condições de arrematação estarão patentes na Secretaria desta Administração onde poderão ser examinados em todos os dias úteis, durante as horas regulamentares do serviço.

Secretaria da Administração do Concelho de Quepém, aos 23 de Junho de 1949.

O Secretário da Admção.

*Canuto Rodrigues*

Visto. O Adm. do Concelho  
*J. F. Collaço*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 19 de Julho próximo seguinte ás 9 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior laço que fôr oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: Gali ou Scrodgale e 1/2 de Matianomexi ou Velipo



nomíoxi, sitos em Fatorpá, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a José Carlos Policarpo Sales, de Velim pela dívida de contribuição predial dos anos de 1924 a 1944 na importância de 81:03:09 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quépém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz *D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 19 de Julho próximo seguinte às 10 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: Adiaçonta, Tambita e Vaulecodil mago, sitos em Quitel e Conconifandó, sitos em Morpirla, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Paulo dos Remedios Colaço, de Velim, pela dívida de contribuição predial do ano de 1947 na importância de 19:11:03 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quépém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Quessoa Sirvoicar*  
Visto o juiz—  
*D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 19 de Julho próximo seguinte às 11 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e em hasta pública: doze mãos de bate de soródio pelo preço oficial penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Putú Votchá Potobo de Cacorá, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1946 e 1947 na importância de 26:00:00 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quépém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz— *D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 19 de Julho próximo seguinte às 12 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2.ª vez e pelo maior lance que fôr ofere-

cido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos da varzea denominada da "Cossonba vollo" sita em Barcem, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Caetano Francisco D. Fernandes de Cuncoim, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1936 e 1942 na importância de 12:00:06 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quépém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz— *D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 19 de Julho próximo seguinte às 14 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do prédio Goutem Cunogui, sito em Cacorá, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Crisna Sidassiva Porobo, de Cacorá, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1909, 1911 a 1932, 1934, 1935, 1946 e 1947 na importância de 54:02:00 além de acessórios do processo.

Repartição de Fazenda em Quépém 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 19 de Julho próximo seguinte às 13 horas á porta da Repartição de Fazenda, pela 2.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: Taripantevriil tucodó, Taripantevriil nocodbabo, Gu po e Gupo, sitos em Avedem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Butô Ambaji Gaunço de Avedem, pela dívida de contribuição predial do ano de 1947 na importância de 33:05:03 além de acessórios do processo,

Repartição de Fazenda em Quépém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções *Vassanta Quessoa Sirvoicar*  
Visto. O juiz— *D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais do concelho de Quépém e cartório do escrivão Quercar, vão ser arrematados no dia 20 de Julho próximo seguinte às 11 horas, á porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 3/18 do prédio "Quinta Vagulsó Bandi", 1/6 do prédio "Nocodbab Gorbati" ou "Bandui Cutumbona" em que existe um prédio urbano e 3/18 de "Va gulsó Bandi", sitos no bairro Mada de Cacorá e penhorados na execução fiscal que a Fa-

zenda Nacional move a Ramacusta Vamona Porobo, de Cacorá, pela dívida de contribuição predial do ano de 1940 na importância de 8:05:09 além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda em Quépém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções fiscais int.

*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.*

Visto. O juiz  
*D. Francisco de Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais do concelho de Quépém e cartório do escrivão Quercar, vão ser arrematados no dia 20 de Julho próximo



As crianças em crescimento precisam de elementos da dores de saúde abundantes em aveia Quaker

Oatmeal integral-aveia Quaker lidera todos os outros cereais em elementos... proteína, energia alimentar, Vitamina B1... que promovem vigor e nutrição para crescimento e energia. As crianças gostam da rica e succiente aveia Quaker com açúcar e leite para almoço. É tão fácil de preparar. Servi a aveia Quaker todos os dias.

Alimento admirável da natureza

**Quaker OATS**



Insisti no Quaker Oats genuino  
Olhai a marca Quaker em cada lata



seguinte às 10 horas, à porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública, e por tempo de um ano os rendimentos da metade do predio "Gotcachem" ou "Goti cachem" sito na aldeia Vanguardem, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Custam Soirú Saunto Dessai, de Naqueri, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1936 a 1938 na importância de 5:05:06, além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda do concelho de Quepem 20 de Junho de 1949.

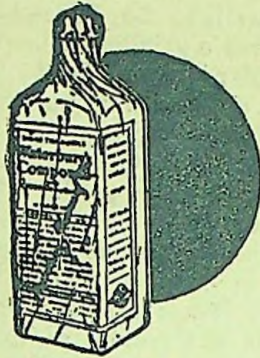
O escrivão das execuções fiscais, inte.  
*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.*

Visto. O juiz  
*D. Francisco de Menezes*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 1.º officio Cacodcar, vão ser vendidos em hasta pública judicial, à porta do Tribunal desta Comarca, no dia 14 de Julho p. seguinte ás 10 horas, pela primeira vez e pelo preço superior ao do seu valor, as seguintes móveis: Um armário envidraçado da madeira de sisso, o qual é do comprimento de 3,1/2 mãos e de largura 2, 1/2 mãos, com o respectivo vidro do comprimento de 2 mãos e de 1 mão de largura, pouco menos, do valor de 300 rupias; Uma bicicleta de marca Raleigh, que tem o número da firma 2922 com as respectivas capas, a qual está no bom estado e em funcionamento, embora velha e utilizada por algum tempo, do valor de 100 rupias, penhorados nos autos de execução sumária que S zró Pundolica Sinai Cuncoliencar, casado, proprietário, residente em Quepem move a Pedro Sebastião Timóteo Mascarenhas, residente em Cusmane. O arrendatante pagará as despesas de praça, além do preço da mesma, nos termos legais e dentro do prazo legal. São por este notificadas todas as pessoas a quem a lei reconhece o direito nos termos e para os fins da lei. O que para ser público se expediu este. Quepem, 9 de Junho de 1949.

O escrivão do 1.º Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

## FORNECE NOVA ENERGIA



Se o clima tropical fá-lo sentir-se exgotado, experimenta Waterbury's Compound. Combina as propriedades tonificantes do óleo do fígado de bacalhau com outros agentes reconstituintes. Agrada'vel para tomar.

**WATERBURY'S COMPOUND**  
CONSERVA-O SADIO

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose- 1 onça para adultos; 1/2 onça para baixo de 10 anos; 1/4 de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Drograrias e Farmacias.

**SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.**

HUBLI Pr. BOMBAY

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Salcete e cartorio do escrivão do 2.º officio Carapurcar, abaixo assinado, correm editos de 30 dias, a contar do dia em que este for ultimamente publicado, notificando Bicagi Custa Naique de Agonda de Canacona e ora ausente em parte incerta de Karwar da União Indiana, na qualidade de herdeiro dos executados Crisnem e seu marido Custa Naique, para no prazo legal e findo o de editos impugnar querendo a validade da cessão feita por Antonio João Filomeno Stuart Fumazoni do Sagrado Coração de Jesus Simão das Dores Gonsalves Dias, por outro nome Antonio Filomeno Fumazoni

Stuart Gonsalves Dias ou Fumazoni Gonsalves Dias, do Arossim ao requerente Vidiano Francisco de Ascenção Colação, de Velim, por escritura de dois de Abril de mil novecentos quarenta e cinco, lavrada pelo notario adjudante Cruz, nos autos de execução hipotecaria que o dito Stuart promove contra Drupodi, viuva de Venctexa Ragobá Naique, de Agonda e outros.

O que para ser publico se expediu este, Margão, 2 de Junho de 1946.

O escrivão de direito do 2.º officio

*Damodar Sinai Carapurcar*  
Verifiquei— [2a. vez]  
O Juiz de Direito  
*M. Arbantes Amaral*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartorio do escrivão do 2.º officio Naique, correm editos de 20 dias,

a contar da 2.ª publicação: des te, citando os credores desconhecidos dos executados Janqui, viuva de Balsó Govinda Naique, Custa Hori Naique e Govinda Balsó Naique e sua mulher Prehavati ou Quensor Dessaina, tados de Quitol, para no prazo de 10 dias, findo o de editos, virem à execução deduzir os seus direitos, nos termos do art. 865 do Código de Processo Civil, nos autos de execução por custas que o digno Magistrado do M. P. nesta Comarca, promove contra os referidos executados, por apenso aos autos nº. 13320 O que para ser público se expediu este. Quepem, 6 de Junho de 1949.

O escrivão do 2.º officio  
*Loximona Naique*

Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

"Fico encantada com o novo perfume no SABONETE LUX"

... diz a formosa  
**SUFIA SULTANA**



O Sabonete de Beleza das Estrelas  
LTS. 190-172 PG.



# O BHARAT

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Quepém

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIENTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição marata-port. 3:04:00

## Acordos de reciprocidade

Sob esta epigrafe, o diário *marganense A Voz da Índia* bordou considerações oportunas e justas com as quais estamos de pleno acôrdo.

Ei-las:—

“Em 29 de Março de 1948 foi publicado na União Indiana um Act regulamentando o exercício da profissão dentista.

Nos termos dessa lei é vedado aos goeses, como a todos os estrangeiros, ainda áqueles que possuam as qualificações exigidas para o exercício dessa profissão e estejam, presentemente, a exercer clinica dentária naquelle país e tenham lá, mesmo há muitos anos, o seu domicilio, inscreverem se como dentistas desde que não sejam cidadãos indianos.

Mas essa mesma regulamentação permite aos cidadãos doutras nacionalidades, registar os seus diplomas ou fazer a sua inscrição como dentistas desde que nos países ou estados a que pertençam se reconheçam iguais direitos aos cidadãos indianos. Autorisa ainda *Dental Council of India* a entrar em negociações com as autoridades dos países ou estados estrangeiros para os efeitos de estabelecer acôrds de reciprocidade quanto ao exercício da referida profissão.

Ainda há pouco tempo, alguns dentistas com curso feito nos colégios da Índia visinha conseguiram registar os seus diplomas em Goa e exercem hoje aqui a sua profissão.

Este facto levou-nos a crer que houvesse um acôrdo de reciprocidade no reconhecimento dos diplomas. Mas, pelos modos, parece que a tal reciprocidade não existe. Porisso, é de toda a conveniência que os dentistas formados pela Escola

## UM FENOMENO MORAL

Muitas das pessoas por nós favorecidas e beneficiadas na nossa ditosa época de *vacas gordas*, mostram-se nos indiferentes quando a sorte se nos torne adversa: essas pessoas fingem esquecer o bem que lhes proporcionamos e esquivam-se até a acusar por mera delicadeza as missivas que lhe remetamos, solicitando-lhes a sua coadjuvação nos nossos tempos de *vacas magras*!

Evidentemente, tais pessoas, por mais elevada que seja a sua posição burocrática ou social, devem ser apodadas de ingratas por sua attitude apática para com aqueles que as mimosearam com auxilio valioso.

Na nossa vida, temos tido a desdita de encontrar pessoas semelhantes, que, fartas de auferir-nos vantagens de toda a sorte, viraram nos, depois, com grande espanto nosso, as costas!

E' claro que as desculpamos sem nenhma reserva porque a condenável indiferença delas foi esterilizada pela inesperada ajudadas almas que correram, pressurosas, em nosso socorro, para nos salvar dos tempos tempestuosos que nos martirisavam a existência.

Isto é: independentemente de qualquer favor de tais pessoas ingratas, desfizeram-se todas as dificuldades que haviam surgido no caminho de nossa vida.

E' que não resultou de todo inútil o bem por nós semeado, mesmo que no campo impropicio: houve quem no-lo compensasse, libertando-nos do labirinto em que, por capricho do destino, nos achavamos apertados!

Isso querê dizer: devemos sempre praticar o bem que este sempre é retribuído, ainda que ingratos estouvados esqueçam, descaradamente, o mesmo bem: esses ingratos nunca prosperam na sua vida, sendo mal sucedidos em todas as suas iniciativas.

Médica de Nova Goa bem como o Governo se esforcem por conseguir, quanto antes um acôrdo de reciprocidade similar ao que existe relativamente á profissão médica, para os nossos filhos não sentirem os efeitos da nova legislação.

Está também em projecto na Índia a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica e achamos oportuno chamar a atenção da Associação dos Farmacêuticos bem como do Governo para se conseguir um acôrdo similar.

E, duma forma geral, é preciso conseguir um acôrdo de reciprocidade quanto a todos os cursos, incluindo os de enfermagem e partejamen-

to, professados na nossa Escola Médica, afim de se evitar contratempos aos goeses”.

### Um folheto importante

Recebemos e agradecemos o No. 11 da Colecção de Divulgação e Cultura, trabalho traduzido em concani que reúne tudo quanto se publicou de importante sobre o bom tratamento de animais de lavoura, saído da brilhante pena do veterenário sr. Artur Fialho. Instruções que encerra esse trabalho são de utilidade de todos os dias. *Olloc chaltl ani gorjechi gorvanechem sudarop thoddeach khorsavorvim ani guianam pormonnem corumcheac*—é o título do dito folheto.

## Ao sr. A. P.

A este nosso bondoso colaborador, possuidor dum coração de ouro e duma educação esmerada consignamos o nosso comovente agradecimento pelas amáveis referências que se digna dedicar-nos na sua brilhante prosa, inserta na presente edição de *O Bharat*.

### Jornalismo

O Reverendo Pe. Excelso de Almeida, director conceituado que foi do jornal católico *O Crente*, que se publicava na capital do Estado e professor sábio que ditou com proficiência as cadeiras de Geografia e História no antigo Liceo Nacional de Nova Goa dizia-nos: “Sabe Desai, eu mesmo não sei o que hei de escrever para o meu jornal quando pretendo arranjar-lhe alguma prosa; mas, quando seguro na caneta e passo a percorrer la pelos linguados, estendem-se nestes considerações que representam um assunto adequado para o artigo da semana.”

Afigura-se nos que a todos os jornalistas deve succeder o mesmo. Um jornalista, antes de confeccionar a sua prosa para o periódico, ignora em que ela há de consistir; mas, posto a trabalhar, produz um trabalho apropriado ao dia ou á semana segundo esse periódico for diário ou semanário.

Evidentemente, esse jornalista é reputado um repertório repleto de vasta erudição e copiosa soma de conhecimentos úteis á vida: serve-se de qualquer tema e borda em volta dele considerações que eduquem e instruem os seus leitores.

Ser jornalista não é, portanto, uma coisa tão fácil como a muitos parece. Não é uma missão bastante biculta, só accessível á mentalidade esmeradamente cul-



tivada e finamente educada. Nem tudo é para todos... Um esforço sobrenatural é que pode dar a uma creatura humana competência e idoneidade indispensáveis para lidar no meio jornalístico: com conhecimentos imperfeitos de pessoas e coisas e com cultura postiça e superficial, não há maneira de apresentar-se quem quere no jornalismo.

### Pela agricultura

A freguezia de Rivona é detentora de terrenos férteis suscetíveis de serem trazidos á cultura com água de curso natural.

O essencial é querer uma pessoa dedicar-se á produtiva iniciativa de tirar o maior proveito possível do solo e de água que convidam essa pessoa para vida agrícola.

Desgraçadamente, indivíduos que podiam auferir, honradamente, vantagens de toda a sorte, fazem, porém, *vista grossa* e fingem por preguiça e por apatia que para nada lhes prestam elementos tão valiosos como o solo fértil e água abundante que proporcionam ao ente humano farta subsistência e desafogada abastança.

Nos tempos que correm, a literatura já perdeu a virtude de sustentar o possuidor dela. Agora, é a agricultura que nos pode salvar das agruras de fome e sede. A agricultura é, hoje em dia, o melhor meio de resolver com facilidade todas as questões relativas á subsistência. Dúvida não haja.

### Trigo russo

Eram esperados no porto de Calcutta, no transacto mês de Junho nove navios carregados do trigo russo, dos quais dois haviam lá chegado. E' o maior número de barcos russos aparecido durante só um mês nesse porto.

### Gosto de viagem

Um técnico inglês garante que a receita dos turistas estrangeiros que viajaram no corrente ano na Inglaterra ascenderá á considerável cifra de 4000000 libras, cifra que imenso contribuirá para equilibrar o orçamento dessa laboriosa nação. Quem mais gosta viajar e estudar *de visn* o povo estrangeiro e seus

*costumes e habitat*— é o americano cuja propensão por passeios por terras novas é já proverbial.

### Marati Master

São lugares sertanejos, onde os caminhos são de pé posto, sem estradas. O *master* de ordinário mora em semelhantes sitios obscuros. Os nomes desses sitios, por dificultarem a pronúncia, nem todos podem pronunciar-los. O *master* ensina numa das aldeias. Os moradores do lugar, quasi todos, são instruídos em marata. O *Bharat* penetra nesses sitios e anda por toda a serra. O nome do director do jornal, *Hegdò Dessai*, em todos os casebres, se profere com carinho. O montanhês conhecido como senhor de *cumerim*, o pronuncia, com doçura, na selva. O mesmo faz o lavrador no campo. O *master* ou o estudante o exprime na escola, repetidas vezes, por palavra e por escrito, porque *Hegdò Dessai* é escritor, escreve tambem em marata, lingua que o *master* ensina e o pastor aprende nos bosques e nas florestas, com flauta de bambú na mão e cajado ao lado. O serrano sente do coração o contra tempo por que passou este intemerato jornalista, ultrajado por uns discipulos, em Vasco da Gama. Há 40 anos que ele honra a imprensa, pugnando, com denodo, pelo torrão natal. Portanto, o povo de serra o adora e um frémito de indignação se apossou de *master* ao ouvir no mato esse triste caso, que horrorizou a gente, caso que o *master* verberou na escola, dando aos alunos bela lição sobre a moral, que teve por tema o *bem* e o *mal*. Aos doentes todo o carinho e o confôrto, aos velhos respeito e consideração.

Com estas palavras o *master* acabou a lição. Fechou-se a escola. A. P.

### Prestigio industrial

Durante o mês findo de Maio, a Inglaterra exportou o maior número de automóveis do uso de viagem e de comercio. O preço dessas vitaturas importou 6500.000 libras! O facto confirma o prestigio industrial do povo britânico.

### Edificante!

Ao lado da estrada nacional de Parodá existe uma antiga devalaiasita chamada de *Darshani*, a qual reclama concertos urgentes.

Para esse fim, apurou-se, por subscrição pública e por representação teatral, uma quantia superior a quatro mil rupias, segundo no-lo asseguram pessoas fidedignas.

Foi isso, há mais de dois ou tres anos, e essa quantia jaz em poder dum Podiar, dum Corongotó e dum Suquercar, sem nenhum destino e sem nenhum juro á instituição!

E a devalaia *Darshani* continua a experimentar um estado deplorável de ruína!

Mais um exemplo que inspira desconfiança no apuramento de subscrição pública.

### Boa norma

Na União Indiana está em vóga, de há muito, o louvável costume das classes abastadas e média despensarem alguma dádiva pecuniaria por ocasião de casamentos e doutras importantes solenidades domésticas a instituições de interesse público como redacções de jornais, casas de beneficência etc.— o que entre nós representa uma novidade em folha.



Protege  
a sua  
Vitalidade

Quando a sua energia está no nivel baixo, tome todos os dias o Waterbury's Compound e proteja a sua saude. Venha a saber como este tónico de confiança aumenta a força—restabelece o vigor!

**WATERBURY'S  
COMPOUND**  
CONSERVA-O SADIO

### Recortes de jornais

Cada repartição de Gram Bretanha gasta, aproximadamente, mil libras por ano, para reunir os recortes de jornais e revistas que se lhe refiram! E em outros paizes?

### Arroz

Até o fim do corrente ano de 1949, Sião fornecerá á União Indiana 350.000 a 4,00,000 toneladas de arroz, quantitativo que representa duplo do ano de 1948. E' um grande alivio ao cidadão indiano, amigo de *xit-coddi*.

## ANUNCIOS

### WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose— 1 onça para adultos;  $\frac{1}{2}$  onça para baixo de 10 anos;  $\frac{1}{4}$  de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as *Drogarias e Farmacias*.

**SW ASTIK CHEMICAL  
WORKS, LTD.**

HUBLI

Pr. BOMBAY

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 30 do corrente mês de Julho ás 12 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que fór oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/3 de Murniantil ma da, 1/27 de Bibnda Nomoxi, 1/27 de Borimola, 1/9 de Novor. 1/27 de Xerem, 1/9 de Cariamola sordo 1a. adição, 1/9 de Cariamola 2a. adição, e 1/27 de Gorbata sitos em Sulcorna, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Gonobá Gauncar de Sulcorna para haver a divida de contribuição predial dos anos de 1918 a 1947 na importancia de 145:15:06 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 2 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz  
*D. F. Menezes*



Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 29 do corrente mês de Julho às 10 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: Poro nosoró, 1/2 de Xeto de Codil morodo, 1/2 de Conoquiancodil moroda, 1/2 de Zamblimoló, 1/16 de Xelxeta e 1/2 de Goticodil moroda, sítos em Pirla, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Madu Rama Folo Dessai de Pirla, pera haver a dívida de contribuição predial dos anos de 1922, 1924 a 1941, na importância de 148:06:09 alem de accessorios do processo

Repartição de Fazenda em Quepém, 2 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*

Visto — O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 29 do corrente mez de Julho pelas 11 horas á porta da Repartição de Fazenda, pela 2a. vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 1/4 de Borod sorvó, 1/4 de Borod sorvó, 1/4 de Borod sorvó Gorbata ou Borod sorvó e 1/4 de Borod sorvó, sítos em Avedem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Ladú Fondú Calencar, de Avedem, pela dívida de contribuição predial do ano de 1919 a 1944 na importância de 16:13:03, alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 2 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Quessaô Sirvoicar*  
Visto. O juiz— *D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 30 do corrente mês de Julho pelas 9 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: Nomós, 1/4 de Dac-

tem Novor, e 2/12 de 2a. adição Boroda vaingona volla, sítos em Sirvoi, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Domingos F A. Fernandes de Chinchinim, pela dívida de contribuição predial do ano de 1946 e 1947 na importância de 20:11:06 a lem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 2 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Quessaô Sirvoicar*  
Visto o juiz—  
*D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 30 do corrente mês de Julho ás 10 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos do predio Tolem, sítos em Morpir la penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Vitol Vassú Porobo Chimulcar de Fatorpá pela dívida de contribuição predial dos anos de 1947 na importância de 37:13:09 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 2 de Julho de 1949

O escrivão das execuções.  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz— *D. F. Menezes*

Pelo juízo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 30 do corrente mês de Julho pelas 11 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos prédios: 1/3 de Murniantil mada, 1/27 de Bibonda Nomoxi, 1/27 de Borimola, 1/9 de Novor, 1/27 de Xerem 1/9 de Cariamola sordo 1a. adição, 1/9 de Cariamola sordo 2a adição 1/27 de Gorbata, sítos em Sulcorn, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Mucunda Gauncar de Sulcorn para haver a dívida de contribuição predial dos anos de 1933 e 1947 na importância de 125:05:06 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 2 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*  
Visto. O juiz— *D. F. Menezes*

MIRAJ POLICLINIC

DR. P. L. KAMAT

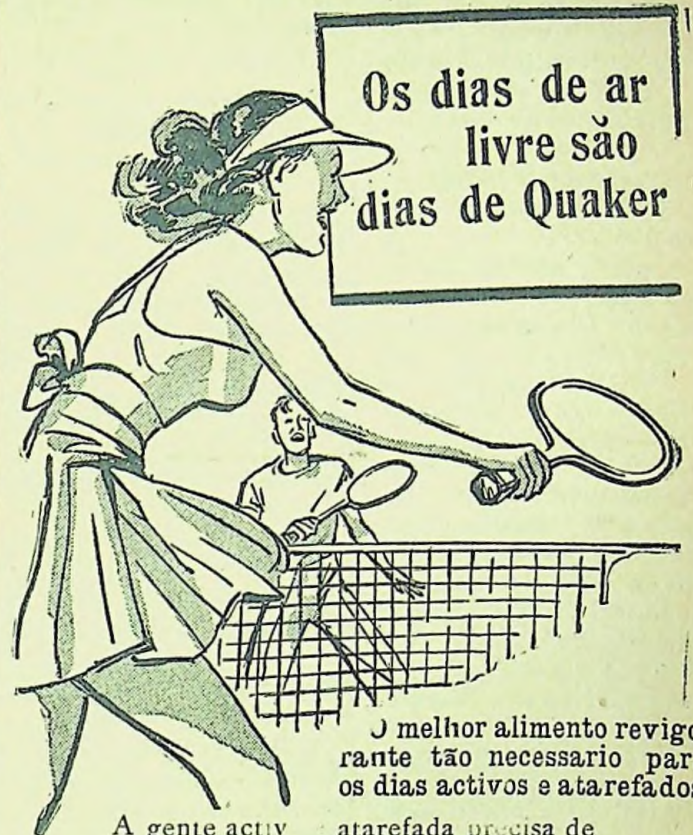
L. C. P. S. & D. G. O. (Bom.)

CLINICA GERAL E ANALISE

Esp.-- Em partos, doenças das  
mulheres e crianças

CONSULTAS— das 8 a's 12  
18 a's 20

Atraz da Camara Municipal. Margão



O melhor alimento revigorante tão necessario para os dias activos e atarefados

A gente activa e atarefada precisa de energia radiante e vitamina todos os dias. E pode obtê-las pelo processo natural na aveia Quaker. Porque a aveia integral—a aveia Quaker é a melhor fonte cereal da natureza de energia, ferro, proteina e Vitamina B I, o melhor processo nutritivo da natureza. Sirva a aveia Quaker todos os dias para força e energia.

O ALIMENTO  
ADMIRAVEL  
DA NATUREZA

Quaker  
OATS

Insisti no Quaker Oats Genuine.  
Examinai a Marca Quaker em cada lata



R46



Pelo juízo das execuções fiscais do concelho de Quepém e cartório do escrivão Quercar, vão ser arrematados no dia 20 de Julho próximo seguinte às 9 horas, à porta da Repartição de Fazenda pela 2a. vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos seguintes prédios: "Deulinumoxim", "Gorbata", "Molla", "Cantonem" e "Cantonem" todos estes prédios são sítos em Naqueri e "Foddem" sítio em Vanguardem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Cantu Deuli de Naqueri, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1926 a 1929, 1934 1936 a 1940, na importância de 85:07:10 além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda do concelho de Quepém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções fiscais, inte.  
Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.

Visto. O juiz  
D Francisco de Menezes

Pelo juízo das execuções fiscais do concelho de Quepém e cartório do escrivão Quercar, vão ser arrematados no dia 20 de Julho próximo seguinte às 12 horas, à porta da Repartição de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos seguintes prédios: 1/2 do prédio "Vememolacril Gorbata", 2/72 do prédio "Bavanoto", 1/72 de "Conda chcvantò" e "Dandavoril" em que existe uma casa, situados na aldeia Xeldém, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Loxinona Rama Gaunço de Xeldém, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1916 a 1937, 1943 a 1942 na importância de 116:04:03, além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda em Quepém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções fiscais int.  
Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.

Visto. O juiz  
D Francisco de Menezes

Pelo juízo das execuções fiscais do concelho de Quepém e cartório do escrivão Quercar, correm éditos de 30 dias a contar da 2a. publicação,

deste, citando os herdeiros ausentes em parte incerta do finado executado Inacio Fernandes, que foi de Cotombi, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos virem pagar na Recebedoria de Fazenda deste Concelho a quantia de 168:12:07, proveniente da contribuição predial dos anos de 1922, 1924 a 1947, além de seus acessórios, sob pena de seguir a execução os seus termos.

Repartição de Fazenda do Concelho de Quepém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções fiscais int.

Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.

Visto. O juiz—D. F. Menezes

#### Comunidade de Cacora', Curchorem e Odar

Irão à praça pela 1a vez e pela cifra do cálculo, as avenças de receita trienal do triênio de 1950 a 1952 e de despesa ordinária anual do ano de 1950 da Comunidade de Cacora', no dia 23 do corrente mês, às 10 horas no lugar das suas sessões e as de despesa ordinária anual do ano de 1950 das Comunidades de Curchorem e Odar, no lugar das suas sessões.

Para ser público se expediu este.

A 1 de Julho de 1949.

O escrivão das Comunidades  
Gurudàs Duclò

#### Comunidade de Adnem, Bali e Fatorpa'

Anuncia se para os dias 24 do corrente pelas 9 horas, 31 do corrente pelas 9 horas e no mesmo dia 31 pelas 16 horas, a arrematação das avenças da receita trienal do triênio de 1950, a 1952 e das da despesa anual de 1950, das ditas Comunidades de Adnem, Bali e Fatorpá, respectivamente, nas casas das suas sessões, segundo a ordem, preço e condições do respectivo cálculo. Para ser público se expediu este.

Bali, 30 de Junho de 1949.

O escrivão das Comunidades  
Tatú Naique

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º ofício, Cacodcar, correm éditos de 20 dias, a contar da 2ª e última publicação deste, citando todos os credores desconhecidos do executado Sucedó Putú Naique, viúvo, proprietário, residente em Agonda, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem dedu-

zir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução por custas que o M. P. nesta Comarca, promove contra o dito Sucedó Putú Naique, de Agonda. O que para ser público se expediu este. Quepem, 11 de Junho de 1949.

O escrivão do 1º Ofício  
Suriagi Cacodcar  
Verifiquei a exactidão (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
Rui Alvares

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º ofício, Cacodcar, correm éditos de 90 dias, a contar da 2a. publicação deste, notificando o réu Loxinona Foti Ussopcar, casado, de 55 anos, filho de Foti Ussopcar, agricultor, natural e residente em Cumarvadó de Sancordem, e ora ausente em Gatas de Índia vizinha, por

nunciado por V. despacho de 2 de Dezembro do ano findo, como autor do crime previsto e punido pelo art. 463 n.2º do Cod. Penal, sem admissão de caução, nos autos crimes de querela que o digno Agente do M. P. nesta Comarca, promove contra ele, para se apresentar neste Juízo, no referido prazo de éditos, sob pena de se prosseguir no processo á sua revelia, podendo o mesmo réu, findo o prazo de éditos, ser preso por qualquer pessoa do povo e o deverá ser por qualquer oficial de justiça ou agente da autoridade para ser entregue em Juízo. Para ser público se expediu este. Quepém 3 de Junho de 1949

O escrivão do 1º Ofício  
Suriagi Cacodcar  
Verifiquei a exactidão (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
Rui Alvares

**Roupa tornada limpa e branca...**

**... graças ao SABÃO SUNLIGHT**

**TORNA A ROUPA BRANCA SEM SE BATER**

S. 105-172 PG



# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO DESAI *Pharmacutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Quepém

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port' 2:08:00. Edição marat' port' 3:04:00

## Em pratos limpos

Na local *Inda bem!* publicada em *O Bharat* de 23 do mês findo de Junho, há que esclarecer o seguinte: não é de mais de trezentas rupias o desvio como lá se disse, mas sim de cento e quarenta e cinco rupias, sendo desse desvio responsável o único presidente sido da junta Atchuta Sinai Corongotò como este o confessou numa carta junta ao respectivo processo; além da mesma quantia desviada, mais nenhuma entrou no cofre da dita junta.

## Operariado

Continúa a ser cada vez mais intensa a carestia de braço de trabalho, carestia cujas consequências funestas se repercutem nas iniciativas agrícolas. Torna-se necessário estudar se o Governo pode escolher algum meio eficaz de suprir a deficiência do operariado nesta terra em que a agricultura está *vegetando* por falta desse operariado.

## Verdade sabida

Para muita gente, a fortuna é tudo. Para ela, a verdade, a moral, a honestidade, a honra, a virtude não passam de palavras vãs sem nenhum significado. E' que o brilho do metal sonante ofusca essa gente que não vê senão o dinheiro, dinheiro e dinheiro que se lhe torna a sua única preocupação. Resultado: essa gente constitue um perigo permanente à moral pública que, naturalmente, corre o risco de sofrer na sua essência e na sua existência graves prejuizos. Sobretudo, quando um ignorante e analfabeto se vê possuidor duma fortuna que nunca esperou em sua vida, è bem provável que esse ignorante venha a ser um inimigo temível da sociedade em que viva!

## PARA REFLECTIR...

Na modesta e analfabeta classe de operários *Naiques* e *Curumbins* têm rebrilhado, ainda que rarisssimamente, inteligências lúcidas que produziram grandes obras de engenharia hidráulica por sua natural propensão: não frequentaram cursos técnicos nem acompanharam especialistas nos seus trabalhos. Baseados no senso com que a Natureza os favor e ceu esses modestos filhos do povo operaram verdadeiros prodígios.

Exemplifiquemo-lo.

O finado Fernando Leal de saudável memória, administrador sido dos bens Nacionais de Assolnã, Velim e Ambaulim, concebeu o plano de irrigar os campos vazios desses Bens com águas do rio de Bali. Explicou a ideias seus superiores hierárquicos e técnicos da sua época, exaltando-lhes as vantagens da realisação do projecto de canalisação de água já aludido!

Baldado foi, porém, o esforço do administrador Leal que não encontrou nem animação nem coadjuvação onde as procurava.

Entretanto, decorrido algum tempo, apresentou-se perante Fernando Leal um *Curumbim* e comprometeu-se sob sua exclusiva responsabilidade legal e moral, a levar a efeito com o melhor êxito o plano de canalisação em objecto.

Claro é que Leal, entusiasmado, mediante imediata autorização superior, encarregou o mesmo *Curumbim* da execução da mencionada obra hidráulica que, a breve trecho, traduziu-se em facto palpável e concreto com geral contentamento.

Essa obra continúa a ser inda hoje objecto de grande admiração por parte da moderna engenharia hidráulica, obra a que estarão vinculados sempre os benquistos nomes do saudável Fernando Leal e do talentoso *Curumbim*, seu notavel autor.

Recentemente, veio a finar-se em Ambaulim deste concelho um trabalhador hindu chamado Gonessa Gauncar, dotado, igualmente, de naturais faculdades intellectuais que o capacitaram a levar a cabo melhores iniciativas agrícolas que trouxeram à cultura de soródio terrenos sãfaros e á de duas colheitas os regulares.

Seja por hereditariedade ou seja por qualquer razão inacessível à nossa compreensão, o que, todavia, é incontestável é que, o que uma inteligência natural opera, não o pode fazer uma engenharia treinada, *maduramente!*

São segredos insondáveis do Destino.

## Mau habito

Furtos de frutas como ananazes, papaias, *chicoos* e outras, produzidas nos quintais e jardins, repetem se nesta vila com uma frequência desesperadora. E' claro que pragas e anãtemas não possuem o condão de pôr freio a um mal que, segundo se afigura, entrou na massa de

sangue de gente analfabeta e inconsciente da localidade. E' certo, no entanto, que, enquanto subsistir o condenável *hábito* destes furtos, donos de jardins e quintais não podem, naturalmente, sentir-se animados no crescente empreendimento e desenvolvimento de suas iniciativas culturais. E' pena que missas, sermões e tantas devo-

ções não sejam capazes de afrouxar, minimamente, a detestável tendência duma pessoa apropriar se, furtivamente, do que não é seu.

## Marati Master

Estão já abertas as escolas. Os estudantes passaram em férias o Maio, mês de maior calor do ano. No começo de Junho o *master* recomeçou seu trabalho escolar. As escolas de inglês começaram a leccionar, a partir da primeira semana daquele mês e ultimamente as de português da segunda quinzena do já aludido mês de Junho.

O novo ano lectivo não começou mal ao ensino. O professor já mora na aldeia, a par de *master*, que, em tempos idos, sossobrava a ver certos professores frequentarem escolas, de terras distantes, com licença do chefe. Por não ser ofensivo das leis tinha autorização o professor a frequentar escolas do concelho de Bardês, morando nas Ilhas. O Mandovi não recusará a testemunhar o caso.

Actualmente, sossobra certo grupo de professores o acto da Repartição do ensino, que como è sabido, cancelou já as autorizações, concedidas anteriormente aos mesmos professores, ora descontentes. Após anos caem-lhes aos pés magros vencimentos, os caminhos de fácil acesso ao local da escola, do lar de família

Com argumentos desta natureza, eram despachados os requerimentos dos interessados, a favor destes, sobrepondo o bem estar doméstico desses bem afortunados professores.

As escolas do país viveram vida amarga e continuariam a viver se o actual chefe do ensino permitisse ao professor tirar partido de tudo.

E o povo a anotar o continuo despovoamento das escolas.  
A. P.



### Coragem moral

É uma virtude necessária para uma pessoa honrada cumprir o seu dever profissional. Assim, um jornalista que não fôr escudado na coragem moral e que manifestar tendência de esquivar-se a assumir a responsabilidade derivada do exercício da sua obrigação, deixa de o ser para ser um *charlatão*, um ente desprezível. Ninguém, porisso, que pretenda conservar imaculada a farda que envergou, nunca deve fazer caso das consequências—sejam quais elas forem—resultantes da sua actuação, sincera e clara. A coragem moral dignifica um profissional que se torna objecto de consideração do público sensato que o conhece. A coragem moral é um predicado cívico a que devemos sempre veneração incondicional.

### Felicitando

Versos que encerram in formações históricas tornam-se sempre de interesse duradouro. Não é só o genial estro do poeta Luís de Camões que immortalizou os seus *Lusíadas*, mas também os episódios históricos contribuíram imenso para o lustre do seu nome.

O nosso estimado colaborador sr. Saguna Porobo Moïd, vate marata de renome, publicou, recentemente, neste jornal uma linda e estensa poesia *Hindu-guita*, em que consubstanciou, por um admirável tino natural, toda a história da Índia: nessa sua notável produção literária, o festejado poeta Moïd refere-se, resumidamente, a tudo quanto de importante desde tempos remotos até hoje, existiu e existe no subcontinente asiático.

Felicitemos o nosso presado amigo Moïd pela confecção dum tão elevade trabalho poético

### Gravel!

O nosso director fora antes notificado, administrativamente, para declarar o nome da pessoa que lhe prestou informações sobre a local da epígrafe acima. Cumprimos o nosso dever denunciando, lealmente, o nome dessa pessoa. Foi agora, judicialmente, solicitado para o mesmo fim, o que o fizemos de bom grado, esperando que o nosso

## PONTE DE RIVONA

Como dissemo-lo mais dum vês neste jornal, esta importante obra em que se gastou uma boa soma pecuniária, está votada ao ostracismo: não é transitada nem movimentada pelos habitantes das povoações de sua vizinhança.

É que ainda não foi levado á execução o troço de estrada que liga a mesma ponte a Ambaulim, troço que tornaria então verdadeiramente útil essa ponte.

Estamos a receber constantes pedidos para que trabalhem nas regiões oficiais para que o referido troço seja construído no mais curto prazo.

É o que fazemo lo, por este nosso legítimo meio, instando com os competentes para que realizem a ardente aspiração dos interessados na movimentação da aludida ponte.

informador exteriorizará a necessária coragem cívica para confirmar em toda a sua plenitude o asseverado por ele. E dará assim um formal desmentido á mania de procurar subterfúgios de *lavar as mãos*, esquivando-se ao incômodo de provar o avançado, naturalmente, com ciência e consciência.

### Pelas regedorias

Tudo aconselha que administrações concelhias do distrito de Goa fiscalisem com vigilância a actuação de seus regedores: estes procuram, por todos os meios lícitos e ilícitos, captar estima e graça dessas administrações para, depois, confiados nessas estima e graça, cometem toda a casta de irregularidades e asneiras em detrimento de seus jurisdicionados.

Não desejamos nenhum mal a ninguém, porque a missão jornalística não no lo permite. A nossa maior aspiração, como a declaramos neste mesmo lugar, é que um regedor aldeano seja um servidor dedicado e leal dos seus jurisdicionados, auxiliando-os nas suas dificuldades e animando os nas suas iniciativas destinadas ao Bem Público: o regedor sempre deve ter em vista que ele é servidor do povo e não o *seu director*... do Ultramar.

### Ligeiros reparos

Um dos motivos que embaraçam o desenvolvimento de imprensa local é a indiferença do seu assinante para com ela: o assinante não anima o periódico que subscreve, adiando-lhe a assinatura ou pagando-lha, pontualmente.

Bem pode dizer-se que, se muitos semanários fundados neste país, nem efémera existência de cogumelos de épo-

ca de chuvas tiveram, foi isso devido, unicamente, ou, pelo menos, principalmente, á referida indolente apatia do geral do seu assinante.

Là lora é outro o cantar. Ali o assinante coadjuva a sua imprensa com dedicação e amor, auxiliando-a por todos os meios a seu alcance.

Pela evidente importância que a imprensa desempenha na sociedade, envidando todos os seus esforços para a educar e beneficiar, ela, a imprensa, torna-se merecedora de ser apoiada de corpo e alma por todos quantos aspirem o levantamento progressivo dessa sociedade.

É que o jornal se sacrifica para bem servir a Causa Pública, sendo a sua preocupação predominante o Bem Colectivo.

Assim, torna-se indispensável que o nosso assinante seja mais benevolente para com os jornais que recebe. A imprensa é uma necessidade hodierna que ninguém pode dispensar.

### Para breve

Estamos a organizar uma lista de regedores desconhecidos da lingua oficial para que se saiba que *eles são regedores* porque as respectivas administrações concelhias querem

### Estatística

A ilustre Repartição Central de Estatística e Informação agradecemos a oferta do *Boletim Trimestral*, correspondente aos meses de Outubro a Dezembro de 1948. Trabalho exelentemente confeccionado que muito acredita o organismo donde saiu.

### Comunidade de Xelvona

No dia 29 do corrente mês, ás 10 horas, irão á praça no local de sessões as avenças de despesa desta comunidade do ano seguinte de 1950, pela cifra e condições do calculo.

Aos 10 de Julho de 1949.

O escrivão da comunidade  
*Ramocrisna A. Nascornim*

## LIVRA-TE DA TOSSE com LIQUFRUTA!

Encontra-se agora aqui—Liqufruta, para livrar-te da tosse! Preparada de ervas naturais, a exalação penetrante de Liqufruta entra nos seus pulmões e garganta, alivia a irritação e a dor, e livra-te da tosse. Pode-se dar seguramente ás crianças e até aos bebês.



Para Bronquite, Catarro, Asma, Tosse Convulsa, Respiração dificultosa, etc. MG/LQ 1-215 PG

### MIRAJ POLICLINIC

## DR. P. L. KAMAT

L. C. P. S. & D. G. O, (Bom.)

### CLINICA GERAL E ANALISE

Esp.-- Em partos, doenças das mulheres e crianças

CONSULTAS— das 8 a's 12  
18 a's 20

Atraz da Camara Municipal. Margão



**Devalaia de Xri Mahadeu de Cacora'**

Faz-se público que no dia 25 de Julho próximo, às 10 horas, no Sobamontopo desta Devalaia, proceder-se á a arrematação, em hasta pública, das avenças de receita das várzeas e outros prédios da Devalaia, para o triénio de 1950 a 1952, pela base e condições do respectivo cálculo.

Cacora', 29 de Junho de 1949.

O escrivão

*Satchidananda Sadassiva Senai Cacodcar.*

**Comunidades de Assolda', Cotomb', Avedem e Chaifi**

Irão, à praça as avenças da despesa anual do ano de 1950 das Comunidades de Assolda', Avedem e Chaifi, pelas 10 horas, dos dias 31 do corrente mês e 14 e 21 do Agosto seguinte, respectivamente, e as de receita trienal de triénio de 1950 a 1952 e de despesa anual de ano de 1950 da Comunidade de Cotombi pelas 10 horas do dia 7 do Agosto seguinte, pelo preço e condições superiormente aprovados.

Assolda' 5 de Julho de 1949

O escrivão

*M. R. S. Cacodcar*

**Comunidade de Molcornem**

Irão à praça no local de sessões as avenças de despesa desta comunidade do ano seguinte de 1950, no dia 31 do corrente mês, às 10 horas, pela cifra e condições do cálculo.

Aos 10 de Julho de 1949.

O escrivão da Comunidade  
*Ramacrisna A. Narcornim*

**Comunidade de Xeldem**

No dia 28 do corrente mês, às 10 horas, vão á praça no local de sessões as avenças de receita e despesa desta Comunidade, sendo as avenças de receita do triénio de 1950 a 1952 e as de despesa do ano de 1950, pela cifra e condições do calculo.

Aos 10 de Julho de 1949.

O escrivão da comunidade  
*Ramacrisna A. Narcornim*

**Comunidade de Cic-Xelvona**

No dia 30 do corrente mês, às 10 horas, irão á praça no local de sessões as avenças de despesa desta comunidade do ano seguinte de 1950, pela cifra e condições do calculo.

Aos 10 de Julho de 1949.

O escrivão da comunidade  
*Ramacrisna A. Narcornim*

**Comunidade de Cacora', Curchorem e Odar**

Irão à praça pela 1ª vez e pela cifra do cálculo, as avenças de receita trienal do triénio de 1950 a 1952 e de despesa ordinária anual do ano de 1950 da Comunidade de Cacora', no dia 23 do corrente mês, às 10 horas, no lugar das suas sessões e as de despesa ordinária anual do ano de 1950 das Comunidades de Curchorem e Odar, no dia 24 do dito mês, às 10 horas no lugar das suas sessões.

Para sér público se expedi u este.

A 1 de Julho de 1949.

O escrivão das Comunidades  
*Gurudàs Ducló*

**Junta Local da Freguesia de Cuncolim**

Faz-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 3º e seus parágrafos do Decreto no 30.065, de 17 de Novembro de 1939, que por esta Junta correm éditos de 30 dias a contar da 2ª publicação dsste nos jornais "A Vida" e "O Bharat", citando os interessados Olivio Lobo por si e como mãe administradora dos seus filhos menores Aiza Coutinho e Eusébio Coutinho, Jossie Coutinho e Francisco Coutinho, todos de Cuncolim e herdeiros de Teotónio Felício Coutinho ou de Feliciano Coutinho que foi de Cuncolim, Joaquim Santana Coutinho, António Coutinho, Rosie Coutinho, Tomás Justino Coutinho, Francisco Coutinho, Lúcia Coutinho, todos de Cuncolim, Pricicela Coutinho de Chinchinim, todos herdeiros de Lourenço Saude Coutinho que foi de Cuncolim, Edviges Rodrigues, Deliciosa Coutinho e Deliciosa Fernandes de Cuncolim, ora ausente em parte incerta da União Indiana, para designarem os seus peritos para á avaliação de terrenos e árvores atingidas pela construção do 1º troço da estrada vicinal nº 5 do plano de viação da freguesia de Cuncolim, que foi declarada de utilidade pública por Portaria do Governo Geral no 4865, publicada no Boletim Oficial no. 13,1 série, de 31 de Março último.

Cuncolim, 8 de Julho de 1949.

O Secretário

*Jacinto João Furtado*

Visto— O Presidente

*Constantino de Almeida*

Pelo juizo das execuções fiscais do concelho de Quepém e cartório do escrivão Quercar, correm éditos de 30 dias a contar da 2ª publicação deste, citando os herdeiros ausentes em parte incerta e os executados desconhecidos infra relacionados, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos virem pagar na Recebedoria de Fazenda deste Concelho as importancias a seguir designadas e de que são devedores além de acessórios dos respectivos processos sob pena de lei.

1º— Visvambora Sinai Sirvoicar, de Quepém, pela divida de contribuição predial e de juros dos anos de 1943 a 1947 na importancia de

48:01;11

2º— Sebastião Xavier de Melo de Quepém, pela divida de contribuição de juros dos anos de 1945 a 1947, na im

portancia de 36:02:03  
3º— Mauro Antonio Piela de Gonçalves de Quepém, pela divida de contribuição predial e de juros, dos anos de 1945 a 1947, na importancia de.....  
..... 29:07:07

4º— Basora Xabagi Tendular de Belgão e residente que foi em Curchorem, pela divida de contribuição de juros dos anos de 1943 a 1947, na importancia de 39:05:05

5º— Dinbai Cnergi Kiranvala de Bombaim, residente que foi em Curchorem pela divida de contribuição de juros dos anos de 1943 a 1947 na importancia de... 41:11:01

Repartição de Fazenda em Quepém, 2 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções fiscais int.

*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.*

Visto. O juiz  
*D Francisco de Menezes*

*Veja a sua pele tornar-se mais linda cada dia*



*E' o Cadyf do Rexona que dá novo viço á sua pele, nova clareza, nova beleza.*

Lave-se ao menos duas vezes ao dia com o Rexona. Use em massagem ligeira sobre a cutis a sua espuma portadora de Cadyf e a lave em seguida. O Cadyf do Rexona há-de limpar, amaciar e estimular a sua pele dando-lhe novo viço e nova beleza. Há-de conservá-la também mais bela a despeito do calor, frio, vento e poeira.



*Rexona*

**O Único Sabonete que Contém Cadyf**



## COMBATE A CONSTIPAÇÃO



Quando a tosse, as constipações ou as bronquites atacam o sistema torna-se necessário um tônico de confiança. O Waterbury's Compound restabelece o vigor exgotado—fortalece o corpo e os nervos. Agradável para tomar.

### WATERBURY'S COMPOUND CONSERVA-O SADIO

Pelo juizo das execuções fiscais do concelho de Quepém e cartório do escrivão Quer-

car, correm éditos de 30 dias a contar da 2a. publicação deste, citando os herdeiros ausentes em parte incerta do finado executado Inacio Fernandes, que foi de Cotombi, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos virem pagar na Recebedoria de Fazenda deste Concelho a quantia de 168:12:07, proveniente da contribuição predial dos anos de 1922, 1924 a 1947, além de seus acessórios, sob pena de seguir a execução os seus termos.

Repartição de Fazenda do do Concelho de Quepém, 20 de Junho de 1949.

O escrivão das execuções fiscais int.

*Vassanta Ganaxama Sinai*

Quer-car.  
Visto. O juiz—*D. F. Menezs*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório de escrivão do 1o officio, Cacodcar, correm éditos de 20 dias, a contar da 2a e última publicação deste, citando todos os credores desconhecidos do executado Sucdó Putù Naique, viuvo, proprietario, residente em Agonda, para no prazo de 10 dias,

findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução por custas que o M. P. nesta Comarca, promove contra o dito Sucdó Putù Naique, de Agonda. O que para ser público se expediu este. Quepem, 11 de Junho de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1o. officio, Cacodcar, correm éditos de 90 dias, a contar da 2a. publicação deste, notificando o réu Loximona Foti Ussopcar, casado, de 55 anos, filho de Foti Ussopcar, agricultor, natural e residente em Cumarvadó de Sancordem, e ora ausente em

Gates, da India vizinha, pronunciado por V. despacho de 2 de Dezembro do ano findo, como autor do crime previsto e punido pelo art. 463 n.2o do Cod. Penal, sem admissão de caução, nos autos crimes de querela que o digno Agente do M. P. nesta Comarca, promove contra ele, para se apresentar neste Juizo, no referido prazo de éditos, sob pena de se prosseguir no processo á sua revelia, podendo o mesmo réu, findo o prazo de éditos, ser preso por qualquer pessoa do povo e o deverá ser por qualquer official de justiça ou agente da autoridade para ser entregue em Juizo. Para ser publico se expediu este. Quepém 3 de Junho de 1949

O escrivão do 1o. Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

## ESCUTAI O QUE A FORMOSA SAVITRI DEVI DIZ A RESPEITO DO NOVO PERFUME NO SABONETE LUX!

"É mais  
fragrante  
mais refrescante,  
este novo perfume  
no Sabonete  
Lux"

★ O SABONETE DE BELEZA  
DAS ESTRÉLAS DO CINEMA



A AVOSINHA DISSE-O A MÃE  
E A MÃESINHA DISSE-ME QUE

"*Agua Woodward's*  
contra cólicas  
mantem a criança  
saudavel."



**WOODWARD'S  
GRIPE WATER**  
*keeps baby well*

O bebe lutando contra as serpentes é a marca do unico genuino Woodward's Gripe Water. Mãe esteja segura desta verdade pelo saude do seu bebé. Recebem-se agora fornecimentos deste remédio



# O BHARAT

CADA LÍMBA DO MUNDO É LÍMBA

VISADO PELA CENSURA

Director e Proprietário: ADV. G. P. HEGDO DESAI, Farmacêutico

Circulação, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusman, Quelpém

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIANTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição maratá-port. 3:01:00

## Prof. Damodar D. Kossambe

Arquitectamos nas colunas do nosso jornal—e fá-lo-emos com verdadeiro orgulho e desvanicimento as seguintes referências encomiásticas dedicadas a este nosso eminente conterrâneo pela imprensa estrangeira. Elas mostram mais uma vez que o goês está a par dos países que produzem sumidades extraordinárias. Eis essas referências:—

O professor D. D. Kossambê— não confundir com o seu celebre pai, o extinto prof. Dharmanand Kossambê, nosso distinto conterrâneo, que, também grangeou reputação internacional como notável autoridade sobre os estudos do Pali, linguas orientais e filosofia budista—acaba de regressar vindo dos Estados Unidos e do Reino Unido à União da Índia, após um estudo e viagem de seis meses para mais uma serie de conferências.

Fôra incumbido pela UNESCO do trabalho sobre *Electronic Calculating Machines*. Nos Estados Unidos ele não só fez esse trabalho mas recebeu o galardão honorario da Universidade de Chicago, hoje centro de matemáticas mundiais, que o nomeou professor viajante para fazer conferências sobre os proprios trabalhos de investigações.

O prof. Kossambê fez atuadas investigações em muitos campos durante o periodo de duas décadas. Treinou-se em uma das principais Universidades americanas, de Harvard. Uma grande parte de despesas de educação colegial, custou com trabalhos das horas vagas. Para B. S. escolheu todos os possíveis cadeiras, além da sua "major" em matemáticas, em ordem a adquirir vastos conhecimentos e também porque completou todo o trabalho de altos estudos em matemáticas com seu segundo

## Principios á prova

(Conhecemos na nossa vida pessoas instruidas, fazendo grande gala dos principios, que aparentam professar; mas é tal a inconsistência desses principios que eles não resistem ao mais ligeiro sopro de conveniência ou comodismo individual! Essas pessoas espesinham debaixo dos pés tais principios quando, de qualquer modo, estes lhes embarcem a realização dos mais insignificantes desejos particulares. Adorar o Sol Nascente e atingir dele os interesses materiais, eis a finalidade dos principios suspeitos de tais hipócritas pessoas—para a meditação das quais transcrevemos, a seguir com a devida venia, do do nosso colega de A Voz da Índia, o mui oportuno artigo Principios á prova.)

Topamos na sociedade com individuos que corajosa e denodadamente lutam por certos principios sãos, com presumível convicção própria e manifesto aplauso moral doutrem.

Causa, porém, dôr de alma, ver as mesmas debandarem-se vergonhosamente para o lado oposto e passarem a atacar os seus próprios principios, aliás louváveis, a trôco de um prato de lentilhas.

Esta atitude mental e moral dessas pessoas põe bem à mostra o seu carácter gelatinoso, destituído de firmeza de convicções, de solidez de principios e de seriedade de propósito.

Dai é lógico concluir-se que essas pessoas, se abrem qualquer campanha em defesa de algum principio, não é porque se sintam com a coragem, dignidade e honra de um soldado que se personifica com o ideal que defende, mas porque têm em mira tentar o adversário, para a corrupção própria.

O adversário, evidentemente, sabedor das manhas dessas pessoas, não se deixa iludir fazendo a aquisição dessas pessoas a trôco de dinheiro, para as ter ao seu lado em seu auxílio.

Sabido que essas pessoas são capazes de trair os principios e ideias que calculada e industriosamente defendiam, não é natural que o adversário, mesmo com a aquisição onerosa, as aceite no seu seio com ampla confiança e nenhuma reserva.

Enganam-se essas pessoas se se persuadem que o adversário as tem na conta de sérias.

O que o adversário quis conseguir com essa compra, é que a parte oposta fique desfalcada dessas pessoas que postiga mas sonoramente, defendiam os respectivos principios e ideias.

Assim, essas pessoas ficam moralmente aniquiladas. Outra não foi a finalidade do adversário, senão obter o seu suicídio moral, levando-as a defender ideias que dantes atacavam.

Não é com individuos desses que o adversário há de consolidar as suas fileiras, mas, sempre engrossa as com essas múmias morais, que podem ser utilizadas para as baricadas.

Triste e lamentável é a sorte de quem se meta em campanhas públicas, sem ter as convicções bem formadas

ano.

Durante vinte e dois anos se ocupara dos trabalhos de investigações. Na relatividade, o prof. Einstein exprimiu-lhe a sua profunda admiração e concordancia com as ideias Kossombianas, recentemente em Princeton, durante as suas longas discussões. As suas investigações são extremamente variadas. Foi ele quem desenvolveu Path-geometry e Operators, a que hoje foi ligado o seu nome. O método geométrico nas estatísticas, primeiro desenvolvido por R. A. Fisher, deve-se-lhe imensamente. Nas Estatísticas, as suas contribuições teóricas são profundas. As mais importantes de todas são as suas contribuições para as estatísticas que derivam da concepção de infinitamente muitas dimensões, e que abre o caminho de muitos resultados práticos na medicina, meteorologia e outros assuntos.

Completamente por casualidade, desenvolveu, numa memória de quatro folhas, uma fórmula em genética, que desde há longo tempo, tinha sido procurada pelos geneticistas.

Na literatura, preparou edições definitivas de Bhartihari Satakas e o numero de manuscritos que estudou para este fim é de cerca de quatro centos. É também um bom conhecedor de sanscrito e outras linguas orientais, assim como italiana, francesa e alemã.

Durante 21 anos foi professor e tem hoje apenas 42 anos de idade. De 1945 para o diante, foi Chefe do Departamento de Matemáticas do "Tata Institute of Fundamental Research", Bombaim tendo correspondência com os estudiosos dos mais remotos cantos do mundo.

O tour de conferências do prof. Kossambê na America



## Indiano Imortal

Referimo nos a Menezes Bragança cujo 12º aniversário de falecimento teve lugar em 9 do corrente mês de Julho. Legou-nos a seguinte lição cívica que, velhos e novos, todos sem excepção, continuemos a praticar para que esta terra, desfeitas as digladiações em que se desgasta, se veja na verdadeira vereda do progresso e prosperidade. Menezes Bragança ensinou-nos:

"..... As formulas' que resumiam as condições da nossa vida material, intelectual e moral, quere no ponto de vista individual quere no ponto de vista colectivo, desgastaram-se aos atritos da evolução humana, quebraram-se, já não servem. E ainda não se fundiram outras a informar novas sínteses, adequadas ás condições actuais da vida. Daí o mau quarto de hora, feito de inquietude e de incerteza, que temos de viver.

Os novos hão-de de levar á estrutura em formação o concurso do seu espirito inovador, da sua energia mōça, da sua vontade viril, o entusiasmo da sua alma que ainda não se traumatizou pelos atalhos da vida. Os velhos a correrão com o depósito da sua experiência, com a reflexão premonitória de tentativas frustres e catástrofes ás vezes irremediáveis, com a calma do seu espirito caldea, do nos contratemos da vida, capaz de travar os desânimos colectivos.

Nem tudo quanto seja novo é utopia, para os velhos teimarem em conservar ainda o que já é caduco, só por que vem do passado. Nem tudo quanto seja velho é rotina para os novos fazerem dele tábua rasa.

Confundir a imobilidade com a conservação social, a rotua com a tradição é um grande erro, que leva sempre a subversões sociais. A adaptação é suprema lei da vida. Se nos agarramos a tudo aquilo que o passado nos legou, sem discriminar o que nele há de substancial e permanente, e o que não passa

e Reino Unido foi um notável sucesso e certamente ainda mais valorizou a sua reputação no mundo científico.

e assentes, com a protecção de uma couraça moral impenetrável para se não deixar succumbir por conveniências de qualquer natureza, pouco sérias.

O tesouro moral de um carácter impoluto, não só não se presta a ser vendido, mas até merece a suprema honra de ser defendido ainda com o risco da vida; è claro, que isto é para quem saiba prezar a honra e dignidade própria.

Pessoas que se deixam corromper, são pessoas irremediavelmente perdidas para todos os efeitos. Ninguém, absolutamente ninguém pode confiar na seriedade, dignidade e honra dessas pessoas, porque já não as têm, uma vez que as venderam.

Essas pessoas querem naturalmente pôr a honra e o proveito no mesmo saco, esquecendo se de que quando este entra aquela sai. Só lhes fica a triste sina de ficarem com o proveito e verem a honra e os principios fugirem envergonhados.

Os principios têm de permanecer á prova de todas as tentações. Quebrados os principios, por venalidade, baldadas serão tôdas as justificações porque a ninguém convencem.

Adrião Teixeira

de preconceito, de prevenção de interesses criados por situações que já não tem a sua razão de ser—o resultado será a atrofia a acabar na morte. Em lugar de organismo vivo, teremos uma múmia mais ou menos encarquilhada a fingir que se mantém de pé como as construções colossais da formiga branca. Se deixamos tudo abaixo numa exacerbação inovadora, para erguermos uma fábrica inédita a documentar uma infantil preocupação de origem na idade—corremos o risco de edificar na areia. O mundo é um encadeamento de causas e efeitos, uma serie de antecedentes e consequentes.

Organismos vivos, as sociedades e os individuos estão fatalmente condenados a desaparecer, ou a imobilizar-se no marasmo—o que é pior do que a morte, pois é assistir paralisado ao próprio aniquilamento se lhes faltar o esforço renovador a reparar os desgastes derivados do metabolismo vital. Assimilar è característico da vida. Deixar se ingorgitar pelos produtos de disassimilação é caminhar para a morte. Na vida colectiva, as instituições que caducaram, como órgão sem função, os preconceitos, que são sobrevivências de concepções mortas, os interesses que deixaram de ter legitimo—são detritos intoxicantes que importa eliminar. Não os podemos manter, confundidos com a tradição, que é feita de elementos vivos, assegurando a continuidade orgânica.

Nós hoje não podemos viver nem pensar como os nossos

remotos avôs. O homem do século XVIII, invocando a tradição, não manteve integras as fórmulas que herdara do homem do século XVI. Nem este conservou inalterável o que lhe legara o século XIII. Foram, todos, homens da sua época. Acrescentarmos novos termos á grande progressão da vida que è tradição. Relegaram do passado o que não podia subsistir sem perturbar o presente e comprometer o futuro.

Como invocar a tradição para manter integralmente tudo quanto veio das épocas que não são a nossa? Como reduzir tudo á tábua rasa eliminando ainda o que é vivo e constitue o substratum da tradição?

Velhos e novos, precisamos duma alma nova para empreender o formidável trabalho de revisão em todos os planos da vida—intelectual, moral e económico ou social. Os velhos, para não encarem de olhar torvo as concepções novas como o caminho de perdição. Os moços, para não varrerem como cisco quanto procede do passado saltando uma gargalhada escarninha sobre os cabelos brancos.

Novos e velhos, irmanados no mesmo sorriso cèptico, dirão talvez que estou a construir uma nova utopia com a precisão dum aparelho fabricado com os recursos da mecânica moderna. Mas... não será juvenil devaneio pensarem os novos que convertem o mundo em paraíso varrendo o passado? Não será teimosia senil os velhos pensarem que o mundo será um inferno

só por não subsistir integro o meio em que se habituaram a viver? Bem sei que o equilibrio ideal como todos os ideais, não se realiza. A realidade, no mundo moral, é feita de aproximações. Precisamos duma alma nova para poder-mos ver a realidade do nosso tempo, para suavisar atritos, amaciar arestas. Para uns não caminharem com os olhos sempre voltados para trás, como a mulher de Lot que, em castigo, se petrificou em estátua de sal. Para os outros não correrem sem parar, como o judeu da lenda."

Pelo juizo das execuções fiscaes do concelho de Quepém e cartório do escrivão Quercar vão ser arrematados no dia 12 de Agosto próximo seguinte às 9 horas, à porta da Repartição de Fazenda pela 1ª vez e pelo maior lance que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos do predio rustico 'Borichem mola' sito na aldeia Maina penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Putú Satorcar de Maina, pela divida de contribuição predial dos anos de 1940 e 1941, na importancia de 15:09:03 além de seus accessórios.

Repartição de Fazenda do concelho de Quepém, 14 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções fiscaes, inte.

Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.

Visto: O juiz D. F. Menezes

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º officio, Cacodcar, correu editos de 20 dias, a contar da 2ª e última publicação deste, citando todos os credores desconhecidos dos executados Vencetexa Naraina Sinai Galtondó e Xencor Vassudeu Zolixi, casados, proprietários, residentes em Sanvordem, para no prazo de 10 dias, findo o de editos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos civeis de execução sumaria que a Caixa Económica de Goa move aos ditos executados. O que para ser público se expediu este. Quepém, 7 de Julho de 1949.

O escrivão do 1º. Officio Suriagi Cacodcar Verifiquei a exactidão (1ª vez) O Juiz de Direito Rui Alvares



## ANUNCIOS

Pelo Juízo de direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 1º officio. Cacodcar, correm éditos de 20 dias a contar de 2ª publicação deste, citando todos os credores desconhecidos do executado Walabouso Rafael Menino Jesus Sales, solteiro, moior, estudante, de Velim, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei; nos autos de execução por custas o Mo Po nesta Comarca promove contra o dito Walabouso Sales. O que paro ser público se expoe diu este. Quepem, 11 de Junho de 1949.

O escrivão do 1º officio  
*Suriagi Cacodcar*

Verifiquei a exactidão [1ª vez  
O Juiz de Direito.  
*Rui Alvares*

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 10 do proximo mês de Agosto pelas 14 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2ª. vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/6 do predio Patravole, 1/2 de 1/3 de Garbata, 1/6 de Boroslem 1/4 de Gane ou Ganeabata e 1/4 de Gangigale sitios em Barcem, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Fazenda Nacional move a Purso G. Naique, de Agonda para haver a divida de contribuição predial dos anos de 1924 a 1944 na importancia de 52:04:00 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 11 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Q. Sirvoicar*

Visto. O juiz  
*D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 10 do proximo mez de Agosto as 10 horas á porta da Repartição de Fazenda, pela 1ª. vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: Xetiacho mago, 1/10 de Danguem, 1/10 de Godamacogo e Gorbata, sitios em Quitol, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Molu Vitobá Naique Dessai de Quitol, pela divida de contribuição predial do ano de 1934 a 1941 na importancia de 18:14:00, alem de accessorios do processo,

Repartição de Fazenda em Quepém, 11 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções  
*Vassanta Quessoa Sirvoicar*

Visto. O juiz—  
*D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 10 do proximo mês de Agosto ás 12 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1ª. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: Cenanguinchem baga e Bandoi baga ou Bandoi sitios em Vangurdem, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Zounló Velipo de Vangurdem pela divida de contribuição predial dos anos de 1918, 1920 a 1923, 1932, 1934 a 1945 na importancia de 112:14:00 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 11 de Julho de 1949

O escrivão das execuções.  
*Vassanta Q. Sirvoicar*

Visto. O juiz—  
*D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho e cartório do escrivão Sirvoicar vão ser arrematados no dia 10 do proximo mês de Agosto ás 11 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 2ª. vez e pelo maior lanço que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos predios: 1/3 de Patem tenodo, 1/3 de Patevoril tucodo, 1/3 de Dupencodil moroda e 1/3 de Borod poiquim Razambeavoril Maticopoiquim tucodo, sitios em Molcornem penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Vassudeva P. Bembró de Zambaulim pela divida de contribuição predial do ano de 1947 na importancia de 7:12:3 alem de accessorios do processo.

Repartição de Fazenda em Quepém, 11 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções

*Vassanta Quessoa Sirvoicar*  
Visto o juiz—  
*D. F. Menezes*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2ª publicação do respectivo anuncio citando todos os credores desconhecidos do executado Custa Boni Saunto Dessai, de Naqueri, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos da lei, nos autos de execução por custas que o M. P. nesta Comarca promove contra o dito Custa. Quepem, 6 de Junho, de 1949.

O escrivão do 2º. officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1ª. vez  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

**Roupa tornada branca e clara...**

**...graças ao SABÃO SUNLIGHT**

**TORNA A ROUPA BRANCA SEM SE BATER**

S. 106-172 PG

MIRAJ POLICLINIC

**DR. P. L. KAMAT**

L. C. P. S. & D. G. O. (Bom.)

**CLINICA GERAL E ANALISE**

**Esp.-- Em partos, doenças das mulheres e crianças**

**CONSULTAS** — das 8 a's 12  
18 a's 20

Atraz da Camara Municipal. **Margão**



**Comunidade de Quitol, Naqueri e Quedem**

Serão levadas á praça no dia 2 de Agosto próximo, ás 9, 12 e 15 horas, no lugar das sessões, as avenças de despe. sa ordinária anual do seguin. te ano de 1950 das sobreditas Comunidades de Quitol, Na queri e Quedem, pela cifra do cálculo

Para ser publico se expe. diu este.

Quepem, 12 de Julho de 1949.

O escrivão da Comunidade Ramacanta Ananta Poro. bo Dessai

**WORMINOL**

Destroe todos os vermes intestinais. Contem oleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose- 1 onça para adultos; 1/2 onça para baixo de 10 anos, 1/4 de onça abaixo de 5 anos.

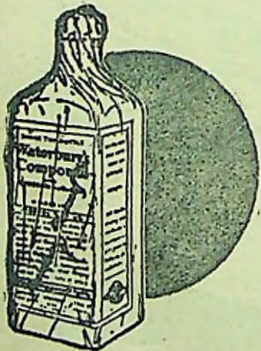
Tomar com o chá ou qual- quer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Dro- garias e Farmacias.

**SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.**

HUBLI Pr. BOMBAY

**FORNECE NOVA ENERGIA**



Se o clima tropical fá-lo sentir-se exgotado, experi- menta Waterbury's Com- pound. Combina as proprie- dades tonificantes do oleo do figado de bacalhau com ou- tros agentes reconstituintes. Agrada'vel para tomar.

**WATERBURY'S COMPOUND CONSERVA-O SADIO**

Pelo juizo das execuções fiscais deste concelho o car- torio do escrivão Sirvoicar, vão ser arrematados no dia 10 do proximo mês de Agosto ás 9 horas á porta da Reparti-

ção de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lanço que fôr ofe- recido em hasta publica e por tempo de um ano os rendi- mentos dos prédios: 3/4 da var- sia Gorbata e 1/2 de Gorbata, em que existe um predio urba- no sitos em Fatorpá, penhora- dos nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Quidi Banum Naique de Fa- torpá para haver a dívida de contribuição predial dos a- nos de 1942, e 1944, na importância de 6:07:06 alem de acessorios do processo

Repartição de Fazenda em Quepem, 11 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções Vassanta Q. Sirvoicar Visto - O juiz D. F. Menezes

**Junta Local da Fre- guesia de Cuncolim**

Faz-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 3º e seus parágrafos do Decreto no 30.065 de 17 de Novembro de 1939, que por esta Junta cor- rem éditos de 30 dias, a con- tar da 2a publicação deste nos jornais "A Vida" e "O Bharat", citando os interes- sados Olivio Lobo por si e co- mo mãe administradora dos seus filhos menores Aiza Cou- tinho e Eusébio Coutinho, Jossie Coutinho e Francisco Coutinho, todos de Cuncolim e herdeiros de Teotônio Feli- cio Coutinho ou de Feliciano Coutinho que foi de Cuncolim Joaquim Santana Cou- tinho, António Coutinho, Rosie Coutinho, Tomás Justino Cou- tinho, Francisco Coutinho, Lúcia Coutinho, todos de Cun- colim, Pricicela Coutinho de Chinchinim, todos herdeiros de Lourenço Saude Coutinho que foi de Cuncolim, Edviges Rodrigues, Deliciosa Coutinho e Deliciosa Fernandes de Cun- colim, ora ausente em parte incerta da União Indiana, pa- ra designarem os seus peritos para á avaliação de terrenos e árvores atingidas pela cons- trução do 1º troço da estrada vicinal no 5 do plano de via- ção da freguesia de Cuncolim, que foi declarada de utilida- de pública por Portaria do Governo Geral no 4865, publi- cada no Boletim Oficial no. 13,1 série, de 31de Março úl- timo.

Cuncolim, 8 de Julho de 1949.

(2a vez) O Secretário Jacinto João Furtado

Visto - O Presidente Constantino de Almeida

Pelo juizo das execuções fis- cais do concelho de Quepem e cartório do escrivão Quer- car, correm éditos de 30 dias a contar da 2a. publicação deste, citando os herdeiros ausentes em parte incerta e os executados desconhecidos infra relacionados, para no praso de 10 dias, findo o de é- ditos virem pagar na Recebe- doria de Fazenda des- te Con- celho as importancias a se- guir designadas e de que são devedores além de acessórios dos respectivos processos sob pena de lei.

10- Visvambora Sinai Sir- voicar, de Quepem, pela divi- da de contribuição predial e de juros dos anos de 1943 a 1947 na importância de

48:01:11

20- Sebastião Xavier de Melo de Quepem, pela divida de contribuição de juros dos anos de 1945 a 1947. na im-

portancia de 36:02:03  
30- Mauro Antonio Pieda- de Gonçalves de Quepem, pela divida de contribuição predial e de juros, dos anos de 1945 a 1947, na importancia de..... 29:07:07

40- Bascora Xabagi Ten- dulcar de Belgão e residente que foi em Curchorem, pela divida de contribuição de ju- ros dos anos de 1943 a 1947, na importancia de 39:05:05

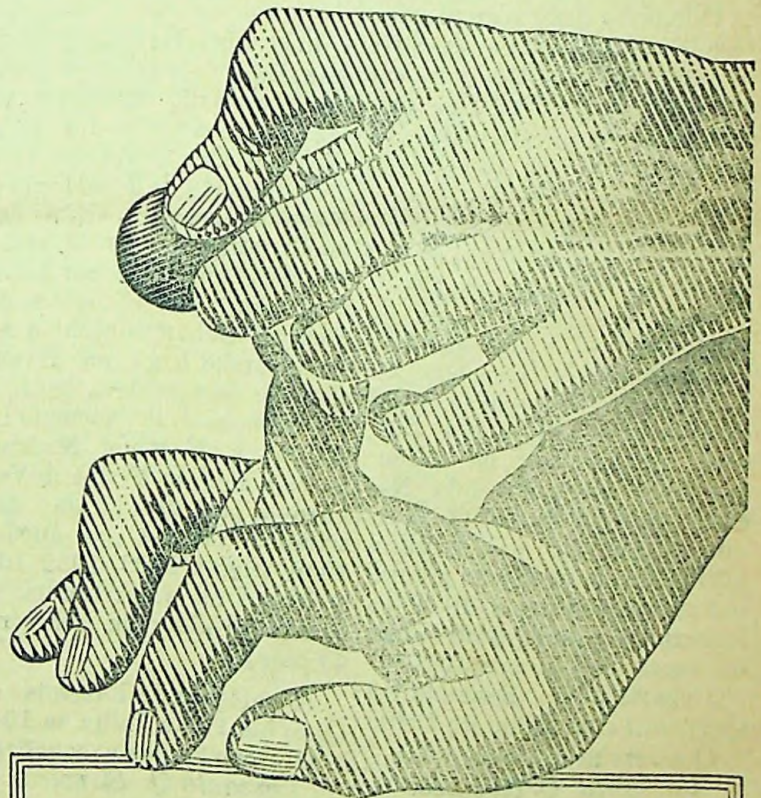
50- Dinbai Canergi Ki- ranvala de Bombaim, residen- te que foi em Curchorem pela divida de contribuição de ju- ros dos anos de 1943 a 1947 na importancia de... 41:11:01

Repartição de Fazenda em Quepem, 2 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções fiscais int.

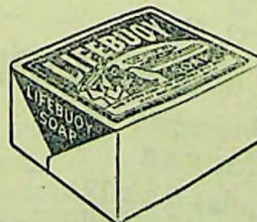
Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.

Visto. O juiz D Francisco de Menezes



Mãos brincalbonas sujam-se... e onde há sujo há Perigo de micróbios!

Lave-se muitas vezes com Lifebuoy!



**SABÃO LIFEBUOY**

protege-te dos micróbios na imundície



# O BHARAT

Redacção, Administração, Composição e Impressão | **Jornal de maior circulação** | ASSINATURA ANUAL (ADIENTADA)  
 Tip. O BHARAT, Cusmane-Querim | Edição not' 2:08:00. Edição mar-ter-not. 3:04:00

## Marati Master

Não se agita este mestre por motivo de morar no local da escola, onde ensina, nem se revolta contra o povo quando este lhe solicite fixar sua residência na sede da escola. E' com prazer que fixa sua morada no lugar da escola, com a família. Trata com todos sem distinção. Visita o rico e o pobre. Gosa de simpatia na aldeia. O bem do ensino é a divisa de *master*. O mesmo não faz todo o professor que sossobra se porventura o Inspector não fizer vontade ao mesmo, apontando o caminho do dever. A povoação da escola não apraz a esse professor. O bem doméstico é o último termo de sua aspiração. Frequentar a escola, do lar da família, deleita o professor. E' o seu gozo.

O *master* não aceita, na escola de marata professor com semelhante dom. E' prenda dum professor sem decência.

Quem levanta subsidio de residência pago "pela casa do povo" a que se chama câmara tem o dever de morar no local de escola. E' vedado ao professor o lar da família, visto que o subsidio se dá a aquele que morar na sede dessa escola. De contrario, o subsidio não teria essa denominação, que ora tem. A residência não é o sinónimo de casa. Esta ocupa todo o individuo, em sentido de habitação, ao passo que aquela só o funcionário, num lugar onde exerce suas funções. Cá está a diferença, entre a morada e a residência.

A circular de Repartição, tão falada, não sossobra o professor, como ai se diz, cobre-o de decôro, em vez de sossôbro. Prestigia a função Nobilita o professor

Nesse ponto a *Circular* uma medida de largo alcance  
A. P.

## Um despacho louvavel

Foi bem acolhido o despacho de Sua Excia o Governador Geral que regula as relações do público e do funcionalismo das repartições públicas. Publicamo-lo na secção marata da presente edição para conhecimento dos nossos leitores desconhecidos da lingua oficial. E' louvavel a patriótica intenção que ditou o mesmo oportuno despacho.

## Eternamente gratos!

O popular proprietário e homem público de Cotombi sr. Adv. Babú Siurama Porobo Dessai acaba de beneficiar, filantropicamente, por intermédio dos seus dignos filho e primo srs. Esvontarau Babú Dessai e Crisnarau P. Dessai, a *Empresa de O Bharat* com o generoso doativo de *Duzentas e uma rupias*. Nobre gesto que confirma mais uma vês a fidalguia tradicional da pergaminhada Família do sr. dr. Babú Dessai, ja quem, cativados, confessamo-nos, eternamente, gratos pela sua valiosa dádiva.

## Coisas de sempre

Geralmente, se pensa que *dinheiro vem e dinhiro vai*; há, porém, individuos que acreditam só na primeira parte; *dinheiro vem e lá fica!* Evidentemente, esses individuos enganam-se, redondamente, porque a volubidade da fortuna é tão inevitável como a morte a que, ninguém, por mais poderoso, por mais sabio e por mais santo, pode esquivar-se. De resto, cada um raciocina segundo a bitola com que a Natureza o dotou!

## Um alvitre

A Repartição de fomento deste Estado segue a norma de avisar os respectivos interessados pretendentes a sementes, alfaias, animais de

cria etc. para se inscreverem na referida Repartição. Entendemos, porém, que melhor e mais eficiente do que essa norma, seria o mesmo organismo adquirir por conta própria todos esses elementos essenciais ao officio agrícola e vendê los sob sua directa fiscalisação. Valia pena experimentar essa nossa modesta indicação.

## O feito fica!

Para certas pessoas com gravata ou sem ela, com educação e com instrução ou sem elas, o *metal sonante* é tudo não as sensibilisa, minimamente, a desgraça de seus velhos amigos nem de parentes próximos; permanecem, insensíveis e indiferentes a essa desgraça!

A única preocupação dessas pessoas — é amontoar o ouro, acariciá-lo e adorá-lo!

Evidentemente, não o podem levar à tumba e terminam os últimos dias no desespero e na angústia.

Pobres creaturas do Santanaz!

## "Alhos com bogalhos"

Um erro emenda-se, logo que se saiba a sua existência. Denunciamos neste jornal que a administração concelhia de Quepem tem no seu activo regedores analfabetos, desconhecendo a lingua oficial. Esses regedores deviam ser substituídos por *peessoas idoneas*, logo após a nossa denúncia. Tal, porém, não succedeu e os *Vagires* e *Gugires* continuam na sua fainadecon. *fundir alhos com bogalhos.*

## Elogio

Vai o nosso elogio ao sr. Jenum Corongotó, regedor de Parodá, porque, por sua atitude enérgica, conseguiu afrouxar, grandemente, o jogo de azar que ali multiplicava actos de roubalheira e furtos de cocos. Ocupar-nos-emos deste assunto mais de largo.

## AVISO

São por este avisados os interessados que tenham assuntos a tratar no Consulado Geral da India, nesta cidade, para comparecerem no mesmo somente nas Segundas, Terças, Quartas e Sextas, das 10.00 as 13.00 horas.

Os assuntos acima referidos compreendem Visitas, Reconhecimentos, Pagamentos aos marítimos ou suas famílias, etc.

Goa, 19 de Julho 1949.

## Para lamentar

A devalaia de *Xri Darshani* de Parodá para cuja reconstrução apurou-se um fundo público de mais de quatro mil rupias — fundo cujo paradeiro é um *segredo* de certa *trindade* da mesma de Parodá, continua no mesmo estado de ruina e abandono. E' para lamentar!

## Bem pensado

Amigos e admiradores da selecta e ilustre classe do funcionalismo de justiça e a esta estranho do sr. Dr. Rui José dos Santos Alvares, digno Juiz de Direito desta comarca, vão dedicar-lhe uma grandiosa manifestação de despedida por ocasião de sua partida para Moçambique para onde Sua Excia acaba de ser transferido. Bem pensado. Oportunamente, diremos de nossa justiça sobre a actuação funcional do sr. Dr. Santos Alvares nesta vasta comarca.

## Numero passado

Tres transcrições e tres vezes algumas vezes tres de anuncios, transcrições aliás de palpitante interesse e anúncios obrigatórios ocuparam todo o espaço disponível da edição transata de *O Bharat* em que não houve maneira de intercalar uma lo-



cal, um sueltosinho o mais inocente. Mais um exemplo de que o que não se pode remediar remediado fica. *Contentus suis rebus*— é um excelente conceito que nos proporciona grande consolação moral.

### Um assunto importante

Desde os mais remotos tempos que a história regista, a questão social foi sempre a mais premente dificuldade surgida entre directores e dirigidos e a causa remota ou de momento das conflagrações que diminuem a Humanidade—porque o homem, no momento supremo, entra no conflito como simples objecto muitas vezes, mas objecto que deixa sangue humano nas valetas e que portanto, se diminui a si próprio.

Presentemente, afirmam os condutores dos povos mais em evidência que a melhor forma de evitar conflitos é criar aos trabalhadores um nível de vida capaz, de forma a combater a irritabilidade proveniente do conceito real de que o Homem é Homem e tem direitos na vida, para que possa dignamente cumprir os seus deveres.

Parece-nos certo o conceito. Se o homem for irmão do homem, se se viver uma vida de possibilidades compatíveis com a Espécie, se o lar for o que deve ser e não um antro onde a discórdia entrou pela porta por onde deviam ter entrado a abundância relativa e a felicidade que vem do bem-estar o estado de espírito será diferente e algo se lucrará.

Até mesmo na vontade de produzir, no desejo de fazer mais e melhor, se deve reflectir o efeito.

Mas parece que há sobre tudo isso uma palavra que o dicionário devia banir: *Egoísmo*.

Nós, gráficos, temos razão para assim pensar.

Não vamos espraçar nos em citações quanto ás nossas necessidades impostas pela dignidade da Arte e perigos da profissão, porque seria repetir o que está dito e escrito— e muito bem— por distintos colegas que, em todos os tempos e felizmente ainda hoje, têm aparecido na "brecha" a pugnar por "melhor sorte."

Queremos simplesmente

vincar que a classe rejubila com as notícias da efectivação da reforma do Contrato Colectivo e outras melhorias anunciadas. Rejubila, os esforços dispendidos, dá o seu a seu dono—e parece-lhe que já não é nada cedo.

**VIDAL DAREDOF**  
(De *Vida Gráfica*)

### Em Rivona

A' regedoria da freguezia de Rivona era atribuída a dupla actuação irregular do corte clandestino do produto florestal e a sua venda em proveito próprio. O pessoal que tomou parte directa nessa actuação criminosa, provou a á saciedade. Resta saber-se se o arguido continuará na função que abusou, a torto e a direito, ou se será corrido dela com a competente responsabilidade civil e criminal.

### Distinguindo

O mais encarniado inimigo duma iniciativa agrícola—é o duplo bicho *irracional e racional*. Este furta o seu fruto e aquele danifica-o, ambos causando sérios prejuizos ao promotor dessa iniciativa. Felizmente, há maneira de debelar o primeiro com insecticidas e outros venenos apropriados; mas o segundo, esse é *incuravel, temível e inconsciente*. Eis a diferença entre os dois bichos...

### Oiro americano

A América é a detentora de maior volume de oiro: um quinto de todo o mundo. O seu valor em dolars é 24465923000.

### Anuncio americano

Em 1948 foi gasta no Novo Mundo a fenomenal cifra de 48.30.7,00,000 dolars na publicação de anuncios. Importância quasi igual será gasta também em 1949. Pelo visto, a publicação de anuncios naquele rico paiz bateu o *record*. Relativamente, outras nações estão em nivel bastante inferior.

### A verdade

O nosso agricultor propriamente dito não conhece a lingua oficial. E' natural, portanto, que tudo quanto se lhe pègue em português, por escrito ou verbalmente, não produza resultado algum pro-

tico: *clamar no deserto*. Eramos, porisso, de opinião de que a Repartição do Fomento deve treinar pessoal necessário para a sua propaganda técnica e pô-lo de contáto directo com o mesmo agricultor, hóspede na lingua de Camões, para deixá-lo ao corrente das instruções da aludida Repartição. Só então é que tudo quanto esta queira dizer ao dito agricultor, terá repercussão favorável e directa no espirito dele. Aliás, como se disse, tudo será *clamar no deserto*...

### Alcoólico

Hoje em dia, não há forma de dissuadir um alcoólico para abandonar o mortifero vicio que o aniquila, permanentemente, reduzindo o á desgraça. O bebedor vicioso já não tem mínimo dominio na vontade. Deixa-se arrastar, inconscientemente, pela insaciável séde de bebidas estimulantes que, a final, o fazem marchar sem dó nem piedade á sepultura. E prematuramente. Desgraçado o alcoólico!

### Esperando

A velha comissão administrativa da Câmara Municipal de Salcete foi substituída pela nova cujo presidente é o conhecido médico e escritor sr. dr. Alvaro Furtado, digno filho do saudável Dr. Miguel Loiola Furtado. E' de esperar, que a nova comissão, concentre toda a sua a tenção no bem colectivo de seus municípios.

### ANUNCIOS

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2o. officio, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2a. publicação deste citando todos os credores desconhecidos de execução do Data Dactó Xete Narvecar, de Sanguém, para no prazo de dez dias findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos da lei, nos autos de execução sumaria que Gonessa Roguvir Sinai Curchedcor, de Curchorem promove contra o dito Data. O que para ser público se expediu este. Quepem, 31 de Março de 1949.

O escrivão do 2o officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (1a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinaes. Contem óleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose— 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos, ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as *Drogarias e Farmacias*.

**SWASTIK CHEMICAL WORKS, LTD.**

HUBLI Pr. BOMBAY

Pelo juizo das execuções fiscaes do concelho de Quepém e cartório do escrivão Quercar, correm éditos de 30 dias a contar da 2a. publicação deste, citando os executados desconhecidos Apagi Sitarama Alornencar de Cusmane, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos vir pagar na Recebedoria de Fazenda deste Concelho a quantia de 6:10:09, proveniente de contribuição de juros dos anos de 1946 e 1947, além de seus accessorios, sob pena de seguir a execução os seus termos.

Repartição de Fazenda em Quepém, 14 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções fiscaes int.

*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.*

Visto — O juiz *D. F. Menezes*

Pelo juizo das execuções fiscaes deste concelho e cartório do escrivão int. Quercar vão ser arrematados no dia 12 do proximo mês de Agosto ás 14 horas á porta da Repartição de Fazenda pela 1a. vez e pelo maior lanço que for oferecido em hasta publica e por tempo de um ano os rendimentos dos seguintes prédios: de 1/3 do predio varzea "Fon" di sito na aldeia Dabém e de 1/3 do predio Porló sordo, sito na aldeia Quitol, penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Audú Naiquina m. de Bicaró Naique Dessai, de Quitol, pela dívida de contribuição predial dos anos de 1906 a 1927, 1932, 1935 a 1938, na importância de 45:15:03 além de seus accessorios.

Repartição de Fazenda do Concelho de Quepém, 14 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções fiscaes int.

*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.*

Visto. O juiz — *D. F. Menezes*



Pelo juizo das execuções fiscais do concelho de Querpém e cartório do escrivão Quercar vão ser arrematados no dia 12 de Agosto próximo seguinte às 12 horas, à porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos seguintes predios: 3/16 do predio rustico Pornem Gormanda ou Focrù Goracodil xira, 1/5 do predio Gorbata ou Gormanda e 1/4 do predio varzia Novor, sitos na aldeia Quitol e penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Nilú Pissoló Naique Dessai, de Quitol pela dívida de contribuição predial dos anos de 1936 a 1939, na importância de 17:08:04 além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda do concelho de Querpém, 14 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções fiscais, inte.  
Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.  
Visto: O juiz D. F. Menezes

Pelo juizo das execuções fiscais do concelho de Querpém e cartório do escrivão Quercar, vão ser arrematados no dia 12 de Agosto próximo seguinte às 10 horas, à porta da Repartição de Fazenda pela 1.ª vez e pelo maior lance que fôr oferecido em hasta pública e por tempo de um ano os rendimentos dos seguintes predios: 2/3 do predio "Orchobandi" e 1/2 do predio "Borod Vilararão" situados na aldeia Cacora penhorados nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move Visvambora Sinai Sirvoicar de Querpém pela dívida de contribuição predial do ano de 1931, na importância de 10:03:01 além de seus acessórios.

Repartição de Fazenda do Concelho de Querpém, 14 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções fiscais int.  
Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.  
Visto. O juiz—  
D. F. Menezes

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Querpém e cartório do escrivão do 1.º officio Cacodcar, correm éditos de 20 dias a contar de 2ª e última publicação deste, citando todos os credores desconhecidos do

executado Franklino Sales por outro nome Domingos Franklin Santa Catarina Sales ou Franklin Santa Catarina Sales v. uvo, de Velim para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução por custas que o M.º P.º nesta Comarca promove contra o dito Franklin Sales. O que para ser público se expediu este. Querpém, 30 de Junho de 1949

O escrivão do 1.º officio  
Suriagi Cacodcar  
Verifiquei a exactidão  
1.º Subst. do Juiz  
V. S. Sirvoicar

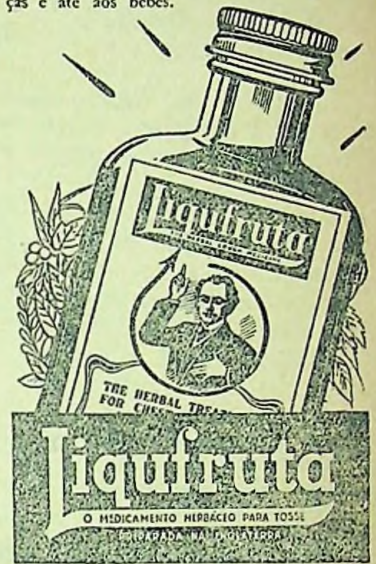
Pelo Juizo de Direito da Comarca de Querpém e cartório do escrivão do 1.º officio Cacodcar, correm éditos de 30 dias.

a contar de 2ª e última publicação deste citando o réu Mablú Soil, morador de Xexibaga de Mazali de Karvar União Indiana para no prazo de 5 dias, findo o de éditos, vir arrecadar no cartório do escrivão do 1.º officio que este subscreve, as competentes guias do pagamento das custas da quantia de Rps. 308:04:09, liquidadas nos autos crimes de querrela que o M.º P.º nesta Comarca promoveu contra o dito Mablú Soil, ou no igual prazo nomear bens a penhora suficientes para o pagamento do pedido e do mais que acrescer durante a execução, sob pena de, espaçado o prazo, o direito de nomeação ser devolvido ao exequente o M. P. nesta Comarca, correndo a execução seus termos ulteriores, à revelia do citando. O que para ser público se expediu esta

Querpém, 7 de Julho de 1949.  
O escrivão do 1.º Officio  
Suriagi S. Cacodcar  
Verifiquei a exactidão (1.ª vez)  
O 1.º Subst. do Juiz em exerc  
V. S. Sirvoicar

## DESEMBARAÇA-TE DA TOSSE COM LIQUFRUTA

Uma dose de LIQUFRUTA traz alívio! Preparada de ervas naturais, a penetrante exalação de LIQUFRUTA entra e limpa os pulmões congestionados e a garganta, alivia a irritação e livra-te da tosse. Agradável ao paladar, a LIQUFRUTA é segura para as crianças e até aos bebés.



Para Bronquite, Catarro, Asma, Tosse Convulsa, Respiração dificultosa, etc.

NO. 10 3215 PG

TEM ENCANTADO AINDA MAIS  
UMA ESTRÊLA DO CINEMA—  
ÊSTE NOVO PERFUME DO  
SABONETE  
LUX!



"É deliciosamente mais fresco este novo perfume do Sabonete Lux"

... diz ANJALI RAY



★ O SABONETE DE BELEZA DAS ESTRÊLAS DO CINEMA

LTS. 202-178 PG

Protege  
a sua  
Vitalidade

Quando a sua energia está no nível baixo, tome todos os dias o Waterbury's Compound e proteja a sua saúde. Venha a saber como este tónico de confiança aumenta a força—restabelece o vigor!

**WATERBURY'S  
COMPOUND  
CONSERVA-O SADIO**





Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartorio do escrivão, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2a publicação do respectivo anuncio citando todos os credores desconhecidos do executado Custa Boni Saunto Dessai, de Naqueri, para no praso de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos da lei, nos autos de execução por custas que o M. P. nesta Comarca promove contra o dito Custa. Quepem, 6 de Junho, de 1949.

O escrivão do 2o. officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de direito da Comarca de Quepem e cartorio do escrivão do 1o officio, Cacodcar, correm éditos de 20 dias a contar de 2a publicação deste, citando todos os credores desconhecidos do executado Walabouso Rofael Menino Jesus Sales, solteiro, maior, estudante, de Velim, para no praso de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para no fins de lei; nos autos de exe-

cução por custas que o M P nesta Comarca promove contra o dito Walabouso Sales. O que para ser público se expediu este. Quepem, 11 de Julho de 1949.

O escrivão do 1º officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão [2a vez]  
O Juiz de Direito.  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 1º officio, Cacodcar correm éditos de 20 dias, a contar da 2a e última publicação deste, citando todos os credores desconhecidos dos executados Venctexa Narain, Sinai Gaitondó e Xencor Vassudeu Zoi-xi, casados, proprietários, residentes em Sanvordem, para, no praso de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos civeis de execução sumaria que a Caixa Econõmica de Goa move aos ditos executados. O que para ser público se expediu este. Quepem, 7 de Julho de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

## ANUNCIO DO PREÇO

# WOODWARD'S "GRIPE WATER"

O prego fixo de venda a retalho de Woodward's Gripe Water e'

**RPS. 2 POR GARRAFA**

(mais a taxa local onde em vigor)

**NAO PAGUE MAIS**

quando comprares  
**WOODWARD'S  
GRIPE WATER**



Certifique que esta  
Marca Registada  
se ac haem todas  
as garrafas.

**CAUTELA COM IMITAÇÕES:**

## MIRAJ POLICLINIC DR. P. L. KAMAT

L. C. P. S. & D. G. O, (Bom.)

### CLINICA GERAL E ANALISE

**Esp.-- Em partos, doenças das  
mulheres e crianças**

**CONSULTAS—** das 8 a's 12  
18 a's 20

Atraz da Camara Municipal. Margão

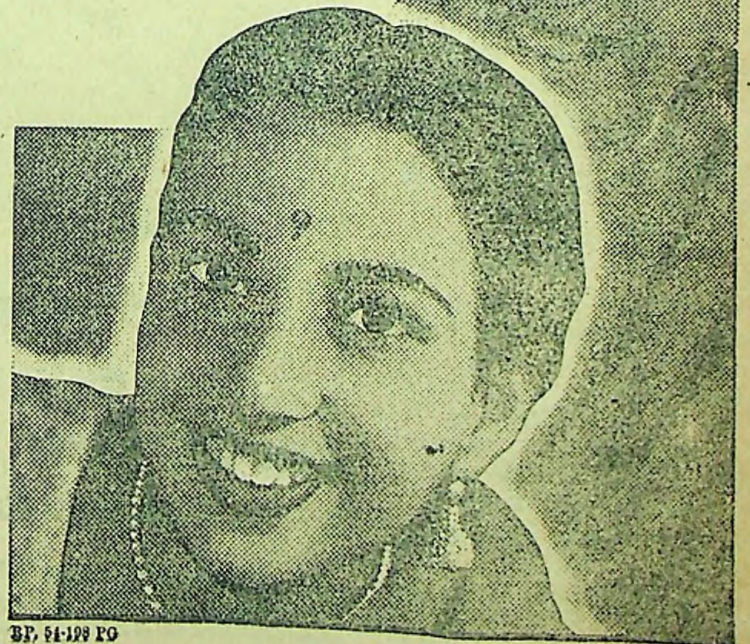
*Dia a dia  
mais linda...*

E' o *Cadyl* do Rexona que torna a sua pele mais viçosa, mais limpa e mais bela.

Lave-se com Rexona ao menos duas vezes ao dia. Use a sua espuma que contém *Cadyl* em massagem suave sobre a cutis e a lave em seguida. O *Cadyl* do Rexona há-de limpar e revitalizar a sua pele—e torna-la mais viçosa, mais macia e mais linda. O Rexona portador de *Cadyl*, usado duas vezes ao dia, há-de também conservar a sua pele mais bela.

*Rexona*

O Único Sabonete  
que Contém *Cadyl*





# O BHARAT

Proprietário: ADV. G. P. HEGDO DESAI Farmacêutico

Edição, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Querém

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIENTADA)  
Edição port. 2:08:00. Edição mar. port. 3:04:00

## Presentes

Importa a infracção disciplinar um funcionario público aceitar presentes de seus subordinados ou de pessoas sujeitas à sua autoridade e as penas que correspondem a essa infracção são: inactividade entre cento e oitenta e um dias e dezoito meses e o regresso à categoria imediatamente inferior.

No entanto lêem-se nos jornaes as notícias de os funcionarios subordinados terem oferecido aos funcionarios seus superiores presentes, em ocasiões solenes, tais como aniversários natalícios e outros.

Diz a lei que nenhuma falta deixará de merecer atenção do superior hierarquico para que a disciplina dos serviços seja mantida em termos justos, pois, ter-se há sempre em atenção que o exemplo de inteiro cumprimento do dever e o espirito de sacrificio no exercicio das funções públicas são os maiores factores da disciplina e da boa ordem dos serviços.

E' esta lei cumprida com todo o rigor?

## Julgado de Ponda'

Após longos meses da mais ansiosa expectativa chegou vindo de metrópole o novo juiz tomou e conta do seu lugar. A sua vinda foi acolhida geralmente na área do Julgado com intima satisfação, por que passavam meses e meses sem que o Julgado tivesse o seu juiz efectivo ou proprietario e as delicadas e espinhosas funções de juiz estavam sendo desempenhadas pelos substitutos.

Não decorreu ainda muito tempo sobre a data da posse do novo juiz mas segundo nos informam, a sua actuação tem sido de molde a merecer aplausos gerais. O doutor Freitas tem um grande amor ao estudo e trabalho e

## DOUTOR J. B. DE SOUZA

As principais Municipalidades, a Imprensa e todo o povo deste Estado manifestou a sua ardente aspiração em sentido de continuar por mais tempo neste país o sr. Doutor João Batista de Souza, insigne e sábio cirurgião que, durante a sua breve estada no nosso meio, grangeou radicadas simpatia, popularidade, estima e consideração em todos os sectores de Opinião Pública deste território de habitantes heterogeneos.

O 1º Senado de Goa solicitou do governo provincial os seus melhores officios perante o Poder Central para que este se digne realizar a justa, legitima e oportuna vontade unanime da inteira população desta terra, de ser conservado nela por mais tempo o abalisado operador e perfeito homem de bem.

Esperamos, ansiosamente, que o nosso povo terá a grata satisfação de ver efectuado o seu grande desejo.

pertence ao numero das pessoas que reconhecem o valor e a importância do tempo e não o desperdiçam em banalidades.

Espirito desempoeirado, livre de preconceitos, alma bem formada, parece que possui os requisitos necessarios para ser *the right man in the right place*.

Saudamos o jovem magistrado, almejando lhe uma carreira feliz.

## Município de Ponda'

Numa das suas passadas edições o *Bharat* pronunciou-se contra a composição da Comissão Administrativa do Município de Ponda, o primeiro dentre os das Novas Conquistas. As nossas razões eram puramente objectivas Não visamos pessoas porque elas não nos interessam.

Presentemente todos os membros das municipalidades são da nomeação do Governo, mas é de direito e de justiça que faça parte dessas comissões elemento popular e representativo:

E' nos, por esta razão, grato registrar nas colunas deste semanário que na recomposição recentemente havida da comissão administrativa do Município do concelho de Ponda foi observado esse salutar principio; e isto, como

## Protecção ás culturas

"Há um esforço insano por toda a parte para produzir mais. Fazem-se até culturas nas hortas e nos pequenos terrenos contiguos às casas. Mas, infelizmente, estas iniciativas não se tornam compensadoras devido ao dano que o gado bovino, caprino e suino causam.

Se, no inicio, as culturas apresentam um aspecto viçoso, não tarda que as mesmas sejam danificadas pelo gado, causando uma enorme desconsolação aos cultivadores, bem como um grande prejuizo. E são estes animais que neutralizam, desta forma, a acção do homem. Porisso, torna-se necessário introduzir leis de repressão rigorosas para acabar com este mal porque com a lei em vigor não se conseguiu a finalidade em vista.

Para nossa desgraça, temos este triste quadro: nas Novas Conquistas são mais os animais bravios que dão conta das plantações e nas Velhas Conquistas são os animais domesticos.

era natural, produziu uma agradável impressão na população daquele importante concelho.

Com o intuito de produzir mais e poupar nesta época da crise alimenticia universal, até os países que são auto-suficientes e exportadores, como a América, têm tomado medidas para que as culturas não sejam danificadas, tomando ainda medidas contra os pássaros.

Se isto se faz nos países que vivem na abundância, o senso mais rudimentar manda que haja medidas rigorosas no mesmo sentido onde há falta de pão, como é o nosso caso. Contudo, não queremos ir ao exagero de pedir ao Governo que aqui se vá ao enalço dos pássaros. Isto pode ficar a cargo dos proprietários.

Talvez se diga que a única forma de se evitar o dano do gado é ter uma boa vedação. Isto é na teoria porque na prática se vê que, apesar de haver ainda muros, as cabras e os cabritos lá fazem a sua aparição, danificando a cultura de um momento ao outro.

Porisso, afigura-se-nos que em cada aldeia, devia haver locais determinados de recolha do gado, como há em outras partes, ou, quando não, muitas pesadas aos possuidores do gado encontrado a vaguear sem o seu pastor, seja, pelas estradas públicas seja pelas propriedades alheias.

E a multa deverá ser ainda mais pesada quando os animais danifiquem as culturas, permitindo ainda ao proprietario destas mata los a tiro, com excepção de bois e vacas, porque torna-se não poucas vezes impossível segurá-los.

Dada a hipotese de não se poder apanhar o animal danificante, é de toda a conveniencia conferir á autoridade administrativa local poderes para proceder a apreensão feita pelo queixoso a prova sumária do dano causado, porque, no caso contrario, o cultivador ou o proprietario



O. P. M.

## A União é Força

Dia a dia a *O. P. M.* vai ganhando mais terreno. E' que essa Obra sendo devidamente conhecida e compreendida niuguem que ame a sua terra e a sua gente, pode deixar de lhe volver a sua atenção.

Neste momento, a medida que o objectivo da *O. P. M.* é explicado em varias reuniões que se realizam frequentemente, o número de admiradores aumenta.

Na Imprensa, nos balcões, nos centros de conversa, nas familias o assunto que nunca falta na discussão è o da *O. P. M.* Bom sintoma!

E' me grato constatar este facto. Pois, estou acompanhando com vivo interesse o desenvolvimento da *O. P. M.* e cada vez é maior a minha admiração por essa Obra que julgo ser superior.

Mas a *O. P. M.* que logrou a fortuna de ver á sua volta todos os elementos da nossa sociedade, sem distinção de castas e credos, carece de ser auxiliada por todos, grandes e pequenos.

Vejo com os meus olhos o abrigo que a *O. P. M.* dá a todos os necessitados, calculo o esforço ingente para atender e resolver tantos casos que são trazidos ao conhecimento do Director da *O. P. M.*, mas não compreendo como uma instituição de fracos recursos possa enfrentar com pesados encargos de manutenção e sustento das amparadas.

A obra è uma flagrante realidade que niuguem ignora, porisso mesmo cabe a todos nós a obrigação de ir em defesa da *O. P. M.*, cada um com o seu contingente.

Se outros motivos não existissem para simpatizar com a *O. P. M.*, só bastava a união da mulher cristã e hindu que se efectuou sob o signo da *O. P. M.*

Vejamos, pois, todos com olhos de ver o bem que a *O. P. M.* semeia sem ver a quem e corramos com mãos cheias de obulos para o socorrer.

Ao menos uma vez, havíamos de encontrar uma plataforma, onde pudéssemos entendermo—nos.

Goa, 25/7/49

N. Q. Poi

fica na contingência de não ser ressarcido do dano causado, e o dano do animal que se desleixou na vigilância fica sem o necessário castigo, visto que o cultivador, dadas as grandes formalidades e correspondentes despesas que são relativamente avultadas, às mais das vezes foge de recorrer aos tribunais ordinários.

E, por isso, a introdução dum processo sumaríssimo junto da autoridade local, para estes casos, é uma solução.

Está na consciência de todos que, sem uma lei de repressão rigorosa, as culturas subsidiárias nas hortas e pomares tornam se de fraco rendimento, senão impossíveis.

Se se pretende fomentar, de facto, estas culturas, é indispensável que haja uma lei rigorosa que, devido ao peso das suas sanções, faça com que os donos sejam mais vigilantes e não permitam que o seu gado vá devastar as culturas alheias, e que, ao mesmo tempo, estimule o cul-

tivador com compensações devidas, no caso de danos causados."

De *A Voz da India*  
29 de Julho de 1949

### ANUNCIOS

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 1º officio, Cacodecar correm editos de 20 dias, a contar da 2ª e última publicação deste, citando todos os credores desconhecidos dos executados Essú por outro nome Gourú, viúva de Esvonta Codú Naique; Codú Esvonta Naique ou Sodú, solteiro, maior; Crisna Esvonta Naique, solteiro, maior; Somuló Esvonta Naique, solteiro, menor púbere; Moturem Esvonta Naique, solteira, menor pubere; Moga Esvonta Naique, solteira, menor impúbero, todos residentes em Colisor de Poinguinim, como herdeiros do finado devedor Esvonta Codú Naique, para no prazo de 10 dias, findo o de editos, deduzirem os seus direitos nos termos e para os fins de lei; nos autos de execução sumária com hipoteca

que Govinda Visnum Sinai Quencró cassado, proprietario, de Ponsulem de Canacona move aos ditos executados. O que para ser público se expediu este. Quepém, 9 de Julho de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
*Suriagi Cacodecar*  
Verifiquei a exactidão (1ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2º officio. Naque, vão ser vendidos em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca no dia 30 do seguinte mês de Agosto, pelas 10 horas pela 1ª vez e pelo preço superior ao do seu valor os seguintes bens:—Prédio rústico denominado "Nocod-bab bagaeta", da cultura de coqueiros, outras árvores, do valor de 60:00:00.—Prédio rustico denominado "Porlento Sordo", da cultura de arroz, do valor de 100:00:00.—E prédio rustico denominado "Moroda, da cultura de coqueiros, do valor de 25:00:00, todos situados em Colomba do concelho de Sanguém, e descritos na Conservatoria do Registo Predial desta Comarca, respectivamente sob os n.ºs, 17057, 17058 e 17059, penhorados nos autos de execução sumoria que Camalacanta Pondorinata Sinai Corongtô, menor público, representado pelo seu tutor Jenum Sinai Coron. otô, de Parodá promove contra Chondrú Loxi dona Gauncar, sua mulher e outros de Rivona. O arrematante pagará a contribuição do Registo por titulo oneroso e as despesas da praça alem do preço da mesma nos termos da lei São por este notificadas as pessoas a quem a lei reconhecer o direito da preferéncia. O que para ser público se expediu este. Quepém, 14 de Julho de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (0ª vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

### Comunidades de Quitol, Naqueri e Quedem

Por ordem do presidente são convocadas as sobreditas comunidades de Quitol Naqueri e Quedem, para se reunirem no lugar das suas sessões, respectivamente, nos terceiros domingo, sábado e segunda feira, após a publicação deste no Boletim Oficial, ás 10 ho-

ras, a fim de deliberarem sobre: 1º Subsídio a ser votado a favor da Provedoria da Assistência Pública para a obra de mendicidade; 2º Concessão do suplemento de vencimento ao seu escrivão, estabelecido pelo Dip Leg. n.º 1.279, de 21 de Abril último, Não se reunindo as comunidades, á sua revelia, a junta administrativa deliberará sobre os assuntos.

Aos, 29 de Julho de 1949.

O escrivão

*Ramacanta Ananta P. Dessai*

### Comunidades de Cacora' Curchorem e Odar

Por ordem do presidente são convocadas as sobreditas Comunidades de Cacora', Curchorem e Odar, para se reunirem no lugar das suas sessões, respectivamente, nos 3ºs. domingo, sábado e segunda feira, após a publicação deste no Bol. Off., as 10 horas, a fim de deliberarem sobre: 1º O subsidio a ser votado a favor da Provedoria da Assistência Pública para a obra de mendicidade; 2º a concessão do suplemento de vencimento ao seu escrivão, estabelecido pelo Dip. Leg. n.º 1.279, de 21 de Abril último. Não se reunindo as Comunidades, á sua revelia, a junta administrativa deliberará sobre os assuntos.

Aos 29 de Julho de 1949.

O escrivão

*Gurudàs S. P. Ducló*

### Comunidade de Cacora'

Irte á praça, pela 2ª vez, as avenças de receita trienal do trienio de 1950 a 1952 e de despesa ordinária anual do ano de 1950 da sobredita Comunidade, no lugar das suas sessões, no dia 21 do corrente, ás 10 horas, pelos preços superiormente aprovados.

Cacora', 1 de Agosto de 1949

O escrivão

*Gurudàs P. S. Ducló*

## WORMINOL

Destroe todos os vermes intestinais. Contem oleo de ricino. Ainda as crianças tomam com prazer.

Dose- 1 onça para adultos; ½ onça para baixo de 10 anos, ¼ de onça abaixo de 5 anos.

Tomar com o chá ou qualquer bebida quente logo de manhã.

A venda em todas as Dro-  
garias e Farmacias.

SWASTIK CHEMICAL  
WORKS, LTD.

HUBLI

Pr. BOMBAY



Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 1º officio "Cacodcar" correm (ditos de 30 dias a contar de 2a e última publicação deste citando o réu Menino Váz Falcão casado, de Velim e ora ausente em parte incerta na India Vizinha em serviço ao bordo do navio, para no prazo de 20 dias findo o de ditos contestar querendo juntamente com outros réus jacitados a acção do processo ordinário que Maria Aurora Natividade dos Prazeres Colaço proprietária de Velim e outros movem ao citando e outros pelos seguintes fundamentos: 1º Na aldeia de Velim, existe um prédio denominado "Tancavolo", descrito na Conservatória desta Comarca sob o nº 1415 e matriculado sob o nº 1228, sendo confrontado pela forma constante dessas descrições. 2º Por escritura de 18 de Fevereiro de 1864 foi este prédio vendido pelos seus legítimos donos, a Liberata Colaço, mulher de Francisco Xavier Colaço, de Ambehim de Velim, a qual foi na mesma data investida na posse do prédio pelo notário que lavrou a escritura, tendo ao depois obtido a sua posse Judicial. 3º Por óbito dos ditos Liberata e Francisco Xavier, passou o prédio, em partes iguais, aos seus três filhos—Tertuliano Damasceno do Rosário Colaço, Inácio Gabriel Colaço e Permiciano Sagrado Cordeiro Colaço. 4º O dito Tertuliano vendeu por escritura de 4 de Julho de 1915 a sua terça parte a Clovis Luis Pedro Vicente Colaço finado marido da autora Maria Aurora, o qual fez inscrever a fracção comprada em seu nome na Conservatoria desta Comarca, sob a inscrição nº 053. 5º O dito Inácio Gabriel faleceu sem descendentes; e tanto o terço que lhe pertencia, como o terço da pertença do Permiciano, passaram, após sucessivas transmissões ao filho deste, Amaro das Dores Colaço, pai dos autores menores. 6º No inventário a que se procedeu por óbito do mesmo Amaro, foram esses 2/3 descritos e applicados em partilha aos autores Ralph Permiciano João de Deus Colaço, Francisco Romeu Colaço, Fatima Nila Colaço e Nira de Santa Filomena Colaço, proprietarios de Velim.

7º Quanto ao restante terço do prédio, foi ele applicado á autora Maria Aurora no inventário procedido por óbito do mesmo seu marido Clovis Luis. 8º Assim, são os autores os legítimos e exclusivos donos do prédio de que se trata, que se acha bem delimitado no local com muros e comoros que correm em toda a sua extensão, e vem sendo por eles possuído há muito mais de 30 anos, por si e pelos seus transmitentes, pública, pacífica e continuamente, de boa fé e com justo titulo. 9º Essa posse consistiu em os autores colherem o prédio, aproveitarem os seus frutos e outros produtos e fazerem nele os trabalhos e bemfeitorias que ele demanda; e só em vertude da mesma posse o prédio estaria, independentemente dos seus titulos, prescrito a favor dos autores, prescrição que para os todos os efeitos se invoca. 10º Ora sucede que na Conservatoria desta Comarca se acha descrito sob o nº 8954, um prédio denominado Quinto Lote do Tancavolo com confrontações que, embora aparentemente divergentes, coincidem com as que respeitam ao prédio em objecto dos autores. 11º Este prédio que se acha inscrito em nome de José Carlos Policarpo Sales, foi partilhado no inventário a que se procedeu por seu óbito, e applicado em partes iguais aos seus filhos os réus Aramita Eulalia Fernandes e Sales e seu marido Aluísio Rodrigues, Domingos Franklin Santa Catarina Sales, viuvo, proprietários, este de Velim e aqueles de Orlim e Candido José Francisco do Rosário Fernandes e Sales, já falecido, deixando por seus únicos e universais herdeiros os seus filhos—Reus—António Brinildo Sales e Pedro Delirio Sales, solteiros de Velim. 12º O terço applicado ao réu dito Domingos Sales foi vendida numa execução contra ele instaurada e ali comprado pelo réu Srinivasa Virgincar de Margão, a favor de quem foi inscrito na Conservatória, sob a inscrição nº 11586. 13º Posteriormente ainda, o réu Usman Can Patan, casado, condutor profissional, residente em Sanguém, fez registar sobre o aludido terço hipoteca para segurança de um credito que diz ter contra o réu dito Virgincar, hipoteca tomada

sob a inscrição nº. 8930 14º Certo é, porém, que, a despeito de todas essas transmissões, o prédio tem continuado sempre na posse dos seus legítimos donos que são os autores, por si e seus transmitentes. 15º Acresce que os réus bem sabem que nenhum direito ao prédio lhes assiste, visto que foi mesmo um ascendente do dito inventariado José Carlos Policarpo Sales, quem o transmitiu, originariamente, há mais de 150 anos, aos transmitentes dos autores. 16º Ora sucede que, sem embargo das circunstancias expostas, o réu dito Domingos Sales tem procurado desde o mês de Março do anno corrente, estorvar os autores na fruição do prédio em causa. 17º Para tanto, o dito réu invocou um deposito (já caducado) e um arrendamento feito com o réu Virgincar, respeitante ao aludido terço do prédio nº 8954 passou desde o referido mês de Março a colher o prédio em objecto dos autores a levar lenha nele existente, cortar bambus e causar no prédio varios danos tudo por intermedio dos réus Alabouso Sales e Jofrete Sales, solteiros, José Cardoso, solteiro, e Menino Váz Falcão sua mulher Damelina Andrade, todos de Velim, 18º A fim de se pôr termo a estes actos absolutamente injustificados, os autores requereram e obtiveram, em providencia cautelar, o deposito do prédio de que se trata processo nº 14373 do Cart. do 2º officio cuja apensação á presente acção se requer, e ao qual se acham juntos os documentos comprovativos do alegado nos arts. 1, 4 e 12; pedindo a final nestes termos e nos mais direitos, no art. 19 que a mesma acção seja julgada provada e procedente e condemnados os réus a reconhecer a) que os A. A., na qualidade de legítimos representantes da dita Liberata, são os donos e possuidores do prédio Tancavolo, nº. 1415 da Conservatoria desta Comarca; b) que este prédio é o mesmo que se acha descrito na referida Conservatória sob o nº 8945 c) que consequentemente devem ser ligadas por averbamento as duas descrições, como respeitantes ao mesmo prédio, cancelando-se todas as inscrições que a favor dos R. R. tenham sido tomadas

relativamente a dita descrição predial nº 8954; d) Os R. R., dos nos. 5, 6, 7 e 8, a indenizar, solidariamente, os A. A. pelos prejuizos causados com os actos praticados, mencionados no art. 17, prejuizos que se devem computar em rupias 500/; e) todos os reus nas custas e selos dos autos e alcavalas legaes. Para ser publico se expediu este. Quepem, 31 de Março de 1949

O escrivão do 1º officio  
*Suriagi Cacodcar*

Verifiquei a exactidão [1ª vez]  
O Juiz de Direito.  
*Rui Alvares*

#### Administração do Concelho de Canacona

Pelo Juizo das execuções administrativas do Concelho de Canacona e cartório de escrivão que este assina vão ser vendidos em hasta pública, á porta da Administração do dito Concelho, sita na villa de Chauri, no dia dois de Novembro p. seguinte, pelas onze horas, os rendimentos do prédio "Bombô Monó Loharachém Maradantil ticana" sito em Matvém da freguesia de Cola e confrontado de Nascente com o prédio de Raiá Porobo, de poente com o rigueiro, de norte com o oiteiro e de sul com esquina, rendimentos estes penhorados no processo de execução administrativa nº 436, de 1934, em que é exequente a Devalaia de Xri Gramadeu Locximim Naraina de Cola e executaço Visnum Govinda Porobo Dessai, de dita de Cola.

Juizo das execuções administrativas do Concelho de Canacona, 1 de Julho de 1949.

O Escrivão do processo,  
*Foti Custa Naique Calvodcar*  
Visto:— o Juiz  
*Braz Barreto*

#### Comunidades de Xeldem, Xelvona, Chic-Xelvona e Molcornem

São convocadas, da ordem do presidente da Junta administrativa, as sobreditas comunidades nos locais de sessões, respectivamente, as 10, 12, 14 e 15 horas do dia 21 do corrente mês, afim de, em sessão extraordinária, voltarem, conforme a sua desponibilidade, o subsidio a favor de Assistência Pública.

Aos 1 de Agosto de 1949  
O escrivão das comunidades,  
*Ramacrisna A. Narcornim*



Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório de escrituração do 1º officio Cacodcar, correm éditos de 20 dias a contar de 2a e última publicação deste, citando todos os credores desconhecidos do executado Franklino Sales por outro nome Domingos Franklin Santa Catarina Sales ou Franklin Santa Catarina Sales viuvo, de Velim para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei, nos autos de execução por custas que o Mº Pº nesta Comarca promove contra o dito Franklin Sales. O que para ser público se expediu este. Quepém, 30 de Junho de 1949.

O escrivão do 1º officio  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão  
1º. Subst. do Juiz  
*V. S. Sirvoicar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1º officio Cacodcar, correm éditos de 30 dias, a contar de 2a e última publicação deste citando o réu Mablú Soil, morador de Xexibaga de Mazali de Kervar União Indiana para no prazo de 5 dias, findo o de éditos, vir arrecadar no cartório do escrivão do 1º officio que este subserve, as competentes guias de pagamento das custas da quantia de Rps. 303:04:09, liquidadas nos autos criminaes de querrela que o Mº Pº nesta Comarca promoveu contra o dito Mablú Soil, ou no igual prazo non ear bens a penhora suficientes para o pagamento do pedido e do mais que acrescer durante a execução, sob pena de, espaçado o prazo, o direito de nomeação ser devolvido ao exequente o M. P. nesta Comarca, correndo a execução

seus termos ultteriores, à revelia do citando. O que para ser público se expediu est. Quepém, 7 de Julho de 1949.

O escrivão do 1º. Officio  
*Suriagi S. Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O 1º. Subst. do Juiz em exere  
*V. S. Sirvoicar*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2º. officio, Naique, correm éditos de 20 dias a contar da 2a. publicação deste citando todos os credores desconhecidos de executado Datá Dactó Xete Narven-car, de Sanguém, para no prazo de dez dias findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos da lei, nos autos de execução sumaria que Gonesia Roguvin Sinai Car chodcor, de Curchorem promove contra o dito Datá. O que para ser público se expediu este. Quepém, 31 de Março de 1949.

O escrivão do 2º officio  
*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Devalaia de Xri Mahadeu,  
de Cacora'

Faz-se público que, no dia 15 de Agosto corrente, ás 10 horas, no Sabhamontopo desta Devalaia, proceder se á pela 2a vez, a arrematação das restantes avenças de receita das varzeas desta Devalaia, para o triênio de 1950 a 1952, com diminuição de um quinto na base a renda do cálculo e sob as condições do mesmo.

Cacorá, 1 de Agosto de 1949  
O escrivão da Devalaia,  
*Satchidananda R. S. Cacodcar.*

Visto: O Presidente;  
*Balcrisna Suriagi Sinai Cacodcar*

Pelo juizo das execuções fiscaes do concelho de Quepém e cartório do escrivão Quercar, correm éditos de 30 dias a contar da 2a. publicação deste, citando os executados desconhecidos Apagi Sitrama Alornencar de Cusmane, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos vir pagar na Recebedoria do Fazenda deste Concelho a quantia de C:10:09 proveniente de contribuição de juros dos anos de 1946 e 1947, além de seus accessorios, sob pena de seguir a execução os seus termos.

Repartição de Fazenda em

Quepém, 14 de Julho de 1949.

O escrivão das execuções fiscaes int.

*Vassanta Ganaxama Sinai Quercar.*

Visto — O juiz *D. F. Menezes*

## COMBATE A CONSTIPAÇÃO



Quando a tosse, as constipações ou as bronquites atacam o sistema torna-se necessário um tónico de confiança. O Waterbury's Compound restabelece o vigor exgotado—fortalece o corpo e os nervos. Agradável para tomar.

**WATERBURY'S  
COMPOUND  
CONSERVA-O SADIO**

**LIVRA-TE  
DA TOSSE com  
LIQUIFRUTA!**

Encontra-se agora aqui—Liquifruta, para livrar-te da tosse! Preparada de ervas naturais, a exalação penetrante de Liquifruta entra nos seus pulmões e garganta, alivia a irritação e a dor, e livra-te da tosse. Pode-se dar seguramente ás crianças e até aos bebés.



Para Bronquite, Catarro, Asma, Tosse Convulsa, Respiração difficulosa, etc.  
MO. LQ. 1215 PO

*Lençoes tornados limpos e brancos...*

*...graças ao SABÃO SUNLIGHT*

**TORNA A ROUPA BRANCA SEM SE BATER**



# O BHARAT

Director e Proprietario: ADV. G. P. HEGDO' DESAI *Pharmacêutico*

Redacção, Administração, Composição e Impressão  
Tip. O BHARAT, Cusmane-Querim

Jornal de maior circulação

ASSINATURA ANUAL (ADIENTADA)  
Edição port' 2:08:00. Edição marata-port. 3:04:00

## Marati Master

Revela grande competência em matéria do ensino. Os preceitos pedagógicos brilhavam nos seus actos. Conheci o valor da pedagogia de *master* em Orgão, povoação ao Oeste de Banastarim. Convivi com êle por alguns anos. Os problemas pedagógicos eram assunto de conversa, ordinariamente. A escola de *master* funcionava numa das dependências do templo hindu daquela localidade. Frequëntavam na criança hindus, mouras e cristãs, estas em reduzido número. Era o ano de 1909, ano em que veio a vagar o lugar da igreja aldeã. O povo, em oração familiar, se dirigia a Deus, pedindo ao mesmo, bom vigário, vigário virtuoso, que o tratasse benevolamente, e solícito em atender seus pedidos, que eram um sermão de pequeno valor nodia da festa de Cruz do bairro, uma missa pelos falecidos, em dias privilegiados e prontos no andamento dos proclamas de casamento. Eram as aspirações do povo. O *master* apoiava o pedido e, ás vezes, invocava seu Deus, em auxilio de cristãos, pois, na série de vigários, o *master* chegara a conhecer alguns, com quem o povo se torna incompatível. O povo actual não ora pelos vigários. Deixou os em paz. Ora, o povo ora pelos professores de A B C. O que não tiver amor ao ensino diz-se que não è bom professor, e porisso incompatível no lugar. O vigário foi substituído por professor na prece do povo e com justa razão.

A aldeia carece de bom professor, competente e trabalhador. O da cidade pode não ser bom. O explicador faz obra. È indifferente aos da cidade invocar Deus ou orar por bom professor.

A. P.

## DOUTOR SANTANA RODRIGUES

*Após longa permanencia de 30 anos na Metropole, acaba de regressar ao lar este insigne indianista, desinteressado patriota e eminente cirurgião. Ao sr. Dr. Santana Rodrigues deve este jornal serviços eruditos, literários e históricos que bem alto marcam a scintilância do brilhante talento de Sua Excia, serviços pelos quais este semanário se confessa sempre grato. Ao sr. Dr. S. Rodrigues, apresentando nossas respeitadas saudações, auguramos lhe um futuro cada vês prospero.*

*Transcrevemos a seguir com a devida vénia nas colunas de O Bharat as palavras de verdade e de justiça dedicadas ao sábio patricio pelo popular diário.*

Após ausencia de mais de 30 anos na Metropole, onde marcou lugar de relevo tanto no meio científico como literario encontra se já o sr. Dr. Santana Rodrigues na sua terra natal, que, certamente, no lugar que vai desempenhar, terá muito a lucrar em serviços e em prestígio, pelo que sinceramente nos rejubilamos com o seu regresso.

A sua saída de Metropole foi alvo de inequívocas demonstrações de apreço, que as mereceu também á imprensa, da qual destacamos a de *O Seculo* com as seguintes palavras:

"O sr. prof. dr. Santana Rodrigues, que vai partir a Índia, a fim de reger a cadeira da Medicina Legal, na Escola Medico Cirurgica de Nova-Goa, publicou num notável trabalho, subsidiado pelo Instituto para a Alta Cultura, a dissertação que fez para professor agregado da faculdade de Medicina de Lisboa. Tem esse valioso e importante estudo científico o titulo de "Hereditariedade dos caracteres papilares dos dedos", [ensaio analítico do comportamento das figuras dactilares na transmissão de pais para filhos] e révela, com elegância de linguagem e excelente metodo de exposição e critica, a alta cultura científica do autor e o grande esforço de investigação e de observação directa a que procedeu sobre tão curioso e sério problema.

O autor de trabalhos notáveis como 'A Dinâmica do Pensamento', 'A Tatuagem', 'O crime e a responsabilidade' e da biografia do Abade de Faria [até hoje a mais completa interpretação que se fez da famosa figura], tem nesta sua dissertação, sobre a hereditariedade dos caracteres papilares dos dedos o documento mais frisante da sua personalidade.

O assunto intrigou, sempre, os especialistas da dactiloscopia: mas quase todos se deixaram arrastar pelas applicações práticas das impressões dactilares, não abordando com intenção firme o problema biológico que envolve o estudo dos dados dactilares.

Não contente com a prova homatológica dos grupos sanguíneos, cada vez mais decisiva nas investigações de filiação o sr. dr. Santana Rodrigues lançou-se ao estudo das cristas papilares com vista á decifração da transmissão hereditária desses caracteres fundamentais na identificação da personalidade. Convencido de que as leis de Mendel abraçam todos os caracteres que define o ser vivo, não pode acreditar numa excepção ás leis da hereditariedade no caso particular dos caracteres papilares dos dedos.

## Moulavi Cagi Mustafa

Faz actualmente parte da Comissão Administrativa do Municipio do concelho de Pondá este distinto membro da comunidade maometana. Dotado de apreciáveis qualidades do espirito e coração, esse jovem gosa de simpatias gerais, sendo muito considerado no seio da classe musulmana deste distrito de Goa. Oriundo da antiga e nobre familia Cagi, Mustafá formou-se *moulavi* no colégio de Rander, onde concluiu o curso após seis anos, com boas classificações. È presentemente o único membro daquela comunidade que conseguiu obter o titulo de *Moulavi*, sendo notavelmente versado nas linguas e literaturas urdu, persa e arabe. Tem sido muito apreciados os sermões, as pretensões e os discursos que ele proferiu em vários actos solenes.

## À onda cresce

Estamos a atacar de quando em quando a mania de largar o gado bovino, suino etc. á solta, de sorte que danifique a horticultura alheia e de que o braço ladrão se aproprie á vontade, fazendo desesperar os seus promotores operosos! A onda de devastação e roubalheira cresce, porem, por mal dos nossos pecados! A Repartição do Fomento cabe o dever imprescindível de pôr cõbro—e imediatamente—a um mal que desanima uma actividade indigena de interesse colectivo.

## Paradoxo!

O assunto da nossa local *Grave*! deu-nos que fazer! Felizmente, esse assunto foi provado em toda a linha. Todavia, a nossa perseguição judicial já não tem ainda dias contados! Intimações e notificações perturbam-nos a tranquilidade es-



piritual no estado doentio em que nos encontramos! Evidentemente, é a justa compensação do esforço gasto para denunciar irregularidades....

### "Qui pro quo"

Por erro de informação foi asseverado no transato artigo de fundo que as Municipalidades deste Estado haviam tomado parte no movimento de conservação no país do Sr. Doutor J. B. de Souza, quando a iniciativa desse movimento cabe só aos treze conhecidos do nosso público.

### Verdade sabida

*Amicus certus in re incerta cernitur.* Isto é, na desgraça na adversidade, na miséria é que se conhece um amigo verdadeiro. Tivemos essa rara dita e após trinta e quarenta anos de lida conseguimos arredar muito joio de trigo! Aparências falsas volatilisam-se. As verdadeiras ficam. Sempre é verdade que até deixar para sempre este mundo se aprende...

### O que urge

No grupo das Comunidades de Província de Bali figuram as que tenham reduzido número de componentes e que acusem uma renda irrisória. Importa organizar-se a unificação dessas pequenas Comunidades.

### ANUNCIOS

#### Comunidade de Quitol

Auncia-se que no dia 31 do corrente mês, no lugar das sessões da Comunidade de Quitol, às 11 horas, proceder-se-á nos termos do Dip. Leg. n.º 1.294, de 30 de Julho p. findo, a arrematação em hasta pública dos lotes das varzeas da dita Comunidade, para o sexênio de 1950 a 1955, sendo a base de licitação expressa em género e fixada na importância da constante do cálculo organizado em conformidade com o Dip. Leg. n.º 1244.

Para conhecimento dos cultivadores se faz público que todos os que sejam residentes na freguesia respectiva, durante os últimos 2 anos, deverão inscrever-se como tais, perante a Junta Administrativa, impreterivelmente até 10 dias antes de arrematação, afim de poderem concorrer à praça, e serem beneficiados das pre-

Nesta persuasão, estuda em profundidade e com competência, a origem, a estrutura e os fundamentos das cristas papilares e os métodos da sua classificação.

Após uma rápida e incisiva crítica às tentativas feitas no sentido de descobrir a chave da sua transmissão hereditária, o sr. dr. Santana Rodrigues traça uma imagem compreensiva e clara das leis de Mendel e procura integrar as combinações dos desenhos digitais no quadro dos postulados mendelianos. Faz o confronto e análise das impreções dos dedos em conjunto e em singular para concluir que a individual decadactilar se deve transmitir através de três factores ou genes alelomorfos múltiplos P. V. e A. dos quais P e V seriam dominantes podendo aparecer encadeados ou separados e A recessivo.

A edição tem muitas gravuras, quadros e elementos de observação sobre os agregados familiares que o sr. dr. Santana Rodrigues estudou.

"Hereditariedade dos caracteres papilares dos dedos é uma obra em que a originalidade, uma notável especialização técnica e uma poderosa argúcia se reuniram para de bater um problema palpitante, com singular clareza de exposição

ferencias estabelecidas no mesmo Diploma e bem assim apresentar à Junta administrativa, autos de arrematação a declaração a que se refere o § 3.º do art. 10.º do citado Diploma.

Aos 4 de Agosto de 1949.

O escrivão

*Ramacanta Ananta P. Dessai*

#### Comunidades de Sirvoi, Ambaulim, Quepém e Cusmane

De ordem superior são convocadas as sobreditas comunidades respectivamente nos dias 16.º, 17.º, 18.º, e 19.º a contar da publicação deste no Boletim Oficial, às 10 horas, no lugar das suas sessões a fim de votarem, segundo suas disponibilidades, o subsídio a favor da Assistência Pública a Mendicidade deste País.

Aos 5 de Agosto 1949

O Presidente da Junta

*Ananta Bulò Sinai Sirvoicar*

#### Comunidades de Província de Bali e Pirla

Auncia-se que pelas 10 horas dos dias 30 e 31 do corrente nos lugares das sessões das Comunidades de Província de Bali, respectivamente proceder-se-á nos termos do Diploma Leg. n.º 1294 de 30 de Julho findo a arrematação em hasta pública dos lotes das varzias das ditas Comunidades para o sexênio de 1950 a 1955, sendo a base de licitação expressa em género, constantes dos cálculos, últimamente organizados.

Para o conhecimento dos cultivadores se faz público que eles deverão prestar perante a Junta Administrativa

até 10 dias antes de arrematação, a sua declaração, devendo inscrever se, como serem residentes na freguesia durante últimos dois anos a fim de serem beneficiados das preferências estabelecidas no citado Diploma

Aos 8 de Agosto de 1949.

O escrivão

*Ramachandra Xencora Sinai*

#### Comunidades de Cacora e Curchorem

Auncia-se que no dia 24 do corrente mês, no lugar das sessões das Comunidades de Cacora e Curchorem, respectivamente, às 9 e 16 horas, proceder-se-á, nos termos do Dip. Leg. n.º 1.294, de 30 de Julho p. findo, a arrematação, em hasta pública, dos lotes das varzeas das ditas Comunidades, para o sexênio de 1950 a 1955, sendo a base de licitação expressa em género e fixada na importância da renda constante dos cálculos organizados em conformidade com o Dip. Leg. n.º 1244.

Para conhecimento dos cultivadores se faz público que todos os que sejam residentes nas freguesias de Cacora e Curchorem, durante os últimos 2 anos deverão inscrever-se como tais, perante a Junta Administrativa, até 10 dias antes de principiar a arrematação, a fim de poderem concorrer à praça, que é la, e serem beneficiados das preferências que lhes são estabelecidas, e bem assim apresentar à Junta Administrativa, antes de arrematação, a declaração a que se refere o § 3.º do art. 10.º do citado Diploma.

Para ser público se expediu este e outros de iguai teor.

Aos 4 de Agosto de 1946.  
O escrivão da Comunidade  
*Gurudàs S. P. Ducló*

#### Comunidade de Adnem Bali e Fatorpa

Anuncia-se que pelas 10 horas dos dias 29 do corrente, 3 e 4 do seguinte mês de Setem bro, no lugar das sessões das Comunidades de Adnem, Bali, e Fatorpa, respectivamente, proceder-se-á, nos termos do Dip. Leg. n.º 1.294, de 30 de Julho findo, a arrematação em hasta pública dos lotes das varzeas das ditas Comunidades, para o sexênio de 1950 a 1955, sendo a base de licitação expressa em género e fixada na importância da renda constante dos cálculos organizados em conformidade com o Dip. Leg. n.º 1.244.

Para conhecimento dos cultivadores se faz público que todos eles sejam residentes nas ditas freguesias, durante os últimos 2 anos, deverão inscrever-se como tais, perante a Junta Administrativa, impreterivelmente até 10 dias antes da arrematação, afim de poderem concorrer à ela e serem beneficiados das preferências estabelecidas no citado Diploma e bem assim apresentar à Junta Administrativa antes de arrematação, a declaração a que se refere o § 3.º do art. 10.º do mesmo Diploma.

Aos 4 de Agosto de 1949.

O escrivão  
*Tatú Naique*

Pelo Juízo de Direito da Comarca de Quepém e cartório do escrivão do 1.º ofício, Cacodcar correméditos de 20 dias, a contar da 2.ª publicação deste, citando todos os credores desconhecidos dos executados Jainun Gauncar e Gujanana Gauncar, ambos de Molcornem, como herdeiros do finado executado Madú Puró Gauncar, que foi de dita, para no prazo de 10 dias, findo o de éditos, virem deduzir os seus direitos nos termos e para os fins de lei nos autos cíveis de execução fiscal que Balerisna Rama Porobo Chornecar de Curchorem, como cessionário de Fazenda Nacional, move aos ditos executados. O que para ser público se expediu este Quepém 1 de Julho de 1949

O escrivão do 1.º ofício  
*Suriagi Cacodcar*

Verifiquei a exactidão [1.ª vez]  
O Juiz de Direito.  
*Rui Alvares*



Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 1º officio "Cacodcar" correm editos de 30 dias a contar de 2a e última publicação deste citando o réu Menino Váz Falcão casado, de Velim e ora ausente em parte incerta na India Vizinha em serviço ao bordo do navio, para no prazo de 20 dias findo o de editos contestar querendo juntamente com outros réus ja citados a acção do processo ordinário que Maria Aurora Natividade dos Prazeres Colaço proprietária de Velim e outros movem ao citando e outros pelos seguintes fundamentos: 1º Na aldeia de Velim, existe um prédio denominado "Tancavolo", descrito na Conservatória desta Comarca sob o nº 1415 e matriculado sob o nº 1228, sendo confrontado pela forma constante dessas descrições. 2º Por escritura de 18 de Fevereiro de 1864 foi este prédio vendido pelos seus legítimos donos, a Liberata Colaço, mulher de Francisco Xavier Colaço, de Ambelim de Velim, a qual foi na mesma data investida na posse do prédio pelo notário que lavrou a escritura, tendo ao depois obtido a sua posse judicial. 3º Por óbito dos ditos Liberata e Francisco Xavier, passou o prédio, em partes iguais, aos seus três filhos—Tertuliano Damasceno do Rosário Colaço, Inácio Gabriel Colaço e Permiciano Sagrado Cordeiro Colaço. 4º O dito Tertuliano vendeu por escritura de 4 de Julho de 1915 a sua terça parte a Clovis Luis Pedro Vicente Colaço finado marido da autora Maria Aurora, o qual fez inscrever a fracção comprada em seu nome na Conservatoria desta Comarca, sob a inscrição nº 7.053. 5º O dito Inácio Gabriel faleceu sem descendentes; e tanto o terço que lhe pertencia, como o terço da pertença do Permiciano, passaram, após sucessivas transmissões ao filho deste, Amaro das Dores Colaço, pai dos autores menores. 6º No inventário a que se procedeu por óbito do mesmo Amaro, foram esses 2/3 descritos e applicados em partilha aos autores Ralph Permiciano João de Deus Colaço, Francisco Romeu Colaço, Fatima Nila Colaço e Nira de Santa Filomena Colaço, proprietarios de Velim.

7º Quanto ao restante terço do prédio, foi ele applicado á autora Maria Aurora no inventário procedido por óbito do mesmo seu marido Clovis Luis. 8º Assim, são os autores os legítimos e exclusivos donos do prédio de que se trata, que se acha bem delimitado no local com muros e comoros que correm em toda a sua extensão, e vem sendo por eles possuído há muito mais de 30 anos, por si e pelos seus transmitentes, pública, pacífica e continuamente, de boa fé e com justo titulo. 9º Essa posse consistiu em os autores colherem o prédio, aproveitarem os seus frutos e outros produtos e fazerem nele os trabalhos e bemfeitorias que ele demanda; e só em vertude da mesma posse o prédio estaria, independentemente dos seus titulos, prescrito a favor dos autores, prescrição que para os todos os efeitos se invoca. 10º Ora sucede que na Conservatoria desta Comarca se acha descrito sob o nº 8954, um prédio denominado Quinto Lote do Tancavolo com confrontações que, embora aparentemente divergentes, coincidem com as que respeitam ao prédio em objecto dos autores. 11º Este prédio que se acha inscrito em nome de José Carlos Policarpo Sales, foi partilhado no inventário a que se procedeu por seu óbito, e applicado em partes iguais aos seus filhos os réus Aramita Eulalia Fernandes e Sales e seu marido Aluísio Rodrigues, Domingos Franklin Santa Catarina Sales, viuvo, proprietários, este de Velim e aqueles de Orlim e Candido José Francisco do Rosário Fernandes e Sales, já falecido, deixando por seus únicos e universais herdeiros os seus filhos—Reus—Antônio Brinildo Sales e Pedro Delirio Sales, solteiros de Velim. 12º O terço applicado ao réu dito Domingos Sales foi vendida numa execução contra ele instaurada e ali comprado pelo réu Srinivasa Virgincar de Margão, a favor de quem foi inscrito na Conservatória, sob a inscrição nº 11586. 13º Posteriormente ainda, o réu Usman Can Patan, casado, condutor profissional, residente em Sanguém, fez registar sobre o aludido terço hipoteca para segurança de um credito que diz ter contra o réu dito Virgincar, hipoteca tomada

sob a inscrição nº. 8930. 14º Certo é, porém, que, a despeito de todas essas transmissões, o prédio tem continuado sempre na posse dos seus legítimos donos que são os autores, por si e seus transmitentes. 15º Acresce que os réus bem sabem que nenhum direito ao prédio lhes assiste, visto que foi mesmo um ascendente do dito inventariado José Carlos Policarpo Sales, quem o transmitiu, originariamente, há mais de 150 anos, aos transmitentes dos autores. 16º Ora sucede que, sem embargo das circunstancias expostas, o réu dito Domingos Sales tem procurado desde o mês de Março do anno corrente, estorvar os autores na fruição do prédio em causa. 17º Para tanto, o dito réu invocou um deposito (já caducado) e um arrendamento feito com o réu Virgincar, respeitante ao aludido terço do prédio nº 8954 passou desde o referido mês de Março a colher o prédio em objecto dos autores a levar lenha nele existente, cortar bambus e causar no prédio varios danos tudo por intermedio dos réus Alabouso Sales e Jofrete Sales, solteiros, José Cardoso, solteiro, e Menino Váz Falcão sua mulher Damelina Andrade, todos de Velim, 18º A fim de se pôr termo a estes actos absolutamente injustificados, os autores requereram e obtiveram, em providencia cautelar, o deposito do prédio de que se trata processo nº 14373 do Cart. do 2º officio—cuja apensação á presente acção se requiere, e ao qual se acham juntos os documentos comprovativos do alegado nos arts. 1, 4 e 12; pedindo a final nestes termos e nos mais direitos, no art. 19 que a mesma acção seja julgada provada e procedente e condenados os réus a reconhecer a) que os A. A., na qualidade de legítimos representantes da dita Liberata, são os donos e possuidores do prédio Tancavolo, nº. 1415 da Conservatoria desta Comarca; b) que este prédio é o mesmo que se acha descrito na referida Conservatória sob o nº 8945 c) que consequentemente devem ser ligadas por averbamento as duas descrições, como respeitantes ao mesmo prédio, cancelando-se todas as inscrições que a favor dos R. R. tenham sido tomadas

relativamente á dita descrição predial nº 8954; d) Os R. R., dos nos. 5, 6, 7 e 8, a indenizar, solidareamente, os A. A. pelos prejuizos causados com os actos praticados, mencionados no art. 17, prejuizos que se devem computar em rupias 500/; e) todos os reus nas custas e selos dos autos e alcavalas legais. Para ser publico se expediu este. Quepem, 31 de Março de 1949

O escrivão do 1º officio  
*Suriagi Cacodcar*

Verifiquei a exactidão [2a vez]  
O Juiz de Direito.  
*Rui Alvares*

#### Administração do Concelho de Canacona

Pelo Juizo das execuções administrativas do Concelho de Canacona e cartório do escrivão que este assina vão ser vendidos em hasta pública, á porta da Administração do dito Concelho, sita na villa de Chauri, no dia dois de Novembro p. seguinte, pelas onze horas, os rendimentos do prédio "Bombô Monó Loharachém Maradantil ticana" sito em Matvém da freguesia de Cola e confrontado de Nascente com o prédio de Raiá Porobo, de poente com o rigueiro, de norte com o oiteiro e de sul com esquina, rendimentos estes penhorados no processo de execução administrativa nº 436, de 1934, em que é exequente a Devalaia de Xri Gramadeu Locximim Naraina de Cola e executado Visnum Govinda Porobo Dessai, de dita de Cola.

Juizo das execuções administrativas do Concelho de Canacona, 1 de Julho de 1949.

O Escrivão do processo,  
*Foti Custa Naique Calvodcar*  
Visto:— o Juiz  
*Braz Barreto (2a. vez)*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 1º officio, Cacodcar correm editos de 20 dias, a contar da 2a e última publicação deste, citando todos os credores desconhecidos dos executados Essú por outro nome Gourú, viúva de Esvonta Codú Naique; Codú Esvonta Naique ou Sodú, solteiro, maior; Orisna Esvonta Naique, solteiro, maior; Samulú Esvonta Naique, solteiro, menor pubere; Moturem Esvonta Naique, solteira, menor pubere; Moga Esvonta Naique, solteira, me



nor impúbere, todos residentes em Colso de Poinguinim, como herdeiros do finado devedor Esvonta Codú Naique, para no prazo de 10 dias, findo o de editos, deduzirem os seus direitos nos termos e para os fins de lei; nos autos de execução sumária com hipoteca que Govinda Visnum Sinai Quencró cessado, proprietário, de Ponsulem de Canacona move aos ditos executados. O que para ser público se expediu este. Quepém, 9 de Julho de 1949.

O escrivão do 1º. Ofício  
*Suriagi Cacodcar*  
Verifiquei a exactidão (2a. vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Quepem e cartório do escrivão do 2º. ofício, Naique, vão ser vendidos em hasta pública á porta do Tribunal Judicial desta Comarca no dia 30 do seguinte mês de Agosto, pelas 10 horas, pela 1a vez e pelo preço superior ao do seu valor os seguintes bens:— Prédio rústico denominado "Nocod bab bagaeta", da cultura de

coqueiros, outras árvores, do valor de 60:00:00 :— Prédio rustico denominado "Porlento Sordo", da cultura de arroz, do valor de 100:00:00 :-E prédio rustico denominado "Moroda, da cultura de coqueiros, do valor de 25:00:00, todos situados em Colomba do concelho de Sanguém, e descritos na Conservatoria do Registo Predial desta Comarca, respectivamente sob os nos, 17057, 17058 e 17059, penhorados nos autos de execução sumoria que Camalacanta Pondorinata Sinai Corongotó, menor púbere, representado pelo seu tutor Jenum Sinai Corongotó, de Parodá promove contra Chondrú Loximona Gauncar, sua mulher e outros de Rivona. O arrematante pagará a contribuição do Registo por titulo oneroso e as despesas da praça alem do preço da mesma nos termos da lei. São por este notificadas as pessoas a quem a lei reconhecer o direito da preferéncia. O que para ser público se expediu este. Quepém, 14 de Julho de 1949.

O escrivão do 2º ofício

*Loximona Naique*  
Verifiquei a exactidão (2a vez)  
O Juiz de Direito  
*Rui Alvares*

**Comunidades de Bali, Adnem e Fatorpa'**

Por ordem do presidente são convocadas as sobreditas Comunidades de Bali, Fatorpa e Adnem, para se reunirem no lugar das suas sessões, respectivamente, nos terceiros sábado, Domingo e segunda feira, após a publicação deste no Boletim Oficial, ás 10 horas, a fim de deliberarem sobre:— 1º -Subsidio a ser votado a favor da Provedoria da Assis tência Pública para a obra de mendicidade, para o ano de 1950; 2º - Concessão do suplemento de vencimento ao seu escrivão, estabelecido pelo Dip. Leg. nº 1.279, de 21 de Abril último. Não se reunindo

as Comunidades a junta administrativa deliberará sobre os assuntos, á sua revelia.  
Aos, 30 de Julho de 1949  
O escrivão,  
*Tatú Naique*

**Devalaia de Xri Santeri Gramdevi de Xeldem**

Anuncia-se que no dia 28 do corrente mês, pelas 10 horas, serão levadas em hasta pública as avenças de receita da sobredita Devalaia do triénio de 1950 a 1952. O cálculo e as condições dessa arrematação estarão patentes na casa de sessões para o exame dos interessadas.

Xeldem, 5 de Agosto de 1949.

O escrivão de Devalaia,  
*Butó Gonês Gaunço Dessai*  
Visto:-

O Presidente da mesa,  
*S. G. Gaunso Dessai*



MÃESINHA, POSSO TOMAR ALGUMA TAMBEM?

*Agua Woodward's contra cólicas liberta a criança de toda a dor e a deixa sandavel e feliz*

**WOODWARD'S GRIPE WATER**  
*keeps baby well*



O bebê lutando contra as sérpentes e amarelo do ún co genuino Woodward's Grip Water. Mãe esteja segura desta verdade pel saúde do seu bebê. Recebem-se agora fornecimentos deste remédio



*A vossa pele torna-se mais linda de dia a dia*

E' o *Cadyl* no Rexona que torna a vossa pele mais sadia, mais clara e mais macia.

Começai a usar Rexona pelo menos duas vezes ao dia. Com a sua espuma que contém *Cadyl* faça suavemente a maçagem da vossa pele e em seguida lave. O *Cadyl* no Rexona dará nova saúde a vossa pele. Há-de aclarar e amaciar a mesma e dar-lhe-há uma nova, duradoura beleza.



**Rexona**

O Único Sabonete Contendo *Cadyl*